PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(Processo Administrativo nº 100/2026)

(Processo Licitatório n° 042/2026)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 27/03/2026 (Horário de Brasília - DF).

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 09/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 14/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 14/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	SCPI - Portal de Compras - http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/.
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para a participação neste certame, o licitante deverá estar devidamente credenciado em ambos os sistemas listados abaixo:

2.1.1. **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF):** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

2.1.2. **SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/, na opção "Solicitar Chave de Acesso". Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a "Opção 03 – Licitante", escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados em ambos os sistemas e mantê-los atualizados, sob pena de inabilitação no momento da conferência dos documentos.

2.3. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas comunicações, propostas, lances e envios de documentos.

2.5. O sigilo da senha de acesso é de inteira responsabilidade do usuário. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e os provedores dos sistemas não responderão por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

2.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários limites estabelecidos.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SICAF.**

3.2. Os **itens 70, 73 e 74** são exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.3. Os Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.4. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.5. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.4.6. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (assinalando “sim” ou “não”), que:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. O envio da proposta reajustada, dos documentos de habilitação ou de qualquer outro documento exigido neste Edital ou durante a sessão pública, ocorrerá exclusivamente por meio da chave de acesso e senha pessoal do licitante no sistema eletrônico.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, desde sua abertura até o encerramento.

4.7. O licitante será o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou da inabilitação, diante da inobservância de quaisquer mensagens, avisos ou convocações emitidas pelo sistema ou em decorrência de sua desconexão.

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Após a fase competitiva de lances, a Administração poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar do item específico a negociar a proposta de preço. Concluída a negociação, o licitante deverá apresentar a proposta de preços reajustada em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.10. Após a fase de negociação e julgamento da proposta, a Administração convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.11. Quando convocadas, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca de cada item ofertado.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. O licitante deverá obrigatoriamente cotar a quantidade total estimada para cada item em que participar, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas frações dos quantitativos previstos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Página 8
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.28.2. Empresas brasileiras.

Página 10
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Página 11
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6. A proposta final do licitante provisoriamente declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. A proposta final deverá:

7.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Página 12
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

7.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.14.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Página 13
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

7.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SICAF, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e estão detalhados, de forma específica para este objeto, no Termo de Referência (Anexo I).

8.3. Os documentos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), serão enviados por meio de convocação do(a) Pregoeiro(a). O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

8.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

Página 16
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Página 17
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SCPI - PORTAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

12.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. A celebração da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação, sendo que o fornecimento dos bens registrados será formalizado, a critério da Administração, mediante:

13.1.1. Termo de Contrato, quando exigido pela Lei nº 14.133/2021 ou quando o valor e complexidade da aquisição o justificarem.

13.1.2. Emissão de Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), nos casos em que a lei faculta a substituição do Termo de Contrato.

13.2. O detentor da Ata de Registro de Preços será convocado a assinar o Termo de Contrato ou aceitar o Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação (por meio eletrônico), sob pena de decair do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata.

13.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do detentor da Ata, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.3. A aceitação do Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), emitida à empresa detentora da Ata, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.3.2. A Contratada se vincula ao preço registrado na Ata, à sua proposta e às demais previsões contidas neste Edital e seus anexos.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

13.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação (a ser formalizada pelo Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente) será o estabelecido no Termo de Referência, e correrá a partir da data de sua assinatura/emissão.

13.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação do detentor da Ata, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5.1. Na formalização do Termo de Contrato, será exigida a comprovação de que o licitante mantém as condições de habilitação consignadas neste Edital.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade na documentação de habilitação, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos, sem prejuízo da possibilidade de a Administração convocar os demais licitantes conforme o subitem 12.7 deste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

14.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

Página 21
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por campo próprio da plataforma SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI - PORTAL DE COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. A Prefeitura de Fernandópolis, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço sítio eletrônico do município e no SCPI – PORTAL D COMPRAS, podendo também ser lido e/ou obtido presencialmente no endereço Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para acesso e vista aos interessados.

Página 24
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

16.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Fernandópolis-SP, 25 de março de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Página 25
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	**ATUM RALADO 170G** PEIXE EM CONSERVA; VARIEDADE: ATUM APRESENTAÇÃO: RALADO; MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL	448999	LTA	170	R$ 12,65	R$ 2.150,50
2	**AZEITONA SEM CAROÇO 120 GR** LEGUME EM CONSERVA; TIPO: AZEITONA VERDE TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	459638	UND	45	R$ 6,65	R$ 299,25
3	**BATATA PALHA 500 GRS** ESPÉCIE: INGLESA; TIPO FORMATO: PALHA TIPO: FRITA; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	463707	UND	70	R$ 23,79	R$ 1.665,30
4	**BOMBOM PCT 1KG** BOMBONS- RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, O BOMBOM EM EMBALAGENS DE1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE	464002	UND	50	R$ 60,66	R$ 3.033,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA [illegible] ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

	EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN					
5	**CREME DE LEITE – 200 GRAMAS** CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES, E OUTROS INREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SIGA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE. DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS APÓS FABRICAÇÃO. CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO. EMBALAGEM DE 200 G.	446533	CX	170	R$ 3,18	R$ 540,60
6	**GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES DIET** GELATINA ALIMENTÍCIA; APRESENTAÇÃO: PÓ; SABOR: VARIADO; ORIGEM: ANIMAL; UNIDADE: PACOTE 12 G	462729	CX	400	R$ 4,26	R$ 1.704,00
7	**CATCHUP – 400 GRAMAS** TRADICIONAL - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459663	UND	100	R$ 8,39	R$ 839,00
8	**MOLHO DE TOMATE PRONTO 300 GRS TRADICIONAL** MASSA DE TOMATE; TIPO: MOLHO PRONTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE TOMATE, SAL, TEMPEROS NATURAIS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	459672	UND	250	R$ 2,57	R$ 642,50
9	**MORTADELA DEFUMADA FATIADA** MORTADELA PRONTA PARA CONSUMO NA FORMA FATIADA	447781	KG	50	R$ 26,55	R$ 1.327,50

Página 2
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DE BOA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO					
10	**MOSTARDA TRADICIONAL 200 GRS** EMBALAGEM PET.INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459667	UND	60	R$ 4,14	R$ 248,40
11	**SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG – 500GRS** SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG, RESFRIADA TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HEMETICAMENTE FECHADA**.** TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO	447720	UND	100	R$ 13,61	R$ 1.361,00
12	**SUCO INDIVIDUAL SABOR UVA INTEGRAL** SUCO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: UVA; TIPO: ARTIFICIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MÍNIMO DE 200ML	442810	UND	700	R$ 3,30	R$ 2.310,00
13	**PÃO FRÂNCES** INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE, ASSADO: PRONTO PARA O CONSUMO.	460381	KG	4000	R$ 17,68	R$ 70.720,00
14	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** OBSERVAÇÃO: PÃO DE LEITE HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO	460386	UND	350	R$ 13,55	R$ 4.742,50

Página 3
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA DA SILVA ESTEVAM PARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	UNIFORME, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG POR EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DISPONIBILIDADE PARA ENTREGAR PONTO A PONTO NAS ESCOLAS, SEMANALMENTE - DUAS VEZES POR SEMANA.					
15	**PÃO BISNAGUINHA 300 G** PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA OBSERVAÇÃO: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM OVOS E SEM LEITE – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PESO UNITÁRIO DE 20 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	460392	UND	100	R$ 8,06	R$ 806,00
16	**IOGURTE NATURAL (SEM SABOR) 850G** IOGURTE NATURAL, FERMENTOS LACTEOS, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SORO DO LEITE, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS REFRIGERADOS.	446701	UND	150	R$ 11,94	R$ 1.791,00

Página 4
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA MARCHIORETTO MARCARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.					
17	**IOGURTE NATURAL 170G SABOR MORANGO** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE OBSERVAÇÃO: IOGURTE DE FRUTA - ZERO LACTOSE IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E AROMA DE MORANGO, FERMENTOS LACTEOS, NÃO CONTER GLÚTEN. ZERO LACTOSE. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	446704	UND	370	R$ 3,09	R$ 1.143,30
18	**CREME DE RICOTA 200G** RICOTA FRESCA, CREME DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ (COMO ÁCIDO CÍTRICO OU LÁTICO) E ESPESSANTES/ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, XANTANA, CARRAGENA) PARA A TEXTURA, ALÉM DE CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTER GLÚTEN. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	216773	UND	130	R$ 8,82	R$ 1.146,60
19	**LEITE EM PÓ 1 KG** LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO OBSERVAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E VÁRIOS MINERAIS, ESTANDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER REGISTRO DEFINITIVO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, LECITINA DE SOJA E	446019	UND	150	R$ 38,08	R$ 5.712,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	OUTROS NUTRIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E TRAGAM BENEFÍCIOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 12 MESES					
20	**LEITE DE COCO 500ML** LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTES. ESTABILIZANTE; EMULSIFICANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML.	464011	UND	50	R$ 11,89	R$ 594,50
21	**ARROZ AGULHINHA 5 KG** ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ARROZ AGULHINHA DE 1° QUALIDADE, LONGO, FINO, TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MINÍMA DE 14%, ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA	458904	UND	120	R$ 20,48	R$ 2.457,60
22	**ARROZ INTEGRAL 5 KG**	458906	UND	20	R$ 23,17	R$ 463,40

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOURENÇO BARBARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ARROZ INTEGRAL, TIPO: 1, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA					
23	**SAL 1KG** SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% OBSERVAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	291893	UND	50	R$ 2,47	R$ 123,50
24	**FEIJÃO PRETO 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1. OBSERVAÇÃO: FEIJÃO PRETO, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS CONSTITUÍDOS DE COLORAÇÃO PRETA, INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO,	464552	UND	130	R$ 5,69	R$ 739,70

Página 7
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.					
25	**FEIJÃO CARIOCA 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	464553	UND	300	R$ 6,82	R$ 2.046,00
26	**AÇÚCAR CRISTAL 5KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 5 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	463988	UND	100	R$ 16,12	R$ 1.612,00
27	**AÇÚCAR MASCAVO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR MASCAVO, EMBALADO EM SACO	463993	UND	20	R$ 16,47	R$ 329,40

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
28	**AÇÚCAR CONFEITEIRO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	463991	UND	20	R$ 16,04	R$ 320,80
29	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G** FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ OBSERVAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	459586	UND	30	R$ 10,69	R$ 320,70
30	**FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GRAMAS** FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A	459596	UND	150	R$ 1,53	R$ 229,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
31	**ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML** ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	461222	UND	30	R$ 8,89	R$ 266,70
32	**VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML** VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: DE ÁLCOOL, ACIDEZ: 4,20%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS OBSERVAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO APENAS FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL. ISENTO DE ADITIVOS. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE 750 ML POR PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM EXPOSTA E VÍSIVEL, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VEDADO A ADIÇÃO DE QUALQUER INGREDIENTE OU SUBSTÂNCIA QUE ALTERE AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS NATURAIS DO PRODUTO FINAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	217095	UND	50	R$ 3,40	R$ 170,00
33	**ÓLEO VEGETAL 900 ML** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL, PODENDO OU NÃO CONTER VITAMINA E ZERO DE GORDURA TRANS, SEM ADITIVOS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E TRANSPARENTES, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICOS, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463692	UND	60	R$ 7,86	R$ 471,60
34	**AZEITE DE OLIVA 500 ML** AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.), SOMENTE POR PROCESSOS	463696	UND	100	R$ 35,20	R$ 3.520,00

Página 10
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, EM CONDIÇÕES TÉRMICAS, QUE NÃO PRODUZAM ALTERAÇÃO DO AZEITE, E QUE NÃO TENHA SIDO SUBMETIDO A OUTROS TRATAMENTOS ALÉM DA LAVAGEM, DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO E FILTRAÇÃO. COM ACIDEZ MÁXIMO 0,8 G/100 G EM ÁCIDO OLEICO UTILIZADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. EMBALAGEM ESCURA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA; E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
35	**MACARRÃO PAI NOSSO 500 GRAMAS** MACARRÃO TIPO PAI NOSSO – MACARRÃO SEMOLADO, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	458962	UND	100	5,64	R$ 564,00
36	**MACARRÃO AVE MARIA 500 GRAMAS** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA OBSERVAÇÃO: MACARRÃO TIPO AVE MARIA – SEMOLADO - MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	458962	UND	100	R$ 5,59	R$ 559,00

Página 11
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO					
37	**MACARRÃO CONCHINHA 500G** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA – SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	458979	UND	100	R$ 5,35	R$ 535,00
38	**MACARRÃO PARAFUSO 500G** MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO TIPO: INTEGRAL APRESENTAÇÃO: PARAFUSO SEMOLADO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, FEITO DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM OVOS E SEM TRAÇOS, ENRIQUECIDO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODE CONTER CORANTES NATURAIS, SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAÇÃO: PARAFUSO	458974	UND	100	R$ 5,05	R$ 505,00
39	**CERAL FLOCOS DE MILHO 1KG** CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS,	463970	UND	60	R$ 25,44	R$ 1.526,40

Página 12
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AÇÚCAR OBSERVAÇÃO: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, DE PREFERÊNCIA MASCAVO, SEM GORDURA TRANS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
40	**FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ** FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	459012	UND	150	R$ 3,05	R$ 457,50
41	**FARINHA DE TRIGO 1KG** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM	460263	UND	200	R$ 4,32	R$ 864,00

Página 13
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ADITIVOS; EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG; APRESENTANDO NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE EM 100G. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
42	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG** TIPO: INTEGRAL GRUPO: DOMÉSTICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	460262	UND	20	R$ 6,12	R$ 122,40
43	**AVEIA 500 GRAMAS** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN OBSERVAÇAÕ: – AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	460501	UND	50	R$ 10,45	R$ 522,50
44	**FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: BIJUSADA, SUBGRUPO: BRANCA, ACIDEZ: ALTA ACIDEZ, TEOR DE AMIDO: TEOR DE AMIDO ÚNICO OBSERVAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – FARINHA PROVINDA DA MANDIOCA, TORRADA, SECA, BIJU, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E MAL CHEIRO, SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER	458923	UND	150	R$ 6,14	R$ 921,00

Página 14
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
45	**GOMA DE TAPIOCA 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	459085	UND	150	R$ 6,28	R$ 942,00
46	**AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS** AMIDO DE MILHO: CONTER SOMENTE AMIDO DE MILHO; SEM ADITIVOS, CORANTES E GORDURA TRANS; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. OBSERVAÇÃO: AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ, USADO PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS, DOCES E SALGADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	459077	UND	50	R$ 7,34	R$ 367,00
47	**POLPA DE FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – UVA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR UVA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO	464465	KG	50	R$ 14,51	R$ 725,50

Página 15
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GRANDE ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27013330C0952A17

	FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.					
48	**POLPA DE FRUTA, TIPO: ACELORA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – ACELORA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR ACELORA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464484	KG	50	R$ 12,81	R$ 640,50
49	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MORANGO 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MORANGO, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS	464461	KG	50	R$ 13,59	R$ 679,50

Página 16
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.					
50	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MARACUJÁ, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464474	KG	50	R$ 14,10	R$ 705,00
51	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MANGA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MANGA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA	464475	KG	50	R$ 13,76	R$ 688,00

Página 17
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.					
52	**POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	459080	UND	100	R$ 9,96	R$ 996,00
53	**BISCOITO POLVILHO 200 GRAMAS** BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: PETA, INGREDIENTES: POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE, PODENDO CONTER POLVILHO, ÁGUA, ÓLEO (SOJA, OLIVA, GIRASSOL OU MILHO) E OVO, SEM ADITIVOS, GORDURA TRANS E AÇÚCAR, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA OU PALITO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS), NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	240574	UND	300	R$ 11,26	R$ 3.378,00
54	**BISCOITO ÁGUA E SAL** PESO:300 A 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR,	217129	UND	400	R$ 5,55	R$ 2.220,00

Página 18
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	GORDURA VEGETAL, MARGARINA COM LEITE, CARBONATO DE CÁLCIO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SULFATO DE ZINCO, FERMENTOS DE QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, CARAMELO E NATURAL CLOROFILA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO E UMECTANTE PROPILENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN					
55	**BISCOITO MAISENA** PESO:300 A 400 GRAMAS. BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E CASEÍNA, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS OBSERVAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E CASEÍNA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SE LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, E SEM LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	456469	UND	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00
56	**CHOCOLATE EM PÓ 2 KG** CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM NO MÍNIMO 35% CACAU PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR MASCAVO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS.	463546	UND	150	R$ 66,78	R$ 10.017,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG. A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR, A SEU CRITÉRIO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, FÍSICOQUÍMICA, ORGANOLÉPTICA E DE COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CADA LOTE ENTREGUE DO PRODUTO, COM CUSTOS DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. NÃO PODENDO SER O PRIMEIRO INGREDIENTE O AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
57	**EXTRATO DE TOMATE 2KG** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E SIMPLES, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. INGREDIENTES: TOMATE. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO E CONSISTÊNCIA PASTOSA (QUE NÃO CAIA FACILMENTE DA COLHER). EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PRÓPRIAS, TIPO “BAG”, ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	620460	UND	50	R$ 16,46	R$ 823,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

58	**QUEIJO RALADO 50 GRAMAS** QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA OBSERVAÇÃO: QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, 100% TIPO 1 INGREDIENTES SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER RALADO E NÃO MOÍDO. EMBALAGENS DE 50 G. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	225850	UND	300	R$ 5,82	R$ 1.746,00
59	**MANTEIGA 200 GRAMAS** MANTEIGA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER; CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTES DE 200 G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	446393	UND	200	R$ 12,45	R$ 2.490,00
60	**MAIONESE 500 GRAMAS** MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO MAIONESE, PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM LEITE, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA - FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POTES CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500G.	459658	UND	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00

Página 21
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
61	**MILHO EM CONSERVA 1,7 KG** LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE OBSERVAÇÃO: EM CONSERVA, EM GRÃOS, SEM AÇÚCAR, EM LATA GRANDE DE 1,7 KG. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	462824	UND	60	R$ 29,11	R$ 1.746,60
62	**PEIXE IN NATURA FILÉ DE TILÁPIA** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) PEIXE CONGELADO SEM GORDURA E SEM ESPINHOS, TIPO FILE DE TILÁPIA – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE FILÉS DE TILÁPIA, SADIO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, IENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ PESAR ATE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA, EM CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVER SER MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA	448953	KG	200	R$ 41,57	R$ 8.314,00

Página 22
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADA E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGENS: PRIMÁRIAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPATÍVEL COM O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO EM BAIXAS TEMPERATURAS, COM LACRES. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 2 KG. SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AS CAIXAS DE PAPELÃO DEVERÃO SER LACRADAS POR FITA OU ETIQUETAS ADESIVAS COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA, PRODUTO EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULOS FRIGORIFICADOS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO COMO: ASPECTO: PRÓPRIO E FIRME; COR: PRÓPRIO E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS; ODOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; SABOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; CONSISTÊNCIA /					

Página 23
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TEXTURA: PRÓPRIA, SEM ESPINHOS. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
63	**FRANGO COXA-SOBRECOXA** FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE CONGELADO – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS, ISENTA DE OSSOS, NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE AÇUCARES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ	451063	KG	150	R$ 18,02	R$ 2.703,00

Página 24
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
64	**FRANGO FILEZINHO (SASSAMI)** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - FILÉ DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL., E CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS	447618	KG	150	R$ 24,25	R$ 3.637,50

Página 25
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
65	**FRANGO PEITO** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: DESFIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO CONGELADO – PEITO DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS: NÃO CONTEM GLUTEN.SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE, ISENTA DE MAL CHEIRO, PARASITAS, SEBO OU QUALQUER OUTRO QUE INTER FIRA NA QUALIDADE DO ALIMENTO E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO	447601	KG	200	R$ 22,39	R$ 4.478,00

Página 26
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMARIA SACOS COM 02 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAME NTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDOO PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER E FETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROS CÓPICAS OU TOXIC OLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRE RÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.						
66	**CARNE BOVINA PALETA TIRAS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM ISCAS DE BOVINO – PALETA BOVINA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PALETA EM ISCAS, CONGELADA, EMBALADO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - CARNE BOVINA CORTADA E CONGELADA EM ISCAS TIPO PALETA, SEM EXCESSO DE	451061	KG	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00

Página 27
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	GORDURA E SEBO, CARTILAGEM, APONEVROSES E SUJIDADES, SEM ADITIOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEVROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU					

Página 28
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS					
67	**CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE MOÍDA CONGELADA IQF DE BOVINO – PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, ISENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PATINHO SEGUIDO DE CONGELAMENTO RÁPIDO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). ASPECTO COM TEXTURA CARACTERÍSTICA; COR CARACTERÍSTICA; SABOR CARACTERÍSTICO; ODOR CARACTERÍSTICO ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE OU SEBO QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, RECEBENDO APENAS O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA	447446	KG	150	R$ 39,57	R$ 5.935,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 02 KG. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO: NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS					
68	**CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE BOVINA EM CUBOS, CONGELADA (IQF) PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM CUBOS DE BOVINO – PATINHO BOVINO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE	449724	KG	100	R$ 44,19	R$ 4.419,00

Página 30
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS, SEBOS E APONEVROSES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM E TRANSPORTE; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
69	**SALSICHA DE FRANGO 500 GRAMAS** SALSICHA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SALSICHA DE FRANGO SEM ACRÉSCIMO DE NENHUM OUTRO TIPO DE CARNE QUE NÃO SEJA FRANGO, TIPO HOT DOG, CONSTITUÍDA DE CARNE DE FRANGO ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), E OUTRAS SUBSTANCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO, SEM GORDURA TRANS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO.SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA À TEMPERATURA QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMÁRIA DEVERÁ SER TERMO FORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME,	448524	UND	50	R$ 13,75	R$ 687,50

Página 32
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MAXIMO 3 KG POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA, A FIM DE EVITAR QUEBRA OU DEFORMAÇÃO. SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADO.					
70	**CANELA EM PÓ 20 GRAMAS** CONDIMENTO CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA	463872	UND	100	R$ 4,32	R$ 432,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
71	**ERVA DOCE 20 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	463895	UND	100	R$ 4,53	R$ 453,00
72	**MANJERICÃO SECO 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO SECO MANJERICÃO SECO, DESIDRATADO, USADO PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS, PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463908	UND	100	R$ 2,91	R$ 291,00
73	**TEMPERO CHIMCHURRI 15 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CHIMICHURRI SEM PIMENTA CHIMICHURRI SEM PIMENTA, COMPOSTO POR SEUS ITENS BÁSICOS COMO SALSA, CEBOLA, ORÉGANO, ALHO, MANJERICÃO, PIMENTÃO E MOSTARDA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 15 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	626129	UND	100	R$ 4,48	R$ 448,00
74	**CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463892	UND	100	R$ 5,30	R$ 530,00
75	**GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR 12 GRAMAS** GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR: INGREDIENTE: SOMENTE GELATINA EM PÓ. PACOTES DE 12 GRAMAS. PRAZO DE	462721	UND	100	R$ 3,45	R$ 345,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO					
76	**MEL DE ABELHA PURO SILVESTRE – 500 GRAMAS** MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	413364	UND	50	R$ 31,71	R$ 1.585,50
77	**CANJICA BRANCA, QUALIDADE DO TIPO 1 – 500 GRAMAS** MILHO BRANCO PARA CANJICA, DEVENDO SER PROVENIENTES DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTA DE SUJIDADES. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463690	UND	100	R$ 8,05	R$ 805,00
78	**OVO BRANCO** ORIGEM: GALINHA GRUPO: BRANCO CLASSE: A TIPO: JUMBO	446618	DZ	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
79	**SEMENTE DE CHIA – 1KG** SEMENTE, TIPO: HERBÁCEA, ESPÉCIE 1: CHIA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	457585	UND	20	R$ 39,13	R$ 782,60
80	**LINHAÇA – 1KG** SEMENTE, ESPÉCIE: LINHAÇA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA	301513	UND	20	R$ 25,62	R$ 512,40

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.APLICAÇÃO: CULINÁRIA					
81	**ALHO** ALHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME E ISENTO DE SUJIDADES.	463938	KG	30	R$ 29,89	R$ 896,70
82	**ABACATE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, SEM MATURAÇÃO AVANÇADA APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO APROXIMADO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE	464370	KG	150	R$ 7,68	R$ 1.152,00
83	**ABACAXI PÉROLA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	464374	UND	200	R$ 8,46	R$ 1.692,00
84	**ABÓBORA PAULISTA** ABÓBORA PAULISTA IN NATURA: ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E FIRME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	463747	KG	150	R$ 5,77	R$ 865,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

85	**ACELGA** VERDURA IN NATURA; TIPO: ACELGA; UNIDADE: MÇ	463818	MÇ	80	R$ 8,58	R$ 686,40
86	**ALFACE TIPO AMERICANA** ALFACE TIPO AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES.	463830	MÇ	500	R$ 8,79	R$ 4.395,00
87	**BANANA NANICA** BANANA NANICA DE 1° QUALIDADE, CASCAS LISAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464380	KG	250	R$ 5,89	R$ 1.472,50
88	**BATATA NACIONAL** BATATA LISA - GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463754	KG	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
89	**BRÓCOLIS** VERDURA IN NATURA; TIPO: BRÓCOLIS COMUM; UNIDADE: UNIDADE	463837	PÇ	150	R$ 9,23	R$ 1.384,50
90	**CEBOLA NACIONAL** CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	463781	KG	180	R$ 5,15	R$ 927,00
91	**CENOURA** CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	463770	KG	150	R$ 6,51	R$ 976,50
92	**CHUCHU NACIONAL** CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, LIVRES MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	463778	KG	150	R$ 8,48	R$ 1.272,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES TAMARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

93	**COUVE FLOR** VERDURA IN NATURA; TIPO: COUVE, FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	463831	MÇ	150	R$ 10,39	R$ 1.558,50
94	**LARANJA PERA** LARANJA PERA: TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS.	464393	KG	200	R$ 4,55	R$ 910,00
95	**LIMÃO TAHITI** LIMÃO TAHITI DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464398	KG	100	R$ 4,54	R$ 454,00
96	**MAÇÃ FUJI** MAÇÃ FUJI: AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464401	KG	150	R$ 14,17	R$ 2.125,50
97	**AGRIÃO** AGRIÃO DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	463819	MÇ	100	R$ 7,60	R$ 760,00
98	**BATATA DOCE** APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463753	KG	150	R$ 5,65	R$ 847,50
99	**REPOLHO** VERDURA IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE; UNIDADE: KG	481121	KG	150	R$ 5,49	R$ 823,50
100	**SOJA EM GRÃOS 1 KG** SOJA, CLASSE: GRÃOS, TIPO: ÚNICO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	457279	UND	80	R$ 17,84	R$ 1.427,20

Página 38
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	RESISTENTE DE 01 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
101	**GRÃO DE BICO 500G** GRAO DE BICO: PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO APENAS POR GRAO DE BICO, NO MINIMO DE 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE DO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMARIA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATOXICO TRASPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇOES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO ATÉ 30 DIAS	464569	UND	70	R$ 13,63	R$ 954,10
102	**LENTILHA 500G** LENTILHA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENTILHA TIPO 1; DE PRIMEIRA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS GRAÚDOS, INTEIROS, SECOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	464574	UND	60	R$ 12,73	R$ 763,80
103	**BERINJELA** BERINJELA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463764	KG	100	R$ 4,73	R$ 473,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

104	**BETERRABA** BETERRABA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA E FIRME. LAVADA, LIVRES DE ENFERMIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A APARÊNCIA, COM SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	463767	KG	130	R$ 5,83	R$ 757,90
105	**CHEIRO VERDE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM QUANTIDADES IGUAIS DE SALSINHA E CEBOLINHA, EM EMBALAGEM PRÓPRIA. MAÇO COM 150 A 200 GRAMAS.	463882	MÇ	180	R$ 6,17	R$ 1.110,60
106	**ESPINAFRE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	463824	MÇ	100	R$ 8,50	R$ 850,00
107	**QUIABO** QUIABO APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463792	KG	100	R$ 13,67	R$ 1.367,00
108	**COUVE** COUVE FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	481109	MÇ	300	R$ 8,18	R$ 2.454,00
109	**JILÓ IN NATURA** JILÓ APRESENTANDO TAMANHO, COR E	463790	KG	100	R$ 7,89	R$ 789,00

Página 40
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.					
110	**GOIABA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	464392	KG	120	R$ 10,21	R$ 1.225,20
111	**MELÃO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464422	KG	200	R$ 8,15	R$ 1.630,00
112	**MAMÃO** TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA	464405	KG	200	R$ 7,18	R$ 1.436,00

Página 41
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUANA RAQUEL GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE					
113	**MARACUJÁ** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464415	KG	200	R$ 16,68	R$ 3.336,00
114	**MANDIOCA COM CASCA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463795	KG	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
115	**MANGA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464407	KG	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
116	**MELANCIA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS	464418	KG	150	R$ 3,69	R$ 553,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
117	**PERA** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464428	KG	100	R$ 21,22	R$ 2.122,00
118	**PEPINO** TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463801	KG	100	R$ 7,13	R$ 713,00
119	**TANGERINA PONKAN** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464436	KG	100	R$ 8,43	R$ 843,00
120	**PIMENTÃO VERDE** VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.	463809	KG	70	R$ 10,05	R$ 703,50
121	**PIMENTÃO VERMELHO** VERMELHO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	463808	KG	70	R$ 22,38	R$ 1.566,60

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.					
122	**TOMATE SALADA** DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	463806	KG	200	R$ 8,91	R$ 1.782,00
123	**VAGEM IN NATURA** VAGENS INTEIRAS, FRESCAS, TENRAS E SUCULENTAS, COM COR VERDE UNIFORME, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, FERIMENTOS OU PONTOS ESCUROS. AS SEMENTES DEVEM ESTAR BEM PEQUENAS; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463807	KG	80	R$ 17,20	R$ 1.376,00
124	**UVA THOMPSON** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464365	KG	150	R$ 29,86	R$ 4.479,00
125	**DOCE DE ABÓBORA** DOCE DE ABÓBORA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 50 UNIDADES	462645	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
126	**DOCE DE BANANA** DOCE DE BANANA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 20 UNIDADES	462647	UND	100	R$ 20,69	R$ 2.069,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

127	**MARIA MOLE DE COCO/QUEIMADO NATURAL** TIPO: MARIA MOLE INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	474417	CX	100	R$ 31,23	R$ 3.123,00
128	**PAÇOCA LISA** DE AMENDOIM, INDUSTRIALIZADA, TIPO LISA, CORTADA EM PEDAÇOS, PACOTE DE 800GRS (EM MÉDIA) CONTENDO 50 UNIDADES	465663	UND	100	R$ 24,18	R$ 2.418,00
129	**PÉ DE MOÇA** DESCRIÇÃO: DOCE DE AMENDOIM COM LEITE CONDENSADO, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 20 UNIDADES	462687	UND	100	R$ 31,35	R$ 3.135,00
130	**PÉ DE MOLEQUE** DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, ÁGUA E SAL, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 50 UNIDADES	462652	UND	100	R$ 28,62	R$ 2.862,00
131	**DOCE PINGO DE LEITE** TIPO: MASSA SABOR: DOCE DE LEITE FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PINGO DE LEITE POTE CONTENDO 50 UNIDADES	465681	UND	100	R$ 26,22	R$ 2.622,00
132	**PIPOCA DOCE DE MILHO** EMBALADO AUTOMATICAMENTE, PESO LÍQUIDO 20 GRAMAS CADA UNIDADE, PACOTE GRANDE COM 50 UNIDADES, CONTÉM MILHO SELECIONADO E CALDA DE CARAMELO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	374948	UND	100	R$ 28,96	R$ 2.896,00

1.2. Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do

Página 45
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EAA8127013330C9352A7

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Termo de Referência (TR), DEVERÁ prevalecer o descritivo do TR.

1.2.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Classificação do Objeto

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.4. Os bens serão contratados através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Página 46
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A1A0B3A9A1A5E1E1A1F3A7E
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C9A4C42E9A8B27D1A3C0B2A17

- Incentivar práticas de logística racional, com planejamento de rotas e consolidação de entregas, reduzindo emissões de gases poluentes decorrentes do transporte.
- Estabelecer procedimentos de conferência no recebimento, com recusa de produtos fora das especificações, evitando o descarte posterior de alimentos impróprios.
- Promover o descarte ambientalmente adequado de embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), inclusive com estímulo à coleta seletiva quando existente.
- Orientar quanto à destinação correta de resíduos orgânicos eventualmente gerados, mitigando impactos ambientais e sanitários.

Indicação de Marca

4.2. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Exigência de Amostra

4.4. Para esta contratação não será exigida amostra, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.7. Para esta contratação, os itens abaixo relacionados serão reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar: 70, 73 e 74.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.

5.1.1. O escopo da contratação (ARP) abrange o registro do preço, e o Contrato ou Instrumento Equivalente Derivado da ARP (o instrumento que materializa a compra) abrangerá a entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições em múltiplos endereços (ponto a ponto), a seguir detalhados:

01- Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Rua Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024;
02- Cras I - Rua Campos Sales, 330 - Jardim do Trevo, CEP:15.610-066;
03- CRAS II - Rua Antônio Maschio, 63 - COHAB Antônio Marin, CEP: 15.606-316;
04- CRAS III - Rua 08, 20 - COHAB Albino Mininel, CEP: 15.604-140;
05- CRAS IV - Rua Pernambuco, 610 - Vila Regina, CEP: 15.600-212;
06- CREAS - Rua Curitiba, 57 – Jardim Santa Rita, CEP: 15.610-010;
07- CENTRO DIA DO IDOSO - Rua Geraldo Filetti, 150 – Coester, CEP: 15.603-114.

Os locais de entrega possuem horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Garantia do Produto

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Página 48
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADARA AUXILIADORA GANDOLFI BARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA4B27D1A3C0D9E52A17

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Página 49
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Página 51
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Página 52
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GRANDE DE MARCHI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

Página 54
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

9.15. Será exigida a apresentação de Licença Sanitária válida, compatível com a atividade exercida e emitida pelo órgão competente, com endereço coincidente ao local de produção, manipulação ou armazenamento.

9.15.1. Para empresas sediadas em outros municípios, será obrigatória a apresentação do Procedimento Operacional Padronizado (POP) de Transporte e documento de padronização, contendo informações sobre o veículo, condições higiênico-sanitárias, temperatura **e** identificação dos responsáveis pelo transporte, conforme disposto em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar, devidamente oficializado e assinado pelo Setor responsável de Vigilância em Saúde.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.22. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.25. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.26.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.27. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.27.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.27.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.27.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.28. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\quad}$$

Página 63
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

$$\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 277.981,75 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

setenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 24 de março de 2026.

Silmara Adriana Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SILMARA ADRIANA TEIXEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado adiante.

Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A necessidade desta contratação origina-se da insuficiência e da necessidade de manutenção contínua do estoque de gêneros alimentícios atualmente disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A situação atual representa risco real e iminente de desabastecimento, o que pode ocasionar interrupção ou prejuízo às ações e programas socioassistenciais, comprometendo o atendimento regular à população em situação de vulnerabilidade social.

Tal cenário impacta diretamente o alcance do objetivo público de garantir a segurança alimentar, a continuidade dos serviços assistenciais e a efetivação das políticas públicas de assistência social, essenciais à proteção social básica e especial.

Dessa forma, a contratação para a elaboração de Ata de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se indispensável para assegurar o suprimento contínuo, regular e eficiente de alimentos básicos e essenciais, restabelecendo e garantindo a plena capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico justifica-se por proporcionar maior agilidade, transparência, competitividade e eficiência no processo de aquisição, permitindo a otimização dos recursos públicos, a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, assegurando, assim, a qualidade e a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao adequado desenvolvimento das ações assistenciais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício 2026. A previsão do item no PCA pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

seguinte endereço: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacao-anual

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	**ATUM RALADO 170G** PEIXE EM CONSERVA; VARIEDADE: ATUM APRESENTAÇÃO: RALADO; MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL	448999	LTA
2	**AZEITONA SEM CAROÇO 120 GR** LEGUME EM CONSERVA; TIPO: AZEITONA VERDE TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	459638	UND
3	**BATATA PALHA 500 GRS** ESPÉCIE: INGLESA; TIPO FORMATO: PALHA TIPO: FRITA; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	463707	UND
4	**BOMBOM PCT 1KG** BOMBONS- RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, O BOMBOM EM EMBALAGENS DE1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO	464002	UND

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

	BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN		
5	**CREME DE LEITE – 200 GRAMAS** CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES, E OUTROS INREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SIGA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE. DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS APÓS FABRICAÇÃO. CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO. EMBALAGEM DE 200 G.	446533	CX
6	**GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES DIET** GELATINA ALIMENTÍCIA; APRESENTAÇÃO: PÓ; SABOR: VARIADO; ORIGEM: ANIMAL; UNIDADE: PACOTE 12 G	462729	CX
7	**CATCHUP – 400 GRAMAS** TRADICIONAL - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459663	UND
8	**MOLHO DE TOMATE PRONTO 300 GRS TRADICIONAL** MASSA DE TOMATE; TIPO: MOLHO PRONTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE TOMATE, SAL, TEMPEROS NATURAIS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	459672	UND
9	**MORTADELA DEFUMADA FATIADA** MORTADELA PRONTA PARA CONSUMO NA FORMA FATIADA DE BOA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO	447781	KG
10	**MOSTARDA TRADICIONAL 200 GRS** EMBALAGEM PET.INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459667	UND
11	**SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG – 500GRS** SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG, RESFRIADA TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HEMETICAMENTE FECHADA. TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO	447720	UND

Página 3
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12	**SUCO INDIVIDUAL SABOR UVA INTEGRAL** SUCO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: UVA; TIPO: ARTIFICIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MÍNIMO DE 200ML	442810	UND
13	**PÃO FRÂNCES** INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE, ASSADO: PRONTO PARA O CONSUMO.	460381	KG
14	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** OBSERVAÇÃO: PÃO DE LEITE HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG POR EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DISPONIBILIDADE PARA ENTREGAR PONTO A PONTO NAS ESCOLAS, SEMANALMENTE - DUAS VEZES POR SEMANA.	460386	UND
15	**PÃO BISNAGUINHA 300 G** PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA OBSERVAÇÃO: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM OVOS E SEM LEITE – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PESO UNITÁRIO DE 20 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A	460392	UND

Página 4
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	LEGISLAÇÃO, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.		
16	**IOGURTE NATURAL (SEM SABOR) 850G** IOGURTE NATURAL, FERMENTOS LACTEOS, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SORO DO LEITE, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS REFRIGERADOS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	446701	UND
17	**IOGURTE NATURAL 170G SABOR MORANGO** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE OBSERVAÇÃO: IOGURTE DE FRUTA - ZERO LACTOSE IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E AROMA DE MORANGO, FERMENTOS LACTEOS, NÃO CONTER GLÚTEN. ZERO LACTOSE. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	446704	UND
18	**CREME DE RICOTA 200G** RICOTA FRESCA, CREME DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ (COMO ÁCIDO CÍTRICO OU LÁTICO) E ESPESSANTES/ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, XANTANA, CARRAGENA) PARA A TEXTURA, ALÉM DE CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTER GLÚTEN. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	216773	UND
19	**LEITE EM PÓ 1 KG** LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO OBSERVAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E VÁRIOS MINERAIS, ESTANDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER REGISTRO DEFINITIVO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, LECITINA DE SOJA E OUTROS NUTRIENTES QUE NÃO	446019	UND

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DESCARACTERIZEM O PRODUTO E TRAGAM BENEFÍCIOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 12 MESES		
20	**LEITE DE COCO 500ML** LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTES. ESTABILIZANTE; EMULSIFICANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML.	464011	UND
21	**ARROZ AGULHINHA 5 KG** ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ARROZ AGULHINHA DE 1° QUALIDADE, LONGO, FINO, TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MINÍMA DE 14%, ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA	458904	UND
22	**ARROZ INTEGRAL 5 KG** ARROZ INTEGRAL, TIPO: 1, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA	458906	UND
23	**SAL 1KG**	291893	UND

Página 6
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% OBSERVAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.		
24	**FEIJÃO PRETO 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1. OBSERVAÇÃO: FEIJÃO PRETO, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS CONSTITUÍDOS DE COLORAÇÃO PRETA, INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	464552	UND
25	**FEIJÃO CARIOCA 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	464553	UND

Página 7
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.		
26	**AÇÚCAR CRISTAL 5KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 5 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	463988	UND
27	**AÇÚCAR MASCAVO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR MASCAVO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	463993	UND
28	**AÇÚCAR CONFEITEIRO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN**.**	463991	UND
29	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G** FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ OBSERVAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	459586	UND
30	**FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GRAMAS** FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 10G EM ENVELOPES	459596	UND

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
31	**ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML** ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	461222	UND
32	**VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML** VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: DE ÁLCOOL, ACIDEZ: 4,20%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS OBSERVAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO APENAS FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL. ISENTO DE ADITIVOS. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE 750 ML POR PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM EXPOSTA E VÍSIVEL, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VEDADO A ADIÇÃO DE QUALQUER INGREDIENTE OU SUBSTÂNCIA QUE ALTERE AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS NATURAIS DO PRODUTO FINAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	217095	UND
33	**ÓLEO VEGETAL 900 ML** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL, PODENDO OU NÃO CONTER VITAMINA E ZERO DE GORDURA TRANS, SEM ADITIVOS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E TRANSPARENTES, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICOS, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463692	UND
34	**AZEITE DE OLIVA 500 ML** AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.), SOMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, EM CONDIÇÕES TÉRMICAS, QUE NÃO PRODUZAM ALTERAÇÃO DO AZEITE, E QUE NÃO TENHA SIDO SUBMETIDO A OUTROS TRATAMENTOS ALÉM DA LAVAGEM, DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO E FILTRAÇÃO. COM ACIDEZ MÁXIMO 0,8 G/100 G EM ÁCIDO OLEICO UTILIZADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. EMBALAGEM ESCURA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML.	463696	UND

Página 9
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAMARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA; E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
35	**MACARRÃO PAI NOSSO 500 GRAMAS** MACARRÃO TIPO PAI NOSSO – MACARRÃO SEMOLADO, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	458962	UND
36	**MACARRÃO AVE MARIA 500 GRAMAS** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA OBSERVAÇÃO: MACARRÃO TIPO AVE MARIA – SEMOLADO - MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	458962	UND
37	**MACARRÃO CONCHINHA 500G** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA – SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	458979	UND
38	**MACARRÃO PARAFUSO 500G**	458974	UND

Página 10
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO TIPO: INTEGRAL APRESENTAÇÃO: PARAFUSO SEMOLADO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, FEITO DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM OVOS E SEM TRAÇOS, ENRIQUECIDO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODE CONTER CORANTES NATURAIS, SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAÇÃO: PARAFUSO		
39	**CERAL FLOCOS DE MILHO 1KG** CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AÇÚCAR OBSERVAÇÃO: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, DE PREFERENCIA MASCAVO, SEM GORDURA TRANS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463970	UND
40	**FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ** FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO	459012	UND

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
41	**FARINHA DE TRIGO 1KG** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM ADITIVOS; EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG; APRESENTANDO NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE EM 100G. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	460263	UND
42	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG** TIPO: INTEGRAL GRUPO: DOMÉSTICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	460262	UND
43	**AVEIA 500 GRAMAS** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN OBSERVAÇAÕ: – AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	460501	UND
44	**FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: BIJUSADA, SUBGRUPO: BRANCA, ACIDEZ: ALTA ACIDEZ, TEOR DE AMIDO: TEOR DE AMIDO ÚNICO OBSERVAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – FARINHA PROVINDA DA MANDIOCA, TORRADA, SECA, BIJU, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E MAL CHEIRO, SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	458923	UND
45	**GOMA DE TAPIOCA 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA,	459085	UND

Página 12
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
46	**AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS** AMIDO DE MILHO: CONTER SOMENTE AMIDO DE MILHO; SEM ADITIVOS, CORANTES E GORDURA TRANS; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. OBSERVAÇÃO: AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ, USADO PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS, DOCES E SALGADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	459077	UND
47	**POLPA DE FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – UVA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR UVA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464465	KG
48	**POLPA DE FRUTA, TIPO: ACELORA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – ACELORA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR ACELORA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE	464484	KG

Página 13
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GAVIOLI GARBELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27013330E9352A7

	FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.		
49	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MORANGO 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MORANGO, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464461	KG
50	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MARACUJÁ, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464474	KG
51	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MANGA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM	464475	KG

Página 14
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ADITIVOS, NO SABOR MANGA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.		
52	**POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	459080	UND
53	**BISCOITO POLVILHO 200 GRAMAS** BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: PETA, INGREDIENTES: POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE, PODENDO CONTER POLVILHO, ÁGUA, ÓLEO (SOJA, OLIVA, GIRASSOL OU MILHO) E OVO, SEM ADITIVOS, GORDURA TRANS E AÇÚCAR, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA OU PALITO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS), NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	240574	UND
54	**BISCOITO ÁGUA E SAL** PESO:300 A 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA COM LEITE, CARBONATO DE CÁLCIO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SULFATO DE ZINCO, FERMENTOS DE QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, CARAMELO E NATURAL CLOROFILA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE E ÁCIDO	217129	UND

Página 15
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CÍTRICO E UMECTANTE PROPILENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN		
55	**BISCOITO MAISENA** PESO:300 A 400 GRAMAS. BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E CASEÍNA, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS OBSERVAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E CASEÍNA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SE LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, E SEM LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	456469	UND
56	**CHOCOLATE EM PÓ 2 KG** CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM NO MÍNIMO 35% CACAU PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR MASCAVO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG. A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR, A SEU CRITÉRIO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, FÍSICOQUÍMICA, ORGANOLÉPTICA E DE COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CADA LOTE ENTREGUE DO PRODUTO, COM CUSTOS DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. NÃO PODENDO SER O PRIMEIRO INGREDIENTE O AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463546	UND
57	**EXTRATO DE TOMATE 2KG** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO.	620460	UND

Página 16
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GRANDE MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E SIMPLES, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. INGREDIENTES: TOMATE. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO E CONSISTÊNCIA PASTOSA (QUE NÃO CAIA FACILMENTE DA COLHER). EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PRÓPRIAS, TIPO "BAG", ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO		
58	**QUEIJO RALADO 50 GRAMAS** QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA OBSERVAÇÃO: QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, 100% TIPO 1 INGREDIENTES SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER RALADO E NÃO MOÍDO. EMBALAGENS DE 50 G. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	225850	UND
59	**MANTEIGA 200 GRAMAS** MANTEIGA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER; CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTES DE 200 G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	446393	UND
60	**MAIONESE 500 GRAMAS** MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO MAIONESE, PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM LEITE, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA - FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM CONFORME DETERMINA A	459658	UND

Página 17
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ARAUJO GONCALVES DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA4B27D1A3F0D3952A17

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POTES CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500G. ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
61	**MILHO EM CONSERVA 1,7 KG** LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE OBSERVAÇÃO: EM CONSERVA, EM GRÃOS, SEM AÇÚCAR, EM LATA GRANDE DE 1,7 KG. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	462824	UND
62	**PEIXE IN NATURA FILÉ DE TILÁPIA** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) PEIXE CONGELADO SEM GORDURA E SEM ESPINHOS, TIPO FILE DE TILÁPIA – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE PEIXE ÓBTIDO A PARTIR DE FILÉS DE TILÁPIA, SADIO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, IENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ PESAR ATE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA, EM CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVER SER MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADA E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGENS: PRIMÁRIAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPATÍVEL COM O CONTATO DIRETO COM O	448953	KG

Página 18
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ALIMENTO, RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO EM BAIXAS TEMPERATURAS, COM LACRES. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 2 KG. SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AS CAIXAS DE PAPELÃO DEVERÃO SER LACRADAS POR FITA OU ETIQUETAS ADESIVAS COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA, PRODUTO EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULOS FRIGORIFICADOS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO COMO: ASPECTO: PRÓPRIO E FIRME; COR: PRÓPRIO E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS; ODOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; SABOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, SEM ESPINHOS. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.		
63	**FRANGO COXA-SOBRECOXA** FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE CONGELADO – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS, ISENTA DE OSSOS, NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE AÇUCARES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO	451063	KG

Página 19
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.		
64	**FRANGO FILEZINHO (SASSAMI)** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - FILÉ DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL., E CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA,	447618	KG

Página 20
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.		
65	**FRANGO PEITO** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: DESFIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO CONGELADO – PEITO DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS: NÃO CONTEM GLUTEN.SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE, ISENTA DE MAL CHEIRO, PARASITAS, SEBO OU QUALQUER OUTRO QUE INTER FIRA NA QUALIDADE DO ALIMENTO E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMARIA SACOS COM 02 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAME NTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDOO PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER E FETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROS CÓPICAS OU TOXIC OLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À	447601	KG

Página 21
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRE RÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.		
66	**CARNE BOVINA PALETA TIRAS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM ISCAS DE BOVINO – PALETA BOVINA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PALETA EM ISCAS, CONGELADA, EMBALADO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - CARNE BOVINA CORTADA E CONGELADA EM ISCAS TIPO PALETA, SEM EXCESSO DE GORDURA E SEBO, CARTILAGEM, APONEVROSES E SUJIDADES, SEM ADITIOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEVROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E	451061	KG

Página 22
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS		
67	**CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE MOÍDA CONGELADA IQF DE BOVINO – PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, ISENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PATINHO SEGUIDO DE CONGELAMENTO RÁPIDO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). ASPECTO COM TEXTURA CARACTERÍSTICA; COR CARACTERÍSTICA; SABOR CARACTERÍSTICO; ODOR CARACTERÍSTICO ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE OU SEBO QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, RECEBENDO APENAS O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL.	447446	KG

Página 23
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 02 KG. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO: NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS		
68	**CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE BOVINA EM CUBOS, CONGELADA (IQF) PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM CUBOS DE BOVINO – PATINHO BOVINO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS, SEBOS E APONEVROSES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR	449724	KG

Página 24
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM E TRANSPORTE; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.		
69	**SALSICHA DE FRANGO 500 GRAMAS** SALSICHA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SALSICHA DE FRANGO SEM ACRÉSCIMO DE NENHUM OUTRO TIPO DE CARNE QUE NÃO SEJA FRANGO, TIPO HOT DOG, CONSTITUÍDA DE CARNE DE FRANGO ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), E OUTRAS SUBSTANCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO, SEM GORDURA TRANS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO.SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA À TEMPERATURA QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO	448524	UND

Página 25
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMÁRIA DEVERÁ SER TERMO FORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MAXIMO 3 KG POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA, A FIM DE EVITAR QUEBRA OU DEFORMAÇÃO. SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADO.		
70	**CANELA EM PÓ 20 GRAMAS** CONDIMENTO CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	463872	UND
71	**ERVA DOCE 20 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	463895	UND
72	**MANJERICÃO SECO 10 GRAMAS**	463908	UND

Página 26
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO SECO MANJERICÃO SECO, DESIDRATADO, USADO PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS, PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
73	**TEMPERO CHIMCHURRI 15 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CHIMICHURRI SEM PIMENTA CHIMICHURRI SEM PIMENTA, COMPOSTO POR SEUS ITENS BÁSICOS COMO SALSA, CEBOLA, ORÉGANO, ALHO, MANJERICÃO, PIMENTÃO E MOSTARDA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 15 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	626129	UND
74	**CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463892	UND
75	**GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR 12 GRAMAS** GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR: INGREDIENTE: SOMENTE GELATINA EM PÓ. PACOTES DE 12 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO	462721	UND
76	**MEL DE ABELHA PURO SILVESTRE – 500 GRAMAS** MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	413364	UND
77	**CANJICA BRANCA, QUALIDADE DO TIPO 1 – 500 GRAMAS** MILHO BRANCO PARA CANJICA, DEVENDO SER PROVENIENTES DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTA DE SUJIDADES. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463690	UND
78	**OVO BRANCO** ORIGEM: GALINHA GRUPO: BRANCO CLASSE: A	446618	DZ

Página 27
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	TIPO: JUMBO		
79	**SEMENTE DE CHIA – 1KG** SEMENTE, TIPO: HERBÁCEA, ESPÉCIE 1: CHIA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	457585	UND
80	**LINHAÇA – 1KG** SEMENTE, ESPÉCIE: LINHAÇA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.APLICAÇÃO: CULINÁRIA	301513	UND
81	**ALHO** ALHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME E ISENTO DE SUJIDADES.	463938	KG
82	**ABACATE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, SEM MATURAÇÃO AVANÇADA APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO APROXIMADO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE	464370	KG
83	**ABACAXI PÉROLA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	464374	UND
84	**ABÓBORA PAULISTA** ABÓBORA PAULISTA IN NATURA: ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E FIRME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE	463747	KG

Página 28
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINS ESTEVAM MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE		
85	**ACELGA** VERDURA IN NATURA; TIPO: ACELGA; UNIDADE: MÇ	463818	MÇ
86	**ALFACE TIPO AMERICANA** ALFACE TIPO AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES.	463830	MÇ
87	**BANANA NANICA** BANANA NANICA DE 1° QUALIDADE, CASCAS LISAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464380	KG
88	**BATATA NACIONAL** BATATA LISA - GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463754	KG
89	**BRÓCOLIS** VERDURA IN NATURA; TIPO: BRÓCOLIS COMUM; UNIDADE: UNIDADE	463837	PÇ
90	**CEBOLA NACIONAL** CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	463781	KG
91	**CENOURA** CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	463770	KG
92	**CHUCHU NACIONAL** CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, LIVRES MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	463778	KG
93	**COUVE FLOR** VERDURA IN NATURA; TIPO: COUVE, FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	463831	MÇ
94	**LARANJA PERA**	464393	KG

Página 29
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	LARANJA PERA: TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS.		
95	**LIMÃO TAHITI** LIMÃO TAHITI DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464398	KG
96	**MAÇÃ FUJI** MAÇÃ FUJI: AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464401	KG
97	**AGRIÃO** AGRIÃO DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	463819	MÇ
98	**BATATA DOCE** APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463753	KG
99	**REPOLHO** VERDURA IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE; UNIDADE: KG	481121	KG
100	**SOJA EM GRÃOS 1 KG** SOJA, CLASSE: GRÃOS, TIPO: ÚNICO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 01 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	457279	UND
101	**GRÃO DE BICO 500G** GRAO DE BICO: PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO APENAS POR GRAO DE BICO, NO MINIMO DE 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE DO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMARIA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATOXICO TRASPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇOES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	464569	UND

Página 30
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO ATÉ 30 DIAS		
102	**LENTILHA 500G** LENTILHA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENTILHA TIPO 1; DE PRIMEIRA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS GRAÚDOS, INTEIROS, SECOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	464574	UND
103	**BERINJELA** BERINJELA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463764	KG
104	**BETERRABA** BETERRABA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA E FIRME. LAVADA, LIVRES DE ENFERMIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A APARÊNCIA, COM SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	463767	KG
105	**CHEIRO VERDE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM QUANTIDADES IGUAIS DE SALSINHA E CEBOLINHA, EM EMBALAGEM PRÓPRIA. MAÇO COM 150 A 200 GRAMAS.	463882	MÇ
106	**ESPINAFRE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	463824	MÇ
107	**QUIABO** QUIABO APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA	463792	KG

Página 31
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.		
108	**COUVE** COUVE FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	481109	MÇ
109	**JILÓ IN NATURA** JILÓ APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463790	KG
110	**GOIABA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	464392	KG
111	**MELÃO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464422	KG
112	**MAMÃO** TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE	464405	KG
113	**MARACUJÁ**	464415	KG KG

Página 32
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
114	**MANDIOCA COM CASCA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463795	KG
115	**MANGA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464407	KG
116	**MELANCIA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464418	KG
117	**PERA** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464428	KG

Página 33
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

118	**PEPINO** TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463801	KG
119	**TANGERINA PONKAN** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464436	KG
120	**PIMENTÃO VERDE** VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.	463809	KG
121	**PIMENTÃO VERMELHO** VERMELHO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.	463808	KG
122	**TOMATE SALADA** DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	463806	KG
123	**VAGEM IN NATURA** VAGENS INTEIRAS, FRESCAS, TENRAS E SUCULENTAS, COM COR VERDE UNIFORME, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, FERIMENTOS OU PONTOS ESCUROS. AS SEMENTES DEVEM ESTAR BEM PEQUENAS; LIVRE DE	463807	KG

Página 34
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
124	**UVA THOMPSON** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464365	KG
125	**DOCE DE ABÓBORA** DOCE DE ABÓBORA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 50 UNIDADES	462645	UND
126	**DOCE DE BANANA** DOCE DE BANANA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 20 UNIDADES	462647	UND
127	**MARIA MOLE DE COCO/QUEIMADO NATURAL** TIPO: MARIA MOLE INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	474417	CX
128	**PAÇOCA LISA** DE AMENDOIM, INDUSTRIALIZADA, TIPO LISA, CORTADA EM PEDAÇOS, PACOTE DE 800GRS (EM MÉDIA) CONTENDO 50 UNIDADES	465663	UND
129	**PÉ DE MOÇA** DESCRIÇÃO: DOCE DE AMENDOIM COM LEITE CONDENSADO, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 20 UNIDADES	462687	UND
130	**PÉ DE MOLEQUE** DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, ÁGUA E SAL, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 50 UNIDADES	462652	UND
131	**DOCE PINGO DE LEITE** TIPO: MASSA SABOR: DOCE DE LEITE FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PINGO DE LEITE POTE CONTENDO 50 UNIDADES	465681	UND

Página 35
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

132	**PIPOCA DOCE DE MILHO** EMBALADO AUTOMATICAMENTE, PESO LÍQUIDO 20 GRAMAS CADA UNIDADE, PACOTE GRANDE COM 50 UNIDADES, CONTÉM MILHO SELECIONADO E CALDA DE CARAMELO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	374948	UND

Natureza do Bem

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

Bem de Luxo

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

Garantia do Produto

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

Indicação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

Vedação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

Como o valor total estimado desta licitação supera R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto, conforme Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, serão reservados os itens 70, 73 e 74 destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Vigência da Ata e dos Contratos

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão, nos termos do art. 111.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP):

Página 37
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.
1	**ATUM RALADO 170G** PEIXE EM CONSERVA; VARIEDADE: ATUM APRESENTAÇÃO: RALADO; MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL	448999	LTA	170
2	**AZEITONA SEM CAROÇO 120 GR** LEGUME EM CONSERVA; TIPO: AZEITONA VERDE TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	459638	UND	45
3	**BATATA PALHA 500 GRS** ESPÉCIE: INGLESA; TIPO FORMATO: PALHA TIPO: FRITA; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	463707	UND	70
4	**BOMBOM PCT 1KG** BOMBONS- RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, O BOMBOM EM EMBALAGENS DE1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN	464002	UND	50
5	**CREME DE LEITE – 200 GRAMAS** CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES, E OUTROS INREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E	446533	CX	170

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	SIGA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE. DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS APÓS FABRICAÇÃO. CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO. EMBALAGEM DE 200 G.			
6	**GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES DIET** GELATINA ALIMENTÍCIA; APRESENTAÇÃO: PÓ; SABOR: VARIADO; ORIGEM: ANIMAL; UNIDADE: PACOTE 12 G	462729	CX	400
7	**CATCHUP – 400 GRAMAS** TRADICIONAL - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459663	UND	100
8	**MOLHO DE TOMATE PRONTO 300 GRS TRADICIONAL** MASSA DE TOMATE; TIPO: MOLHO PRONTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE TOMATE, SAL, TEMPEROS NATURAIS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	459672	UND	250
9	**MORTADELA DEFUMADA FATIADA** MORTADELA PRONTA PARA CONSUMO NA FORMA FATIADA DE BOA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO	447781	KG	50
10	**MOSTARDA TRADICIONAL 200 GRS** EMBALAGEM PET.INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459667	UND	60
11	**SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG – 500GRS** SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG, RESFRIADA TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HEMETICAMENTE FECHADA.	447720	UND	100

Página 39
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO			
12	**SUCO INDIVIDUAL SABOR UVA INTEGRAL** SUCO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: UVA; TIPO: ARTIFICIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MÍNIMO DE 200ML	442810	UND	700
13	**PÃO FRÂNCES** INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE, ASSADO: PRONTO PARA O CONSUMO.	460381	KG	4000
14	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** OBSERVAÇÃO: PÃO DE LEITE HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG POR EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DISPONIBILIDADE PARA ENTREGAR PONTO A PONTO NAS ESCOLAS, SEMANALMENTE - DUAS VEZES POR SEMANA.	460386	UND	350
15	**PÃO BISNAGUINHA 300 G** PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA OBSERVAÇÃO: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM OVOS E SEM LEITE – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE	460392	UND	100

Página 40
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUANA RAQUEL GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PESO UNITÁRIO DE 20 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
16	**IOGURTE NATURAL (SEM SABOR) 850G** IOGURTE NATURAL, FERMENTOS LACTEOS, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SORO DO LEITE, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS REFRIGERADOS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	446701	UND	150
17	**IOGURTE NATURAL 170G SABOR MORANGO** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE OBSERVAÇÃO: IOGURTE DE FRUTA - ZERO LACTOSE IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E AROMA DE MORANGO, FERMENTOS LACTEOS, NÃO CONTER GLÚTEN. ZERO LACTOSE. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	446704	UND	370
18	**CREME DE RICOTA 200G** RICOTA FRESCA, CREME DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ (COMO ÁCIDO CÍTRICO OU LÁTICO) E ESPESSANTES/ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, XANTANA, CARRAGENA) PARA A TEXTURA,	216773	UND	130

Página 41
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ALÉM DE CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTER GLÚTEN. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.			
19	**LEITE EM PÓ 1 KG** LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO OBSERVAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E VÁRIOS MINERAIS, ESTANDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER REGISTRO DEFINITIVO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, LECITINA DE SOJA E OUTROS NUTRIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E TRAGAM BENEFÍCIOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 12 MESES	446019	UND	150
20	**LEITE DE COCO 500ML** LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTES. ESTABILIZANTE; EMULSIFICANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML.	464011	UND	50
21	**ARROZ AGULHINHA 5 KG** ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ARROZ AGULHINHA DE 1° QUALIDADE, LONGO, FINO, TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MINÍMA DE 14%, ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS,	458904	UND	120

Página 42
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA MARCHIORETTO MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA			
22	**ARROZ INTEGRAL 5 KG** ARROZ INTEGRAL, TIPO: 1, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA	458906	UND	20
23	**SAL 1KG** SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% OBSERVAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	291893	UND	50
24	**FEIJÃO PRETO 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1.	464552	UND	130

Página 43
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	OBSERVAÇÃO: FEIJÃO PRETO, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS CONSTITUÍDOS DE COLORAÇÃO PRETA, INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.			
25	**FEIJÃO CARIOCA 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	464553	UND	300
26	**AÇÚCAR CRISTAL 5KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 5 KG. VALIDADE	463988	UND	100

Página 44
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN [illegible] ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
27	**AÇÚCAR MASCAVO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR MASCAVO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	463993	UND	20
28	**AÇÚCAR CONFEITEIRO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	463991	UND	20
29	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G** FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ OBSERVAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	459586	UND	30
30	**FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GRAMAS** FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	459596	UND	150
31	**ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML**	461222	UND	30

Página 45
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
32	**VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML** VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: DE ÁLCOOL, ACIDEZ: 4,20%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS OBSERVAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO APENAS FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL. ISENTO DE ADITIVOS. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE 750 ML POR PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM EXPOSTA E VÍSIVEL, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VEDADO A ADIÇÃO DE QUALQUER INGREDIENTE OU SUBSTÂNCIA QUE ALTERE AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS NATURAIS DO PRODUTO FINAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	217095	UND	50
33	**ÓLEO VEGETAL 900 ML** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL, PODENDO OU NÃO CONTER VITAMINA E ZERO DE GORDURA TRANS, SEM ADITIVOS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E TRANSPARENTES, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICOS, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463692	UND	60
34	**AZEITE DE OLIVA 500 ML** AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.), SOMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, EM CONDIÇÕES TÉRMICAS, QUE NÃO PRODUZAM ALTERAÇÃO DO AZEITE, E QUE NÃO TENHA SIDO SUBMETIDO A OUTROS TRATAMENTOS ALÉM DA	463696	UND	100

Página 46
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	LAVAGEM, DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO E FILTRAÇÃO. COM ACIDEZ MÁXIMO 0,8 G/100 G EM ÁCIDO OLEICO UTILIZADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. EMBALAGEM ESCURA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA; E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
35	**MACARRÃO PAI NOSSO 500 GRAMAS** MACARRÃO TIPO PAI NOSSO – MACARRÃO SEMOLADO, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	458962	UND	100
36	**MACARRÃO AVE MARIA 500 GRAMAS** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA OBSERVAÇÃO: MACARRÃO TIPO AVE MARIA – SEMOLADO - MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	458962	UND	100
37	**MACARRÃO CONCHINHA 500G**	458979	UND	100

Página 47
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ANA PAULA [illegible] ESTEVAM MARCHIORETTO MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA – SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
38	**MACARRÃO PARAFUSO 500G** MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO TIPO: INTEGRAL APRESENTAÇÃO: PARAFUSO SEMOLADO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, FEITO DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM OVOS E SEM TRAÇOS, ENRIQUECIDO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODE CONTER CORANTES NATURAIS, SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAÇÃO: PARAFUSO	458974	UND	100
39	**CERAL FLOCOS DE MILHO 1KG** CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AÇÚCAR OBSERVAÇÃO: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, DE PREFERÊNCIA MASCAVO, SEM GORDURA TRANS. FABRICADO A PARTIR DE	463970	UND	60

Página 48
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
40	**FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ** FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	459012	UND	150
41	**FARINHA DE TRIGO 1KG** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM ADITIVOS; EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG; APRESENTANDO NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE EM 100G. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	460263	UND	200
42	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG** TIPO: INTEGRAL GRUPO: DOMÉSTICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	460262	UND	20

Página 49
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
43	**AVEIA 500 GRAMAS** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN OBSERVAÇAÕ: – AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	460501	UND	50
44	**FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: BIJUSADA, SUBGRUPO: BRANCA, ACIDEZ: ALTA ACIDEZ, TEOR DE AMIDO: TEOR DE AMIDO ÚNICO OBSERVAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – FARINHA PROVINDA DA MANDIOCA, TORRADA, SECA, BIJU, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E MAL CHEIRO, SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	458923	UND	150
45	**GOMA DE TAPIOCA 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	459085	UND	150
46	**AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS**	459077	UND	50

Página 50
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	AMIDO DE MILHO: CONTER SOMENTE AMIDO DE MILHO; SEM ADITIVOS, CORANTES E GORDURA TRANS; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. OBSERVAÇÃO: AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ, USADO PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS, DOCES E SALGADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA			
47	**POLPA DE FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – UVA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR UVA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464465	KG	50
48	**POLPA DE FRUTA, TIPO: ACELORA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – ACELORA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS,	464484	KG	50

Página 51
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	NO SABOR ACELORA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.			
49	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MORANGO 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MORANGO, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464461	KG	50
50	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MARACUJÁ, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE	464474	KG	50

Página 52
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.			
51	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MANGA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MANGA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464475	KG	50
52	**POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	459080	UND	100
53	**BISCOITO POLVILHO 200 GRAMAS** BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: PETA, INGREDIENTES: POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE, PODENDO CONTER POLVILHO, ÁGUA, ÓLEO (SOJA, OLIVA, GIRASSOL OU MILHO) E OVO, SEM ADITIVOS, GORDURA TRANS E AÇÚCAR, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA OU	240574	UND	300

Página 53
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PALITO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS), NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
54	**BISCOITO ÁGUA E SAL** PESO:300 A 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA COM LEITE, CARBONATO DE CÁLCIO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SULFATO DE ZINCO, FERMENTOS DE QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, CARAMELO E NATURAL CLOROFILA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO E UMECTANTE PROPILENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN	217129	UND	400
55	**BISCOITO MAISENA** PESO:300 A 400 GRAMAS. BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E CASEÍNA, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS OBSERVAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E CASEÍNA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SE LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, E SEM LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ	456469	UND	400

Página 54
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GONÇALVES DE FARIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
56	**CHOCOLATE EM PÓ 2 KG** CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM NO MÍNIMO 35% CACAU PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR MASCAVO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG. A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR, A SEU CRITÉRIO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, FÍSICOQUÍMICA, ORGANOLÉPTICA E DE COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CADA LOTE ENTREGUE DO PRODUTO, COM CUSTOS DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. NÃO PODENDO SER O PRIMEIRO INGREDIENTE O AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463546	UND	150
57	**EXTRATO DE TOMATE 2KG** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E SIMPLES, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. INGREDIENTES: TOMATE. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO E CONSISTÊNCIA PASTOSA (QUE NÃO CAIA FACILMENTE DA COLHER). EMBALADO EM	620460	UND	50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	EMBALAGENS PLÁSTICAS PRÓPRIAS, TIPO “BAG”, ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO			
58	**QUEIJO RALADO 50 GRAMAS** QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA OBSERVAÇÃO: QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, 100% TIPO 1 INGREDIENTES SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER RALADO E NÃO MOÍDO. EMBALAGENS DE 50 G. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	225850	UND	300
59	**MANTEIGA 200 GRAMAS** MANTEIGA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER; CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTES DE 200 G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	446393	UND	200
60	**MAIONESE 500 GRAMAS** MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO MAIONESE, PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM LEITE, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA - FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POTES CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE	459658	UND	200

Página 56
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27013330C0952A17

	500G. ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
61	**MILHO EM CONSERVA 1,7 KG** LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE OBSERVAÇÃO: EM CONSERVA, EM GRÃOS, SEM AÇÚCAR, EM LATA GRANDE DE 1,7 KG. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	462824	UND	60
62	**PEIXE IN NATURA FILÉ DE TILÁPIA** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) PEIXE CONGELADO SEM GORDURA E SEM ESPINHOS, TIPO FILE DE TILÁPIA – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE FILÉS DE TILÁPIA, SADIO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, IENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ PESAR ATÉ 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA, EM CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVER SER MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADA E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS	448953	KG	200

Página 57
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGENS: PRIMÁRIAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPATÍVEL COM O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO EM BAIXAS TEMPERATURAS, COM LACRES. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 2 KG. SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AS CAIXAS DE PAPELÃO DEVERÃO SER LACRADAS POR FITA OU ETIQUETAS ADESIVAS COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA, PRODUTO EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULOS FRIGORIFICADOS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO COMO: ASPECTO: PRÓPRIO E FIRME; COR: PRÓPRIO E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS; ODOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; SABOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, SEM ESPINHOS. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O			

Página 58
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARCHIORETTO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.			
63	**FRANGO COXA-SOBRECOXA** FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE CONGELADO – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS, ISENTA DE OSSOS, NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE AÇUCARES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER	451063	KG	150

Página 59
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ARAUJO GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.			
64	**FRANGO FILEZINHO (SASSAMI)** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - FILÉ DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL., E CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU	447618	KG	150

Página 60
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 DA CARAUTORIZADA E ESTAMPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.			
65	**FRANGO PEITO** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: DESFIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO CONGELADO – PEITO DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS: NÃO CONTEM GLUTEN.SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE, ISENTA DE MAL CHEIRO, PARASITAS, SEBO OU QUALQUER OUTRO QUE INTER FIRA NA QUALIDADE DO ALIMENTO E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMARIA SACOS COM 02 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAME NTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDOO PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER E FETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROS CÓPICAS OU TOXIC OLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO	447601	KG	200

Página 61
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRE RÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.			
66	**CARNE BOVINA PALETA TIRAS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM ISCAS DE BOVINO – PALETA BOVINA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PALETA EM ISCAS, CONGELADA, EMBALADO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - CARNE BOVINA CORTADA E CONGELADA EM ISCAS TIPO PALETA, SEM EXCESSO DE GORDURA E SEBO, CARTILAGEM, APONEVROSES E SUJIDADES, SEM ADITIOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEVROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR	451061	KG	100

Página 62
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ANA PAULA [illegible] ESTEVAM FARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42E9A8B27D1A3F0B9B52A17

	CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS			
67	**CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE MOÍDA CONGELADA IQF DE BOVINO – PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, ISENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PATINHO SEGUIDO DE CONGELAMENTO	447446	KG	150

Página 63
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	RÁPIDO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). ASPECTO COM TEXTURA CARACTERÍSTICA; COR CARACTERÍSTICA; SABOR CARACTERÍSTICO; ODOR CARACTERÍSTICO ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE OU SEBO QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, RECEBENDO APENAS O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 02 KG. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO: NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS			
68	**CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS**	449724	KG	100

Página 64
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARCHIORETTO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE BOVINA EM CUBOS, CONGELADA (IQF) PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM CUBOS DE BOVINO – PATINHO BOVINO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS, SEBOS E APONEVROSES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM E TRANSPORTE; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A			

Página 65
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TRAVANUTI BARBARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.			
69	**SALSICHA DE FRANGO 500 GRAMAS** SALSICHA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SALSICHA DE FRANGO SEM ACRÉSCIMO DE NENHUM OUTRO TIPO DE CARNE QUE NÃO SEJA FRANGO, TIPO HOT DOG, CONSTITUÍDA DE CARNE DE FRANGO ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), E OUTRAS SUBSTANCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO, SEM GORDURA TRANS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO.SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA À TEMPERATURA QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE:	448524	UND	50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PRIMÁRIA DEVERÁ SER TERMO FORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MAXIMO 3 KG POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA, A FIM DE EVITAR QUEBRA OU DEFORMAÇÃO. SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADO.			
70	**CANELA EM PÓ 20 GRAMAS** CONDIMENTO CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	463872	UND	100
71	**ERVA DOCE 20 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	463895	UND	100

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
72	**MANJERICÃO SECO 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO SECO MANJERICÃO SECO, DESIDRATADO, USADO PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS, PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463908	UND	100
73	**TEMPERO CHIMCHURRI 15 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CHIMICHURRI SEM PIMENTA CHIMICHURRI SEM PIMENTA, COMPOSTO POR SEUS ITENS BÁSICOS COMO SALSA, CEBOLA, ORÉGANO, ALHO, MANJERICÃO, PIMENTÃO E MOSTARDA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 15 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	626129	UND	100
74	**CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463892	UND	100
75	**GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR 12 GRAMAS** GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR: INGREDIENTE: SOMENTE GELATINA EM PÓ. PACOTES DE 12 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO	462721	UND	100
76	**MEL DE ABELHA PURO SILVESTRE – 500 GRAMAS** MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO	413364	UND	50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

	MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
77	**CANJICA BRANCA, QUALIDADE DO TIPO 1 – 500 GRAMAS** MILHO BRANCO PARA CANJICA, DEVENDO SER PROVENIENTES DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTA DE SUJIDADES. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463690	UND	100
78	**OVO BRANCO** ORIGEM: GALINHA GRUPO: BRANCO CLASSE: A TIPO: JUMBO	446618	DZ	250
79	**SEMENTE DE CHIA – 1KG** SEMENTE, TIPO: HERBÁCEA, ESPÉCIE 1: CHIA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	457585	UND	20
80	**LINHAÇA – 1KG** SEMENTE, ESPÉCIE: LINHAÇA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.APLICAÇÃO: CULINÁRIA	301513	UND	20
81	**ALHO** ALHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME E ISENTO DE SUJIDADES.	463938	KG	30
82	**ABACATE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, SEM MATURAÇÃO AVANÇADA APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO	464370	KG	150

Página 69
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO APROXIMADO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE			
83	**ABACAXI PÉROLA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	464374	UND	200
84	**ABÓBORA PAULISTA** ABÓBORA PAULISTA IN NATURA: ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E FIRME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	463747	KG	150
85	**ACELGA** VERDURA IN NATURA; TIPO: ACELGA; UNIDADE: MÇ	463818	MÇ	80
86	**ALFACE TIPO AMERICANA** ALFACE TIPO AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES.	463830	MÇ	500
87	**BANANA NANICA** BANANA NANICA DE 1° QUALIDADE, CASCAS LISAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464380	KG	250
88	**BATATA NACIONAL** BATATA LISA - GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463754	KG	200
89	**BRÓCOLIS**	463837	PÇ	150

Página 70
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	VERDURA IN NATURA; TIPO: BRÓCOLIS COMUM; UNIDADE: UNIDADE			
90	**CEBOLA NACIONAL** CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	463781	KG	180
91	**CENOURA** CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	463770	KG	150
92	**CHUCHU NACIONAL** CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, LIVRES MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	463778	KG	150
93	**COUVE FLOR** VERDURA IN NATURA; TIPO: COUVE, FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	463831	MÇ	150
94	**LARANJA PERA** LARANJA PERA: TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS.	464393	KG	200
95	**LIMÃO TAHITI** LIMÃO TAHITI DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464398	KG	100
96	**MAÇÃ FUJI** MAÇÃ FUJI: AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS	464401	KG	150

Página 71
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
97	**AGRIÃO** AGRIÃO DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	463819	MÇ	100
98	**BATATA DOCE** APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463753	KG	150
99	**REPOLHO** VERDURA IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE; UNIDADE: KG	481121	KG	150
100	**SOJA EM GRÃOS 1 KG** SOJA, CLASSE: GRÃOS, TIPO: ÚNICO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 01 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	457279	UND	80
101	**GRÃO DE BICO 500G** GRAO DE BICO: PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO APENAS POR GRAO DE BICO, NO MINIMO DE 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE DO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMARIA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATOXICO TRASPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇOES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO ATÉ 30 DIAS	464569	UND	70
102	**LENTILHA 500G** LENTILHA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENTILHA TIPO 1; DE PRIMEIRA; CONSTITUÍDA DE	464574	UND	60

Página 72
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINS ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A46442EA4B27D1A33C0B52A17

	GRÃOS GRAÚDOS, INTEIROS, SECOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
103	**BERINJELA** BERINJELA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463764	KG	100
104	**BETERRABA** BETERRABA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA E FIRME. LAVADA, LIVRES DE ENFERMIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A APARÊNCIA, COM SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	463767	KG	130
105	**CHEIRO VERDE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM QUANTIDADES IGUAIS DE SALSINHA E CEBOLINHA, EM EMBALAGEM PRÓPRIA. MAÇO COM 150 A 200 GRAMAS.	463882	MÇ	180
106	**ESPINAFRE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	463824	MÇ	100

Página 73
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

107	**QUIABO** QUIABO APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463792	KG	100
108	**COUVE** COUVE FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	481109	MÇ	300
109	**JILÓ IN NATURA** JILÓ APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463790	KG	100
110	**GOIABA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	464392	KG	120
111	**MELÃO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464422	KG	200
112	**MAMÃO** TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA	464405	KG	200

Página 74
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE			
113	**MARACUJÁ** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464415	KG KG	200
114	**MANDIOCA COM CASCA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463795	KG	200
115	**MANGA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464407	KG	150
116	**MELANCIA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO	464418	KG	150

Página 75
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
117	**PERA** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464428	KG	100
118	**PEPINO** TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463801	KG	100
119	**TANGERINA PONKAN** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464436	KG	100
120	**PIMENTÃO VERDE** VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.	463809	KG	70
121	**PIMENTÃO VERMELHO** VERMELHO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	463808	KG	70

Página 76
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.			
122	**TOMATE SALADA** DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	463806	KG	200
123	**VAGEM IN NATURA** VAGENS INTEIRAS, FRESCAS, TENRAS E SUCULENTAS, COM COR VERDE UNIFORME, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, FERIMENTOS OU PONTOS ESCUROS. AS SEMENTES DEVEM ESTAR BEM PEQUENAS; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	463807	KG	80
124	**UVA THOMPSON** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464365	KG	150
125	**DOCE DE ABÓBORA** DOCE DE ABÓBORA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 50 UNIDADES	462645	UND	100
126	**DOCE DE BANANA** DOCE DE BANANA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 20 UNIDADES	462647	UND	100
127	**MARIA MOLE DE COCO/QUEIMADO NATURAL** TIPO: MARIA MOLE INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA	474417	CX	100

Página 77
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES			
128	**PAÇOCA LISA** DE AMENDOIM, INDUSTRIALIZADA, TIPO LISA, CORTADA EM PEDAÇOS, PACOTE DE 800GRS (EM MÉDIA) CONTENDO 50 UNIDADES	465663	UND	100
129	**PÉ DE MOÇA** DESCRIÇÃO: DOCE DE AMENDOIM COM LEITE CONDENSADO, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 20 UNIDADES	462687	UND	100
130	**PÉ DE MOLEQUE** DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, ÁGUA E SAL, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 50 UNIDADES	462652	UND	100
131	**DOCE PINGO DE LEITE** TIPO: MASSA SABOR: DOCE DE LEITE FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PINGO DE LEITE POTE CONTENDO 50 UNIDADES	465681	UND	100
132	**PIPOCA DOCE DE MILHO** EMBALADO AUTOMATICAMENTE, PESO LÍQUIDO 20 GRAMAS CADA UNIDADE, PACOTE GRANDE COM 50 UNIDADES, CONTÉM MILHO SELECIONADO E CALDA DE CARAMELO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	374948	UND	100

Certificação e Metodologia de Cálculo

A determinação do quantitativo considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada. A estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método de Projeção de Demanda Específica.

Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa considera o histórico de consumo dos últimos

Página 78
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

exercícios, a demanda projetada pelos setores requisitantes, eventuais variações sazonais, bem como a necessidade de atendimento contínuo e não interrompido das atividades municipais.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.

As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e capacidade de atendimento.

Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1), foi a solução eleita como a mais vantajosa para a Administração. Comparativamente à Locação (Alternativa 2), a aquisição via ARP, mesmo que futura e eventual, se mostra

Página 79
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

mais econômica para bens de longa vida útil e alta taxa de utilização, visto que o Custo Total de Propriedade (TCO) é inferior ao custo acumulado de locação.

Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de gêneros alimentícios é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R$ 277.981,75 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Pesquisa de Preço em anexo a este ETP (Anexo I).

Importante ressaltar que há divergência entre o valor constante neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de Preços, tendo em vista que, neste Estudo consideramos apenas duas casas decimais após a vírgula, enquanto na pesquisa de preços, o sistema considera quatro casas automaticamente.

Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	**ATUM RALADO 170G** PEIXE EM CONSERVA; VARIEDADE: ATUM APRESENTAÇÃO: RALADO; MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL	448999	LTA	170	R$ 12,65	R$ 2.150,50
2	**AZEITONA SEM CAROÇO 120 GR**	459638	UND	45	R$ 6,65	R$ 299,25

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	LEGUME EM CONSERVA; TIPO: AZEITONA VERDE TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO					
3	**BATATA PALHA 500 GRS** ESPÉCIE: INGLESA; TIPO FORMATO: PALHA TIPO: FRITA; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	463707	UND	70	R$ 23,79	R$ 1.665,30
4	**BOMBOM PCT 1KG** BOMBONS- RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, O BOMBOM EM EMBALAGENS DE1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN	464002	UND	50	R$ 60,66	R$ 3.033,00
5	**CREME DE LEITE – 200 GRAMAS** CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA, LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES, E OUTROS INREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SIGA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE. DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS APÓS	446533	CX	170	R$ 3,18	R$ 540,60

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	FABRICAÇÃO. CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO. EMBALAGEM DE 200 G.					
6	**GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES DIET** GELATINA ALIMENTÍCIA; APRESENTAÇÃO: PÓ; SABOR: VARIADO; ORIGEM: ANIMAL; UNIDADE: PACOTE 12 G	462729	CX	400	R$ 4,26	R$ 1.704,00
7	**CATCHUP – 400 GRAMAS** TRADICIONAL - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459663	UND	100	R$ 8,39	R$ 839,00
8	**MOLHO DE TOMATE PRONTO 300 GRS TRADICIONAL** MASSA DE TOMATE; TIPO: MOLHO PRONTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE TOMATE, SAL, TEMPEROS NATURAIS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	459672	UND	250	R$ 2,57	R$ 642,50
9	**MORTADELA DEFUMADA FATIADA** MORTADELA PRONTA PARA CONSUMO NA FORMA FATIADA DE BOA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO	447781	KG	50	R$ 26,55	R$ 1.327,50
10	**MOSTARDA TRADICIONAL 200 GRS** EMBALAGEM PET.INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CREME DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	459667	UND	60	R$ 4,14	R$ 248,40
11	**SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG – 500GRS** SALSICHA DE CARNE TIPO HOT DOG, RESFRIADA TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HEMETICAMENTE FECHADA**.** TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO	447720	UND	100	R$ 13,61	R$ 1.361,00
12	**SUCO INDIVIDUAL SABOR UVA INTEGRAL**	442810	UND	700	R$ 3,30	R$ 2.310,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	SUCO; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: UVA; TIPO: ARTIFICIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MÍNIMO DE 200ML					
13	**PÃO FRÂNCES** INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE, ASSADO: PRONTO PARA O CONSUMO.	460381	KG	4000	R$ 17,68	R$ 70.720,00
14	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** OBSERVAÇÃO: PÃO DE LEITE HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG POR EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DISPONIBILIDADE PARA ENTREGAR PONTO A PONTO NAS ESCOLAS, SEMANALMENTE - DUAS VEZES POR SEMANA.	460386	UND	350	R$ 13,55	R$ 4.742,50
15	**PÃO BISNAGUINHA 300 G** PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA OBSERVAÇÃO: PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM OVOS E SEM LEITE – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO	460392	UND	100	R$ 8,06	R$ 806,00

Página 83
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE DERIVADOS DO LEITE E OVOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. PESO UNITÁRIO DE 20 GRAMAS APRESENTANDO UM FORMATO UNIFORME, PACOTE DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, ATÓXICA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.					
16	**IOGURTE NATURAL (SEM SABOR) 850G** IOGURTE NATURAL, FERMENTOS LACTEOS, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SORO DO LEITE, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS REFRIGERADOS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	446701	UND	150	R$ 11,94	R$ 1.791,00
17	**IOGURTE NATURAL 170G SABOR MORANGO** IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: COM SABOR, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE OBSERVAÇÃO: IOGURTE DE FRUTA - ZERO LACTOSE IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E AROMA DE MORANGO, FERMENTOS LACTEOS, NÃO CONTER GLÚTEN. ZERO LACTOSE. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	446704	UND	370	R$ 3,09	R$ 1.143,30
18	**CREME DE RICOTA 200G** RICOTA FRESCA, CREME DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO,	216773	UND	130	R$ 8,82	R$ 1.146,60

Página 84
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A46442EA4B27013330E9517

	SAL, REGULADORES DE ACIDEZ (COMO ÁCIDO CÍTRICO OU LÁTICO) E ESPESSANTES/ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, XANTANA, CARRAGENA) PARA A TEXTURA, ALÉM DE CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTER GLÚTEN. SEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.					
19	**LEITE EM PÓ 1 KG** LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO OBSERVAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E VÁRIOS MINERAIS, ESTANDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER REGISTRO DEFINITIVO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, LECITINA DE SOJA E OUTROS NUTRIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E TRAGAM BENEFÍCIOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 12 MESES	446019	UND	150	R$ 38,08	R$ 5.712,00
20	**LEITE DE COCO 500ML** LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTES. ESTABILIZANTE; EMULSIFICANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 ML.	464011	UND	50	R$ 11,89	R$ 594,50
21	**ARROZ AGULHINHA 5 KG**	458904	UND	120	R$ 20,48	R$ 2.457,60

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ARROZ AGULHINHA DE 1° QUALIDADE, LONGO, FINO, TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MINÍMA DE 14%, ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA					
22	**ARROZ INTEGRAL 5 KG** ARROZ INTEGRAL, TIPO: 1, SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇAO NA FICHA TÉCNICA	458906	UND	20	R$ 23,17	R$ 463,40
23	**SAL 1KG** SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	291893	UND	50	R$ 2,47	R$ 123,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	OBSERVAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1KG, RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.					
24	**FEIJÃO PRETO 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1. OBSERVAÇÃO: FEIJÃO PRETO, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS CONSTITUÍDOS DE COLORAÇÃO PRETA, INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	464552	UND	130	R$ 5,69	R$ 739,70
25	**FEIJÃO CARIOCA 1KG** LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO,	464553	UND	300	R$ 6,82	R$ 2.046,00

Página 87
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.					
26	**AÇÚCAR CRISTAL 5KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 5 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	463988	UND	100	R$ 16,12	R$ 1.612,00
27	**AÇÚCAR MASCAVO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR MASCAVO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	463993	UND	20	R$ 16,47	R$ 329,40
28	**AÇÚCAR CONFEITEIRO 1KG** OBSERVAÇÃO: AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	463991	UND	20	R$ 16,04	R$ 320,80
29	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G**	459586	UND	30	R$ 10,69	R$ 320,70

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ OBSERVAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
30	**FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GRAMAS** FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	459596	UND	150	R$ 1,53	R$ 229,50
31	**ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML** ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	461222	UND	30	R$ 8,89	R$ 266,70
32	**VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML** VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: DE ÁLCOOL, ACIDEZ: 4,20%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS OBSERVAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO APENAS FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL. ISENTO DE ADITIVOS. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE 750 ML POR PRODUTO, EMBALAGEM RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM EXPOSTA E VÍSIVEL, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE	217095	UND	50	R$ 3,40	R$ 170,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	ENTREGA. VEDADO A ADIÇÃO DE QUALQUER INGREDIENTE OU SUBSTÂNCIA QUE ALTERE AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS NATURAIS DO PRODUTO FINAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
33	**ÓLEO VEGETAL 900 ML** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL, PODENDO OU NÃO CONTER VITAMINA E ZERO DE GORDURA TRANS, SEM ADITIVOS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E TRANSPARENTES, FRASCO PLÁSTICO ATÓXICOS, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463692	UND	60	R$ 7,86	R$ 471,60
34	**AZEITE DE OLIVA 500 ML** AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.), SOMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, EM CONDIÇÕES TÉRMICAS, QUE NÃO PRODUZAM ALTERAÇÃO DO AZEITE, E QUE NÃO TENHA SIDO SUBMETIDO A OUTROS TRATAMENTOS ALÉM DA LAVAGEM, DECANTAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO E FILTRAÇÃO. COM ACIDEZ MÁXIMO 0,8 G/100 G EM ÁCIDO OLEICO UTILIZADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. EMBALAGEM ESCURA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA; E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	463696	UND	100	R$ 35,20	R$ 3.520,00
35	**MACARRÃO PAI NOSSO 500 GRAMAS** MACARRÃO TIPO PAI NOSSO – MACARRÃO SEMOLADO, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE	458962	UND	100	5,64	R$ 564,00

Página 90
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANSELMO MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27D1A33C0B9B52A17

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
36	**MACARRÃO AVE MARIA 500 GRAMAS** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA OBSERVAÇÃO: MACARRÃO TIPO AVE MARIA – SEMOLADO - MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PARA SOPA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	458962	UND	100	R$ 5,59	R$ 559,00
37	**MACARRÃO CONCHINHA 500G** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA – SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. SEM OVOS. SEM GRODURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE	458979	UND	100	R$ 5,35	R$ 535,00

Página 91
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
38	**MACARRÃO PARAFUSO 500G** MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO TIPO: INTEGRAL APRESENTAÇÃO: PARAFUSO SEMOLADO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, FEITO DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM OVOS E SEM TRAÇOS, ENRIQUECIDO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODE CONTER CORANTES NATURAIS, SEM GRODURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GR, ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA APRESENTAÇÃO: PARAFUSO	458974	UND	100	R$ 5,05	R$ 505,00
39	**CERAL FLOCOS DE MILHO 1KG** CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AÇÚCAR OBSERVAÇÃO: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, DE PREFERÊNCIA MASCAVO, SEM GORDURA TRANS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	463970	UND	60	R$ 25,44	R$ 1.526,40
40	**FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ**	459012	UND	150	R$ 3,05	R$ 457,50

Página 92
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
41	**FARINHA DE TRIGO 1KG** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, SEM ADITIVOS; EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG; APRESENTANDO NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE EM 100G. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	460263	UND	200	R$ 4,32	R$ 864,00
42	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG** TIPO: INTEGRAL GRUPO: DOMÉSTICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	460262	UND	20	R$ 6,12	R$ 122,40
43	**AVEIA 500 GRAMAS** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN OBSERVAÇAÕ: – AVEIA EM FLOCOS FINOS, RICO EM	460501	UND	50	R$ 10,45	R$ 522,50

Página 93
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
44	**FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: BIJUSADA, SUBGRUPO: BRANCA, ACIDEZ: ALTA ACIDEZ, TEOR DE AMIDO: TEOR DE AMIDO ÚNICO OBSERVAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU – FARINHA PROVINDA DA MANDIOCA, TORRADA, SECA, BIJU, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E MAL CHEIRO, SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	458923	UND	150	R$ 6,14	R$ 921,00
45	**GOMA DE TAPIOCA 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	459085	UND	150	R$ 6,28	R$ 942,00
46	**AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS** AMIDO DE MILHO: CONTER SOMENTE AMIDO DE MILHO; SEM ADITIVOS, CORANTES E GORDURA TRANS; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS	459077	UND	50	R$ 7,34	R$ 367,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. OBSERVAÇÃO: AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ, USADO PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS, DOCES E SALGADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA					
47	**POLPA DE FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – UVA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR UVA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464465	KG	50	R$ 14,51	R$ 725,50
48	**POLPA DE FRUTA, TIPO: ACELORA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – ACELORA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR ACELORA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO),	464484	KG	50	R$ 12,81	R$ 640,50

Página 95
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.					
49	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MORANGO 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MORANGO, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464461	KG	50	R$ 13,59	R$ 679,50
50	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MARACUJÁ, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA,	464474	KG	50	R$ 14,10	R$ 705,00

Página 96
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.					
51	**POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA** OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – MANGA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR MANGA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	464475	KG	50	R$ 13,76	R$ 688,00
52	**POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS** AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 500 G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	459080	UND	100	R$ 9,96	R$ 996,00
53	**BISCOITO POLVILHO 200 GRAMAS**	240574	UND	300	R$ 11,26	R$ 3.378,00

Página 97
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUANA RAQUEL GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: PETA, INGREDIENTES: POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE, PODENDO CONTER POLVILHO, ÁGUA, ÓLEO (SOJA, OLIVA, GIRASSOL OU MILHO) E OVO, SEM ADITIVOS, GORDURA TRANS E AÇÚCAR, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA OU PALITO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS), NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINÍMO 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
54	**BISCOITO ÁGUA E SAL** PESO:300 A 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, XAROPE DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA COM LEITE, CARBONATO DE CÁLCIO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SULFATO DE ZINCO, FERMENTOS DE QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, CARAMELO E NATURAL CLOROFILA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO E UMECTANTE PROPILENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN	217129	UND	400	R$ 5,55	R$ 2.220,00
55	**BISCOITO MAISENA** PESO:300 A 400 GRAMAS. BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E CASEÍNA, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS OBSERVAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E CASEÍNA, APRESENTANDO	456469	UND	400	R$ 5,67	R$ 2.268,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SE LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM COLESTEROL, E SEM LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
56	**CHOCOLATE EM PÓ 2 KG** CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM NO MÍNIMO 35% CACAU PODENDO OU NÃO SER ADICIONADO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR MASCAVO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 2 KG. A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR, A SEU CRITÉRIO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, FÍSICOQUÍMICA, ORGANOLÉPTICA E DE COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CADA LOTE ENTREGUE DO PRODUTO, COM CUSTOS DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. NÃO PODENDO SER O PRIMEIRO INGREDIENTE O AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	463546	UND	150	R$ 66,78	R$ 10.017,00
57	**EXTRATO DE TOMATE 2KG** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE,	620460	UND	50	R$ 16,46	R$ 823,00

Página 99
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E SIMPLES, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. INGREDIENTES: TOMATE. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO E CONSISTÊNCIA PASTOSA (QUE NÃO CAIA FACILMENTE DA COLHER). EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PRÓPRIAS, TIPO "BAG", ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO					
58	**QUEIJO RALADO 50 GRAMAS** QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA OBSERVAÇÃO: QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, 100% TIPO 1 INGREDIENTES SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER RALADO E NÃO MOÍDO. EMBALAGENS DE 50 G. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	225850	UND	300	R$ 5,82	R$ 1.746,00
59	**MANTEIGA 200 GRAMAS** MANTEIGA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER; CREME DE LEITE	446393	UND	200	R$ 12,45	R$ 2.490,00

Página 100
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PASTEURIZADO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTES DE 200 G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
60	**MAIONESE 500 GRAMAS** MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO MAIONESE, PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM LEITE, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO E OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, VINAGRE, EDTA - FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POTES CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500G. ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	459658	UND	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
61	**MILHO EM CONSERVA 1,7 KG** LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE OBSERVAÇÃO: EM CONSERVA, EM GRÃOS, SEM AÇÚCAR, EM LATA GRANDE DE 1,7 KG. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	462824	UND	60	R$ 29,11	R$ 1.746,60
62	**PEIXE IN NATURA FILÉ DE TILÁPIA** PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)	448953	KG	200	R$ 41,57	R$ 8.314,00

Página 101
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PEIXE CONGELADO SEM GORDURA E SEM ESPINHOS, TIPO FILE DE TILÁPIA – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE FILÉS DE TILÁPIA, SADIO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, IENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ PESAR ATE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA, EM CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVER SER MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADA E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGENS: PRIMÁRIAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPATÍVEL COM O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO EM BAIXAS TEMPERATURAS, COM LACRES. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 2 KG. SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AS CAIXAS DE PAPELÃO DEVERÃO SER LACRADAS POR FITA OU					

Página 102
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GARBELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ETIQUETAS ADESIVAS COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS DURANTE A ENTREGA, PRODUTO EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER REALIZADO POR VEÍCULOS FRIGORIFICADOS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO COMO: ASPECTO: PRÓPRIO E FIRME; COR: PRÓPRIO E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS; ODOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; SABOR: PRÓPRIO E AGRADÁVEL; CONSISTÊNCIA / TEXTURA: PRÓPRIA, SEM ESPINHOS. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
63	**FRANGO COXA-SOBRECOXA** FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE CONGELADO – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E	451063	KG	150	R$ 18,02	R$ 2.703,00

Página 103
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	TEMPEROS NATURAIS, ISENTA DE OSSOS, NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE AÇUCARES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.						
64	**FRANGO FILEZINHO (SASSAMI)** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI),	447618	KG	150	R$ 24,25	R$ 3.637,50

Página 104
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EAA1F2701A33C0952A17

	APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - FILÉ DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL., E CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOLABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE					

Página 105
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA [illegible] ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
65	**FRANGO PEITO** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: DESFIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO CONGELADO – PEITO DE FRANGO, PODENDO CONTER ÁGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS: NÃO CONTEM GLUTEN.SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE, ISENTA DE MAL CHEIRO, PARASITAS, SEBO OU QUALQUER OUTRO QUE INTER FIRA NA QUALIDADE DO ALIMENTO E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMARIA SACOS COM 02 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÁS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAME NTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDOO PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER E FETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROS CÓPICAS OU TOXIC OLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA	447601	KG	200	R$ 22,39	R$ 4.478,00

Página 106
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRE RÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
66	**CARNE BOVINA PALETA TIRAS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM ISCAS DE BOVINO – PALETA BOVINA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PALETA EM ISCAS, CONGELADA, EMBALADO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - CARNE BOVINA CORTADA E CONGELADA EM ISCAS TIPO PALETA, SEM EXCESSO DE GORDURA E SEBO, CARTILAGEM, APONEVROSES E SUJIDADES, SEM ADITIOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEVROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO	451061	KG	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00

Página 107
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS					
67	**CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE MOÍDA CONGELADA IQF DE BOVINO – PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES	447446	KG	150	R$ 39,57	R$ 5.935,50

Página 108
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	E APONEVROSES, ISENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PATINHO SEGUIDO DE CONGELAMENTO RÁPIDO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). ASPECTO COM TEXTURA CARACTERÍSTICA; COR CARACTERÍSTICA; SABOR CARACTERÍSTICO; ODOR CARACTERÍSTICO ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE OU SEBO QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, RECEBENDO APENAS O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 02 KG. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO: NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE					

Página 109
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANSANELLI TAMARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS					
68	**CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE BOVINA EM CUBOS, CONGELADA (IQF) PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM CUBOS DE BOVINO – PATINHO BOVINO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS, SEBOS E APONEVROSES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL.	449724	KG	100	R$ 44,19	R$ 4.419,00

Página 110
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARCHIORETTO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM E TRANSPORTE; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.					
69	**SALSICHA DE FRANGO 500 GRAMAS** SALSICHA DE FRANGO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SALSICHA DE FRANGO SEM ACRÉSCIMO DE NENHUM OUTRO TIPO DE CARNE QUE NÃO SEJA FRANGO, TIPO HOT DOG, CONSTITUÍDA DE CARNE DE FRANGO ADICIONADO DE	448524	UND	50	R$ 13,75	R$ 687,50

Página 111
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA [illegible] MARCHIORETTO CARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), E OUTRAS SUBSTANCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO, SEM GORDURA TRANS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO.SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA À TEMPERATURA QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMÁRIA DEVERÁ SER TERMO FORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MAXIMO 3 KG POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA, A FIM DE EVITAR QUEBRA OU DEFORMAÇÃO. SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO					

Página 112
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADO.					
70	**CANELA EM PÓ 20 GRAMAS** CONDIMENTO CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	463872	UND	100	R$ 4,32	R$ 432,00
71	**ERVA DOCE 20 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	463895	UND	100	R$ 4,53	R$ 453,00
72	**MANJERICÃO SECO 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO SECO MANJERICÃO SECO, DESIDRATADO, USADO PARA PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS, PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO	463908	UND	100	R$ 2,91	R$ 291,00

Página 113
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA4B27019333C0952A7

	MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
73	**TEMPERO CHIMCHURRI 15 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CHIMICHURRI SEM PIMENTA CHIMICHURRI SEM PIMENTA, COMPOSTO POR SEUS ITENS BÁSICOS COMO SALSA, CEBOLA, ORÉGANO, ALHO, MANJERICÃO, PIMENTÃO E MOSTARDA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 15 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	626129	UND	100	R$ 4,48	R$ 448,00
74	**CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS** CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO COM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	463892	UND	100	R$ 5,30	R$ 530,00
75	**GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR 12 GRAMAS** GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR: INGREDIENTE: SOMENTE GELATINA EM PÓ. PACOTES DE 12 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO	462721	UND	100	R$ 3,45	R$ 345,00
76	**MEL DE ABELHA PURO SILVESTRE – 500 GRAMAS** MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. PRODUTO COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	413364	UND	50	R$ 31,71	R$ 1.585,50
77	**CANJICA BRANCA, QUALIDADE DO TIPO 1 – 500 GRAMAS** MILHO BRANCO PARA CANJICA, DEVENDO SER PROVENIENTES DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTA DE SUJIDADES. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ROTULADO CONFORME A	463690	UND	100	R$ 8,05	R$ 805,00

Página 114
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
78	**OVO BRANCO** ORIGEM: GALINHA GRUPO: BRANCO CLASSE: A TIPO: JUMBO	446618	DZ	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
79	**SEMENTE DE CHIA – 1KG** SEMENTE, TIPO: HERBÁCEA, ESPÉCIE 1: CHIA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	457585	UND	20	R$ 39,13	R$ 782,60
80	**LINHAÇA – 1KG** SEMENTE, ESPÉCIE: LINHAÇA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAISM FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.APLICAÇÃO: CULINÁRIA	301513	UND	20	R$ 25,62	R$ 512,40
81	**ALHO** ALHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME E ISENTO DE SUJIDADES.	463938	KG	30	R$ 29,89	R$ 896,70
82	**ABACATE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, SEM MATURAÇÃO AVANÇADA APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO APROXIMADO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE	464370	KG	150	R$ 7,68	R$ 1.152,00

Página 115
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

83	**ABACAXI PÉROLA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	464374	UND	200	R$ 8,46	R$ 1.692,00
84	**ABÓBORA PAULISTA** ABÓBORA PAULISTA IN NATURA: ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E FIRME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	463747	KG	150	R$ 5,77	R$ 865,50
85	**ACELGA** VERDURA IN NATURA; TIPO: ACELGA; UNIDADE: MÇ	463818	MÇ	80	R$ 8,58	R$ 686,40
86	**ALFACE TIPO AMERICANA** ALFACE TIPO AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES.	463830	MÇ	500	R$ 8,79	R$ 4.395,00
87	**BANANA NANICA** BANANA NANICA DE 1° QUALIDADE, CASCAS LISAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464380	KG	250	R$ 5,89	R$ 1.472,50
88	**BATATA NACIONAL** BATATA LISA - GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463754	KG	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
89	**BRÓCOLIS** VERDURA IN NATURA; TIPO: BRÓCOLIS COMUM; UNIDADE: UNIDADE	463837	PÇ	150	R$ 9,23	R$ 1.384,50

Página 116
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

90	**CEBOLA NACIONAL** CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	463781	KG	180	R$ 5,15	R$ 927,00
91	**CENOURA** CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	463770	KG	150	R$ 6,51	R$ 976,50
92	**CHUCHU NACIONAL** CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, LIVRES MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL.	463778	KG	150	R$ 8,48	R$ 1.272,00
93	**COUVE FLOR** VERDURA IN NATURA; TIPO: COUVE, FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	463831	MÇ	150	R$ 10,39	R$ 1.558,50
94	**LARANJA PERA** LARANJA PERA: TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS.	464393	KG	200	R$ 4,55	R$ 910,00
95	**LIMÃO TAHITI** LIMÃO TAHITI DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	464398	KG	100	R$ 4,54	R$ 454,00
96	**MAÇÃ FUJI** MAÇÃ FUJI: AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E	464401	KG	150	R$ 14,17	R$ 2.125,50

Página 117
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
97	**AGRIÃO** AGRIÃO DE BOA QUALIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	463819	MÇ	100	R$ 7,60	R$ 760,00
98	**BATATA DOCE** APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463753	KG	150	R$ 5,65	R$ 847,50
99	**REPOLHO** VERDURA IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE; UNIDADE: KG	481121	KG	150	R$ 5,49	R$ 823,50
100	**SOJA EM GRÃOS 1 KG** SOJA, CLASSE: GRÃOS, TIPO: ÚNICO, QUALIDADE: TIPO 1 OBSERVAÇÃO: ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 01 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	457279	UND	80	R$ 17,84	R$ 1.427,20
101	**GRÃO DE BICO 500G** GRAO DE BICO: PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO APENAS POR GRAO DE BICO, NO MINIMO DE 95% DE GRAOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE DO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMARIA EMBALADA EM PACOTE PLASTICO ATOXICO TRASPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇOES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA	464569	UND	70	R$ 13,63	R$ 954,10

Página 118
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	DE EMPACOTAMENTO ATÉ 30 DIAS					
102	**LENTILHA 500G** LENTILHA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENTILHA TIPO 1; DE PRIMEIRA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS GRAÚDOS, INTEIROS, SECOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	464574	UND	60	R$ 12,73	R$ 763,80
103	**BERINJELA** BERINJELA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463764	KG	100	R$ 4,73	R$ 473,00
104	**BETERRABA** BETERRABA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA E FIRME. LAVADA, LIVRES DE ENFERMIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A APARÊNCIA, COM SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.	463767	KG	130	R$ 5,83	R$ 757,90
105	**CHEIRO VERDE** FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM QUANTIDADES IGUAIS DE SALSINHA E CEBOLINHA, EM EMBALAGEM PRÓPRIA. MAÇO COM 150 A 200 GRAMAS.	463882	MÇ	180	R$ 6,17	R$ 1.110,60
106	**ESPINAFRE**	463824	MÇ	100	R$ 8,50	R$ 850,00

Página 119
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	FRESCO, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.					
107	**QUIABO** QUIABO APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463792	KG	100	R$ 13,67	R$ 1.367,00
108	**COUVE** COUVE FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	481109	MÇ	300	R$ 8,18	R$ 2.454,00
109	**JILÓ IN NATURA** JILÓ APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	463790	KG	100	R$ 7,89	R$ 789,00
110	**GOIABA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	464392	KG	120	R$ 10,21	R$ 1.225,20

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

111	**MELÃO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464422	KG	200	R$ 8,15	R$ 1.630,00
112	**MAMÃO** TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE	464405	KG	200	R$ 7,18	R$ 1.436,00
113	**MARACUJÁ** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464415	KG KG	200	R$ 16,68	R$ 3.336,00
114	**MANDIOCA COM CASCA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM	463795	KG	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00

Página 121
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES TAMARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
115	**MANGA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ESPECÍFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464407	KG	150	R$ 6,99	R$ 1.048,50
116	**MELANCIA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464418	KG	150	R$ 3,69	R$ 553,50
117	**PERA** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464428	KG	100	R$ 21,22	R$ 2.122,00
118	**PEPINO** TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS	463801	KG	100	R$ 7,13	R$ 713,00

Página 122
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA [illegible] MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
119	**TANGERINA PONKAN** DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	464436	KG	100	R$ 8,43	R$ 843,00
120	**PIMENTÃO VERDE** VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.	463809	KG	70	R$ 10,05	R$ 703,50
121	**PIMENTÃO VERMELHO** VERMELHO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES ISENTO DE PODRIDÕES.	463808	KG	70	R$ 22,38	R$ 1.566,60
122	**TOMATE SALADA** DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES).	463806	KG	200	R$ 8,91	R$ 1.782,00
123	**VAGEM IN NATURA** VAGENS INTEIRAS, FRESCAS, TENRAS E SUCULENTAS, COM COR VERDE UNIFORME, SEM	463807	KG	80	R$ 17,20	R$ 1.376,00

Página 123
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	SINAIS DE MURCHAMENTO, FERIMENTOS OU PONTOS ESCUROS. AS SEMENTES DEVEM ESTAR BEM PEQUENAS; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
124	**UVA THOMPSON** DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, BEM DESENVOLVIDA DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	464365	KG	150	R$ 29,86	R$ 4.479,00
125	**DOCE DE ABÓBORA** DOCE DE ABÓBORA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 50 UNIDADES	462645	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
126	**DOCE DE BANANA** DOCE DE BANANA, INDUSTRIALIZADA, CORTADO EM PEDAÇOS, CONTENDO 20 UNIDADES	462647	UND	100	R$ 20,69	R$ 2.069,00
127	**MARIA MOLE DE COCO/QUEIMADO NATURAL** TIPO: MARIA MOLE INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	474417	CX	100	R$ 31,23	R$ 3.123,00
128	**PAÇOCA LISA** DE AMENDOIM, INDUSTRIALIZADA, TIPO LISA, CORTADA EM PEDAÇOS, PACOTE DE 800GRS (EM MÉDIA) CONTENDO 50 UNIDADES	465663	UND	100	R$ 24,18	R$ 2.418,00
129	**PÉ DE MOÇA** DESCRIÇÃO: DOCE DE AMENDOIM COM LEITE CONDENSADO, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 20 UNIDADES	462687	UND	100	R$ 31,35	R$ 3.135,00

Página 124
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

130	**PÉ DE MOLEQUE** DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, ÁGUA E SAL, INDUSTRIALIZADO, CORTADO EM PEDAÇOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO 50 UNIDADES	462652	UND	100	R$ 28,62	R$ 2.862,00
131	**DOCE PINGO DE LEITE** TIPO: MASSA SABOR: DOCE DE LEITE FORMA APRESENTAÇÃO: PALITO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PINGO DE LEITE POTE CONTENDO 50 UNIDADES	465681	UND	100	R$ 26,22	R$ 2.622,00
132	**PIPOCA DOCE DE MILHO** EMBALADO AUTOMATICAMENTE, PESO LÍQUIDO 20 GRAMAS CADA UNIDADE, PACOTE GRANDE COM 50 UNIDADES, CONTÉM MILHO SELECIONADO E CALDA DE CARAMELO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	374948	UND	100	R$ 28,96	R$ 2.896,00

Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos no Decreto Municipal 9.574/23 e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Anexo I.

Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Detalhamento da Solução Escolhida

A solução final a ser contratada consiste na AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificação detalhada no Tópico Requisitos da Contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EAA8127013330C9352A17

O escopo da contratação (ARP) abrange o registro do preço, e o Contrato ou Instrumento Equivalente Derivado da ARP (o instrumento que materializa a compra) abrangerá a entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições em múltiplos endereços (ponto a ponto), a seguir detalhados:

01- Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Rua Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024;

02- Cras I - Rua Campos Sales, 330 - Jardim do Trevo, CEP:15.610-066;

03- CRAS II - Rua Antônio Maschio, 63 - COHAB Antônio Marin, CEP: 15.606-316;

04- CRAS III - Rua 08, 20 - COHAB Albino Mininel, CEP: 15.604-140;

05- CRAS IV - Rua Pernambuco, 610 - Vila Regina, CEP: 15.600-212;

06- CREAS - Rua Curitiba, 57 – Jardim Santa Rita, CEP: 15.610-010;

07- CENTRO DIA DO IDOSO - Rua Geraldo Filetti, 150 – Coester, CEP: 15.603-114;

Os locais de entrega possuem horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica estão diretamente vinculadas à garantia do produto, tendo como finalidade preservar a vida útil do bem e reduzir riscos operacionais. Durante o período de garantia contratual ou legal, toda a manutenção dos bens adquiridos será de responsabilidade integral do fornecedor, incluindo os custos de reparo, a substituição de peças defeituosas e a logística reversa, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

Condições de Pagamento e Antecipação

Certifica-se que NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO para esta contratação, conforme a regra geral estabelecida no Art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado exclusivamente após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no

Página 126
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO para todos os itens ofertados, uma vez que tal documento é indispensável para a devida checagem técnica e verificação de conformidade dos produtos com as diretrizes de saúde pública estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, garantindo que as especificações dos itens atendam rigorosamente aos padrões de desempenho e segurança sanitária exigidos para o objeto.

Exigência de Amostra

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas e está previsto no Catálogo Eletrônico, sendo o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho garantido por meio de certificações e pela documentação técnica fornecida pelo licitante.

Exigências de Qualificação Técnica

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante, sob a justificativa de que o objeto consisti em bens comuns com especificações padronizadas (conforme Catálogo Eletrônico), cuja entrega e conformidade são aferidas na fase de recebimento, não exigindo a comprovação de experiência operacional prévia (Atestados) ou a disponibilização de pessoal técnico específico, conforme os incisos I, II e III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Exigências de Licença Sanitária

Para a presente contratação, será exigida a apresentação de Licença Sanitária válida, compatível com a atividade exercida e emitida pelo órgão competente, com endereço coincidente ao local de produção, manipulação ou armazenamento.

Para empresas sediadas em outros municípios, será obrigatória a apresentação do Procedimento Operacional Padronizado (POP) de Transporte e documento de padronização, contendo informações sobre o veículo, condições higiênico-sanitárias, temperatura e identificação dos responsáveis pelo transporte, conforme disposto em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar, devidamente oficializado e assinado pelo Setor responsável de Vigilância em Saúde.

Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação sob o Sistema de Registro de Preços NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza do bem é padronizada (Bem Comum), e a sua especificação no Termo de Referência é suficiente para análise do Agente de Contratação/Pregoeiro.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

O Sistema de Registro de Preços constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A flexibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a aquisição seja realizada somente no momento da efetiva necessidade (compras just-in-time), conforme a demanda das secretarias. Esta metodologia, aliada à estimativa precisa das quantidades apresentada no Tópico 4, assegura que o recurso público seja aplicado de forma eficiente e otimizada, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

Página 128
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), garantindo que os servidores designados tenham acesso integral ao ETP com antecedência, a fim de:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhar a vigência, realizar a formalização dos fornecedores registrados e controlar o saldo máximo de consumo referente aos itens registrados.
2. Fiscalização das Entregas: Verificar a conformidade de cada entrega realizada pelos fornecedores, avaliando o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades descritas nos pedidos de fornecimento.

Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização de Aquisições

O Departamento de Contratos, em razão de sua estrutura e capacidade técnica, será responsável pela orientação e, quando necessário, pela capacitação específica dos servidores designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES TAMARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EAA8127013330E9E17

aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda estimada para 12 meses e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios.

- Incentivar práticas de logística racional, com planejamento de rotas e consolidação de entregas, reduzindo emissões de gases poluentes decorrentes do transporte.
- Estabelecer procedimentos de conferência no recebimento, com recusa de produtos fora das especificações, evitando o descarte posterior de alimentos impróprios.
- Promover o descarte ambientalmente adequado de embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), inclusive com estímulo à coleta seletiva quando existente.
- Orientar quanto à destinação correta de resíduos orgânicos eventualmente gerados, mitigando impactos ambientais e sanitários.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

14. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta no mercado fornecedor e a padronização das especificações técnicas, opta-se pela dispensa de análise de risco detalhada. Os riscos eventuais de entrega e qualidade são considerados baixos e serão mitigados através da exigência de catálogo padronizado, da fiscalização rigorosa no ato do recebimento e da aplicação das cláusulas sancionatórias previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum,** com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP** (Alternativa 1) **é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, **e o valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Foi observado o tratamento diferenciado para MEs/EPPs** (Tópico 9).
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.

Página 131
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA RAQUEL GRANDE DE MARCHI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 24 de março de 2026.

_____

João Paulo Garutti Quadreli

Equipe de Planejamento

_____

Rosana Kagesawa Motta

Equipe Técnica

Página 132
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2026

DATA DA ELABORAÇÃO: 23/02/2026

AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): Bruno Renato Correa

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023. Conforme o § 1º do Art. 20 do referido Decreto, não há priorização entre os parâmetros.

As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

- Inciso I e Inciso III – Composição de custos no Painel de Preços do Governo Federal, e consulta em sítios eletrônicos referente a fornecedores do ramo.

O detalhamento do procedimento de consulta em cada fonte foi realizado em estrita observância aos requisitos específicos do Decreto Municipal:

- Sistemas Oficiais (Art. 20, I): A pesquisa foi realizada no Compras.gov.br, observando a preferência por contratações em execução ou concluídas há menos de 1 (um) ano, conforme Art. 20, § 2º.
- Sítios Eletrônicos (Art. 20, III): A consulta foi realizada em sítios eletrônicos (Amigão Supermercado, Pessotto Supermercado, Proença Supermercado e Sakashita Supermercado, observando-se os requisitos do § 3º do Art. 20, com coleta da identificação do fornecedor, endereço eletrônico e registro da data e hora de acesso.
- Pesquisa Direta com Fornecedores (Art. 20, IV): Foi realizada pesquisa formal junto a 2 fornecedores, cujas respostas formais atendem o rol de informações mínimas do § 4º do Art. 20.

Página 1
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: BRUNO RENATO CORREA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, conforme o Art. 21, § 3º do Decreto. O conjunto de preços analisados é composto por 1.696 preços válidos, obtidos através da combinação dos parâmetros indicados no item II.

Justificativa para Desconsideração de Valores (Art. 21, § 4º):

- Foram desconsideradas as amostras de preço que apresentavam, previamente ao cálculo, valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação da MÉDIA dos preços válidos coletados, conforme o Art. 21, *caput*, do Decreto Municipal.

Conjunto Mínimo de Preços

O cálculo incidiu sobre um conjunto de 1.696 preços válidos, atendendo o requisito de três ou mais preços (Art. 21).

Memória de Cálculo

A memória de cálculo completa, incluindo os valores brutos, desconsiderados e a aplicação do método matemático escolhido, encontra-se detalhada no Anexo de Memória de Cálculo.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A pesquisa direta (Art. 20, IV) foi realizada junto a fornecedores do ramo de gêneros alimentícios com o objetivo de obter propostas com as seguintes características: garantir a aderência ao mercado local / coletar preços para itens de forma precisa.

A escolha dos fornecedores consultados PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 56.510.639/0001-7; MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA, CNPJ: 55.054.270/0001-77 justifica-se pela comprovada atuação no ramo e na região.

Página 2
Processo 198/2026. Assinado por 1 pessoa: BRUNA ALVES TAMANCOLDI MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, apurado a partir da metodologia descrita e dos preços coletados e validados, é de:

R$ 277.981,75 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Certificação

O agente responsável atesta, nos termos do Art. 21, § 6º do Decreto, que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem integralmente ao objeto que se pretende contratar.

O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a Tabela de Coleta de Preços e a Memória de Cálculo, está anexado ao presente processo para fins de transparência e controle.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2026.

_____

Bruno Renato Correa

Responsável pela Pesquisa de Preço

Processo 198/2026. Assinado por 1 pessoa: BRUNO RENATO CORREA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
73F37414C32E45159AEF1A8A7D03D063

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: BRUNO RENATO CORREA em 03/03/2026 09:29:54
CPF:***.***-.818-81
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/73F37414C32E45159AEF1A8A7D03D063

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLICITADA ASSINATURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Exigência do POP (procedimento operacional padronizado de transporte)

Não existe um modelo único obrigatório nacional, mas existem referências normativas que orientam o conteúdo, como:
RDC nº 216/2004
RDC nº 275/2002
Essas normas exigem que o transporte de alimentos tenha procedimentos padronizados documentados, mas não fornecem um modelo fechado — cabe ao órgão definir os critérios no edital.

A estrutura do POP deve constar, no mínimo:

1. Identificação: Nome da empresa, Responsável técnico (se houver);
2. Condições do transporte: Tipo de veículo (exclusivo ou não), Higienização do veículo, Proteção contra contaminação, refrigeração;
3. Controle de temperatura: Faixas de temperatura por tipo de alimento, Forma de monitoramento (termômetro, registro, etc.);
4. Acondicionamento: Tipo de embalagem, Separação de alimentos crus e prontos;
5. Tempo de transporte: Tempo máximo permitido;
6. Higiene do manipulador (se aplicável): Uso de EPIs, Condições de saúde;
7. Procedimentos em caso de não conformidade: Ex: produto fora da temperatura;

Critérios de avaliação do POP:

- Apresentação completa de todos os itens exigidos
- Coerência técnica das informações
- Atendimento às normas sanitárias vigentes

Motivos de inabilitação:

- Ausência do POP
- POP incompleto (faltando itens obrigatórios)
- Falta de controle de temperatura
- Ausência de descrição de higienização
- Informações genéricas (ex: "transporte adequado" sem detalhar)

Rosana M Kagessawa Motta
Farmacêutica
CRF-SP 17593

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405956144E2A3F7D0C33D9525A17

FERNANDÓPOLIS, 13 de janeiro de 2026.

Assunto: Análise das exigências de qualificação técnica e licença sanitária
Processo: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social
Interessado: Setor de Compras – Prefeitura Municipal de Fernandópolis

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica solicitada pelo setor de compras acerca das disposições constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente quanto:

I — à definição de qualificação técnica;
II — à exigência de licença sanitária;
III — à adequação dos itens 9.30 e 9.31 do Termo de Referência.

A manifestação tem por finalidade verificar a coerência técnica e a adequação das exigências sob a perspectiva sanitária e de conformidade com a natureza do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Da Qualificação Técnica prevista no ETP

O ETP caracteriza o objeto como fornecimento de bens comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, admitindo a possibilidade de não exigência de qualificação técnica operacional complexa, em conformidade com a legislação de contratações públicas.

Sob o ponto de vista sanitário e de segurança do fornecimento, entende-se adequado que a qualificação técnica seja limitada à comprovação da regularidade do estabelecimento e da aptidão para comercialização de alimentos, sem necessidade de atestados de capacidade técnica, salvo justificativa específica relacionada ao volume ou criticidade da contratação.

Assim, considera-se suficiente e proporcional a exigência de documentação mínima que comprove a regularidade do fornecedor, tais como:

Licença ou Alvará Sanitário vigente;

Alvará de funcionamento ou licença de localização;

Inscrição no CNPJ com atividade compatível com o objeto;

Procedimentos de controle higiênico-sanitário e transporte, quando aplicável;

Documentação técnica ou catálogo dos produtos ofertados.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Tal abordagem preserva a competitividade do certame e garante a segurança sanitária necessária ao fornecimento.

2.2. Da Exigência de Licença Sanitária no ETP

O ETP prevê a obrigatoriedade de apresentação de licença sanitária válida, emitida pelo órgão competente e compatível com a atividade exercida, bem como a exigência de Procedimento Operacional Padronizado (POP) de transporte para empresas sediadas fora do município.

Do ponto de vista técnico-sanitário, a exigência mostra-se correta e indispensável, considerando que o objeto envolve fornecimento de alimentos destinados a programas públicos, atividade sujeita ao controle da vigilância sanitária.

A exigência garante:

Regularidade do estabelecimento perante a autoridade sanitária;

Condições adequadas de armazenamento e manipulação;

Controle higiênico-sanitário no transporte;

Redução de riscos à saúde dos usuários dos serviços socioassistenciais.

Portanto, a previsão encontra-se adequada e alinhada às boas práticas administrativas e sanitárias.

2.3. Dos itens 9.30 e 9.31 do Termo de Referência

Os itens 9.30 e 9.31 do TR estabelecem a obrigatoriedade de apresentação de licença sanitária válida e de documentação relativa às condições de transporte para empresas sediadas em outros municípios.

Tecnicamente, tais exigências configuram requisitos de qualificação técnica, uma vez que demonstram a aptidão do fornecedor para exercer atividade sujeita à vigilância sanitária e asseguram a conformidade do fornecimento com as normas higiênico-sanitárias.

Verifica-se, portanto, que há coerência entre o ETP e o TR, não havendo inconsistência ou exigência excessiva, mantendo-se a proporcionalidade em relação à natureza do objeto.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que:

I — A definição de qualificação técnica prevista no ETP é adequada à natureza do objeto, podendo restringir-se à comprovação da regularidade sanitária e da aptidão para comercialização de alimentos, sem necessidade de exigências operacionais complexas;

II — A exigência de licença sanitária constante no ETP está correta, sendo requisito essencial e tecnicamente justificado para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

III — Os itens 9.30 e 9.31 do Termo de Referência correspondem, na prática, à qualificação técnica e estão compatíveis com o ETP, não sendo necessários ajustes substanciais;

IV — As exigências previstas mostram-se proporcionais, adequadas e suficientes para garantir a segurança sanitária, a regularidade do fornecedor e a adequada execução contratual.

Rosana M Kagesawa Motta
Coordenadora Vigilância em Saúde

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ. 56.510.639/0001-71 - I.E. 304.025.029.118
Qualidade em Alimentos

Fernandópolis, 13 de Janeiro de 2026.

AO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Temos o prazer de apresentar nosso(s) preço(s) conforme solicitação:

Item	Quant.	Und	PRODUTO	Marca	Valor Unit. R$
-	50	Und 2 kg	Chocolate em pó 2 kg Chocolate em pó solúvel com no mínimo 35% cacau podendo ou não ser adicionado com vitaminas e minerais. contendo cacau em pó, açúcar mascavo dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. isento de gorduras trans. embalado em pacote de polietileno atóxico de 2 kg. a prefeitura municipal poderá solicitar, a seu critério, durante a vigência do contrato laudo bromatológico de orientação com análises microbiológicas, microscópicas, físicoquímica, organoléptica e de complexo de vitaminas e minerais, emitido por órgão oficial de cada lote entregue do produto, com custos de responsabilidade do fornecedor. não podendo ser o primeiro ingrediente o açúcar. prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Prontinho	66,00

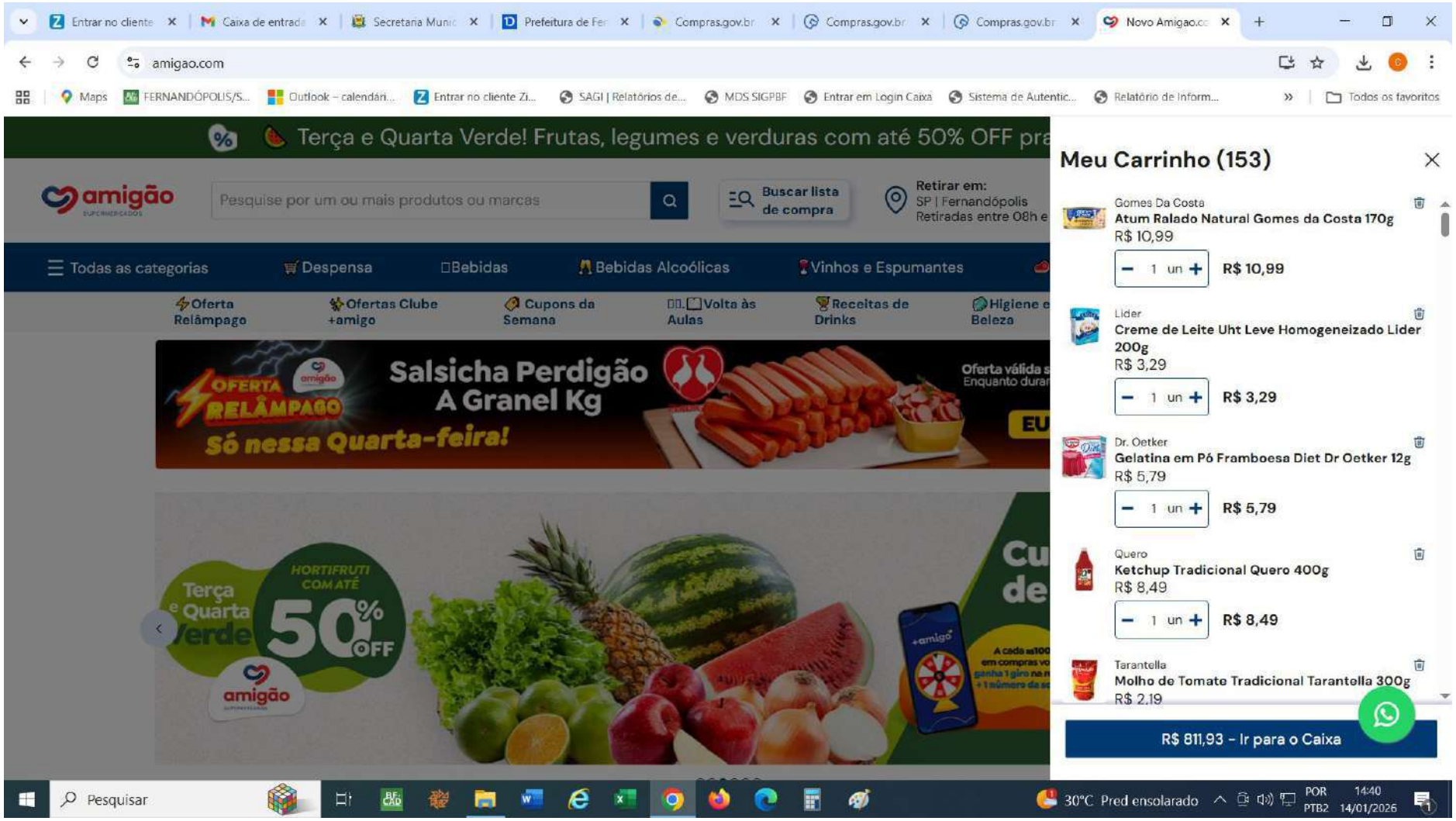
CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:
Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após emissão da NFe.
Validade da Proposta: 30 dias da data da proposta.
Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após solicitação.

ATENCIOSAMENTE,

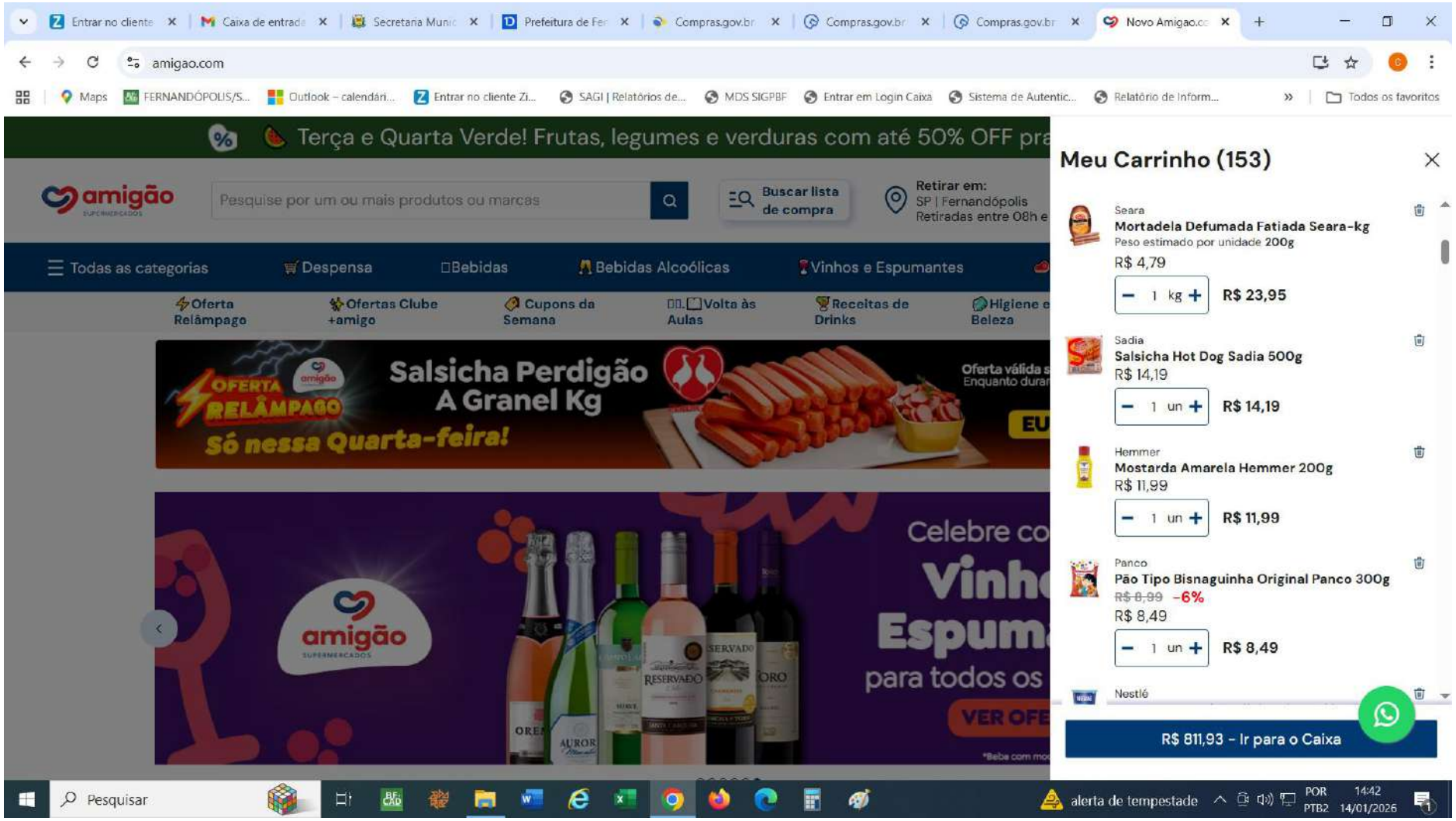
PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

56.510.639/0001-71
PRONTINHO INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA EPP
AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3.356
BAIRRO COESTER CEP 15.600-000
FERNANDÓPOLIS SP

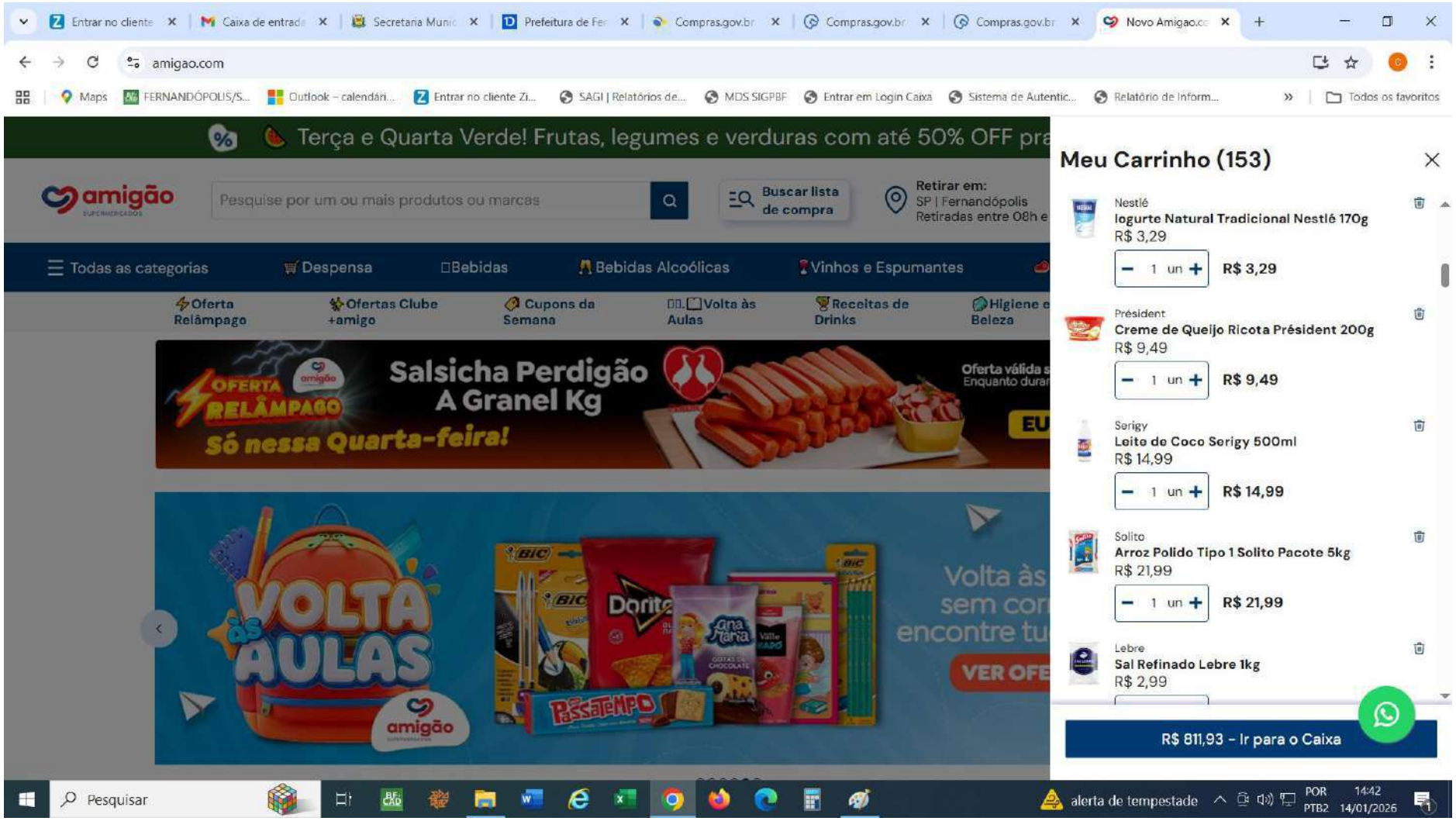
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA PAULO SANTOS TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96370956-6441-4DA4-B27D-E3300395A17



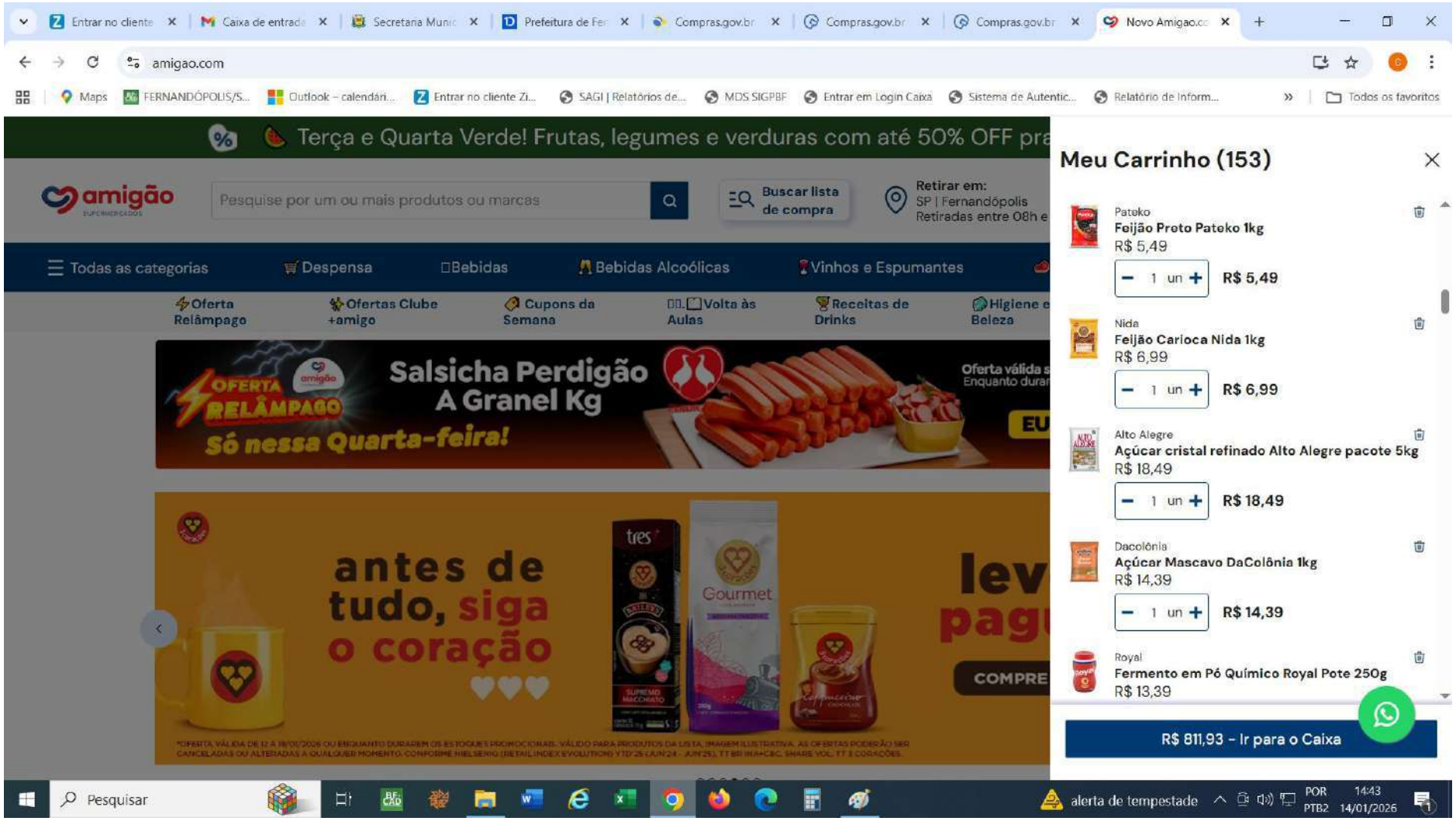
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES CASTANHARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



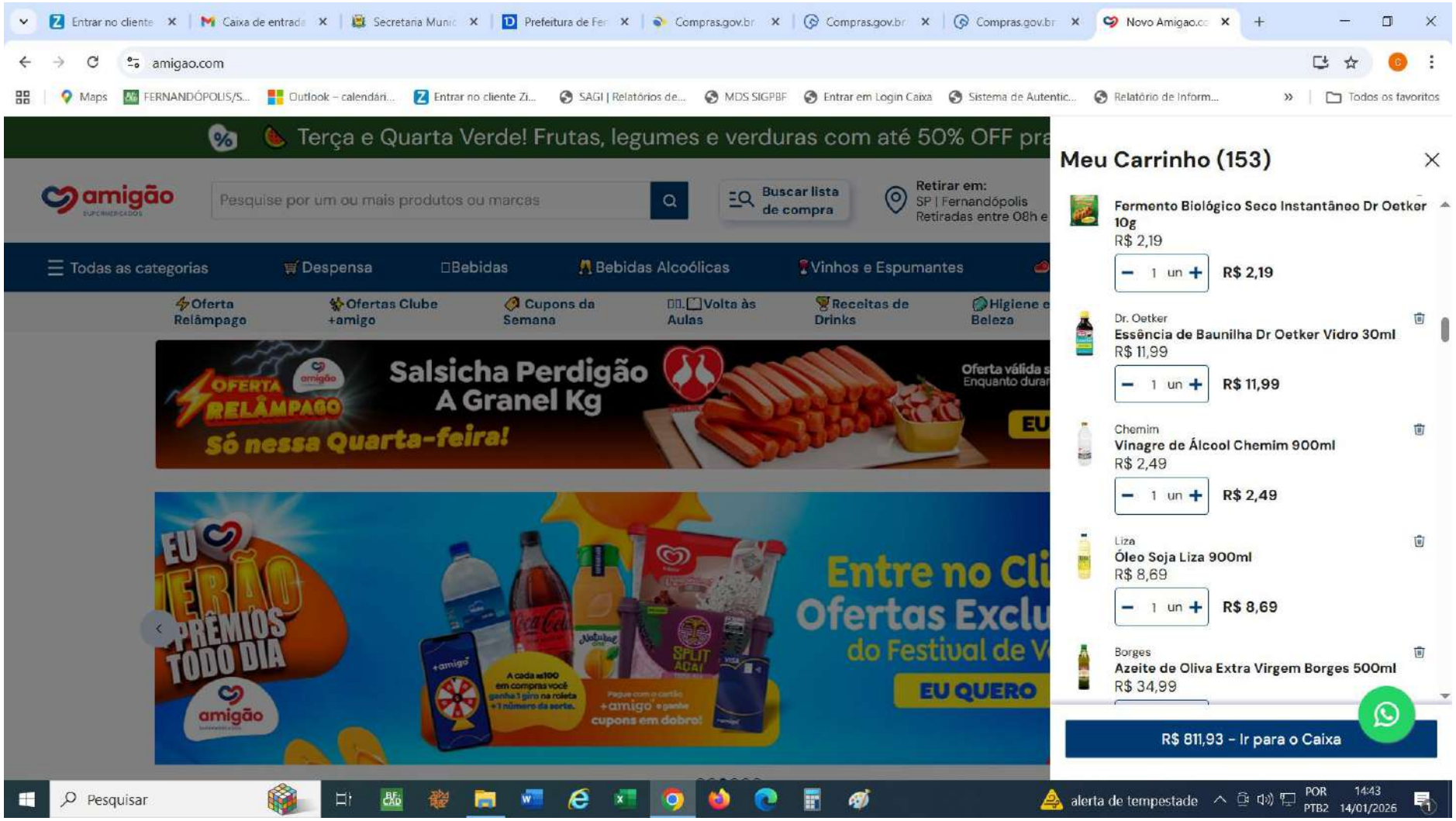
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VIEIRA MARCHIORETTO ANTONIO MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



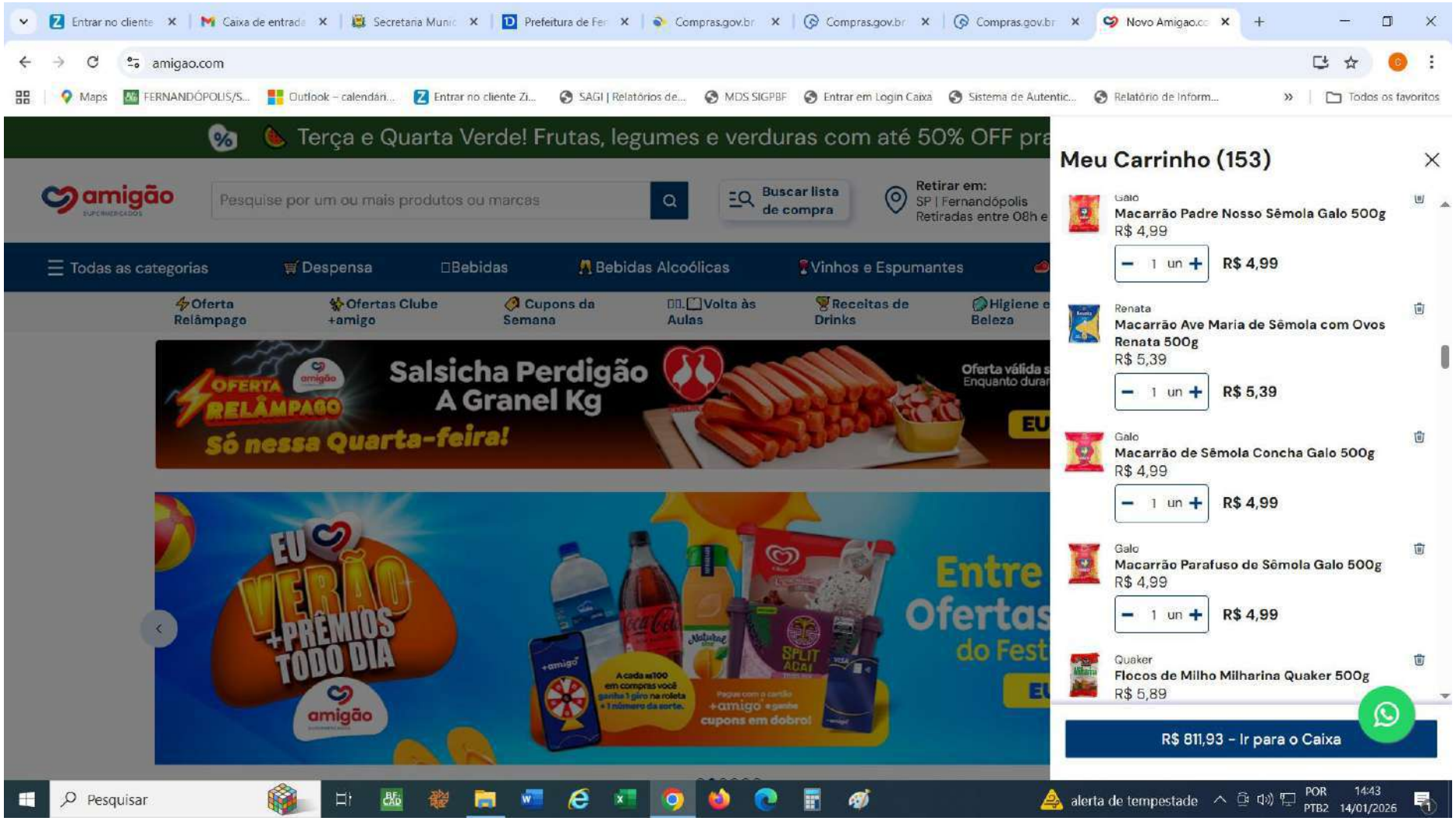
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN [illegible] ARANTES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340856



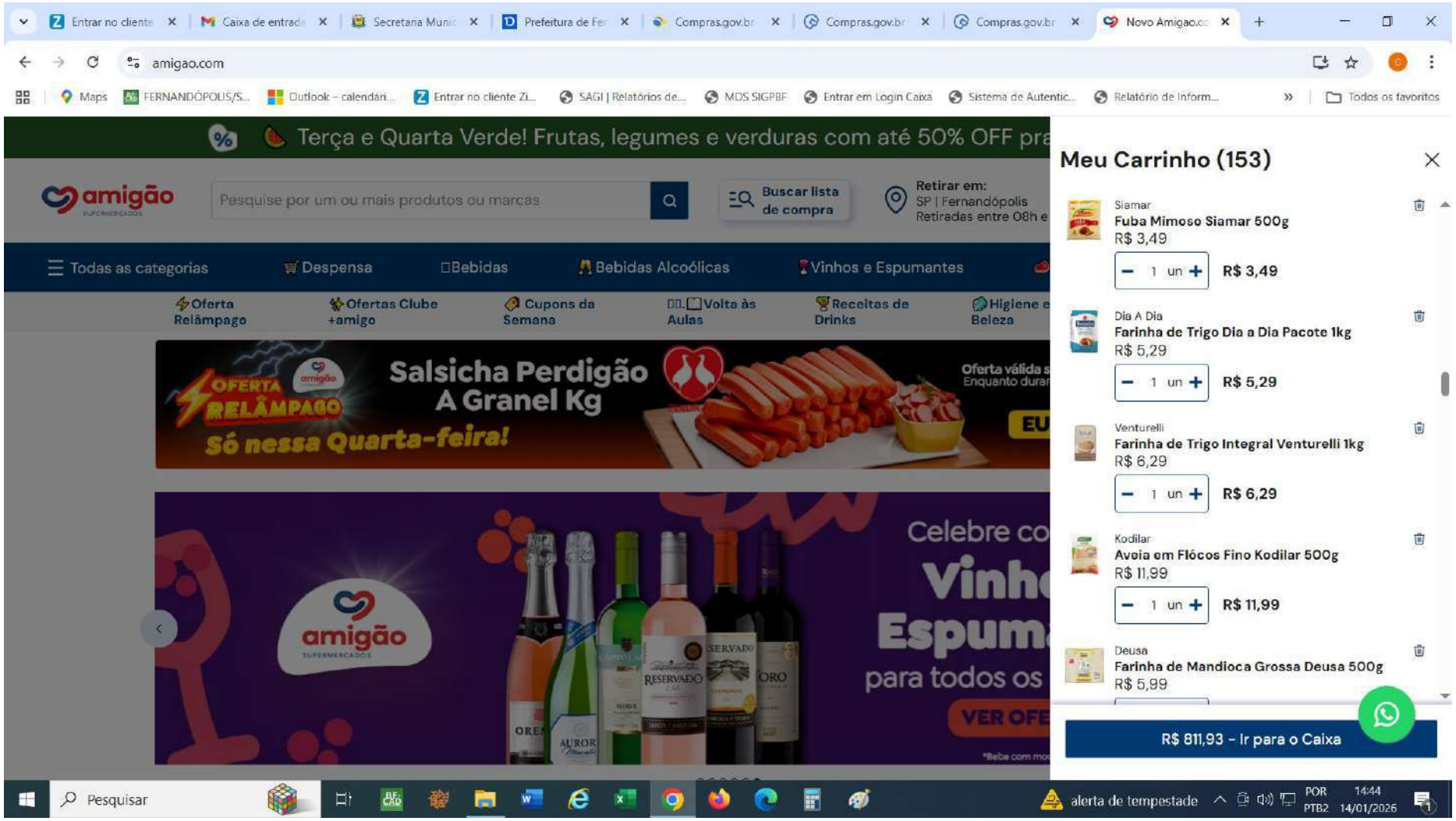
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VANZELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



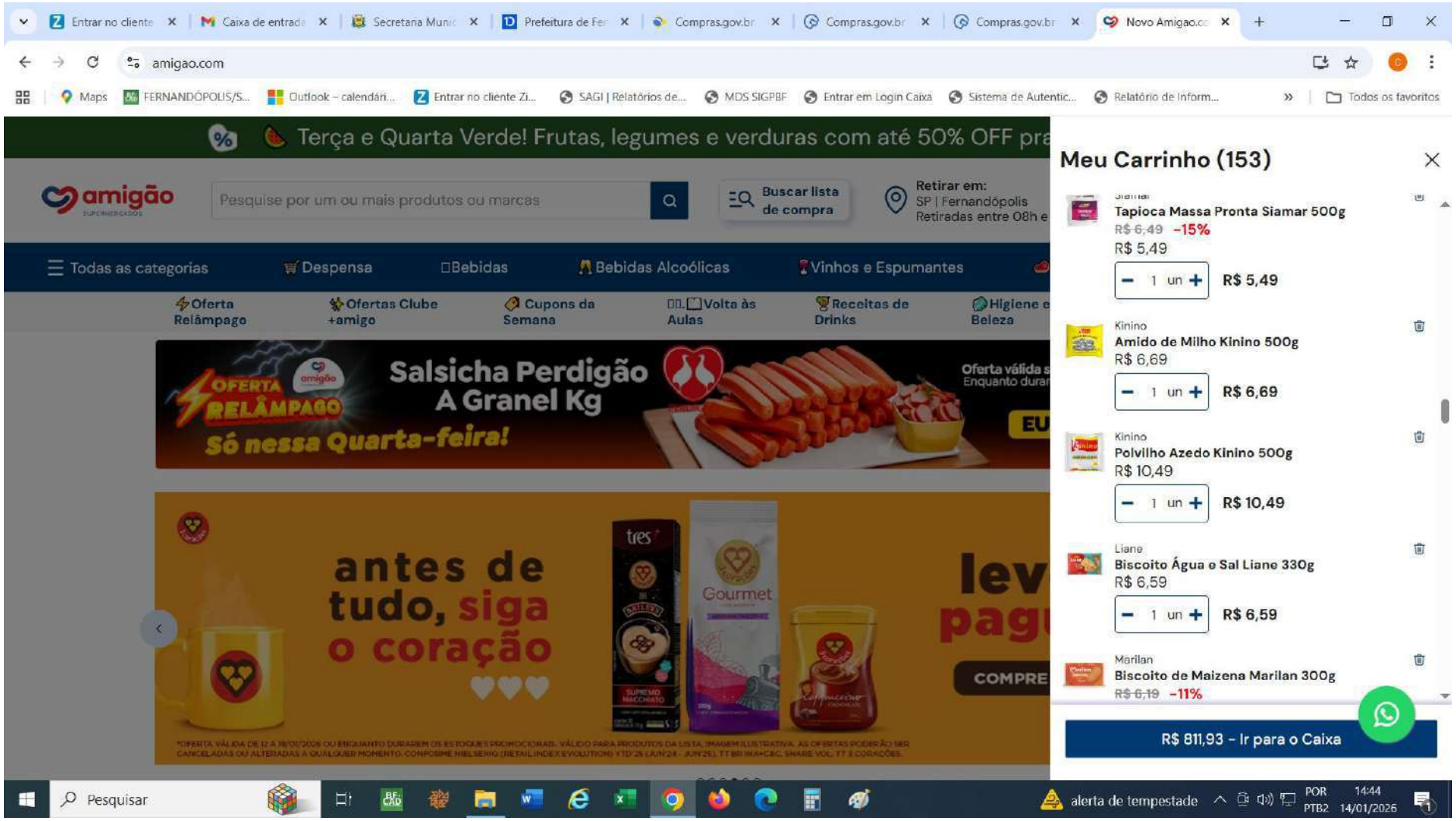
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVAM ARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340856



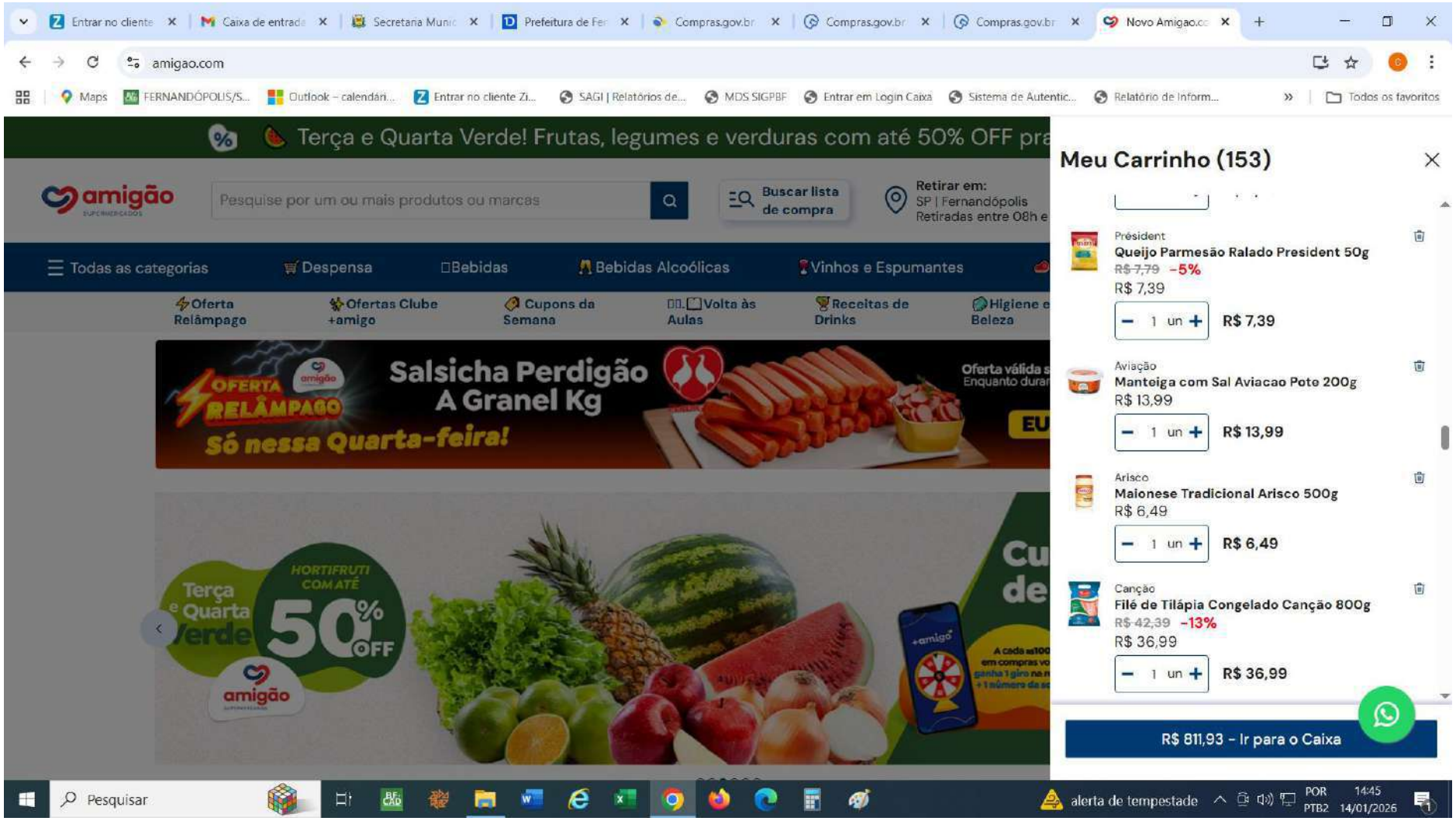
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VERGINASSI TEIXEIRA MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340856



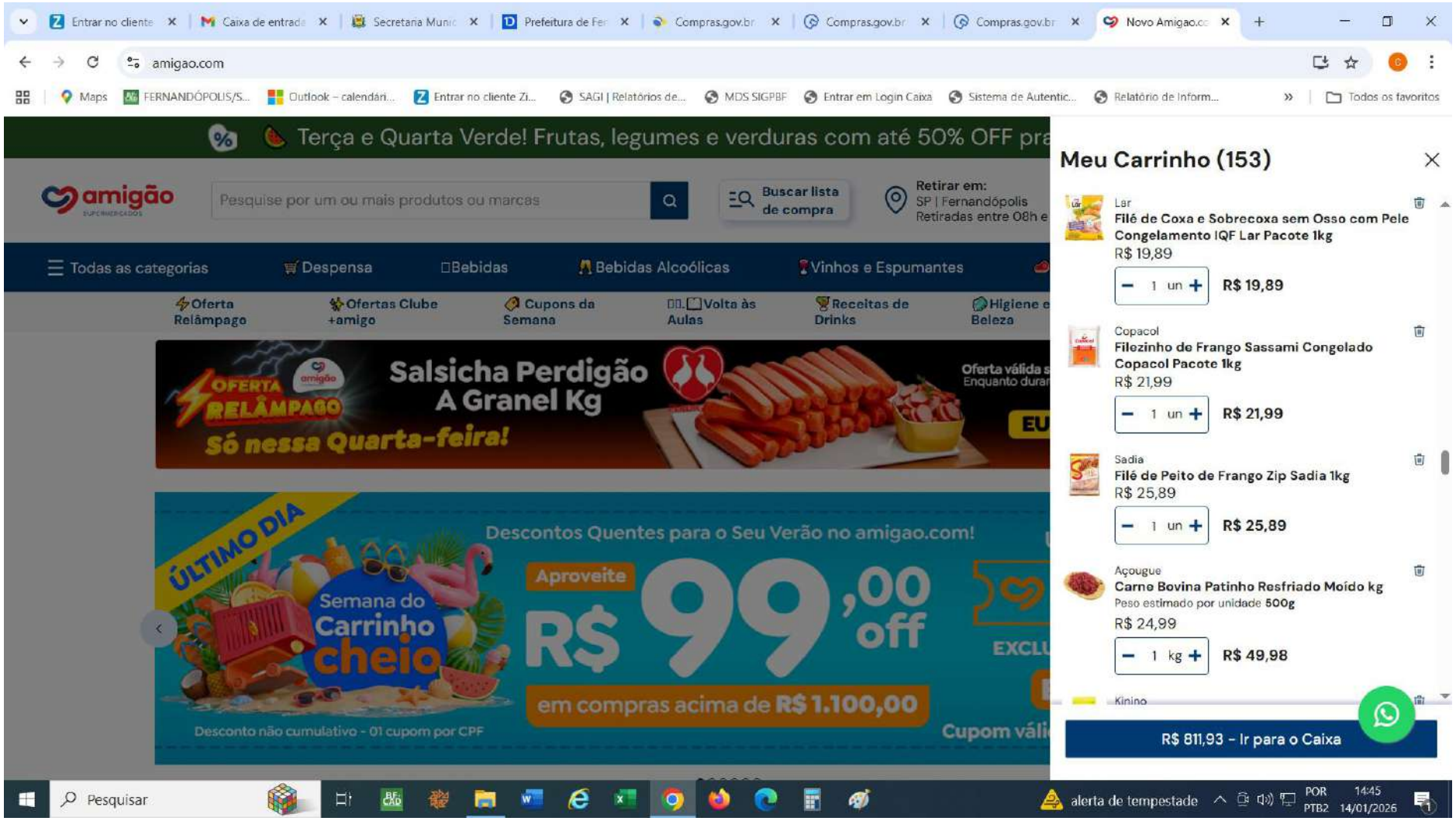
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VANELLI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



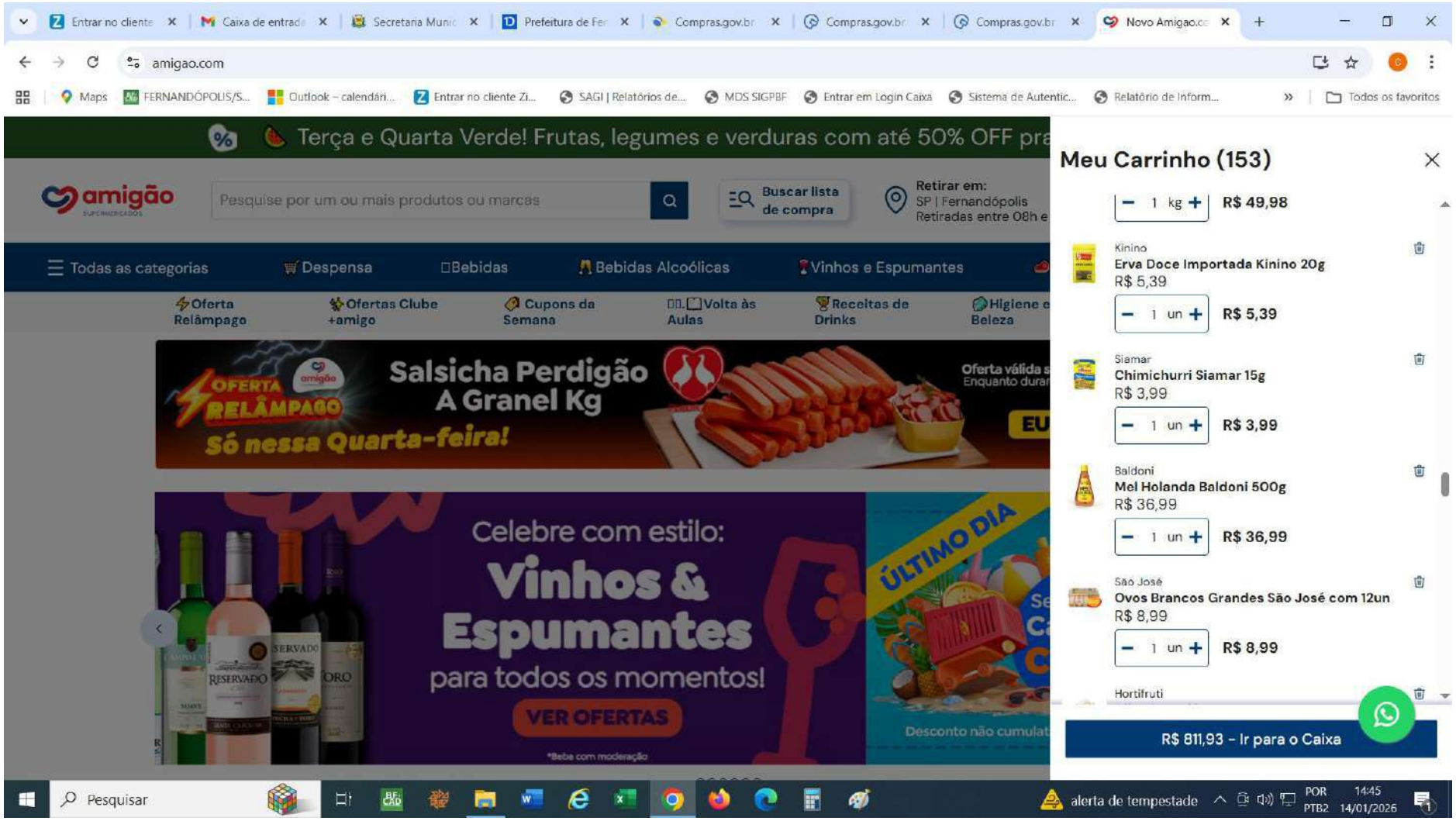
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



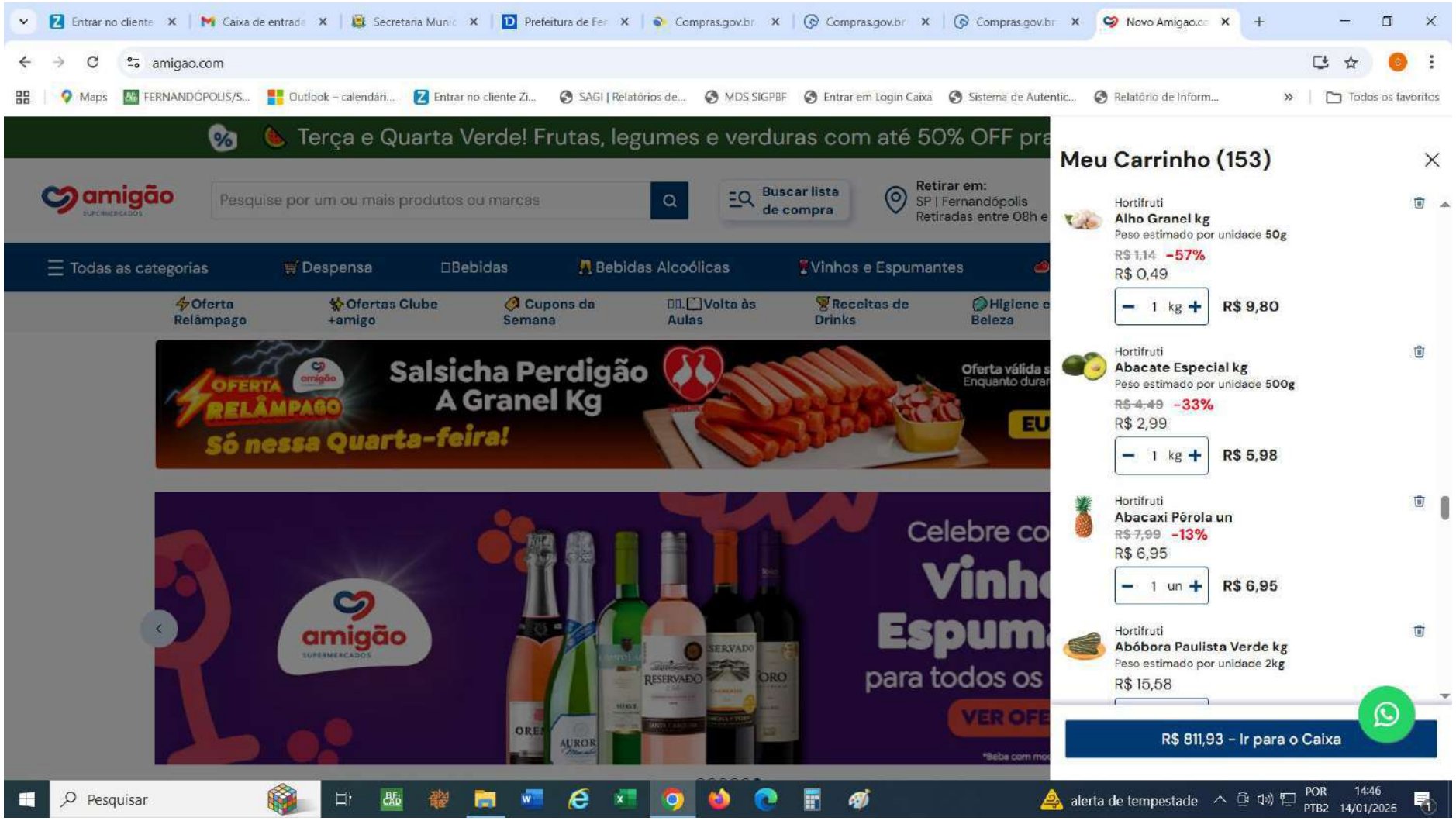
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VERGINASSI TEIXEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



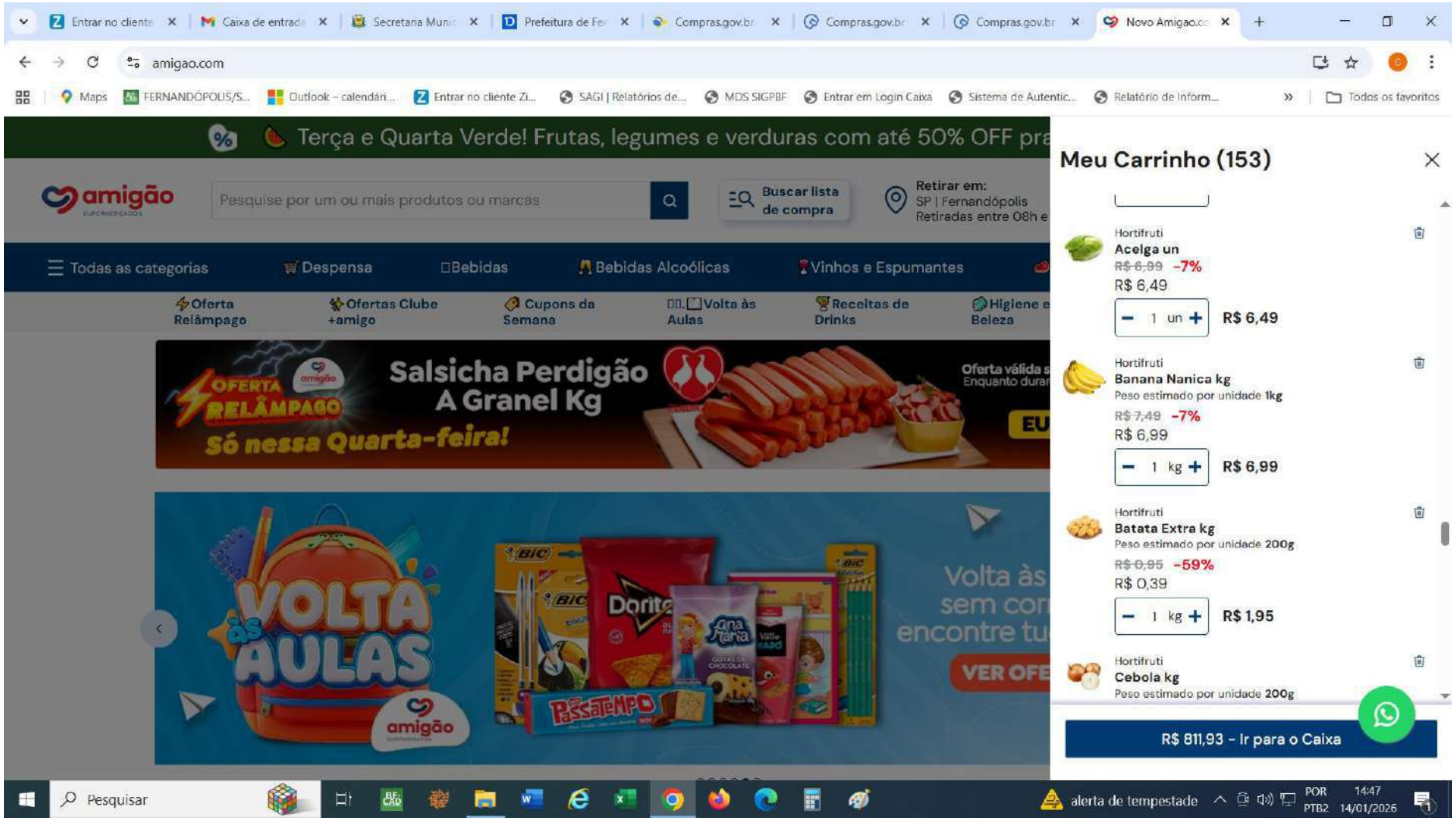
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVAM ARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



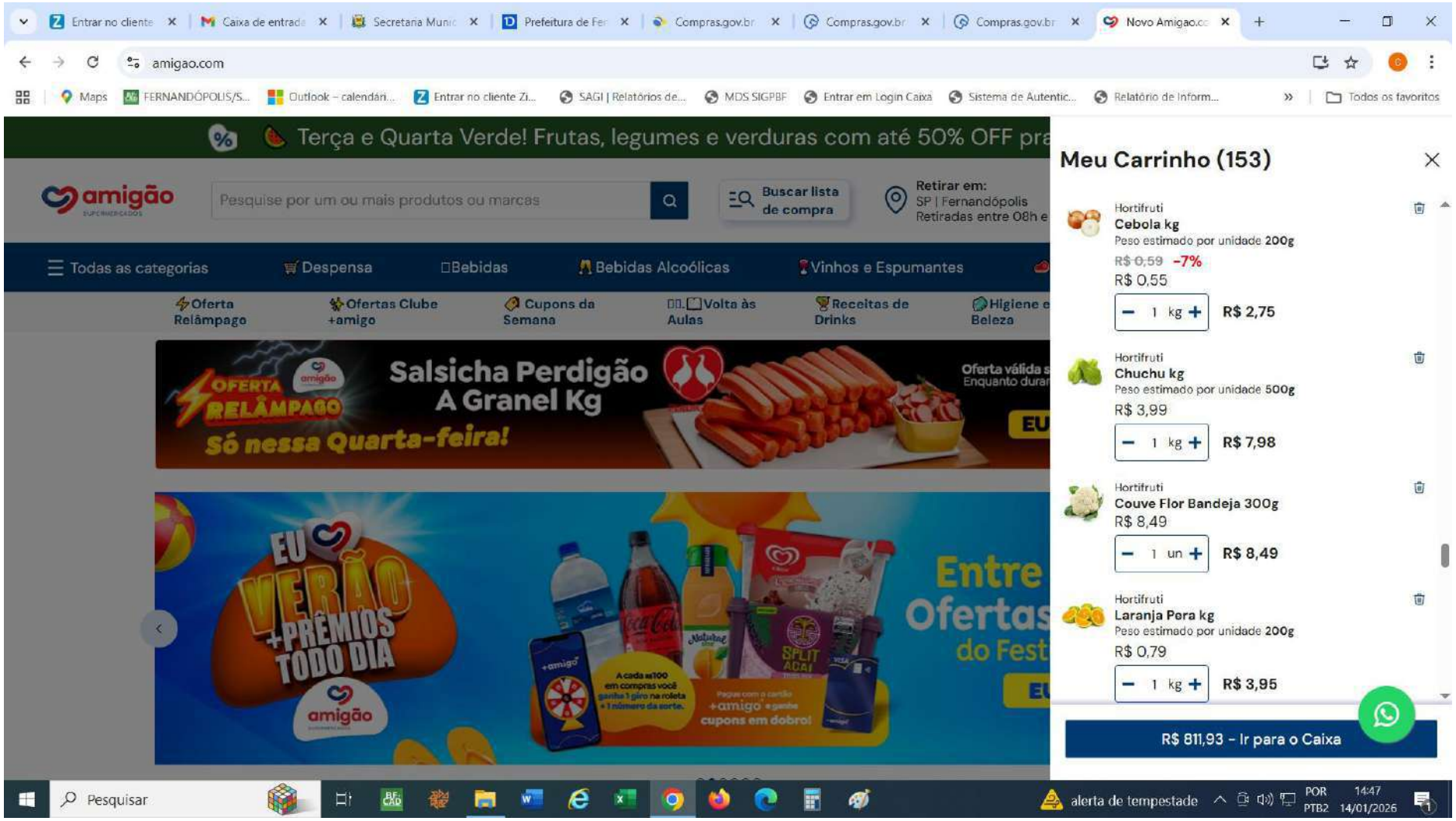
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VANZELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



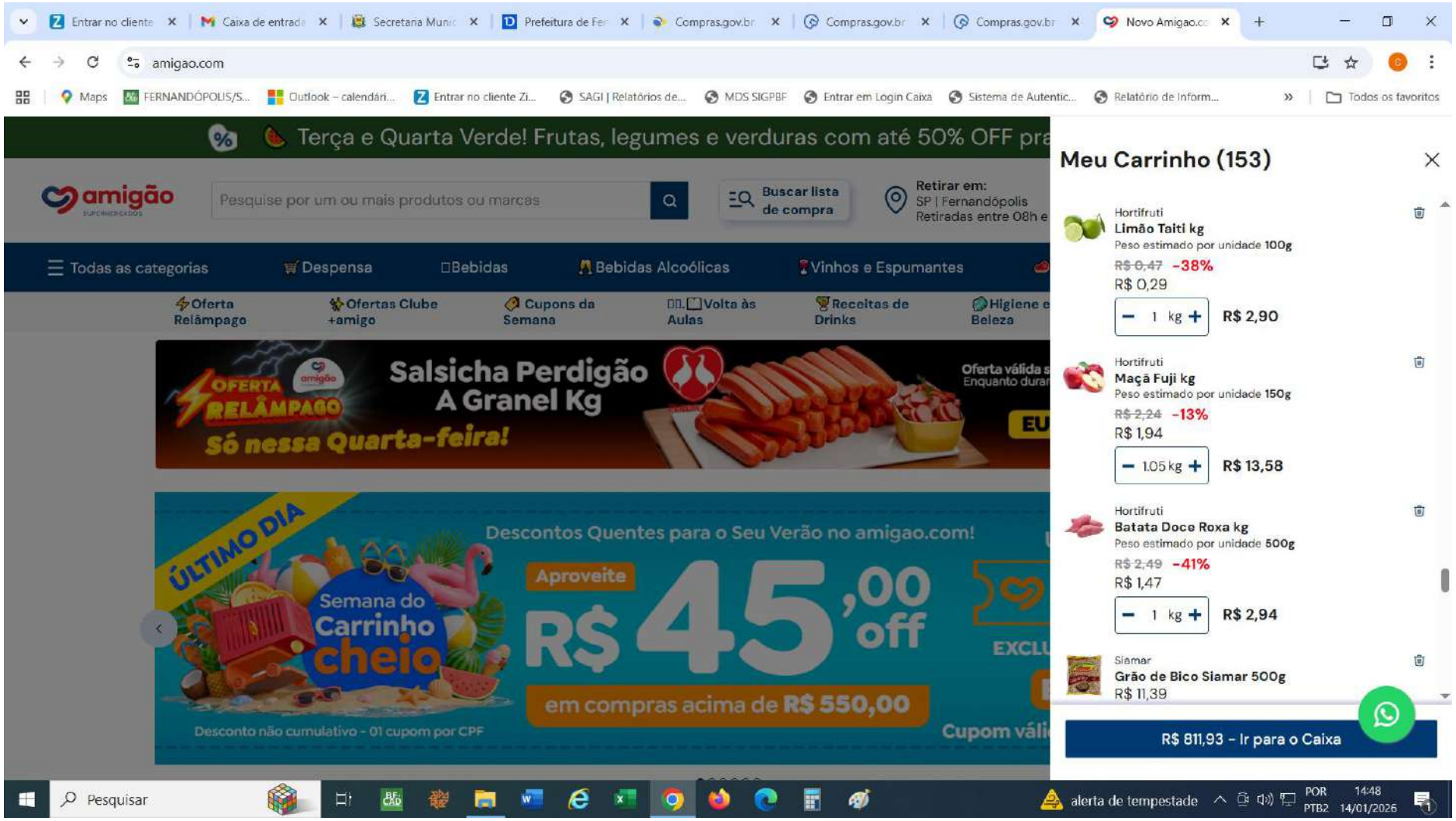
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VANZELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



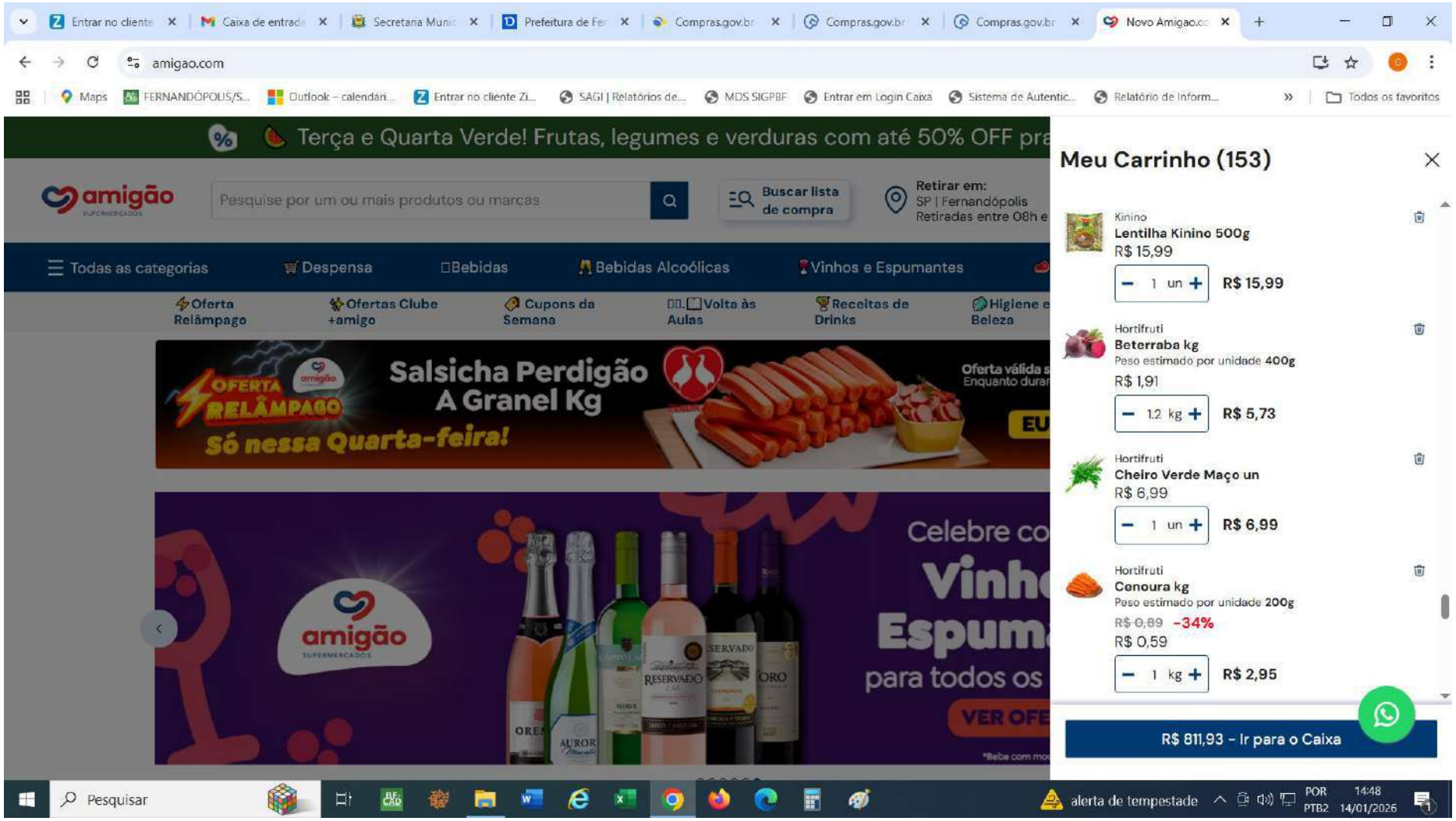
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VIEIRA ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



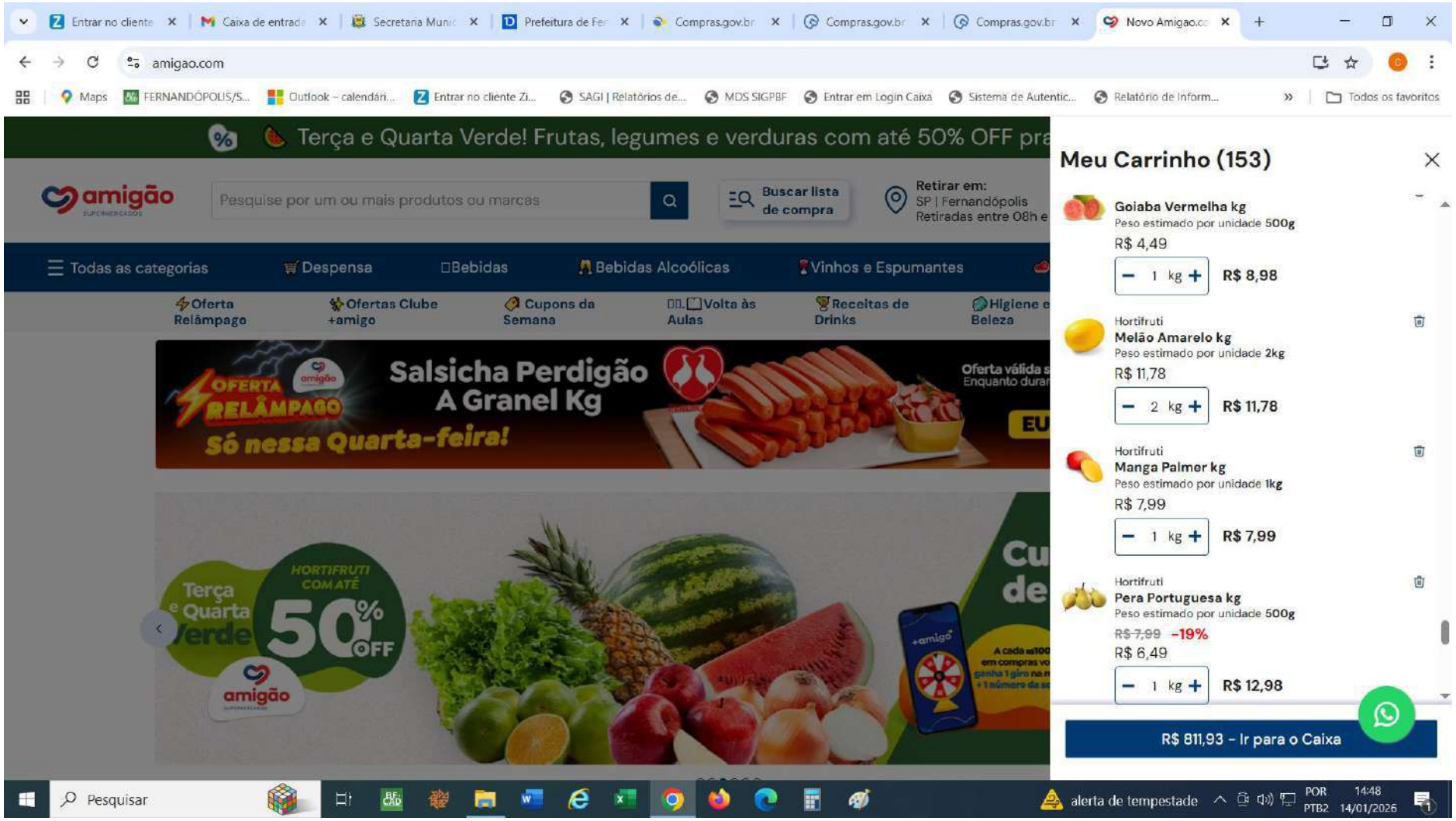
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA ARANTES BARBARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340856



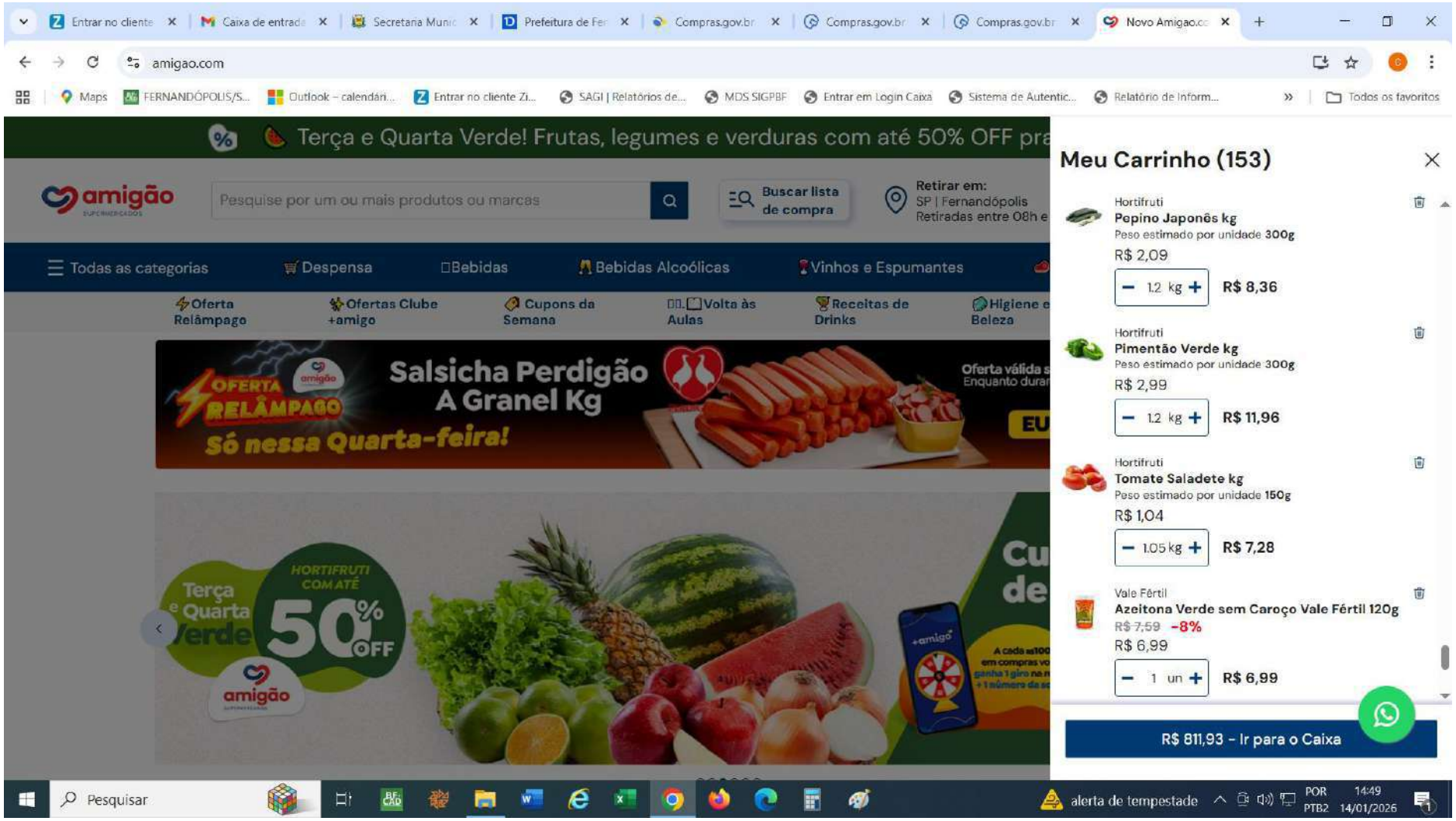
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9



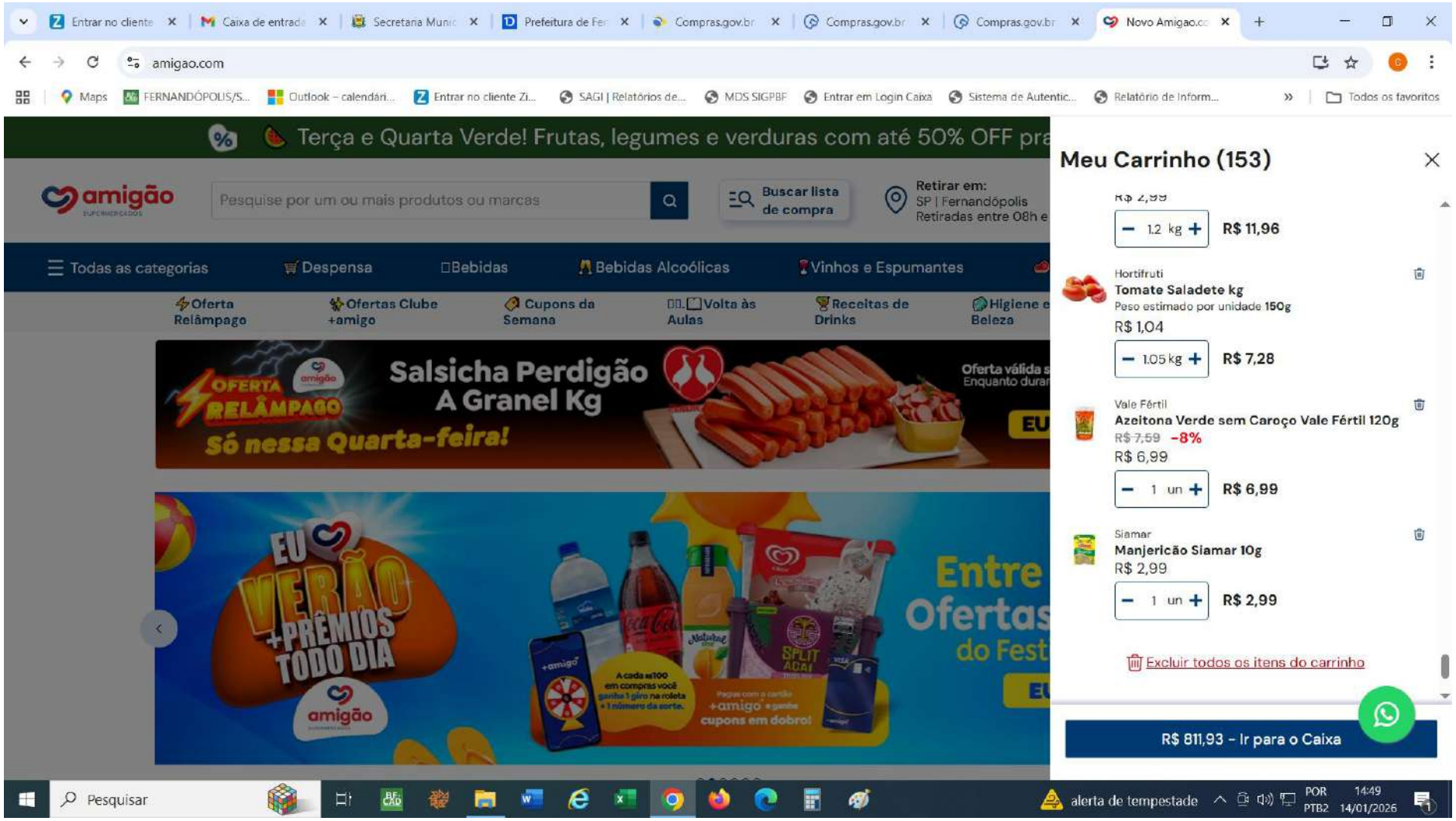
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VANELLI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



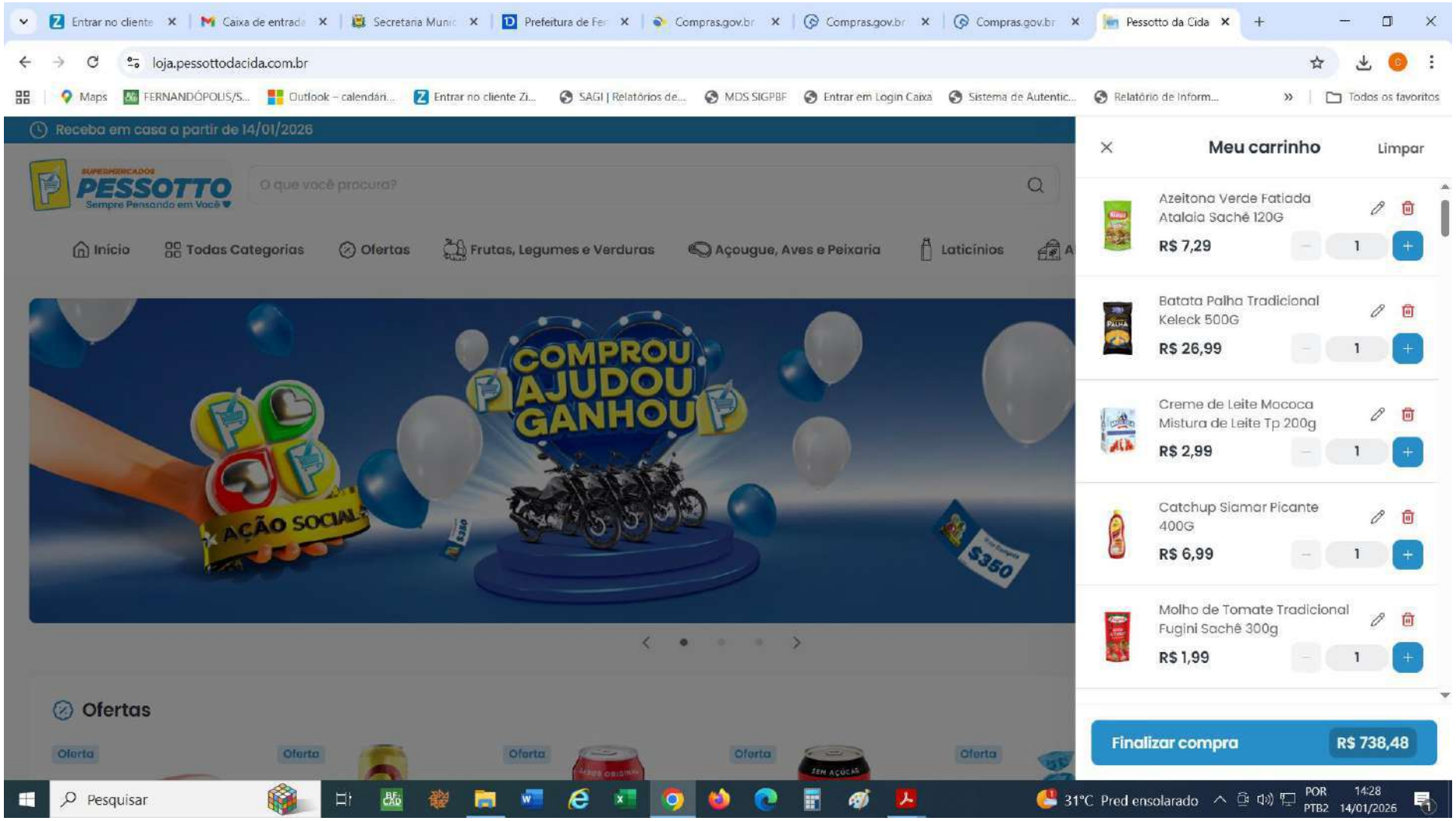
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



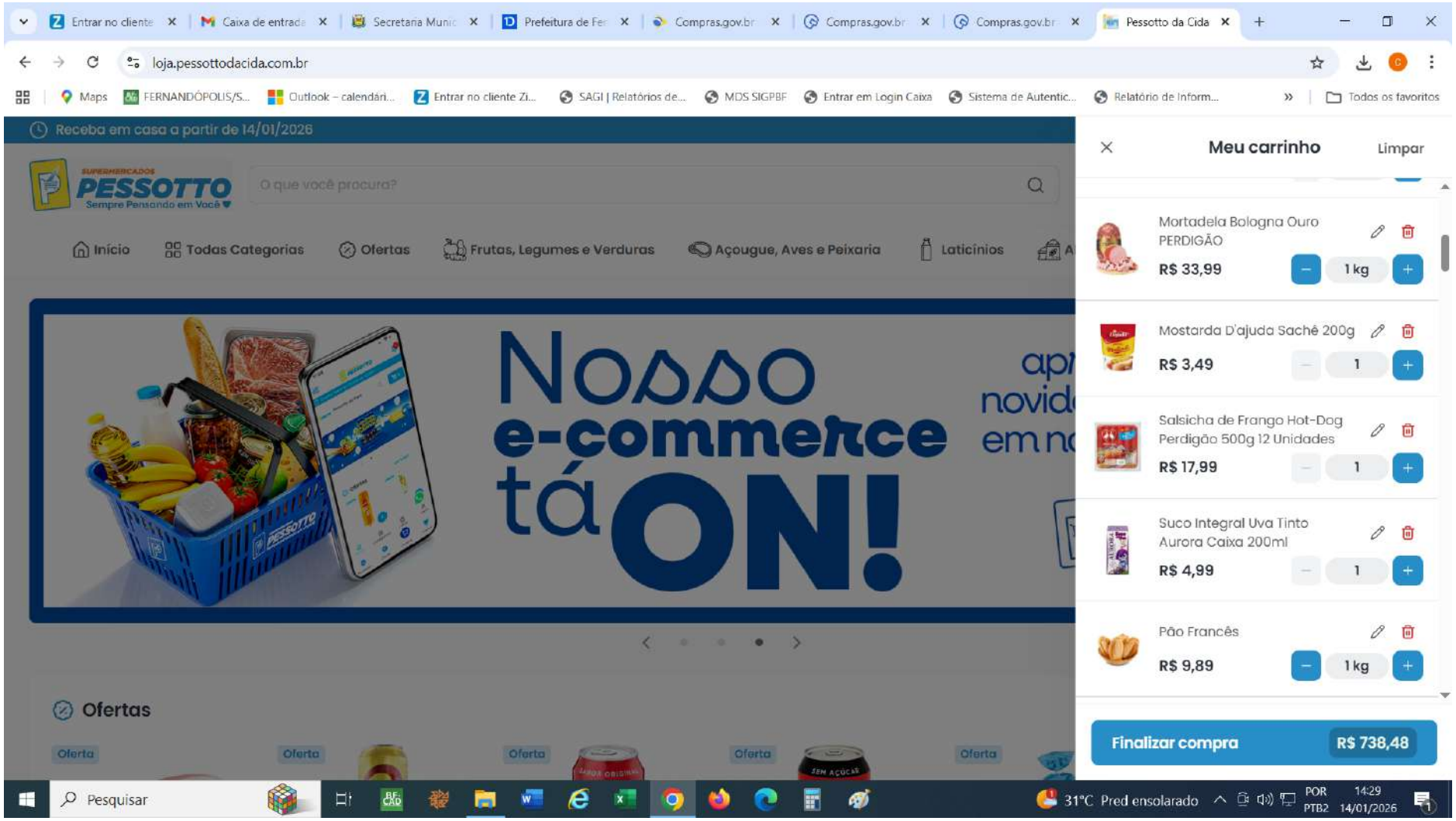
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHESINI ESTEVAM BARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



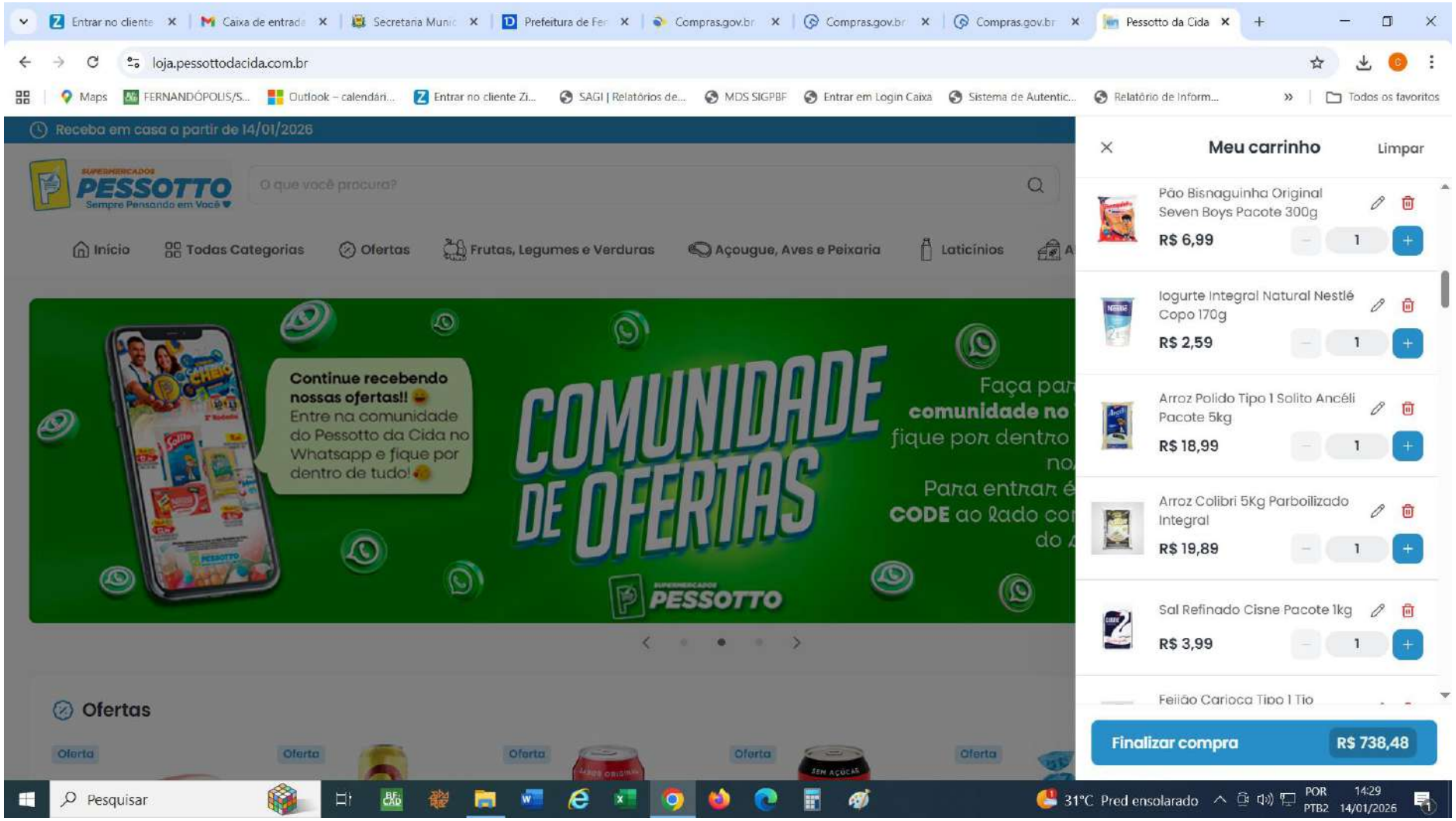
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VERGANI ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340856



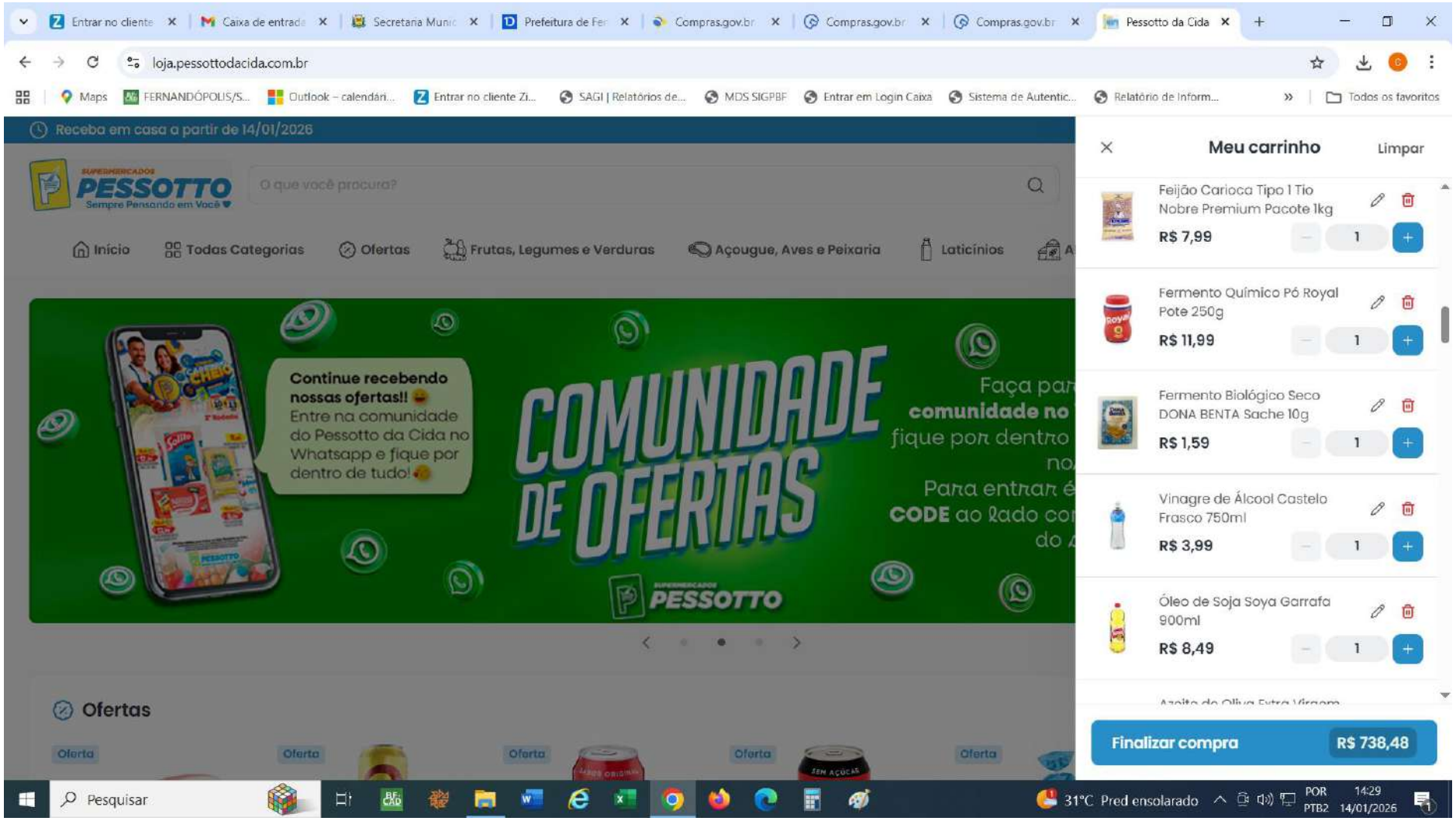
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



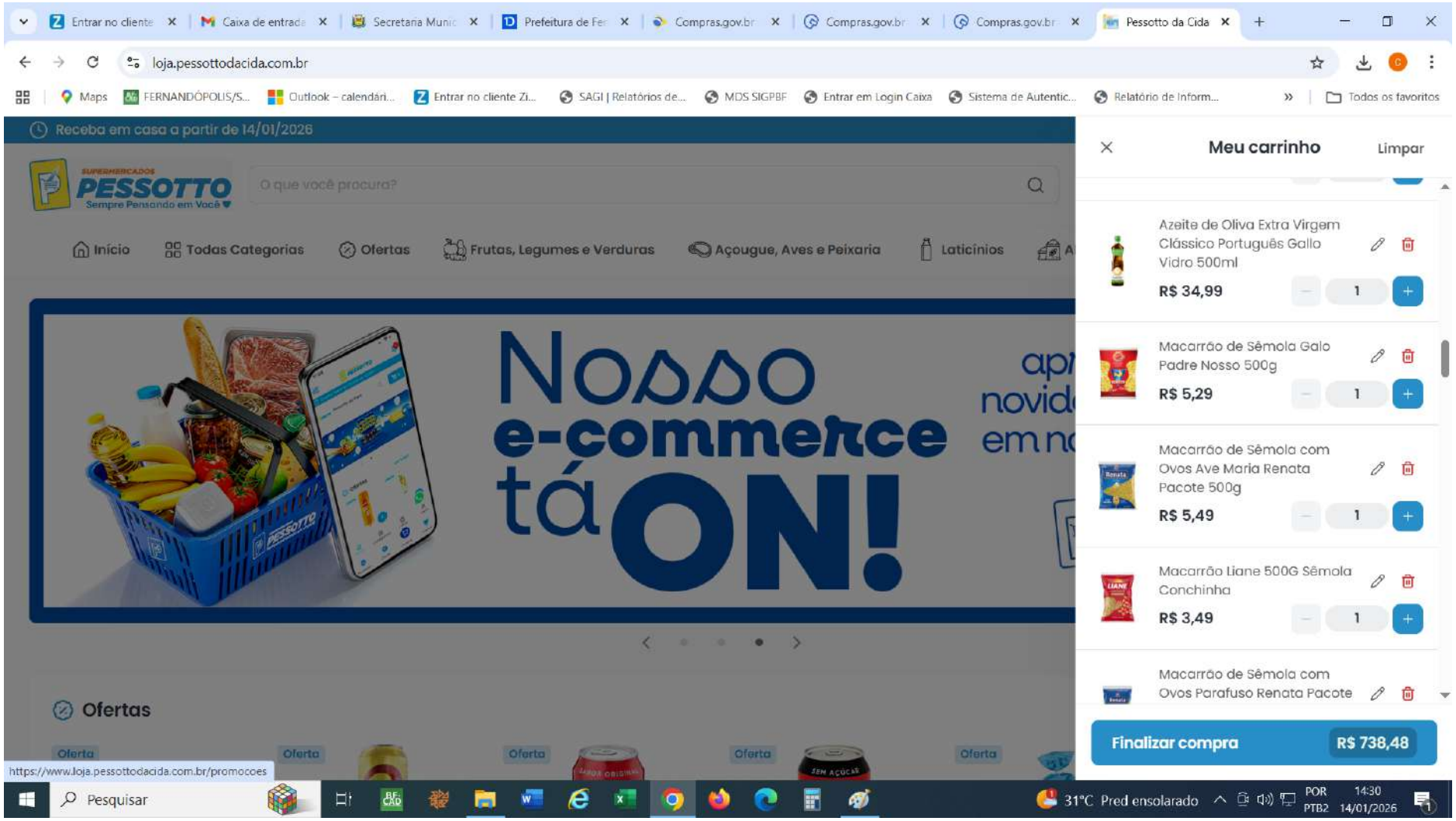
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



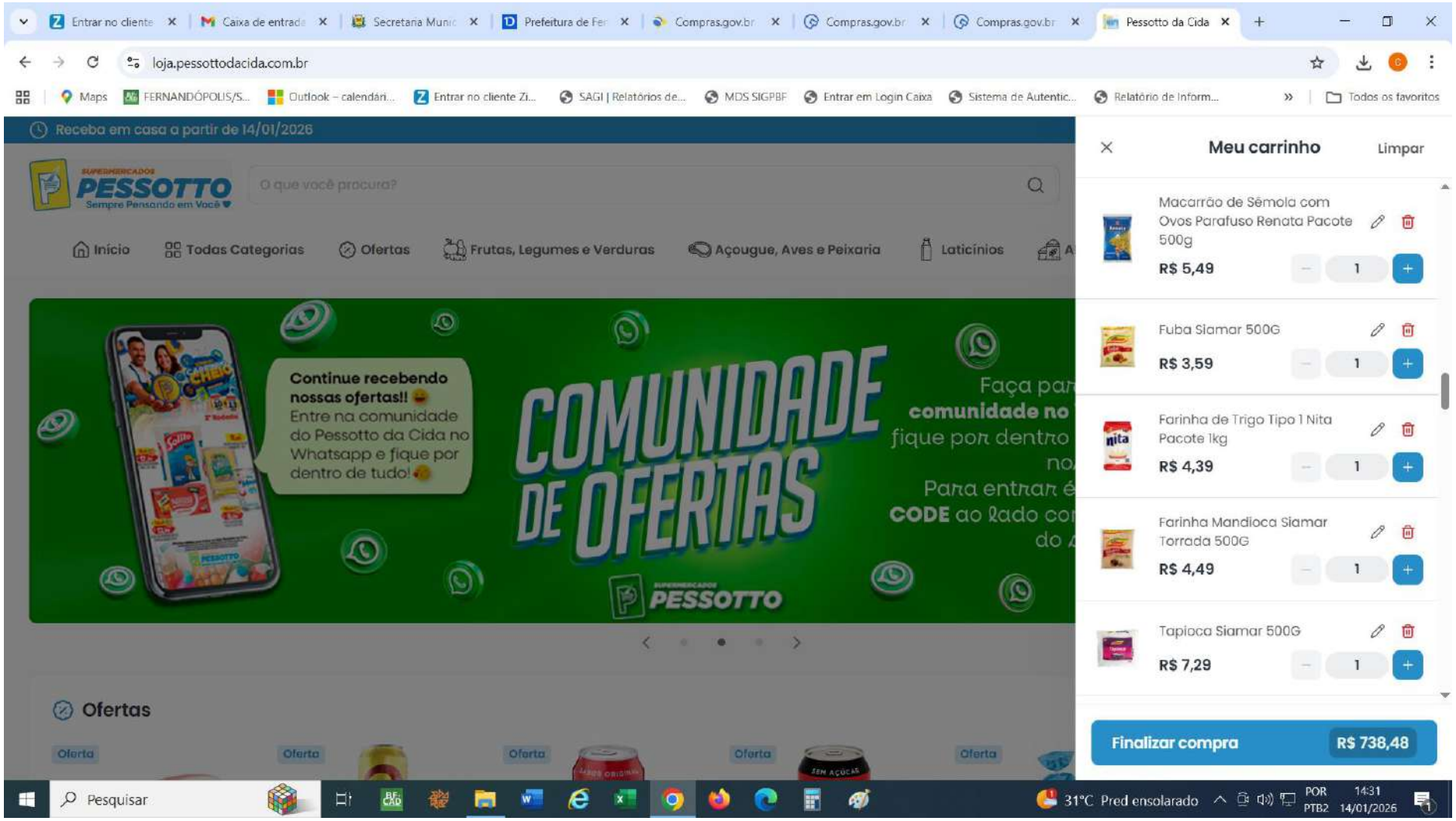
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9



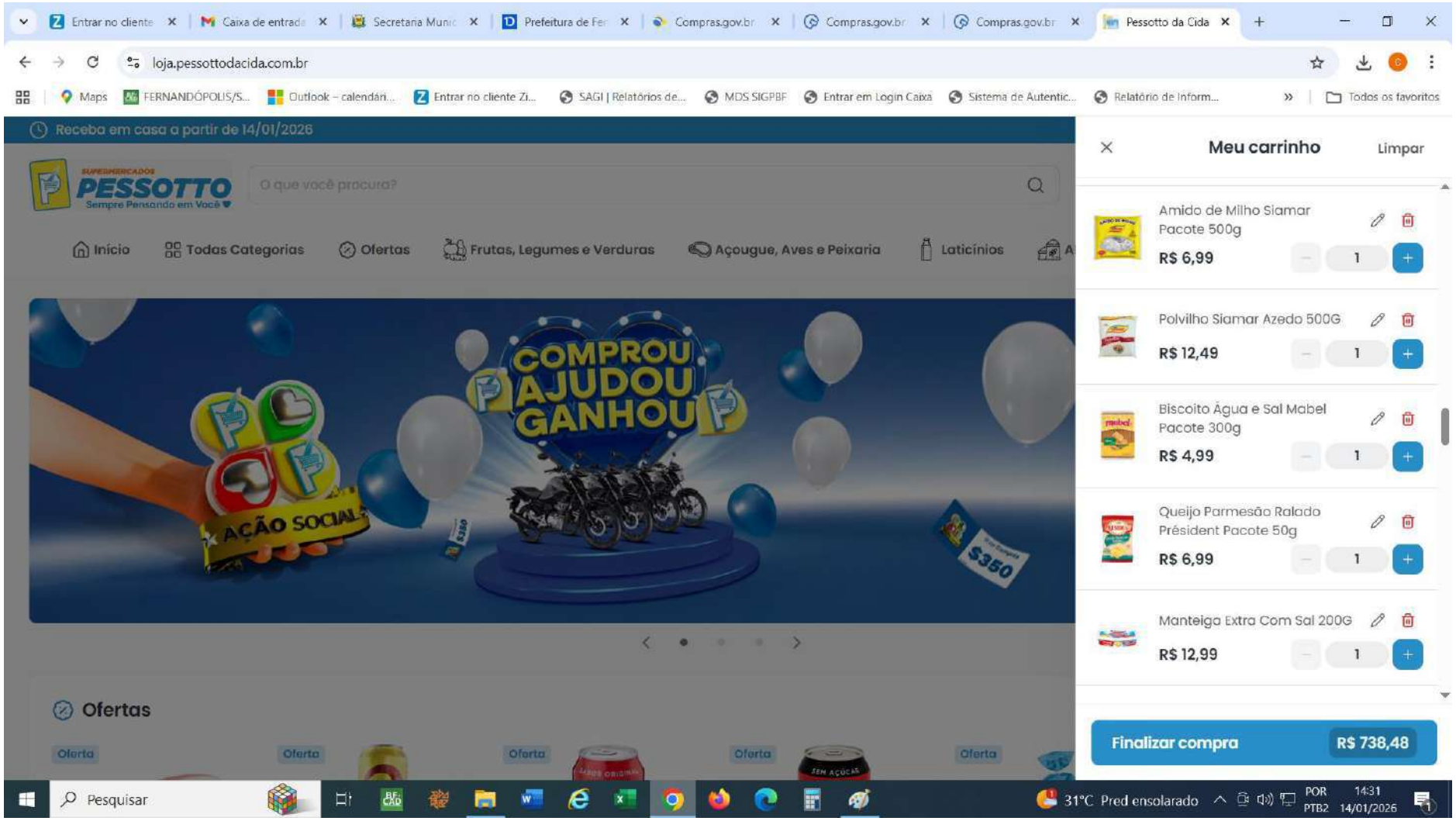
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



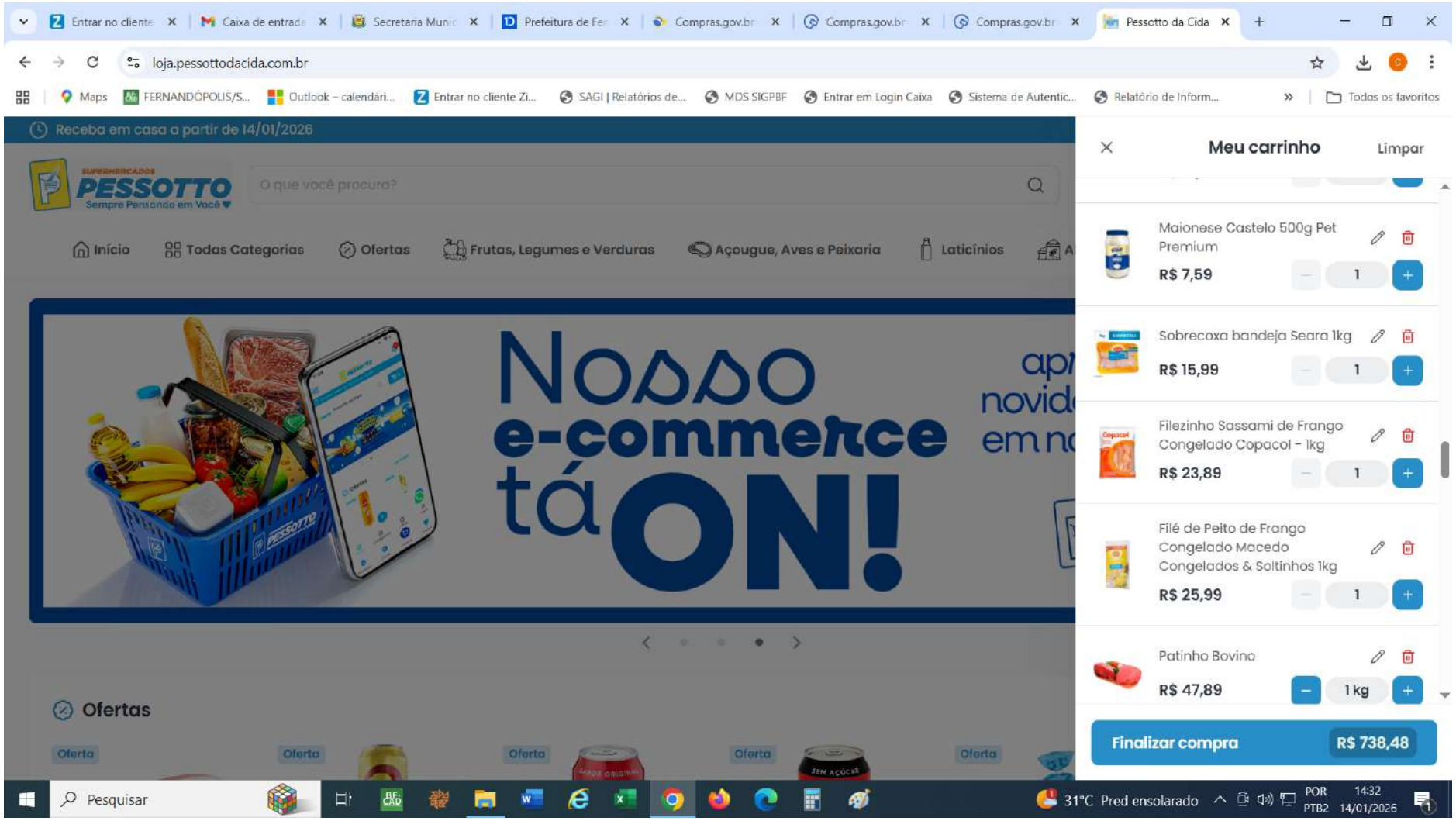
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



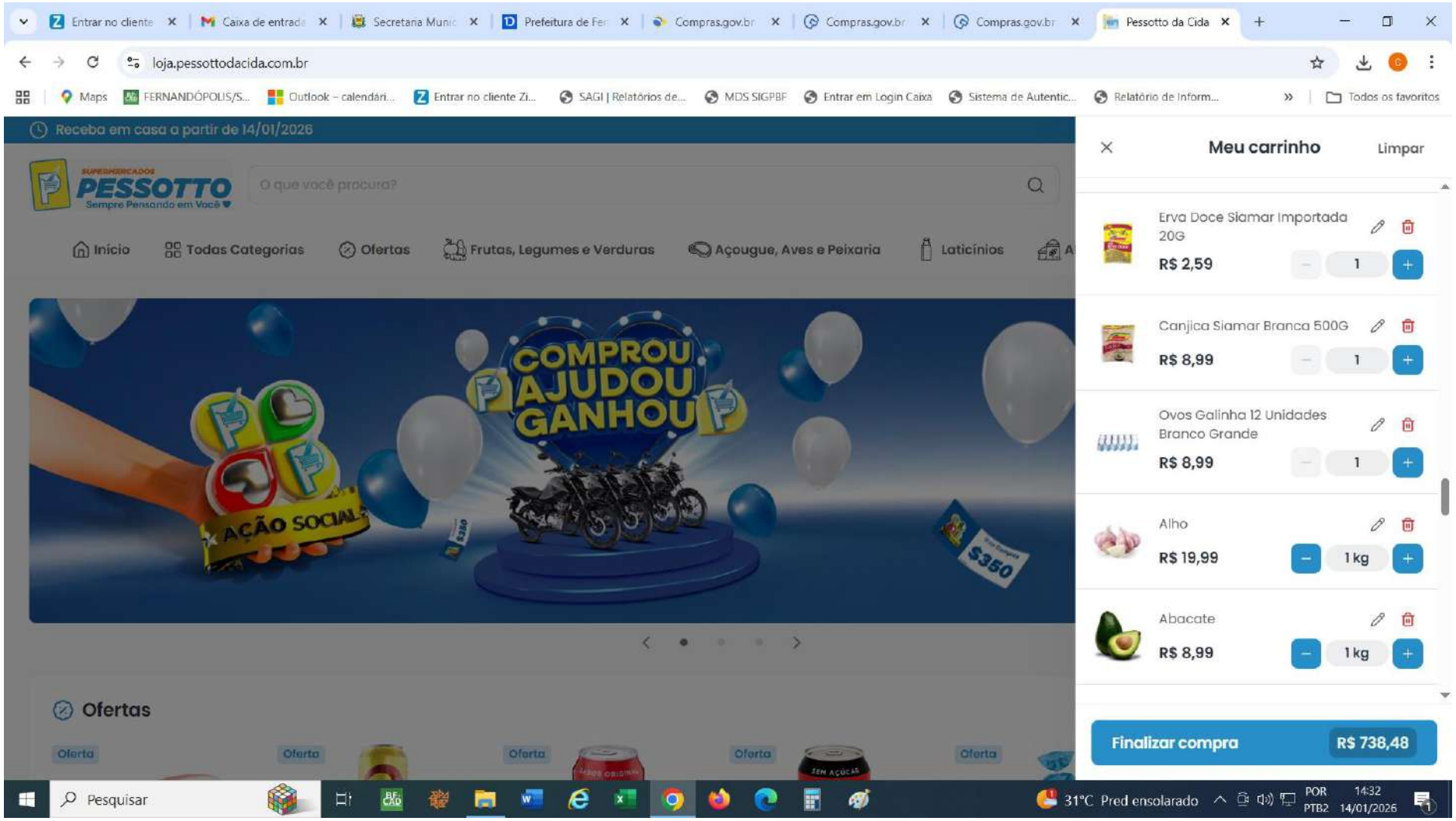
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9633408956



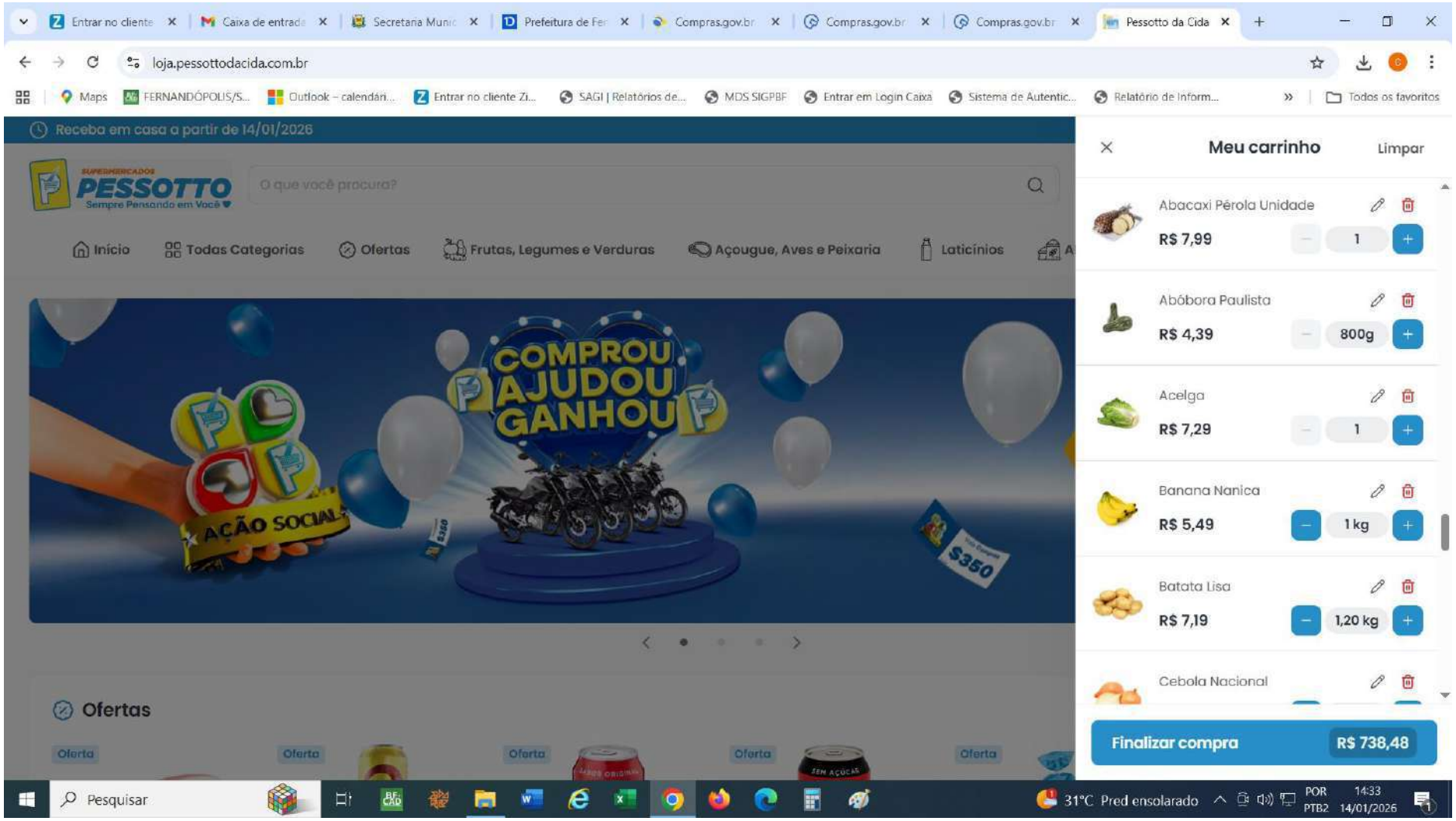
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHETTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



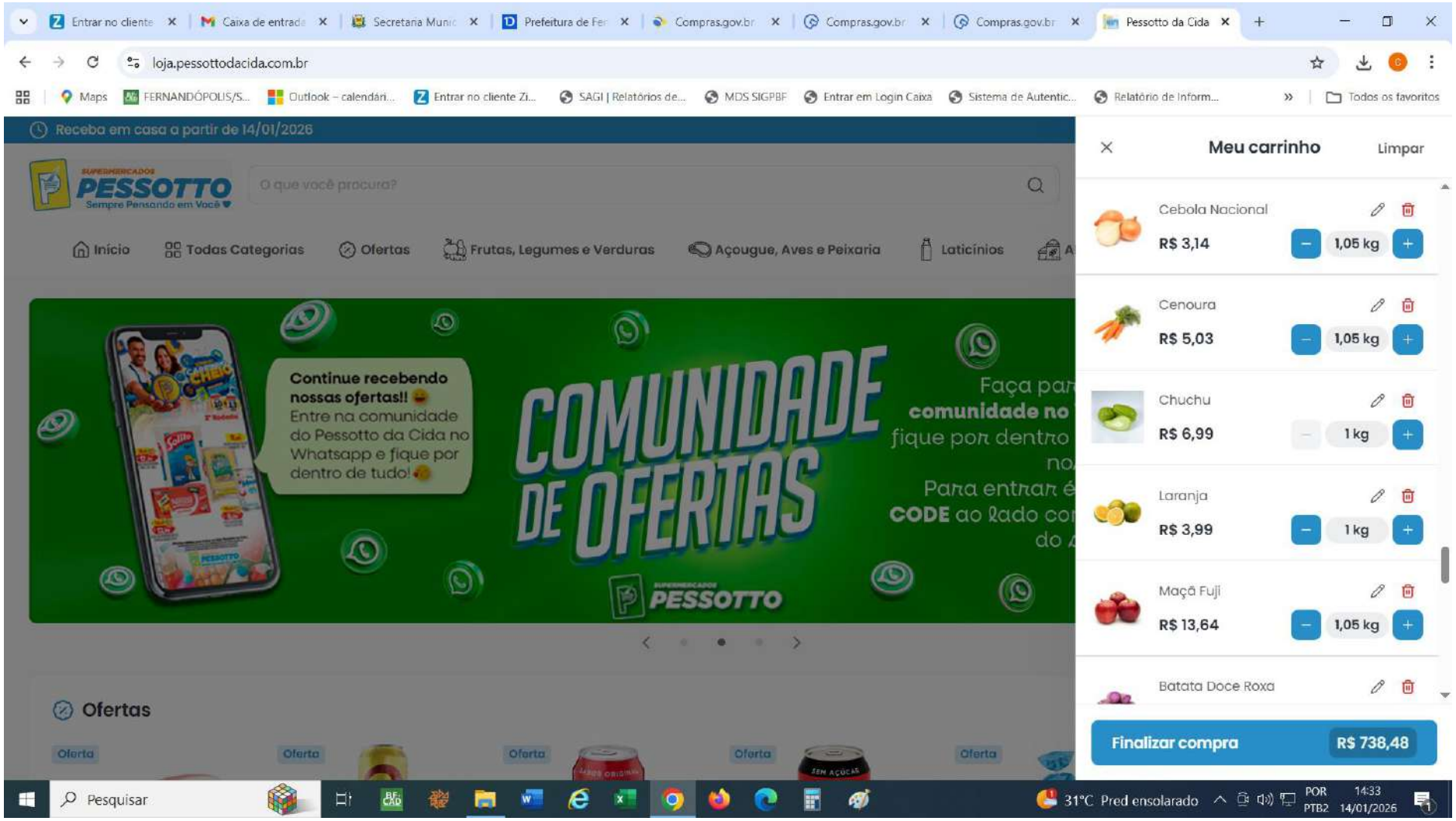
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



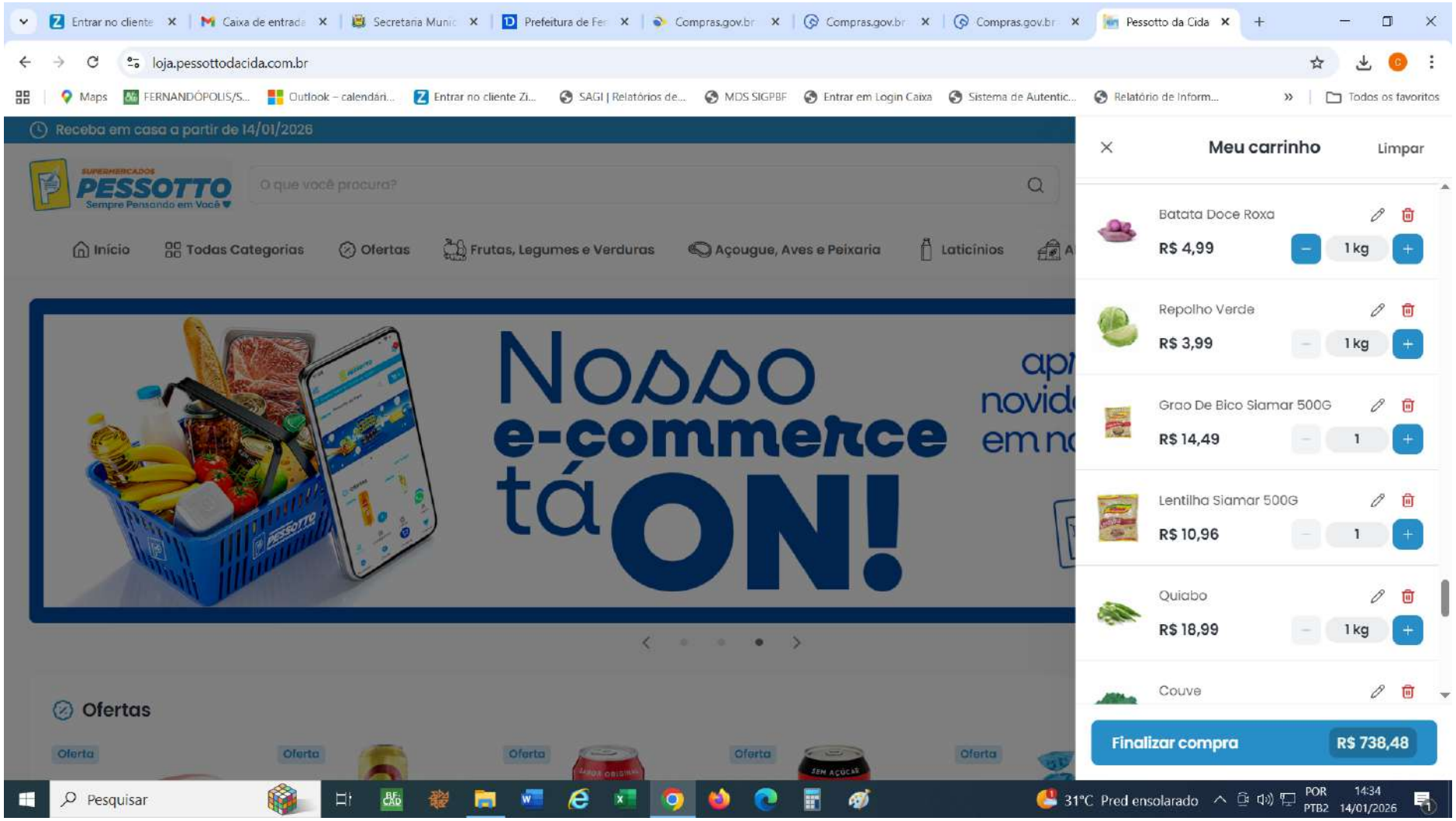
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9633408956



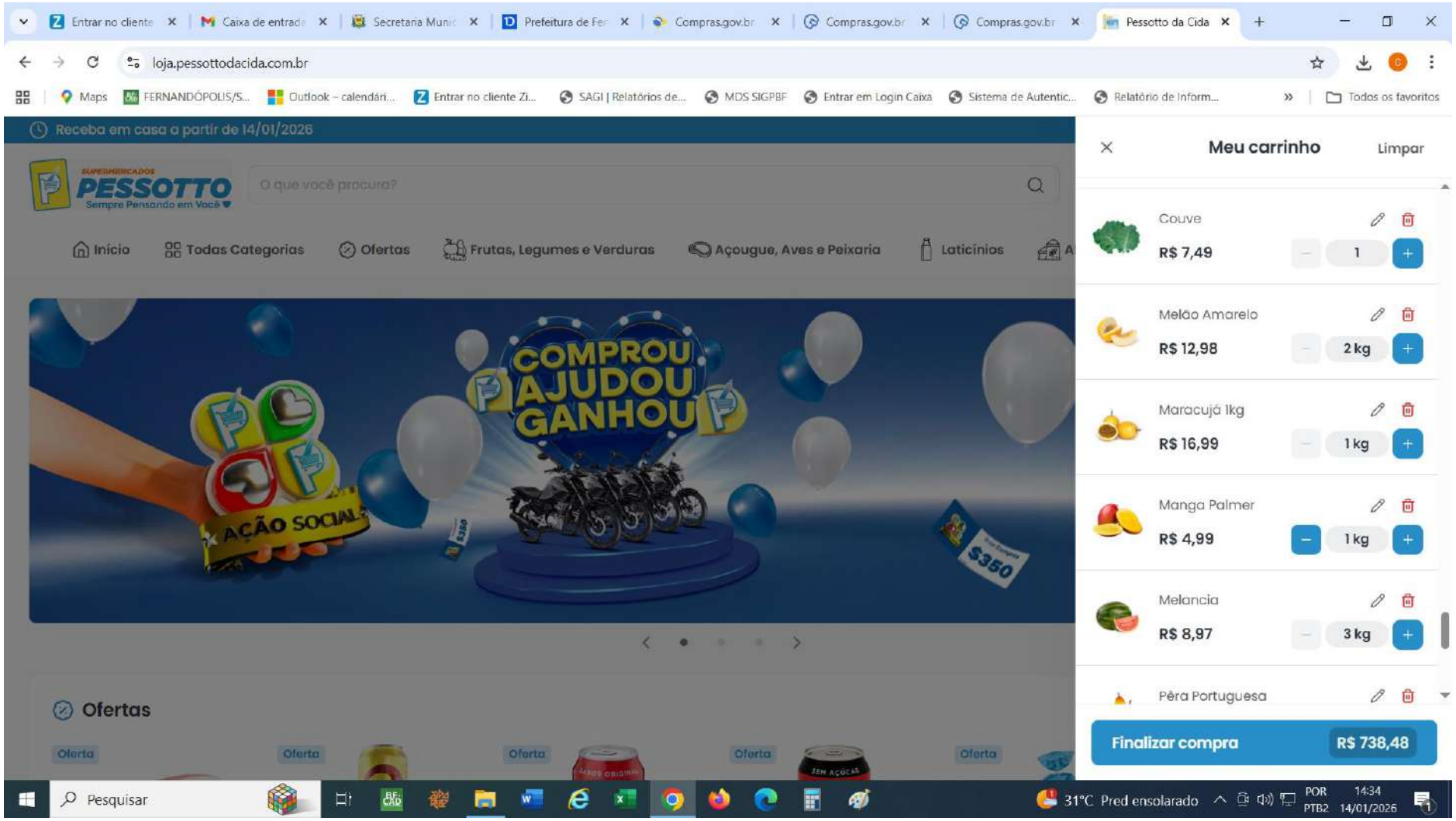
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



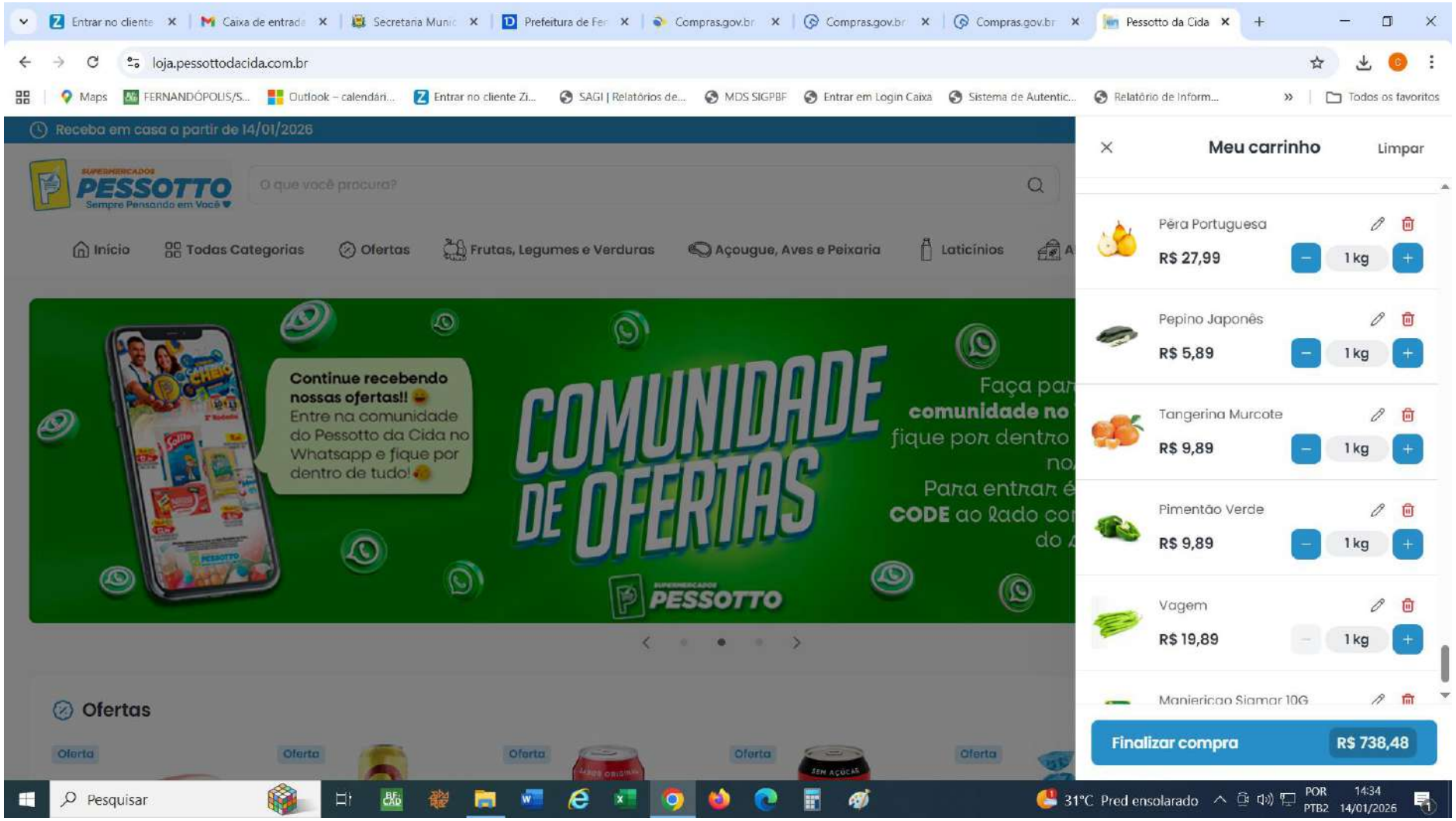
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES TEIXEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



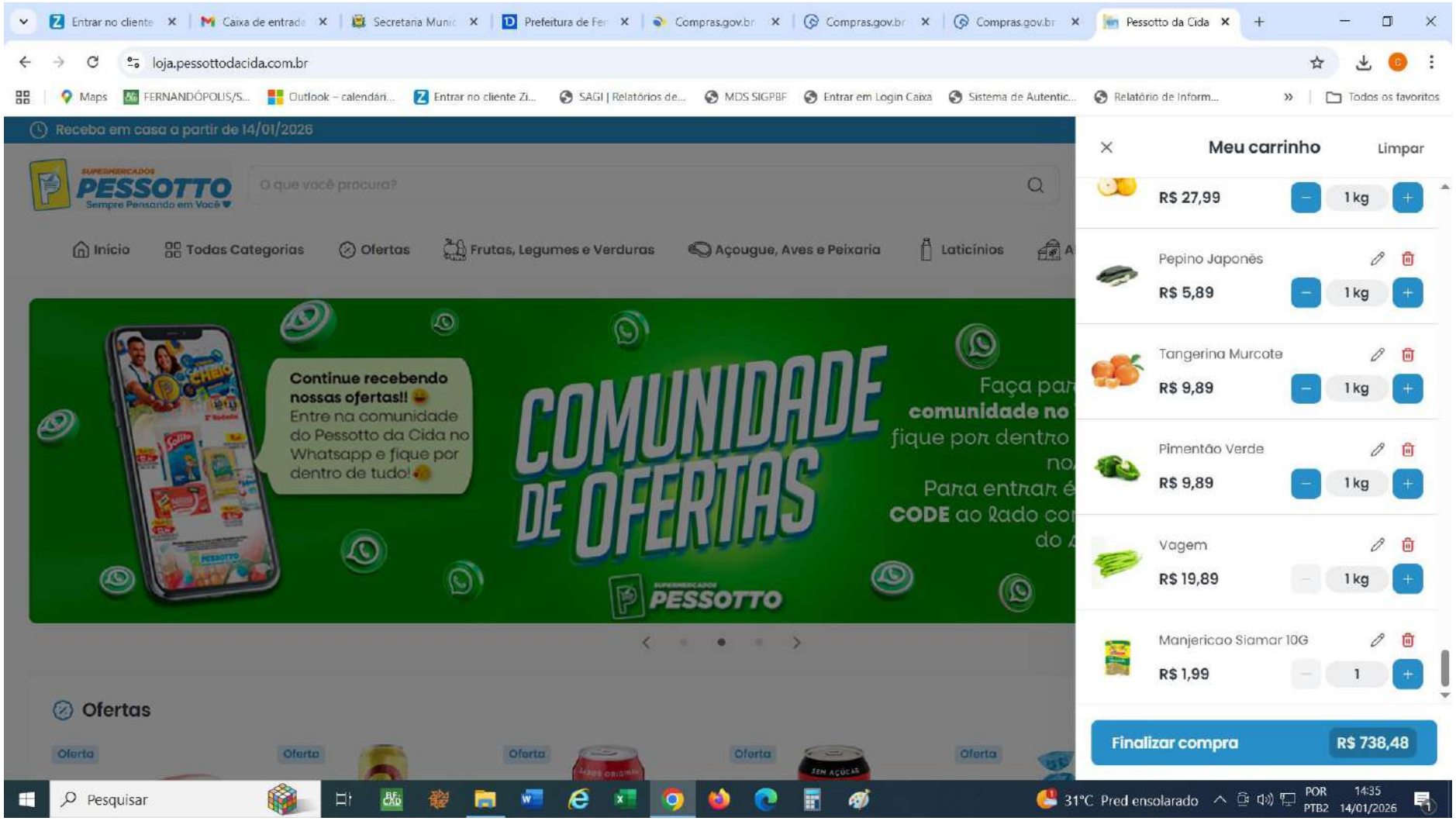
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



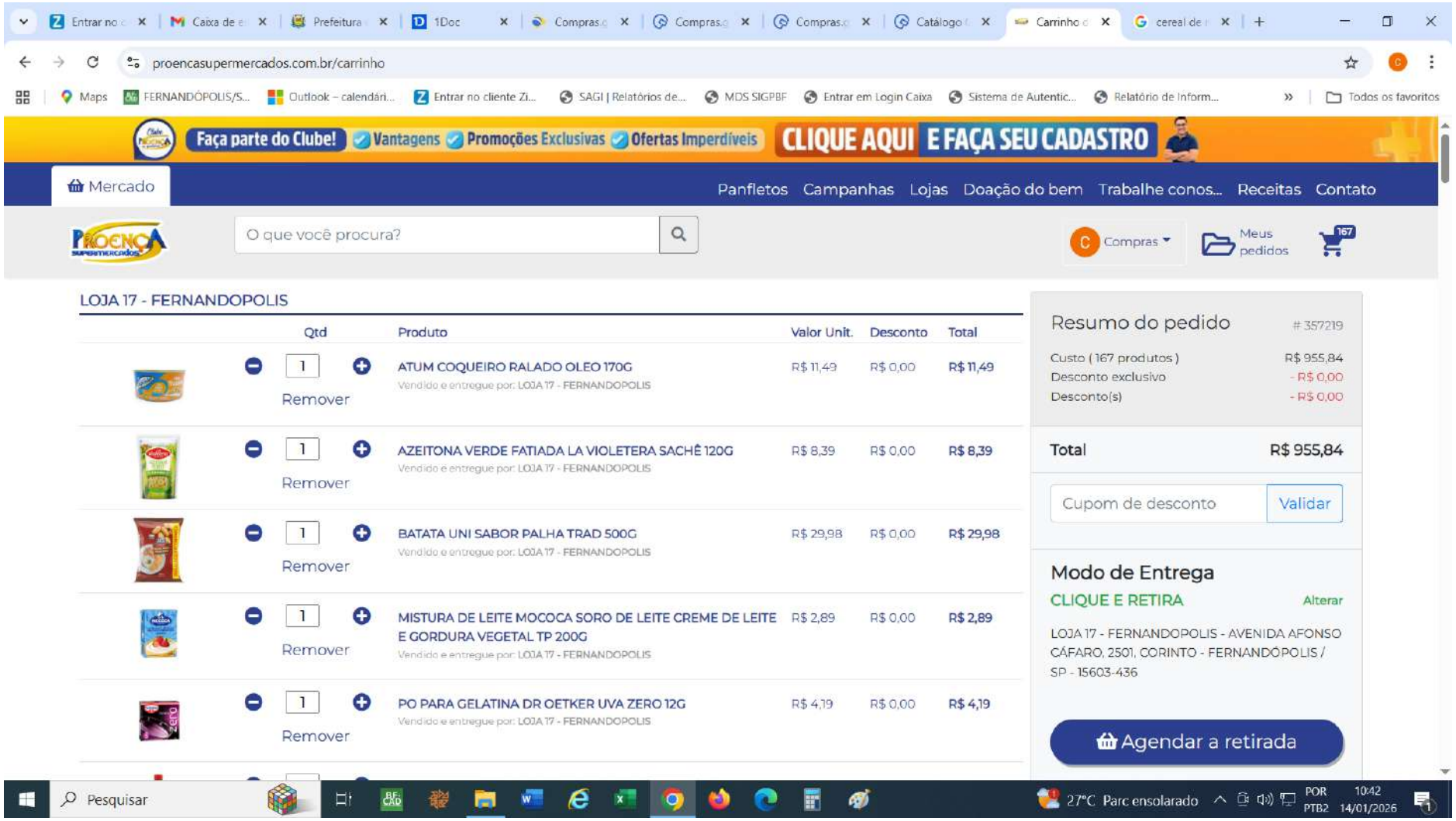
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHETTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9



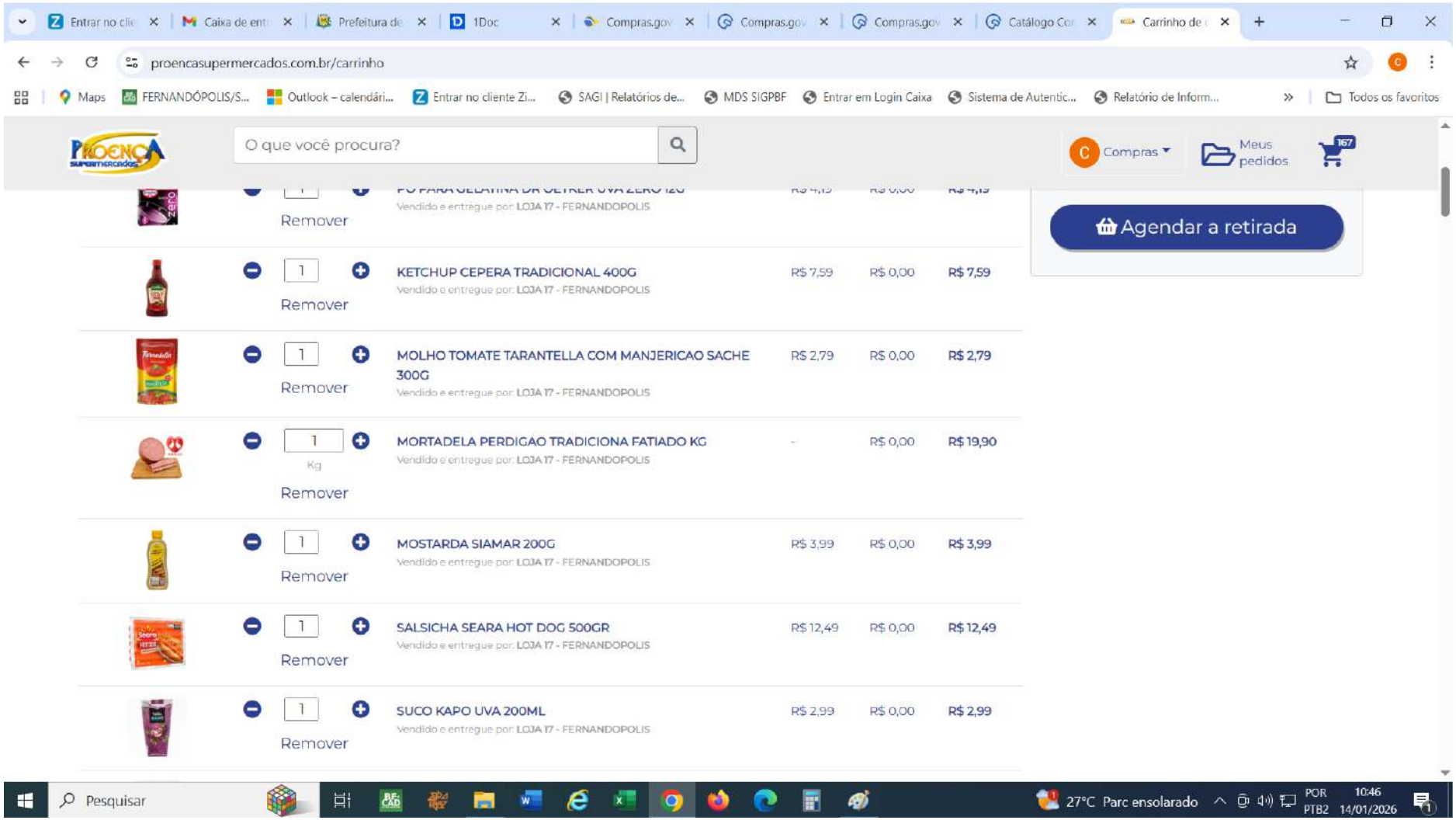
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9633408956



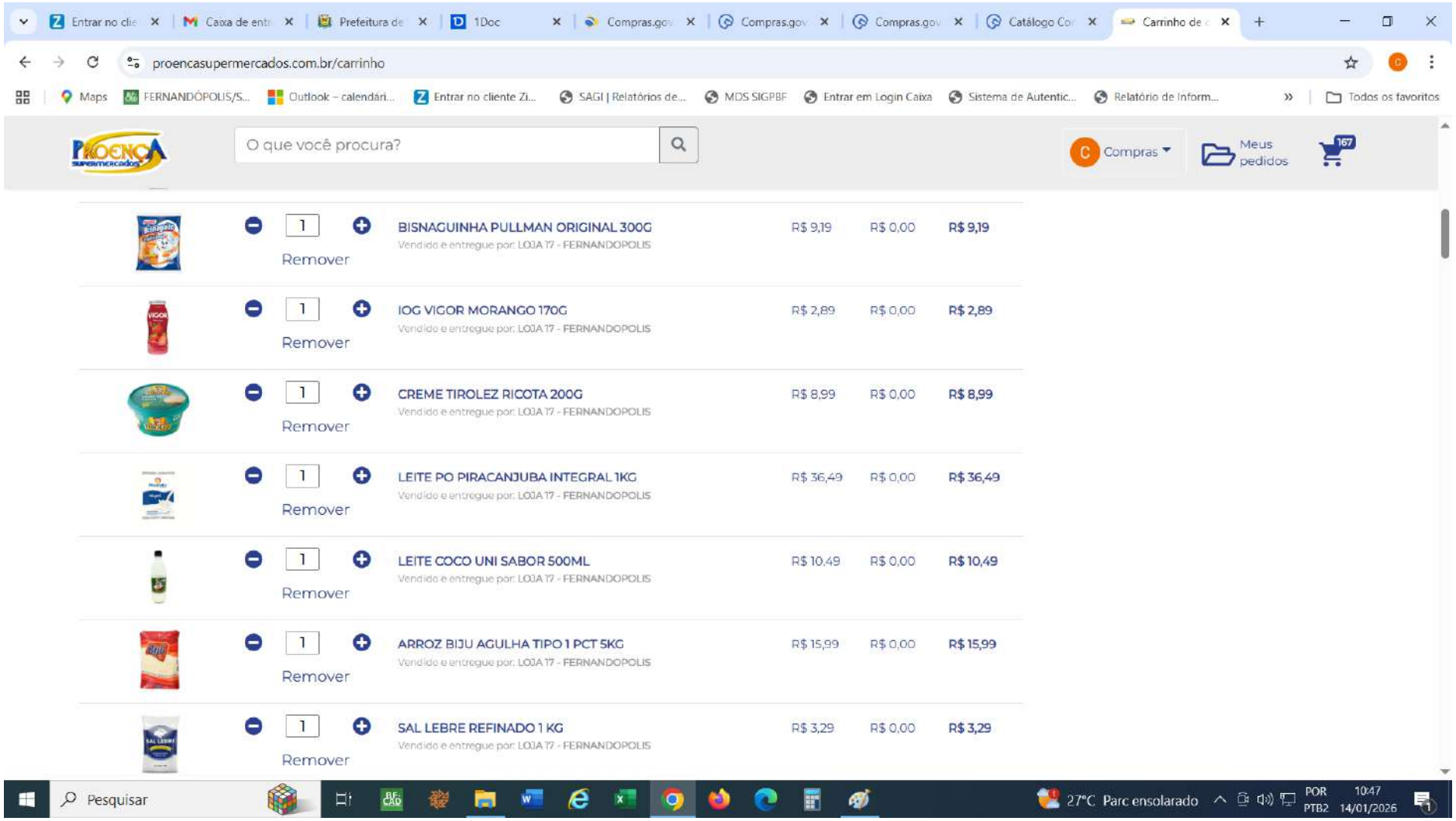
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



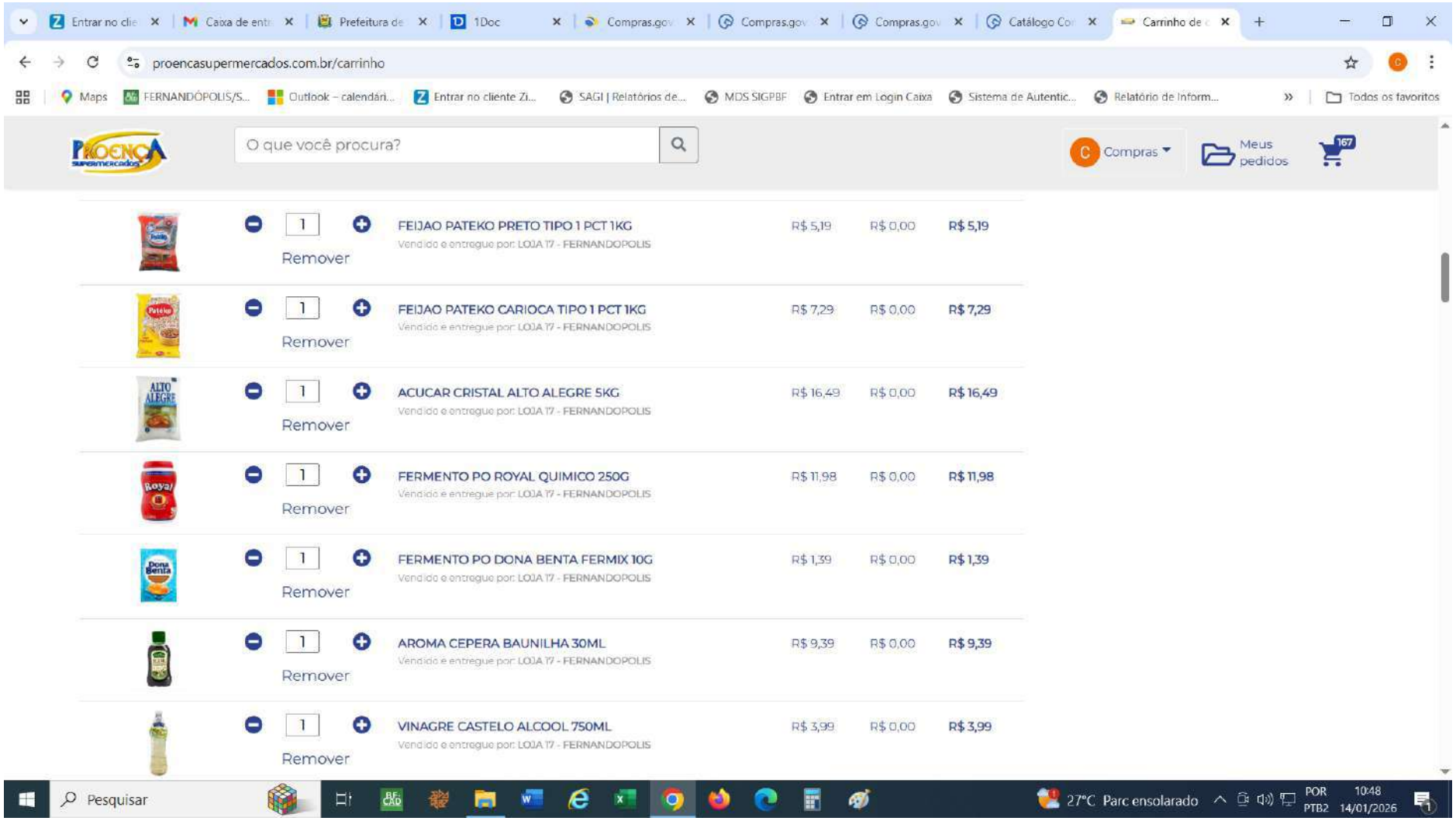
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA VANELLI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



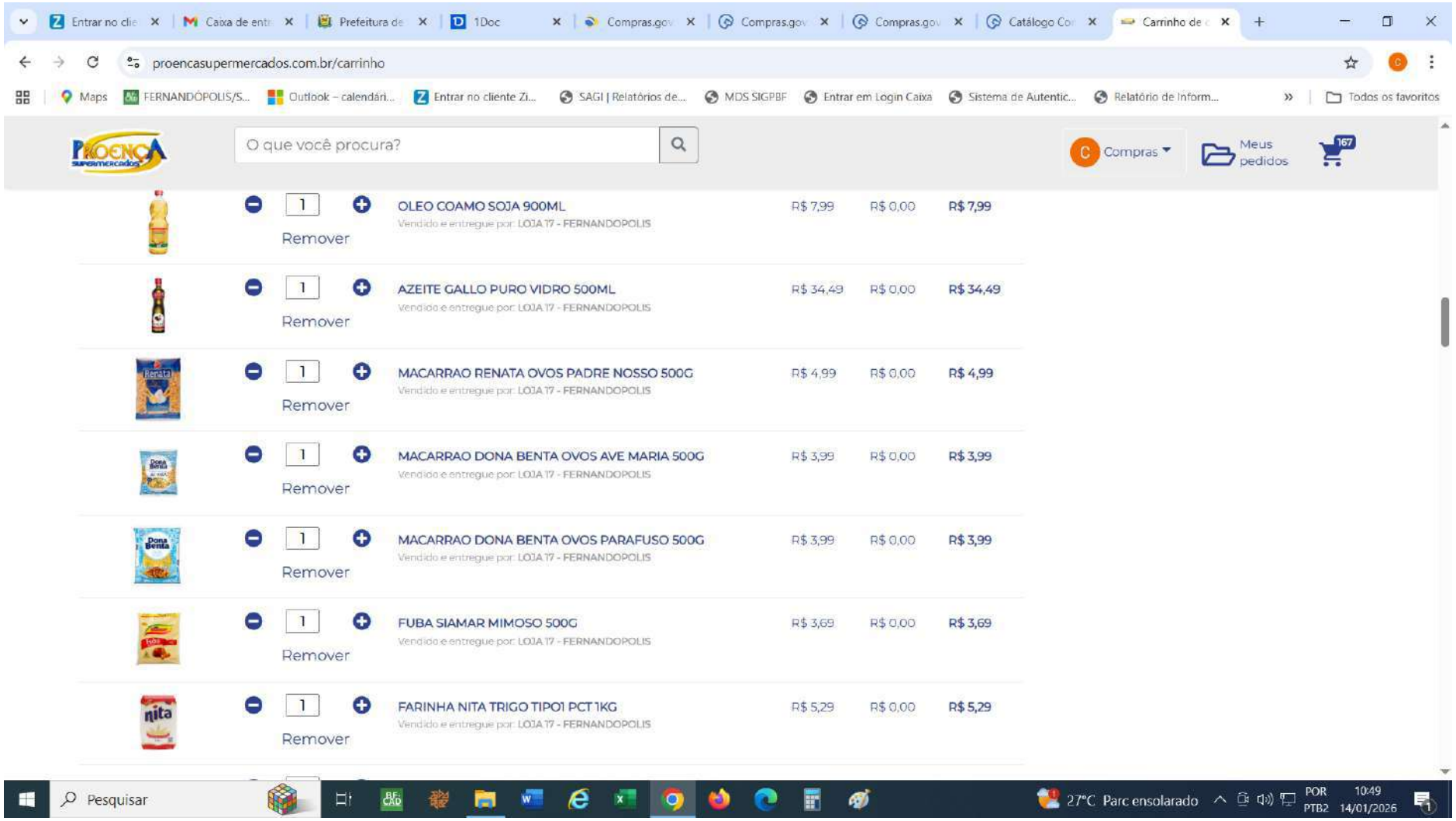
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANTONIO TARANTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



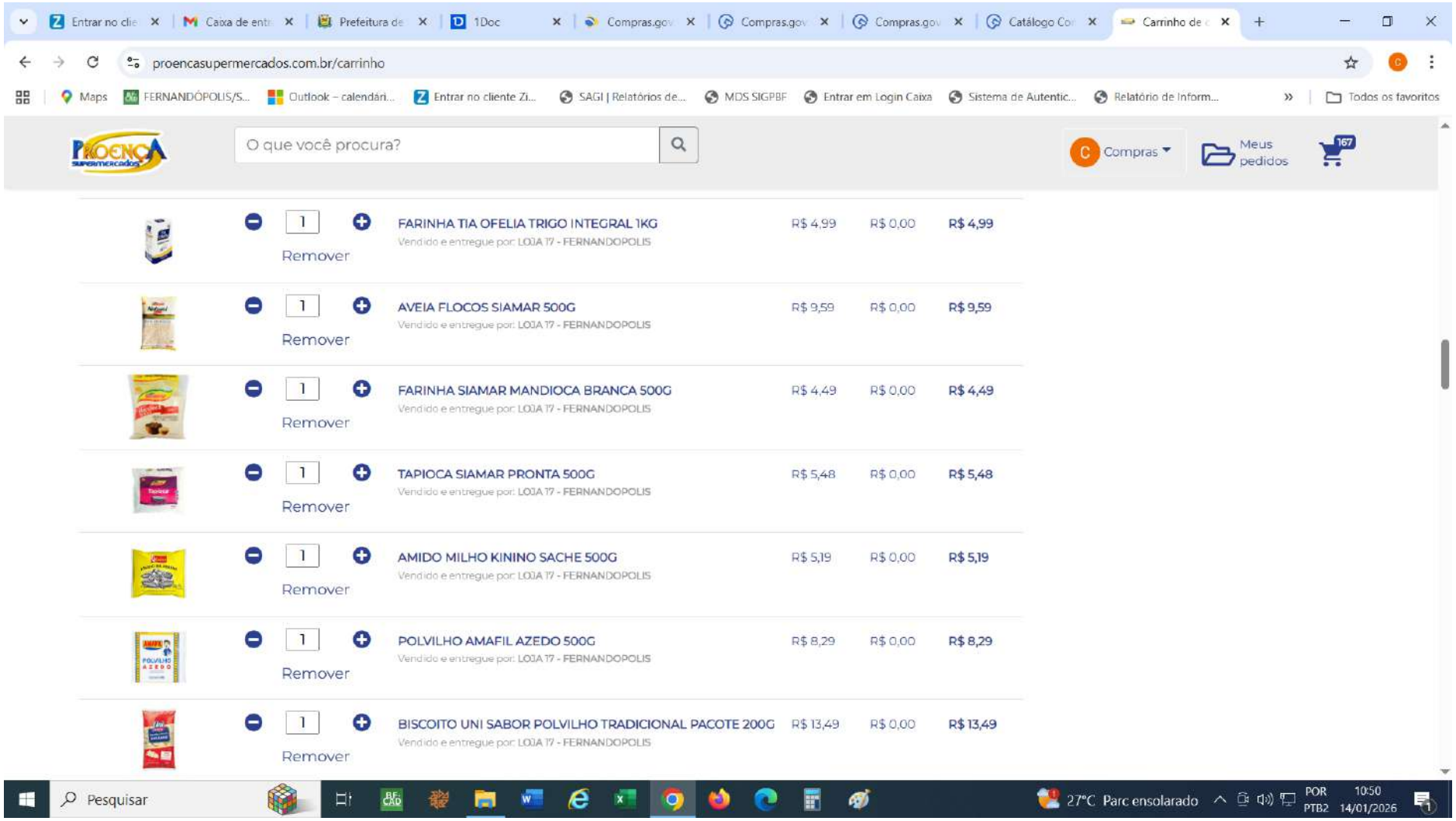
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ARANTES MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



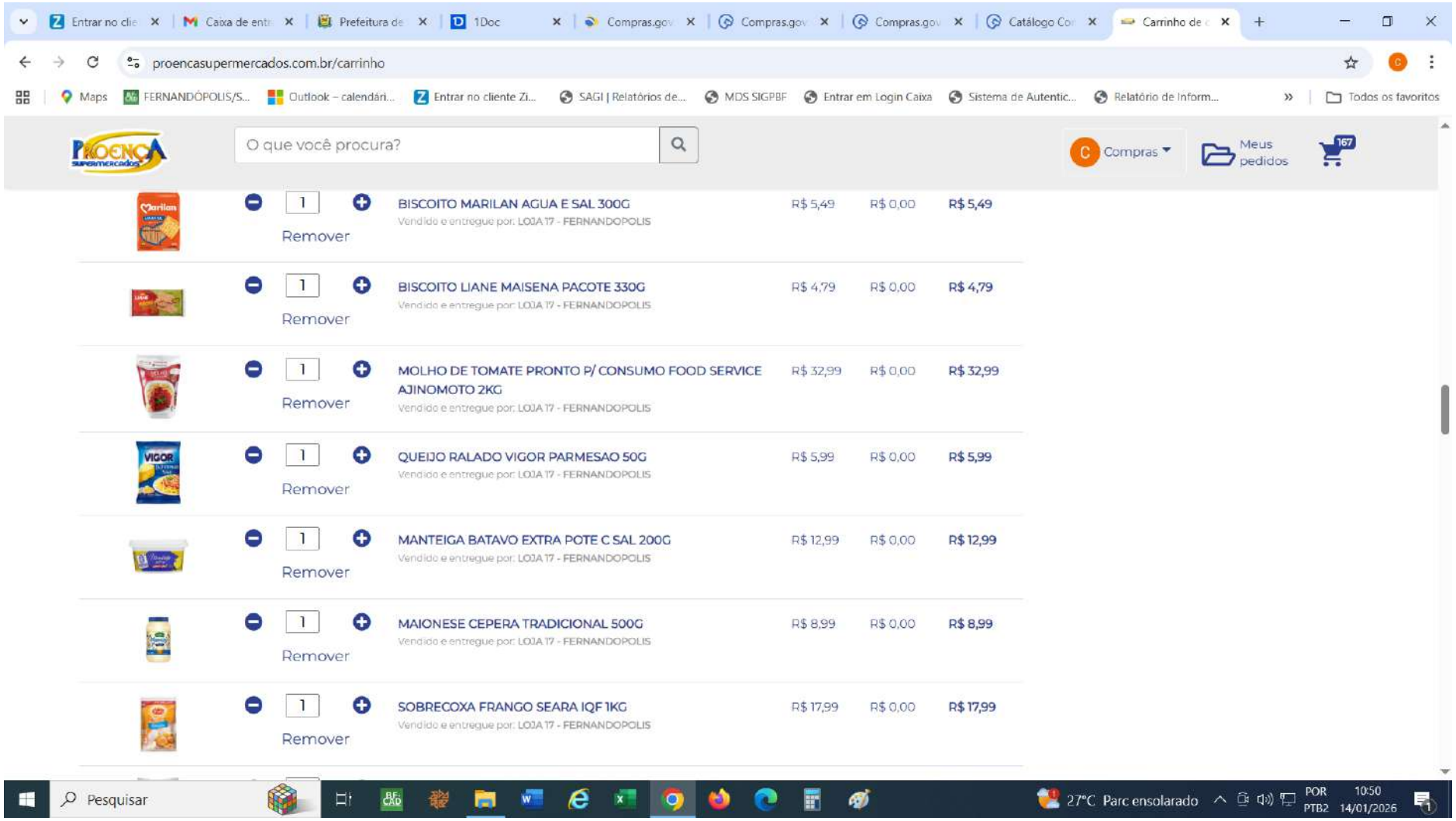
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



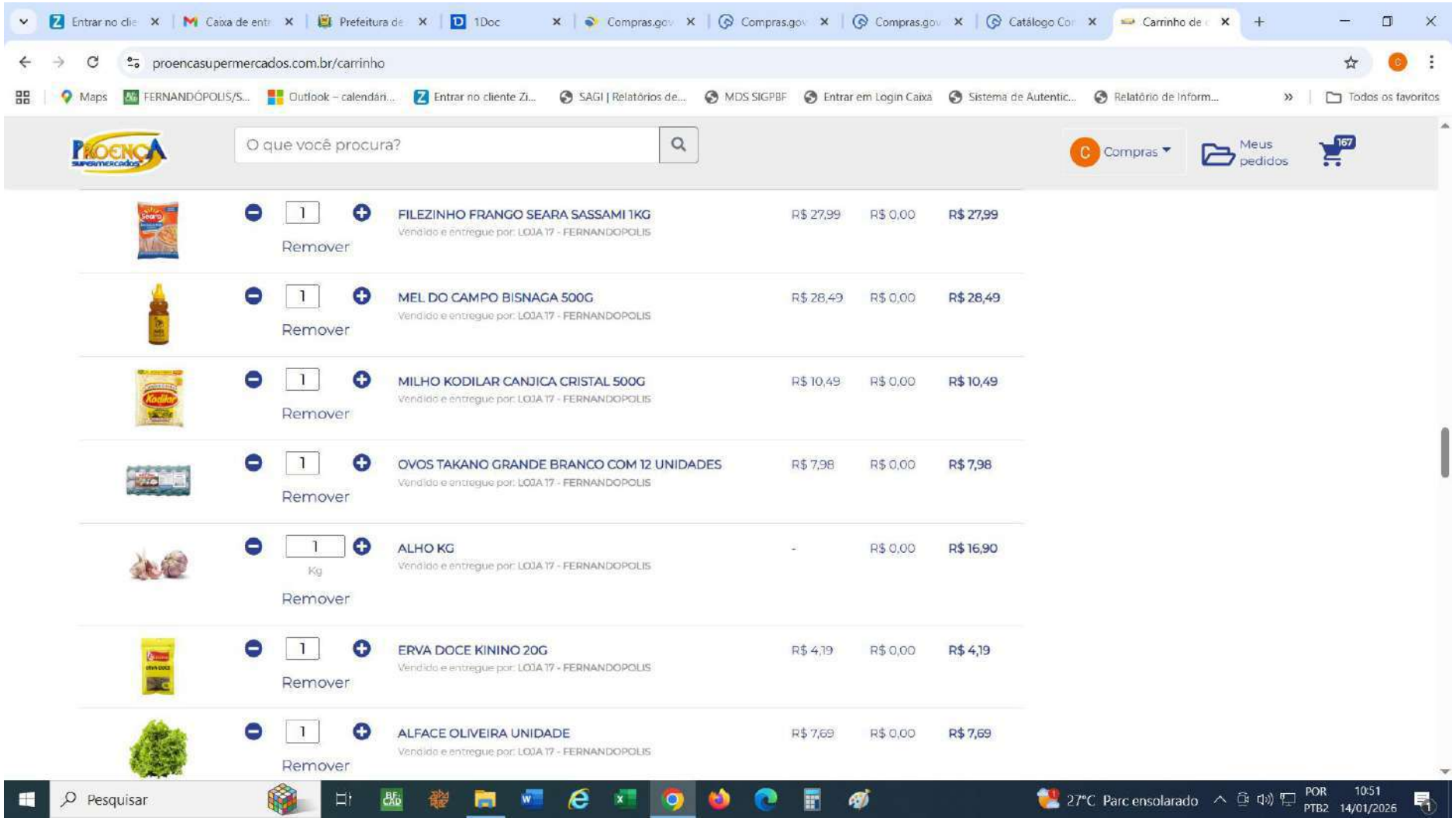
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



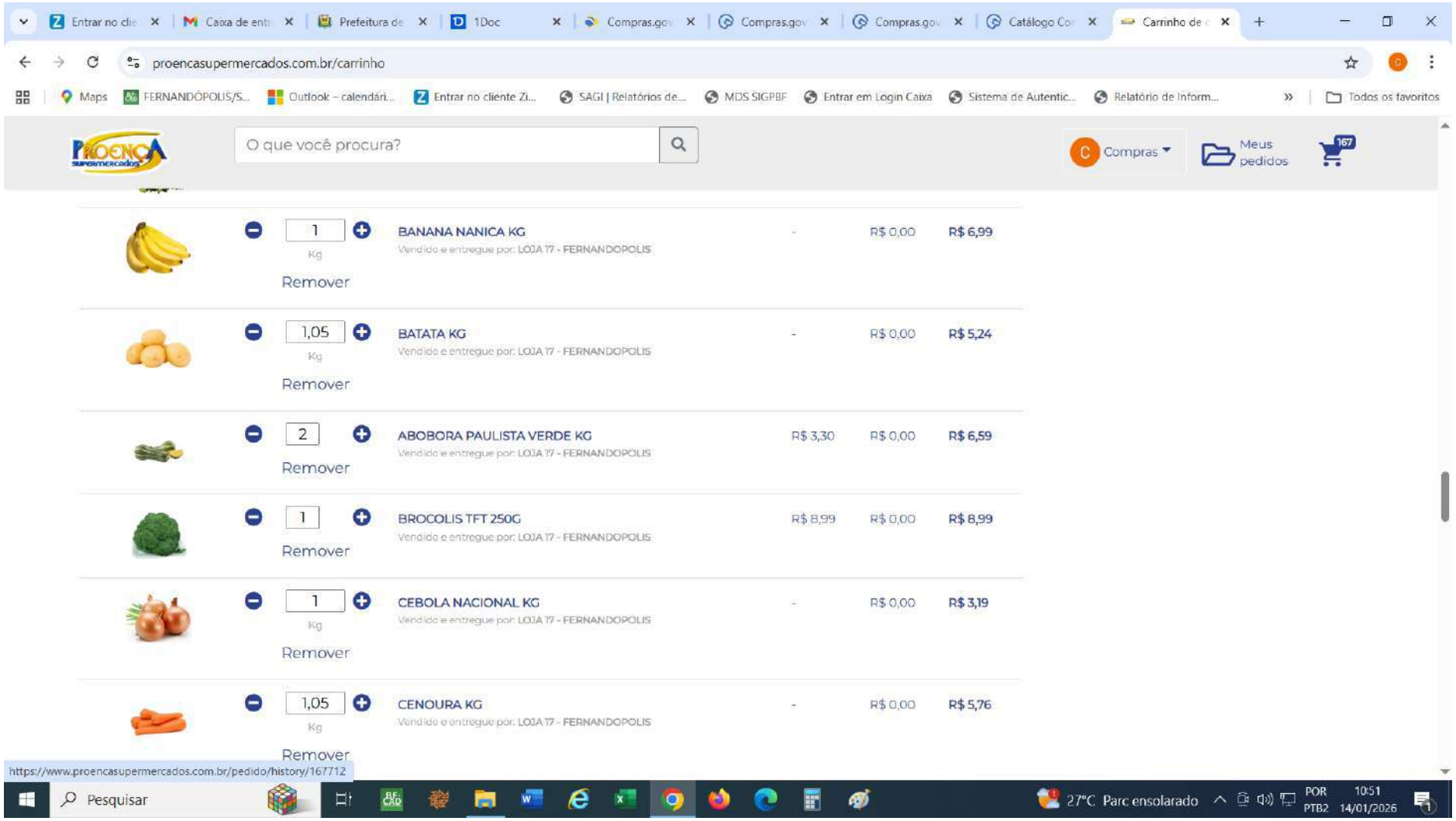
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



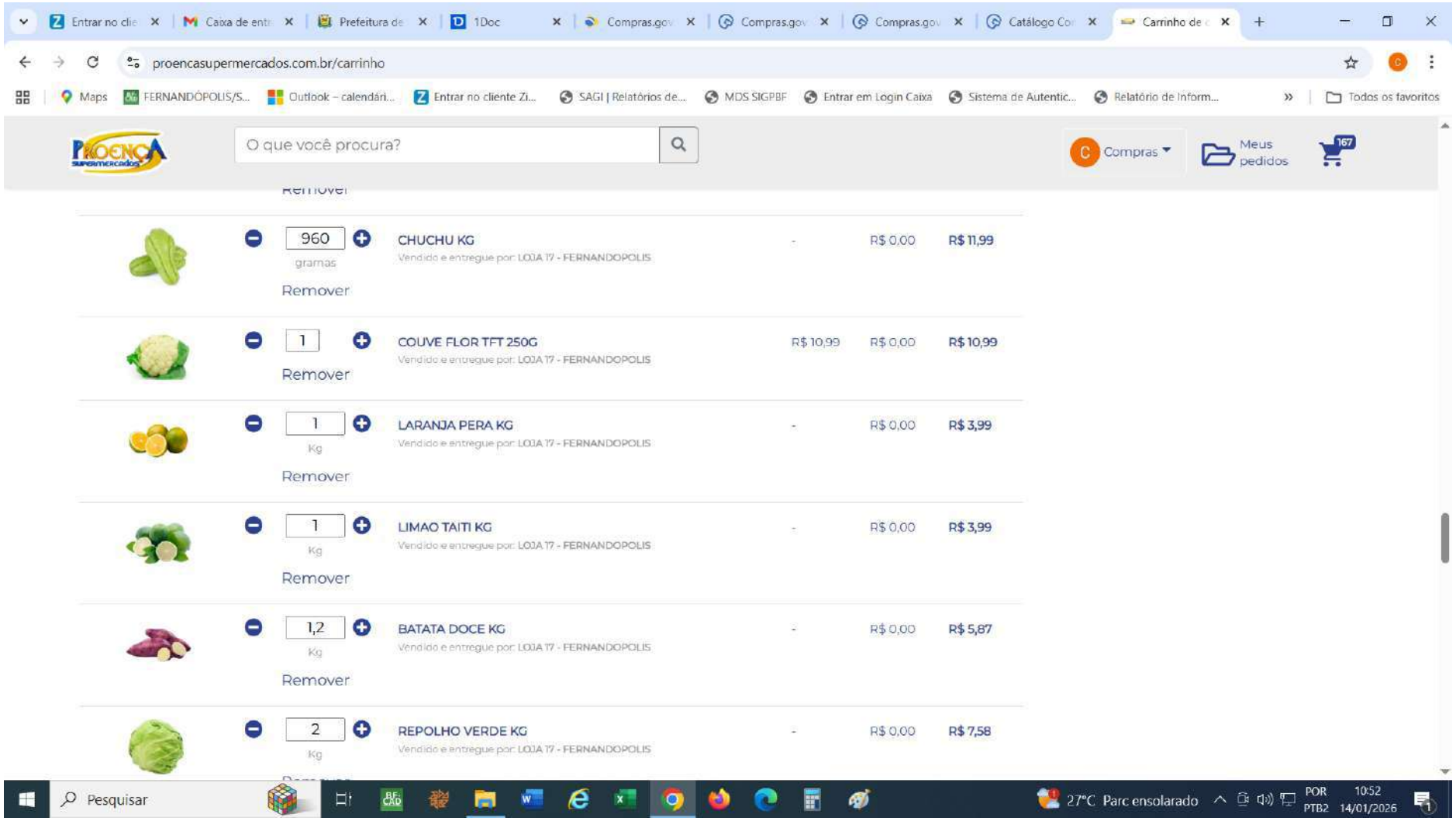
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES TEIXEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



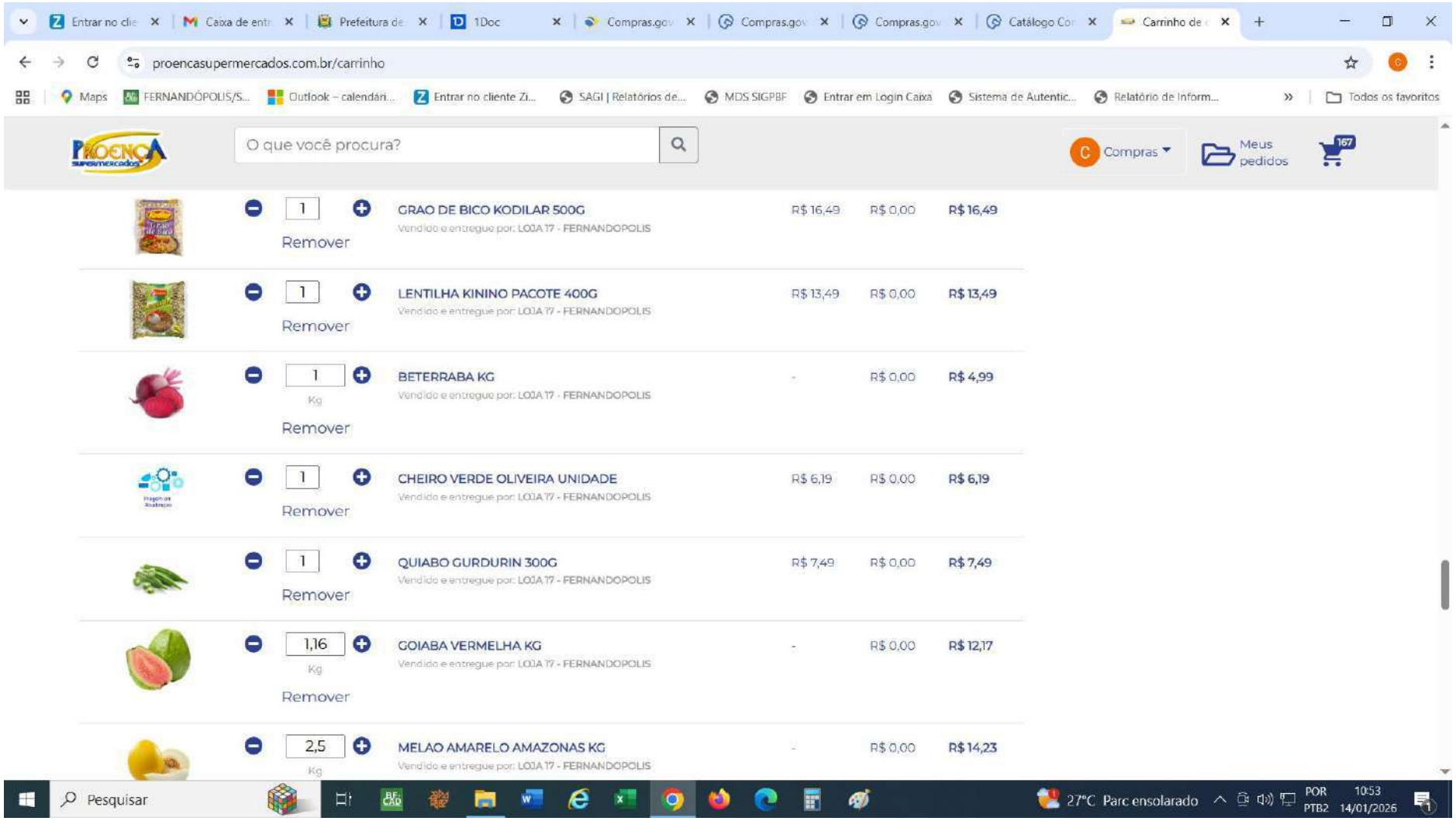
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANDRADE MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



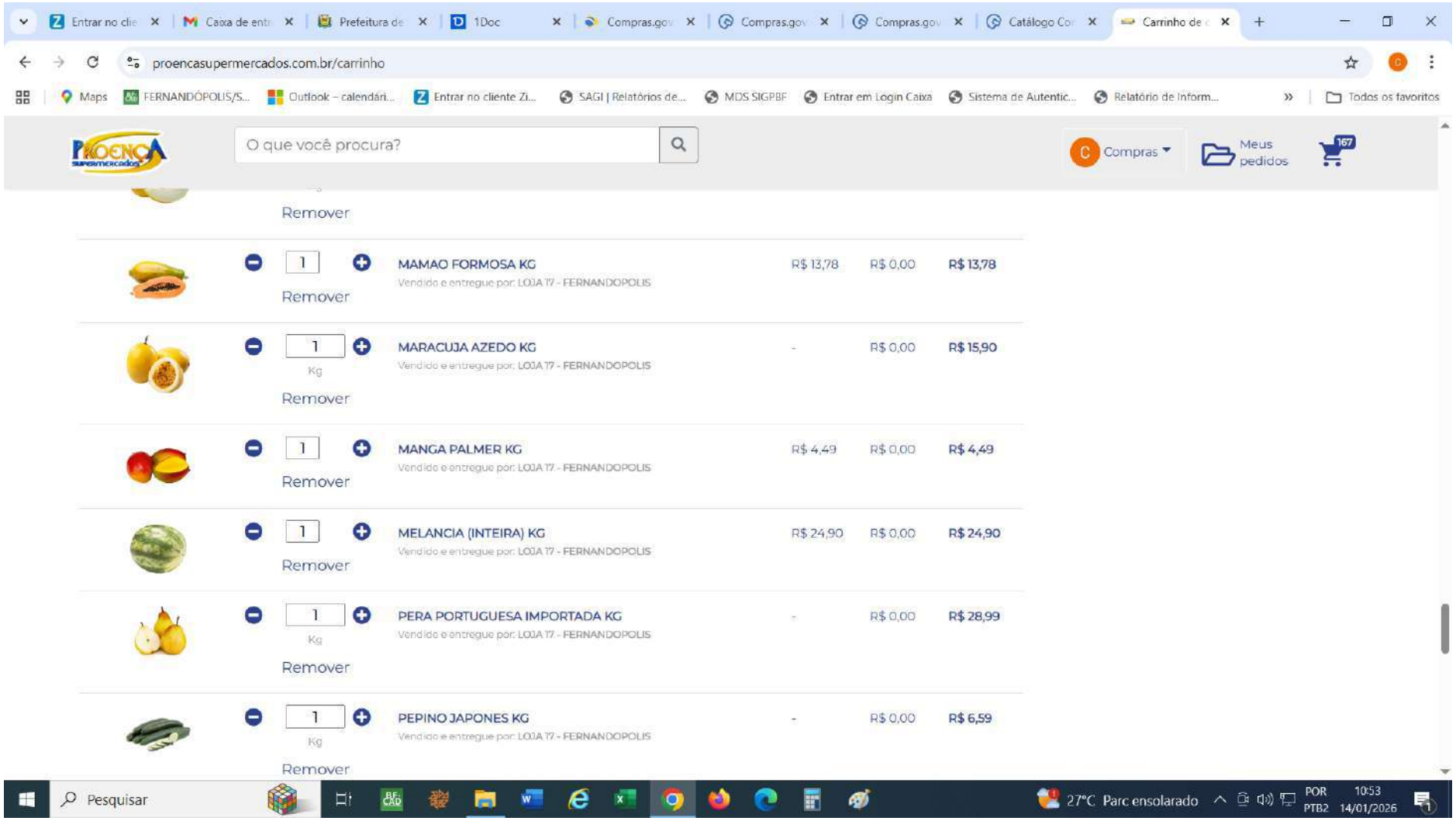
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



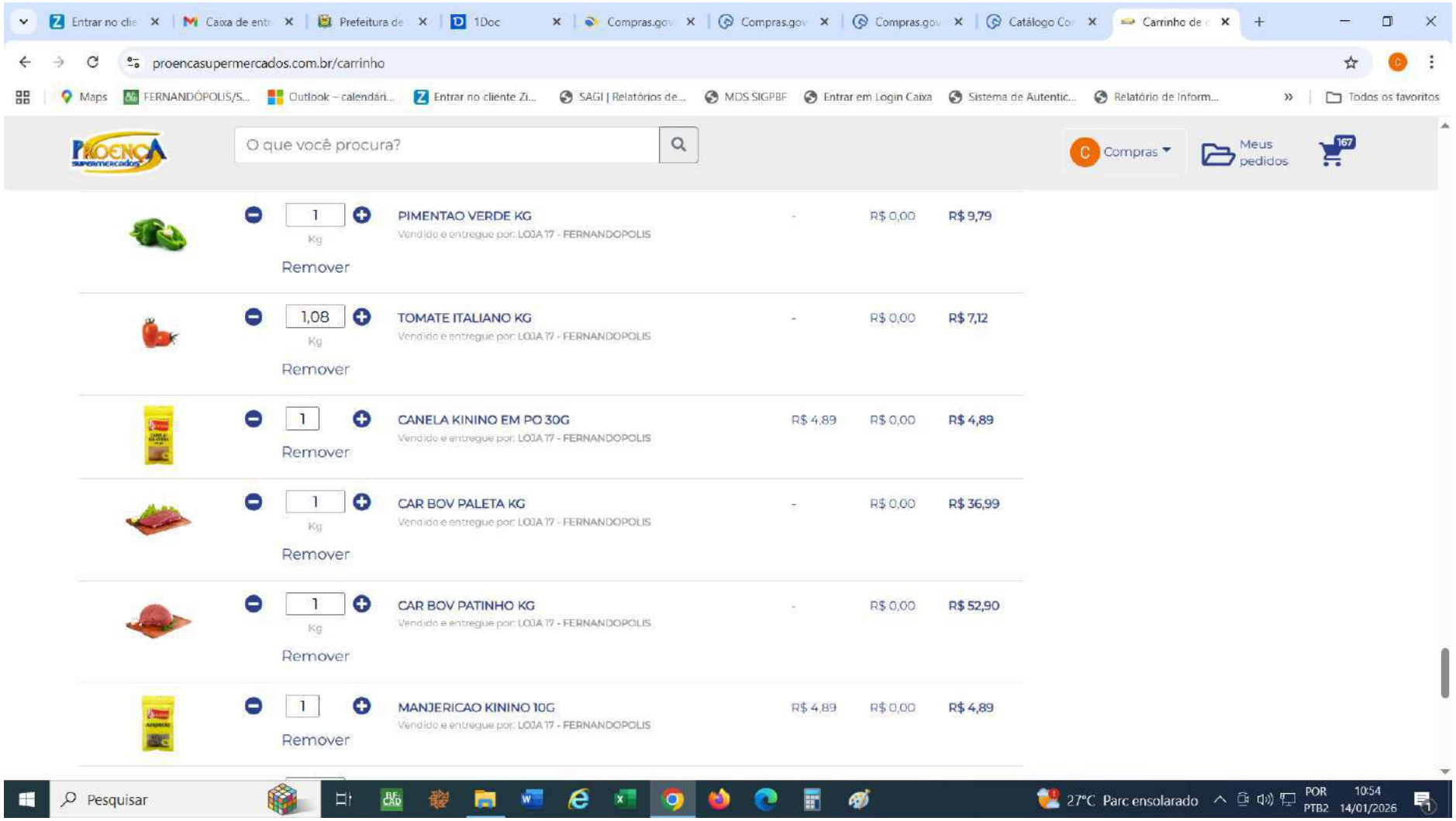
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



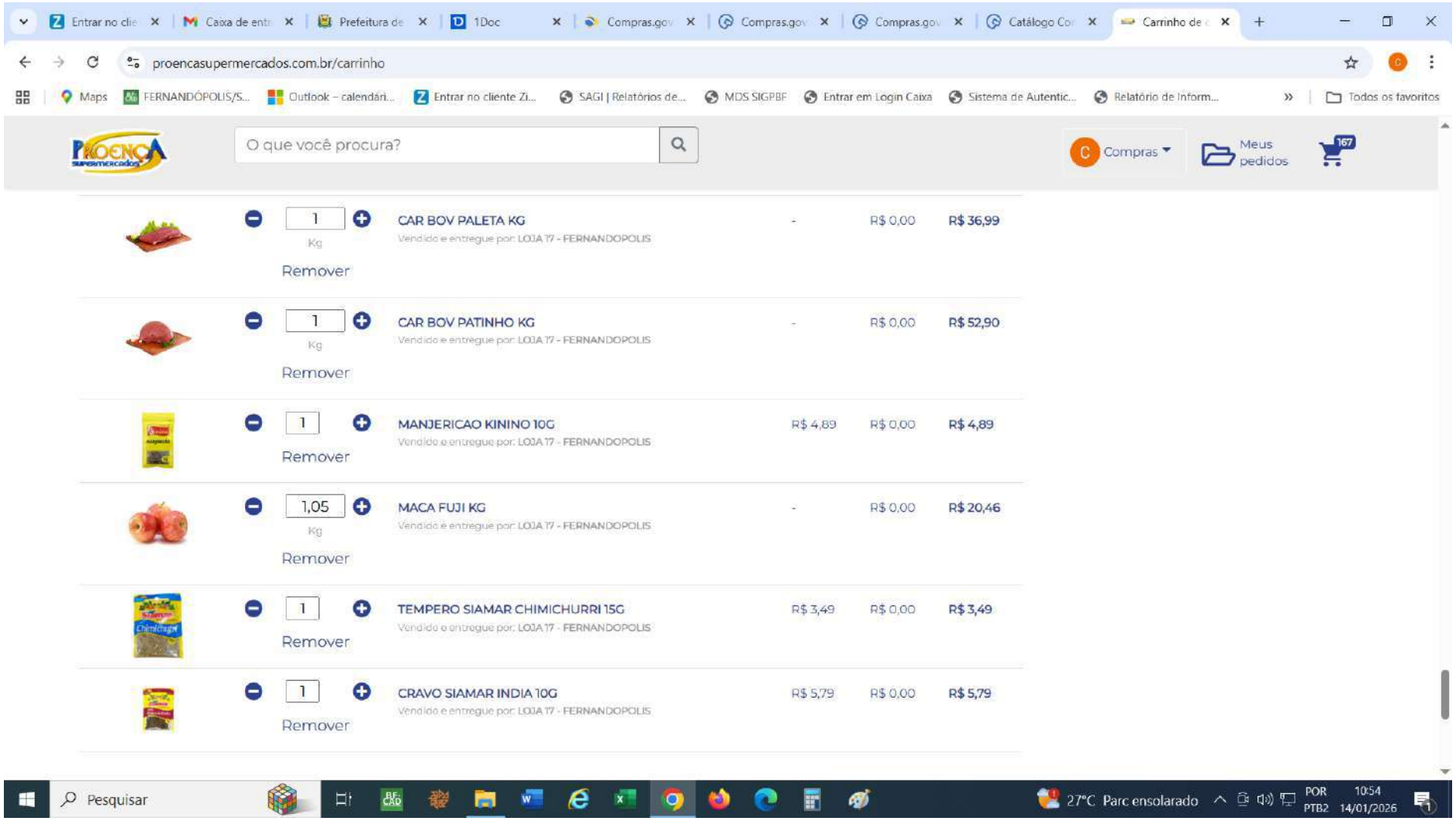
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



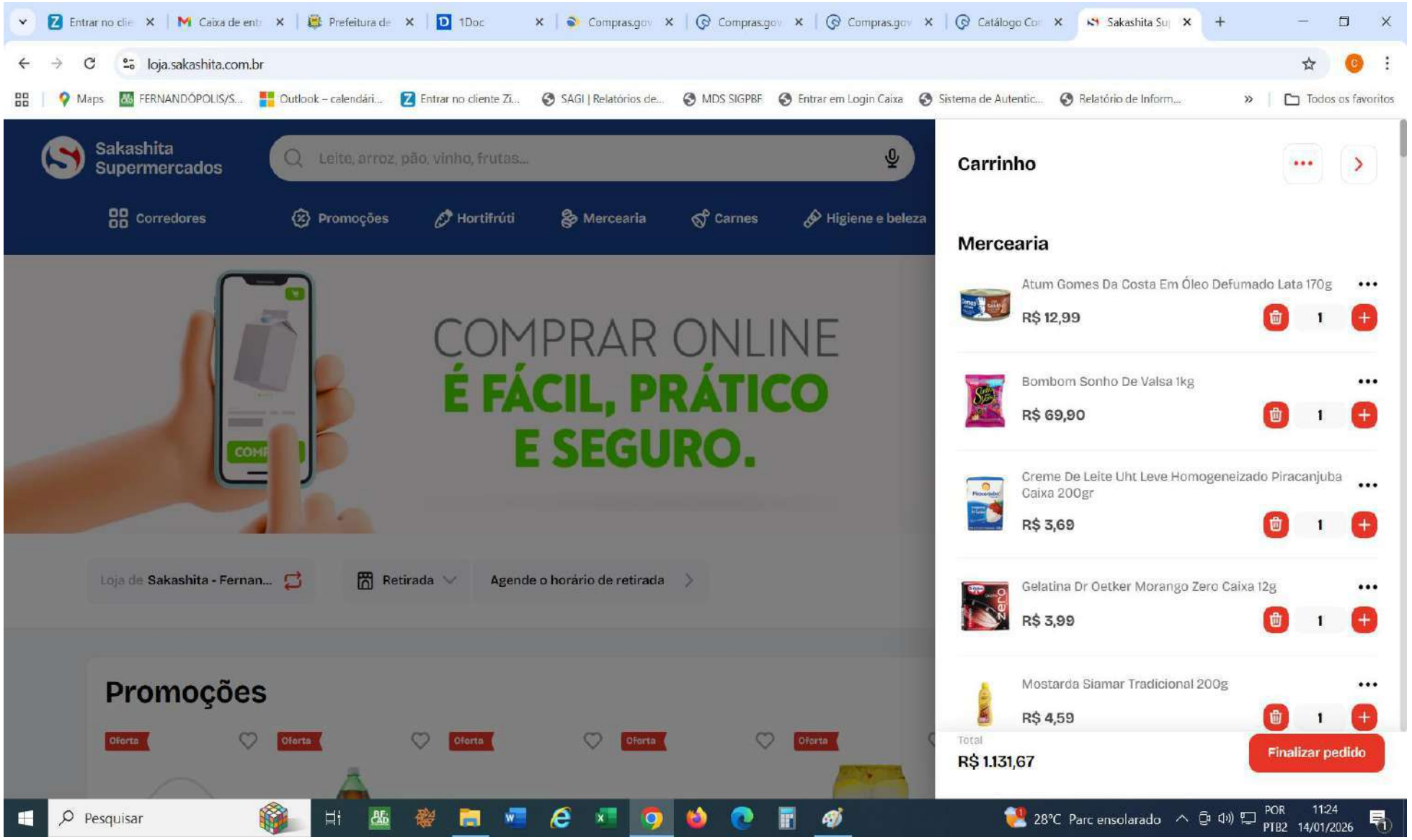
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVAM ARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



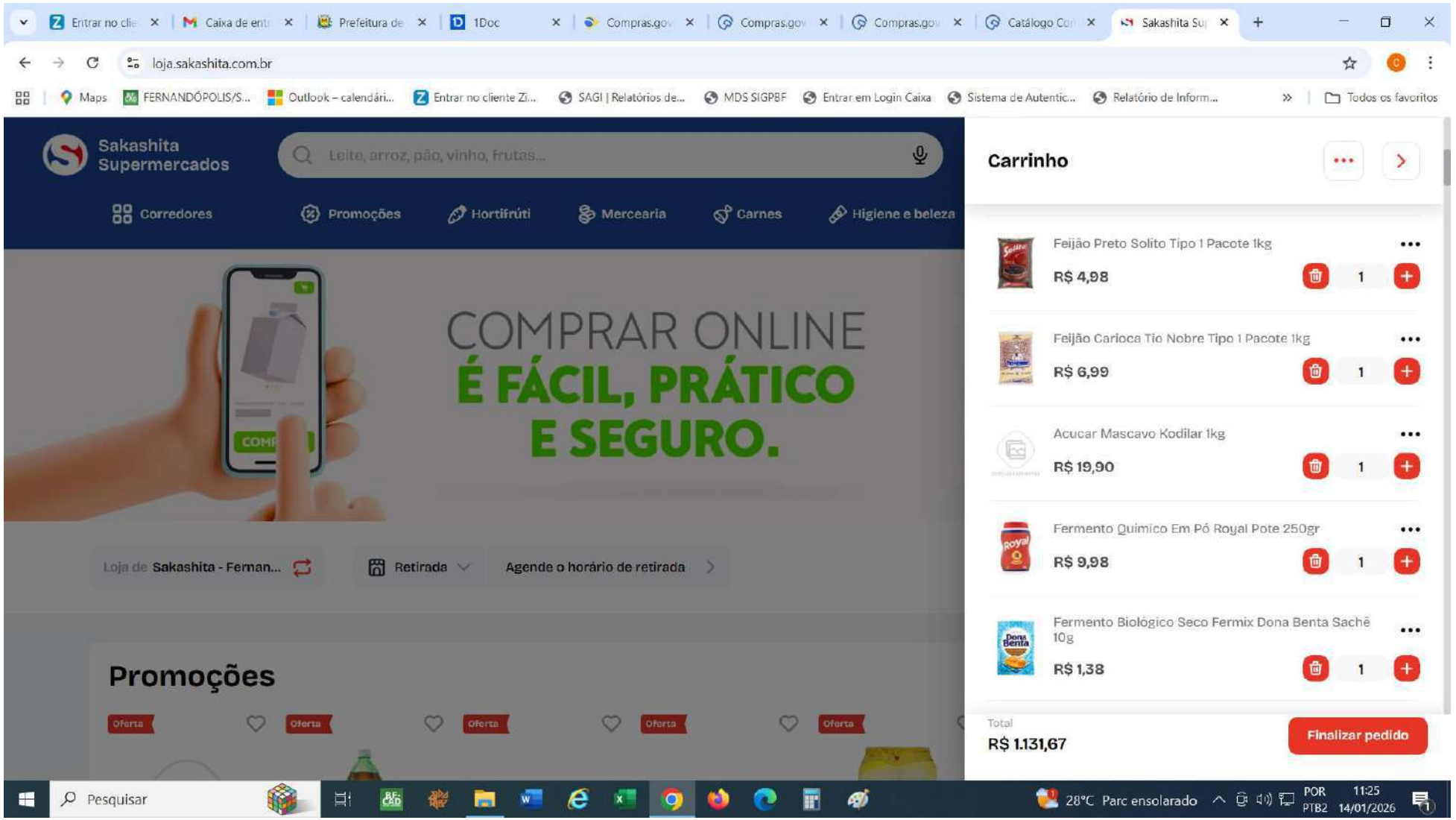
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA [illegible] ESTEFANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9



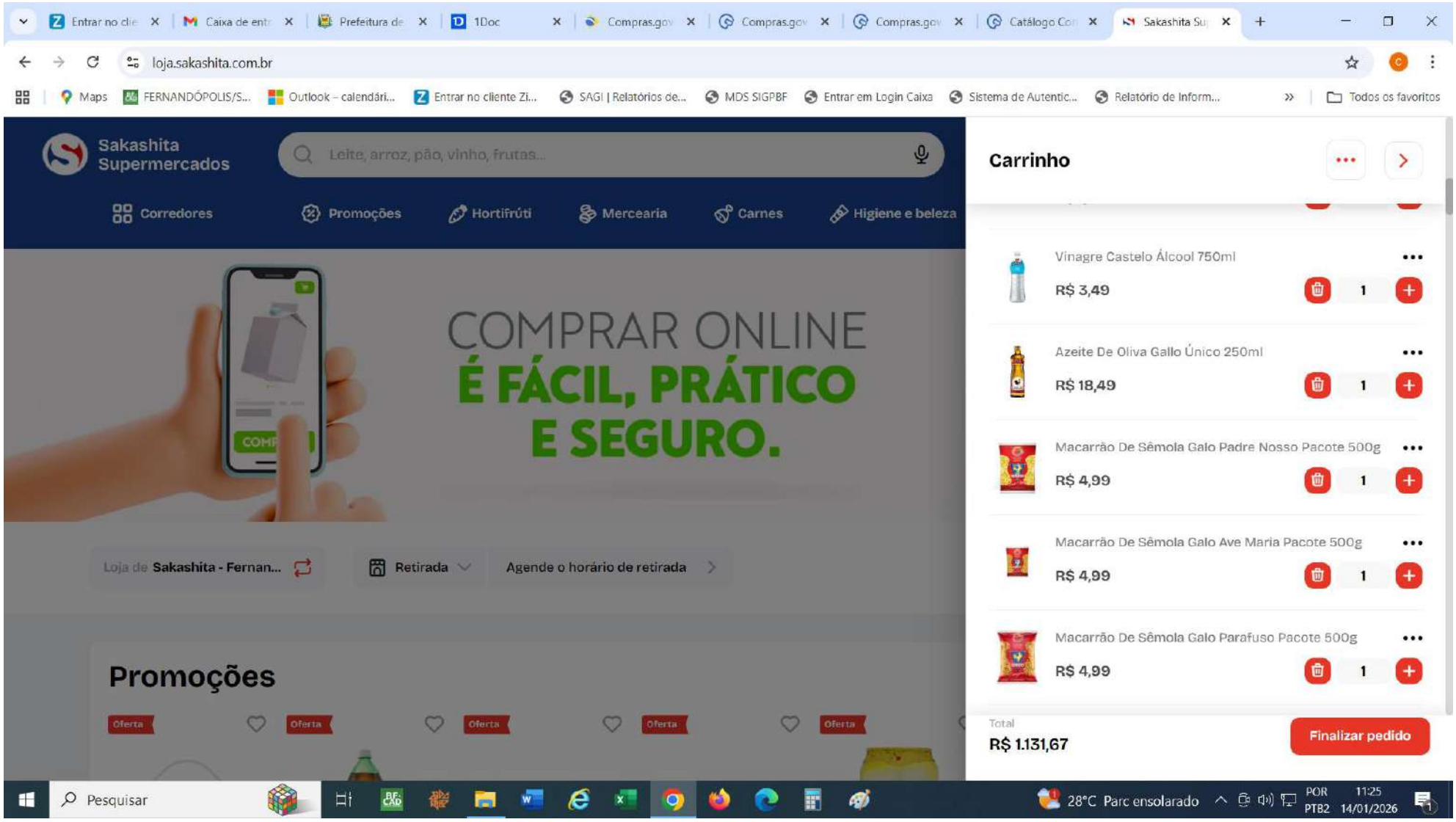
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



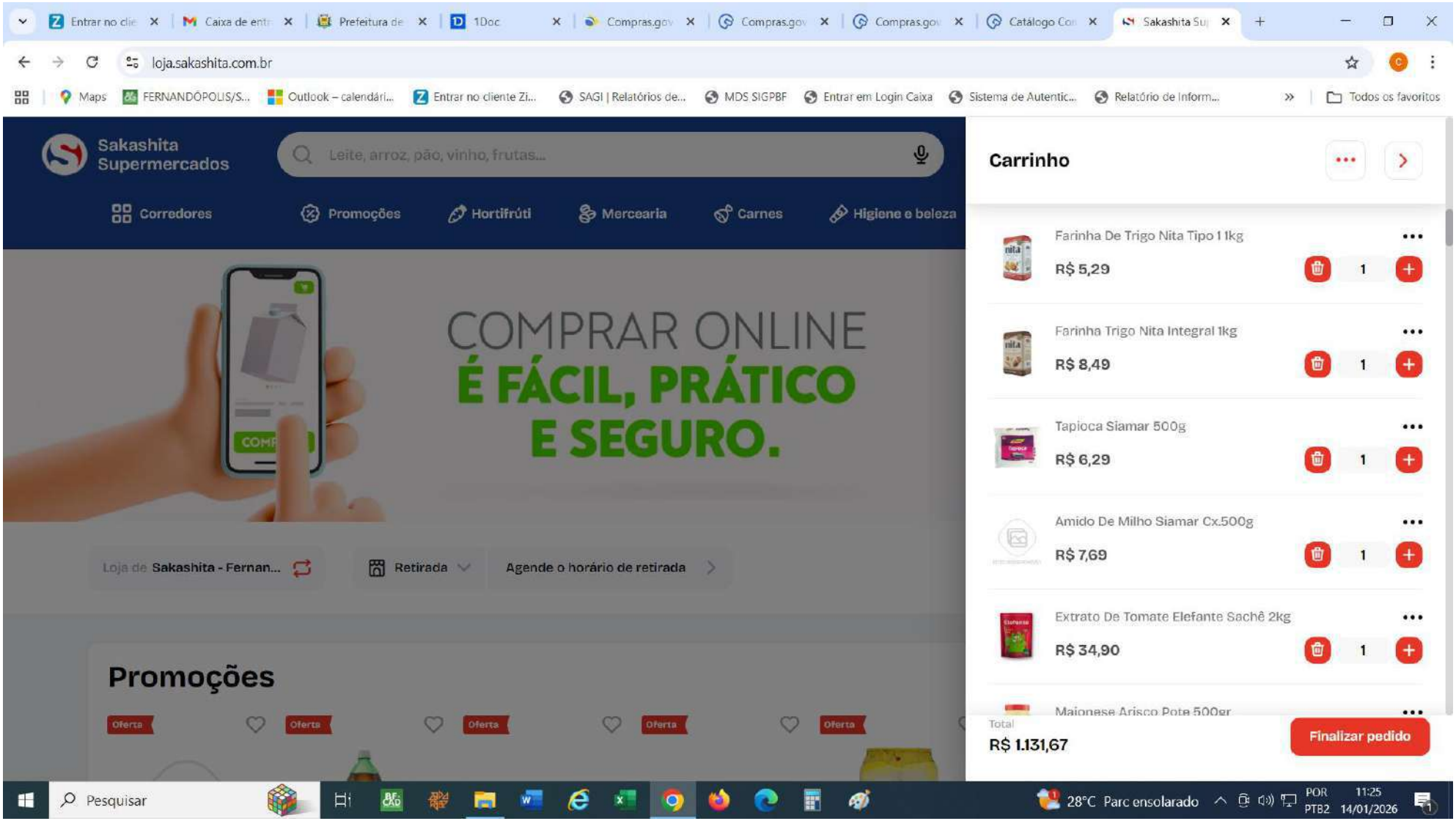
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



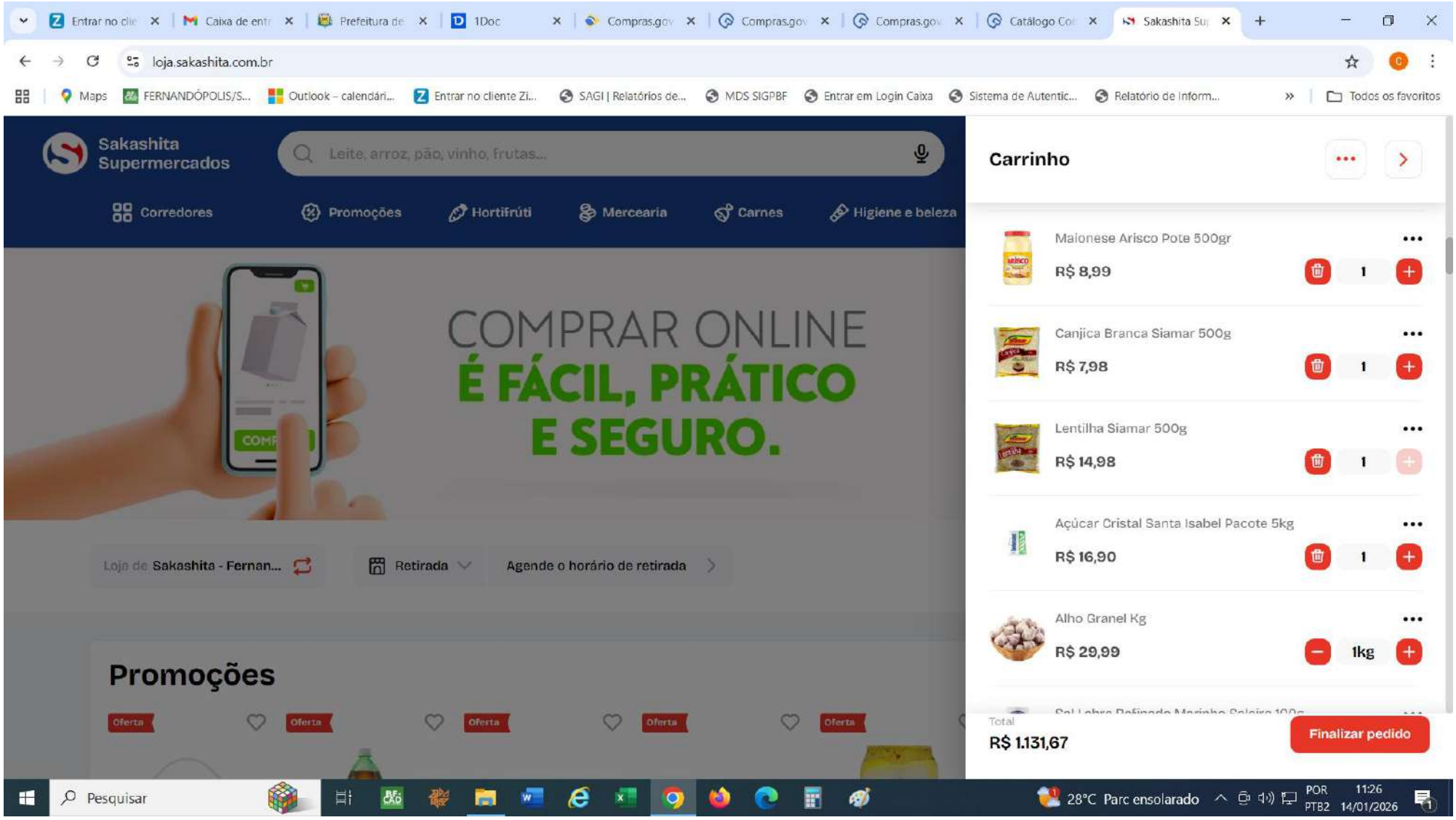
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



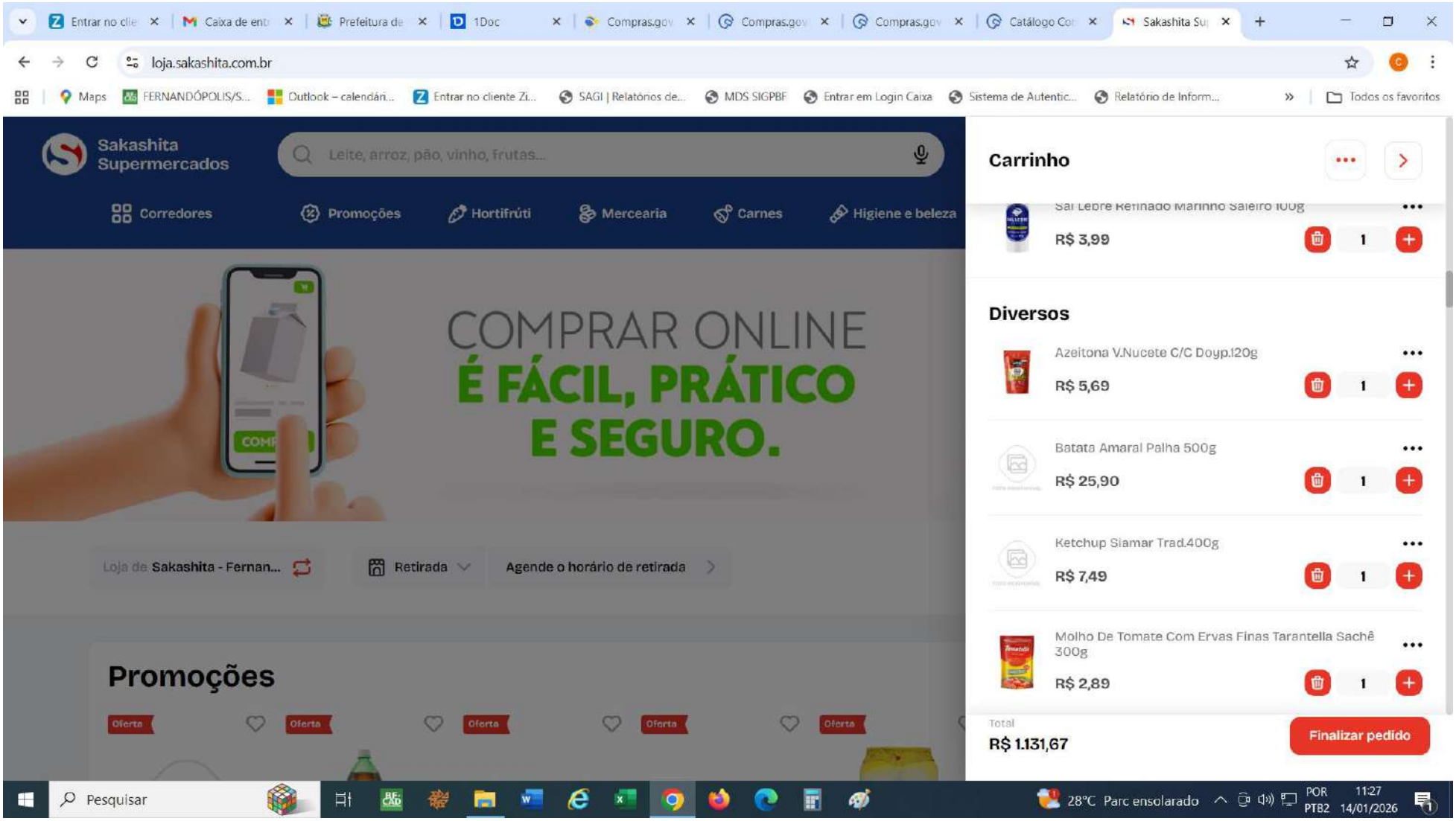
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEFANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



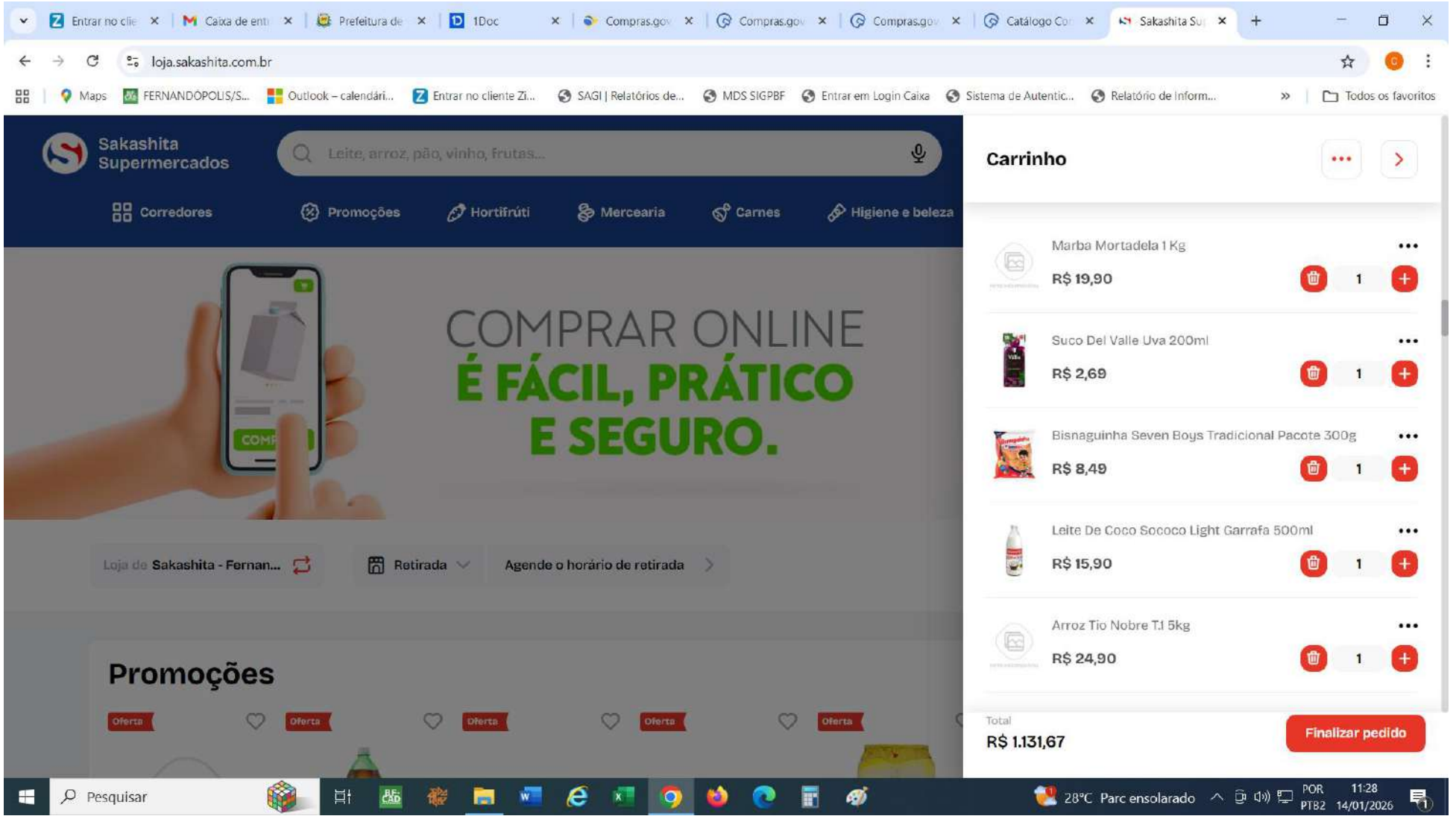
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



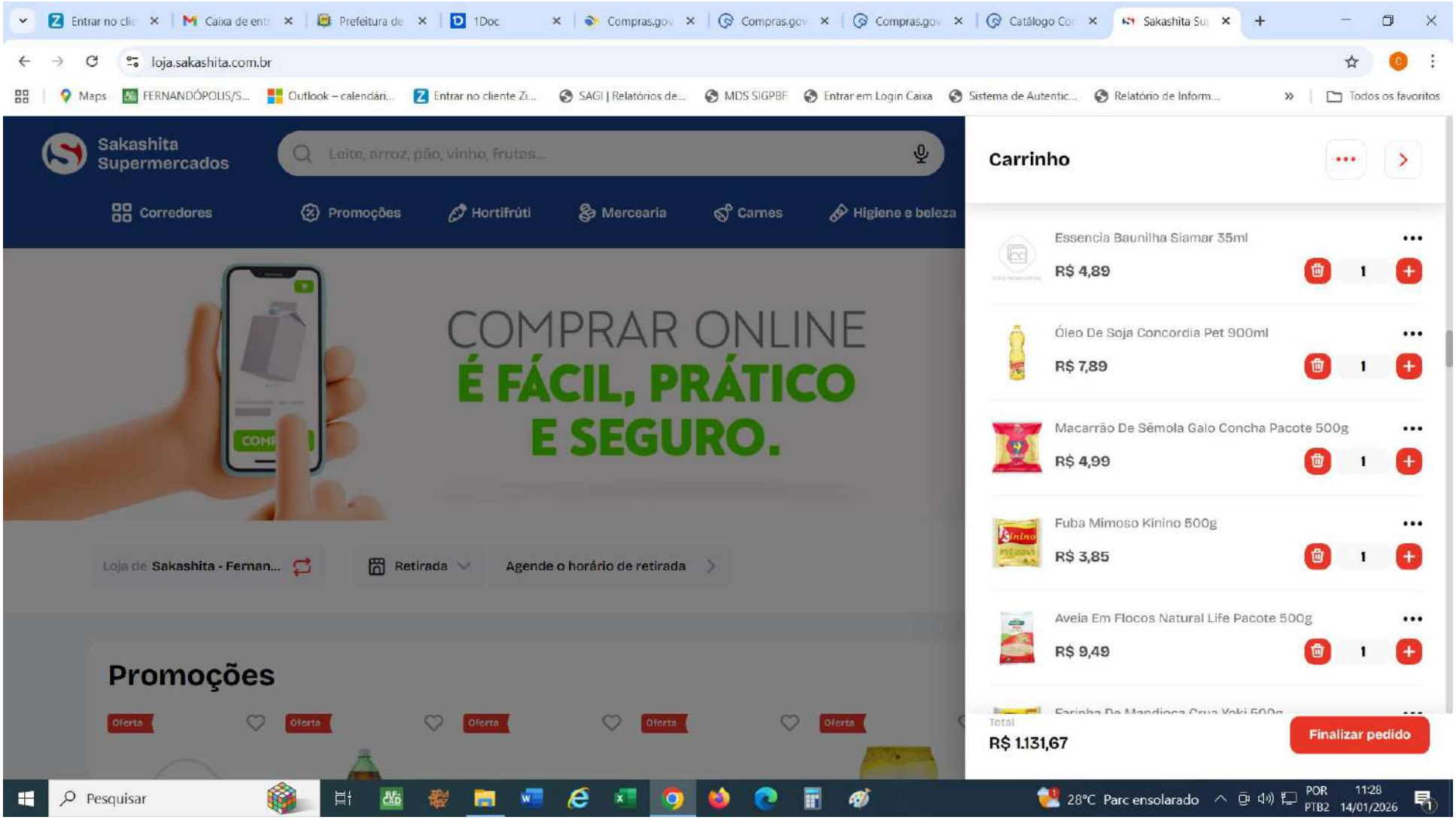
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



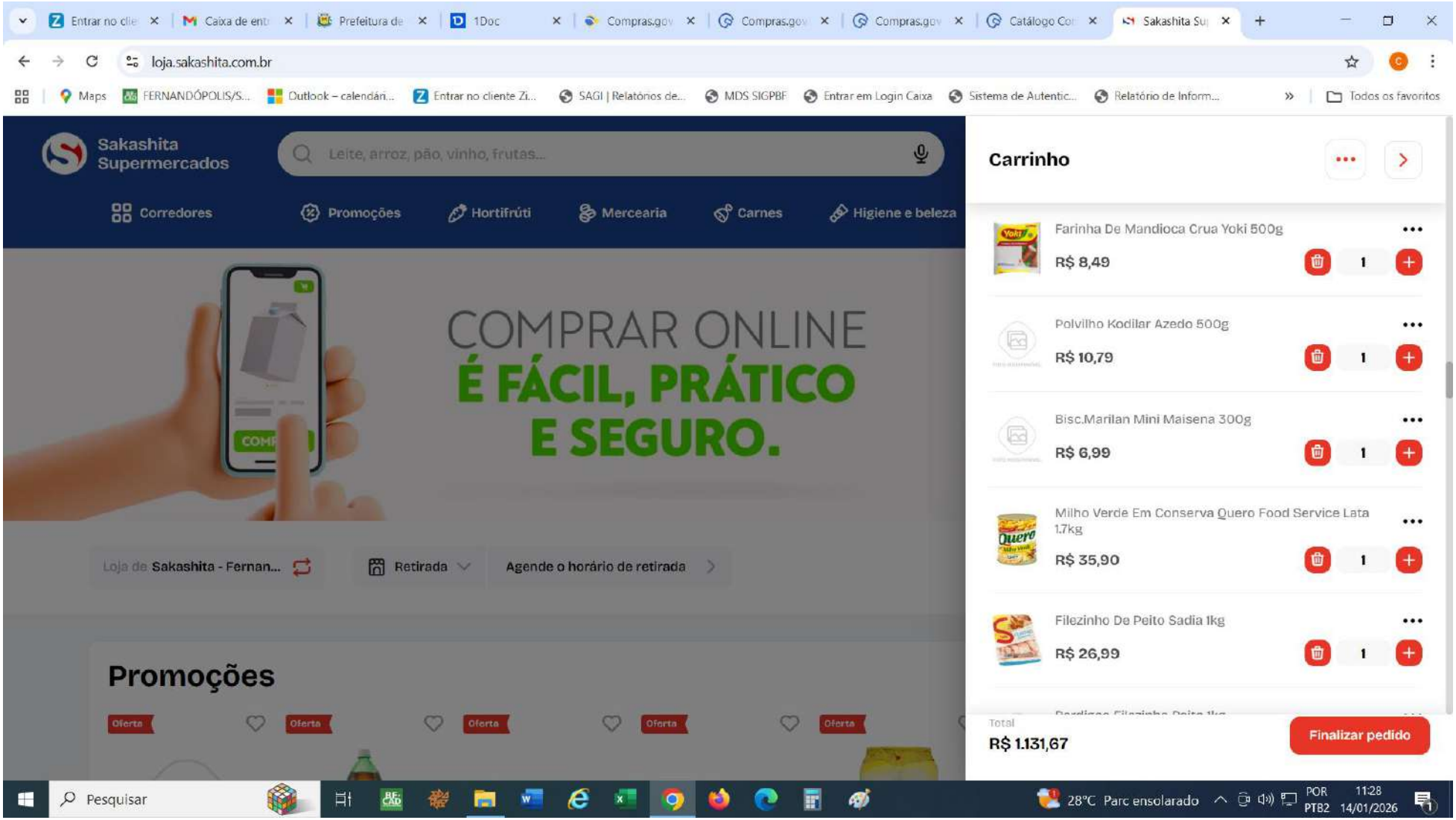
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TARANTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



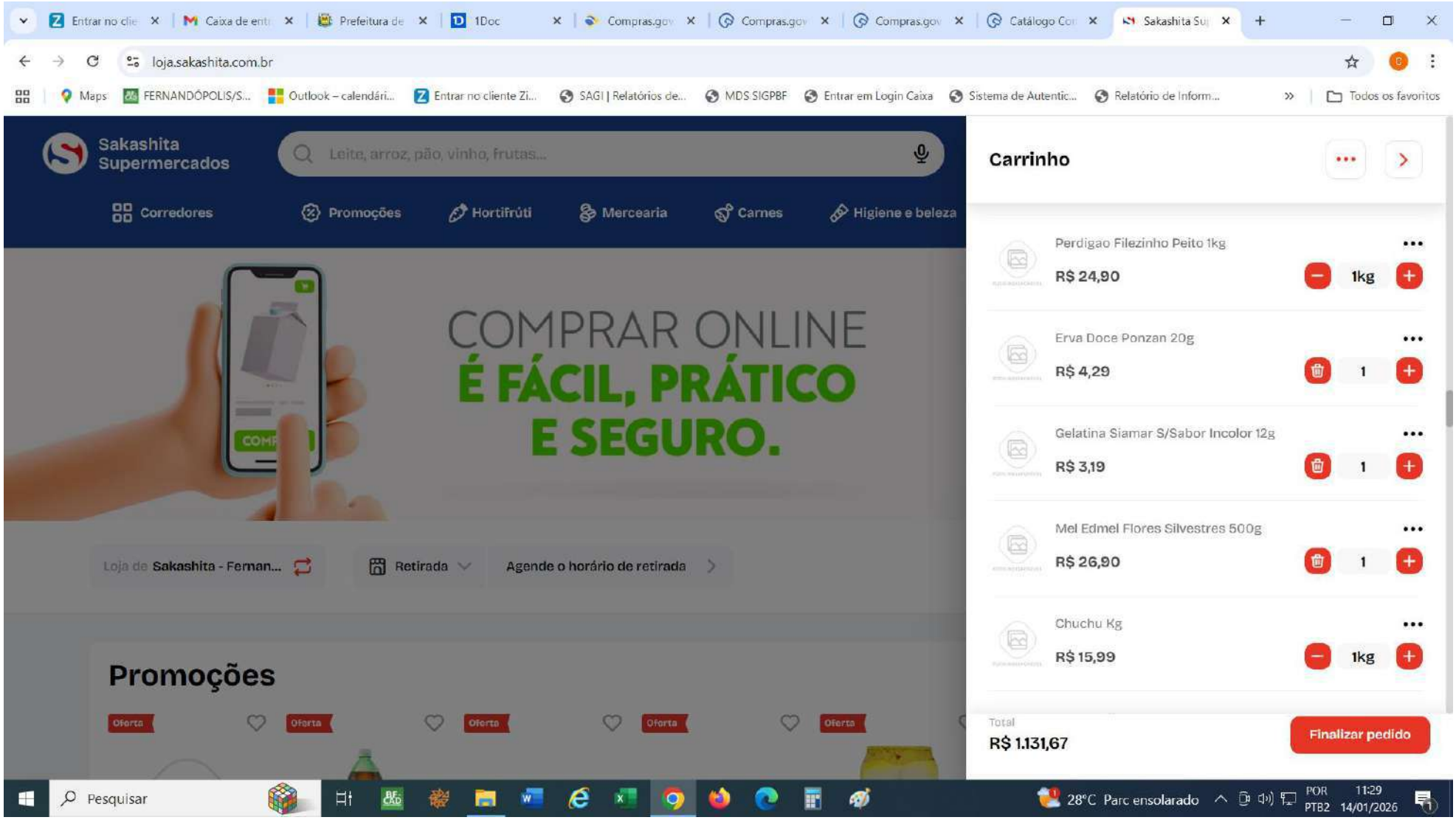
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



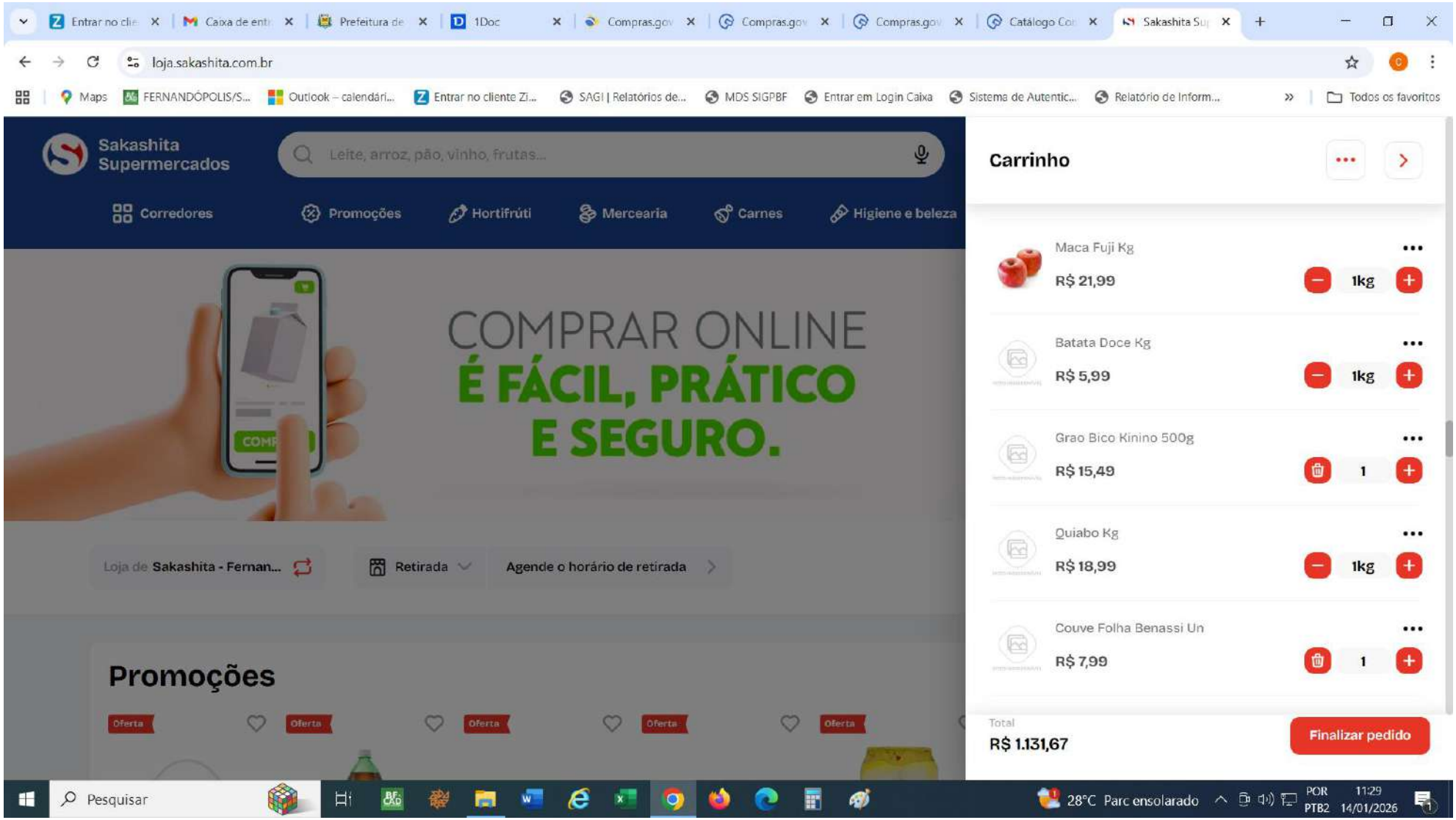
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



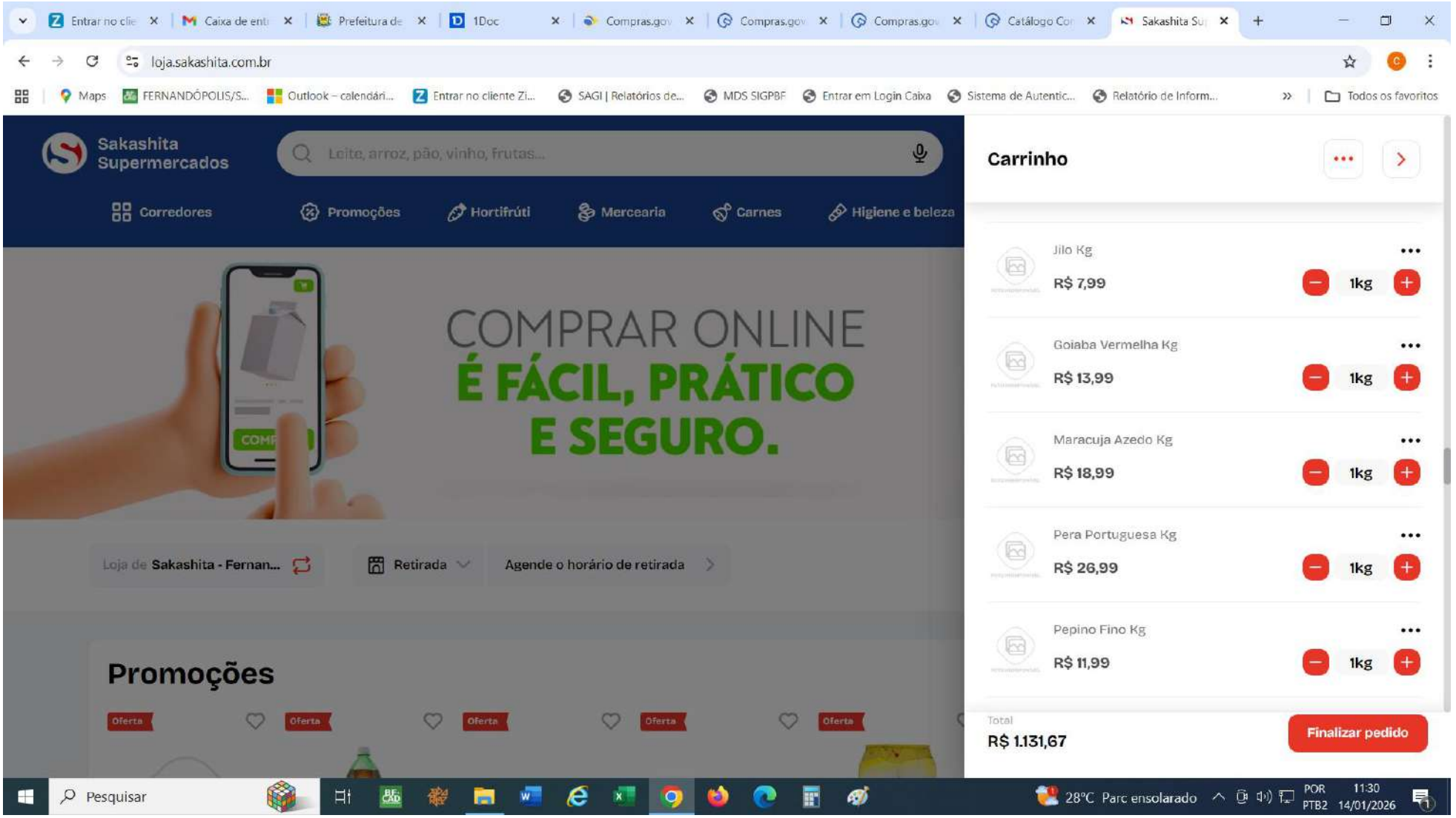
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



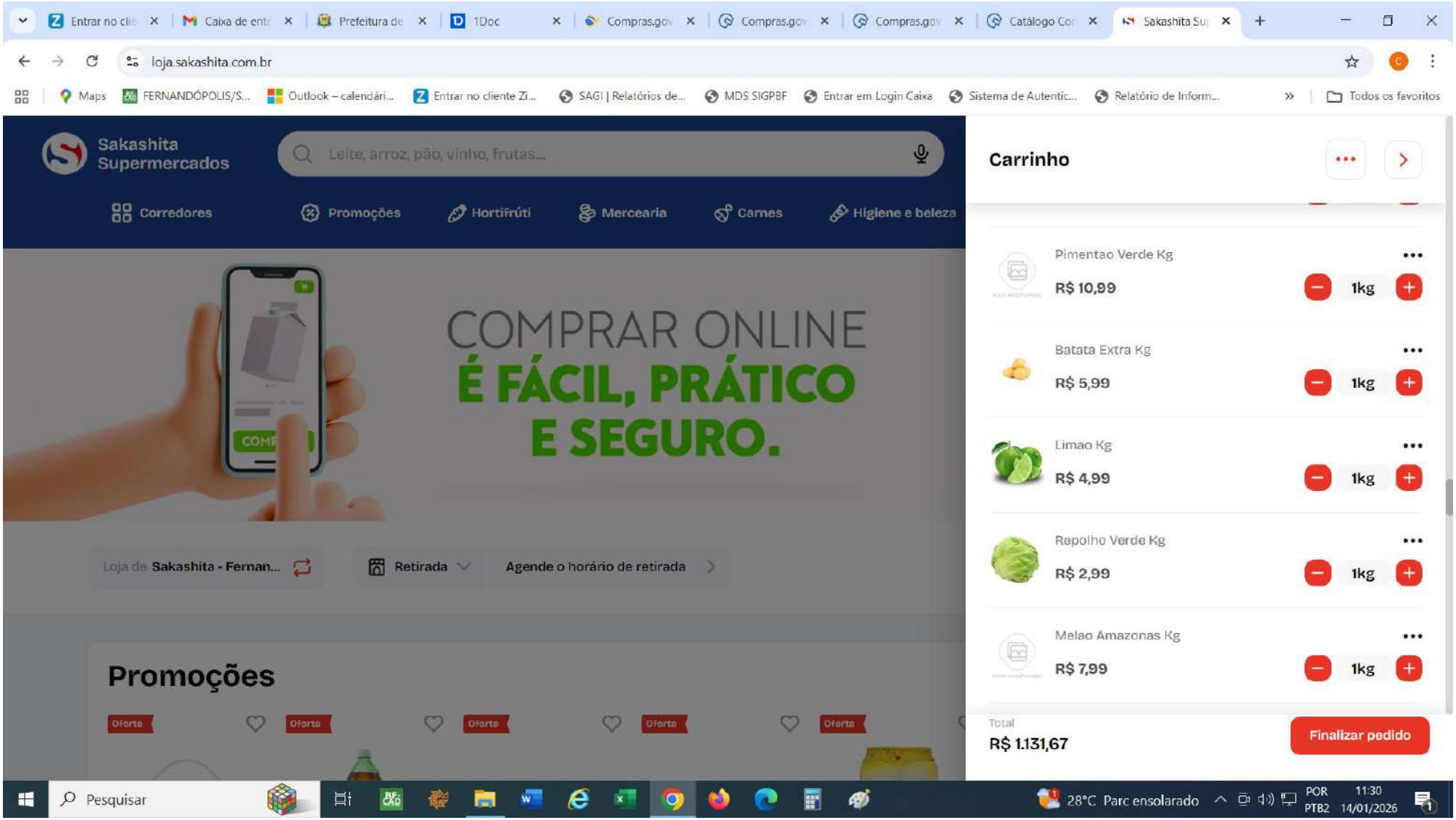
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



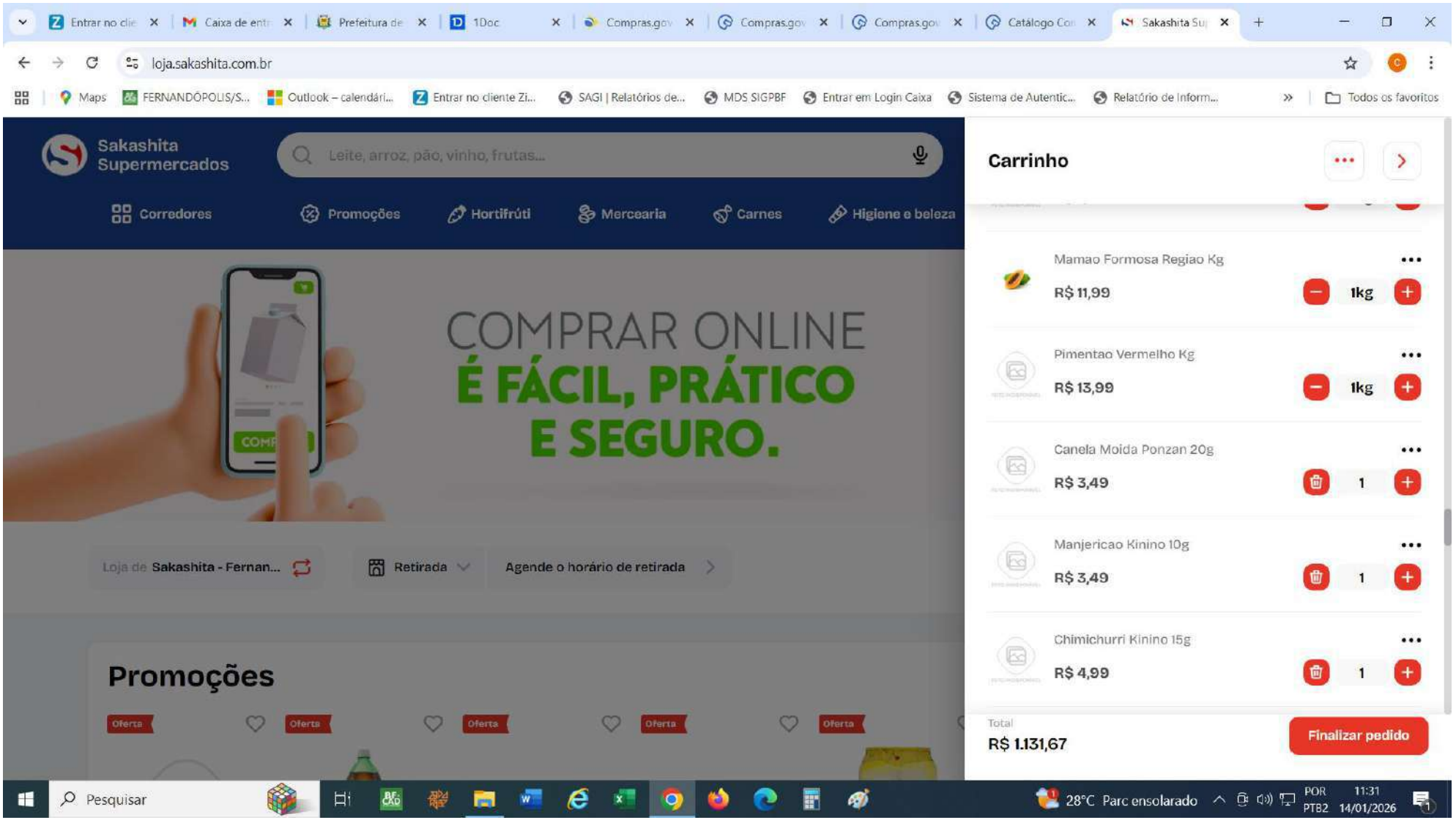
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340856



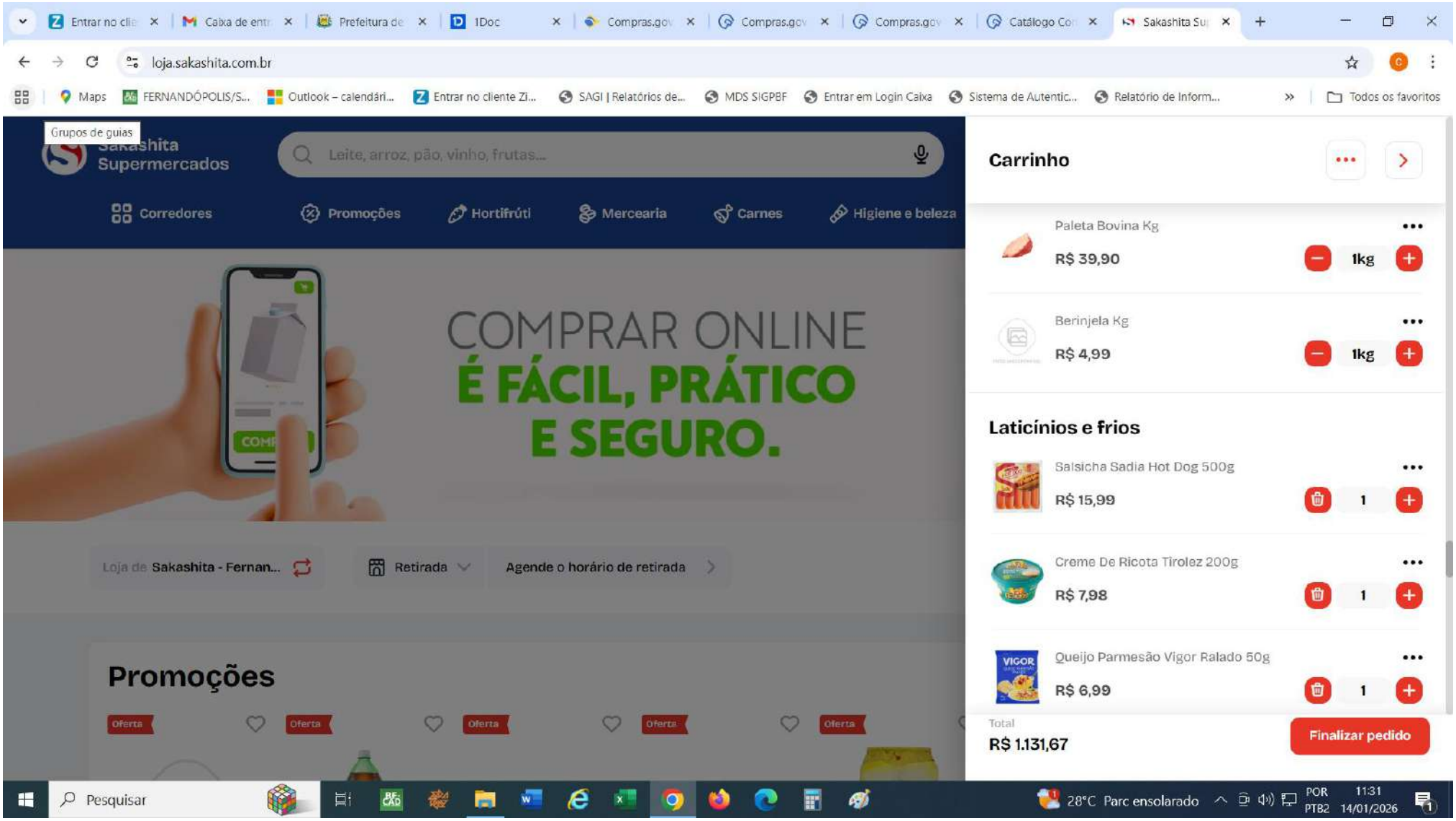
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



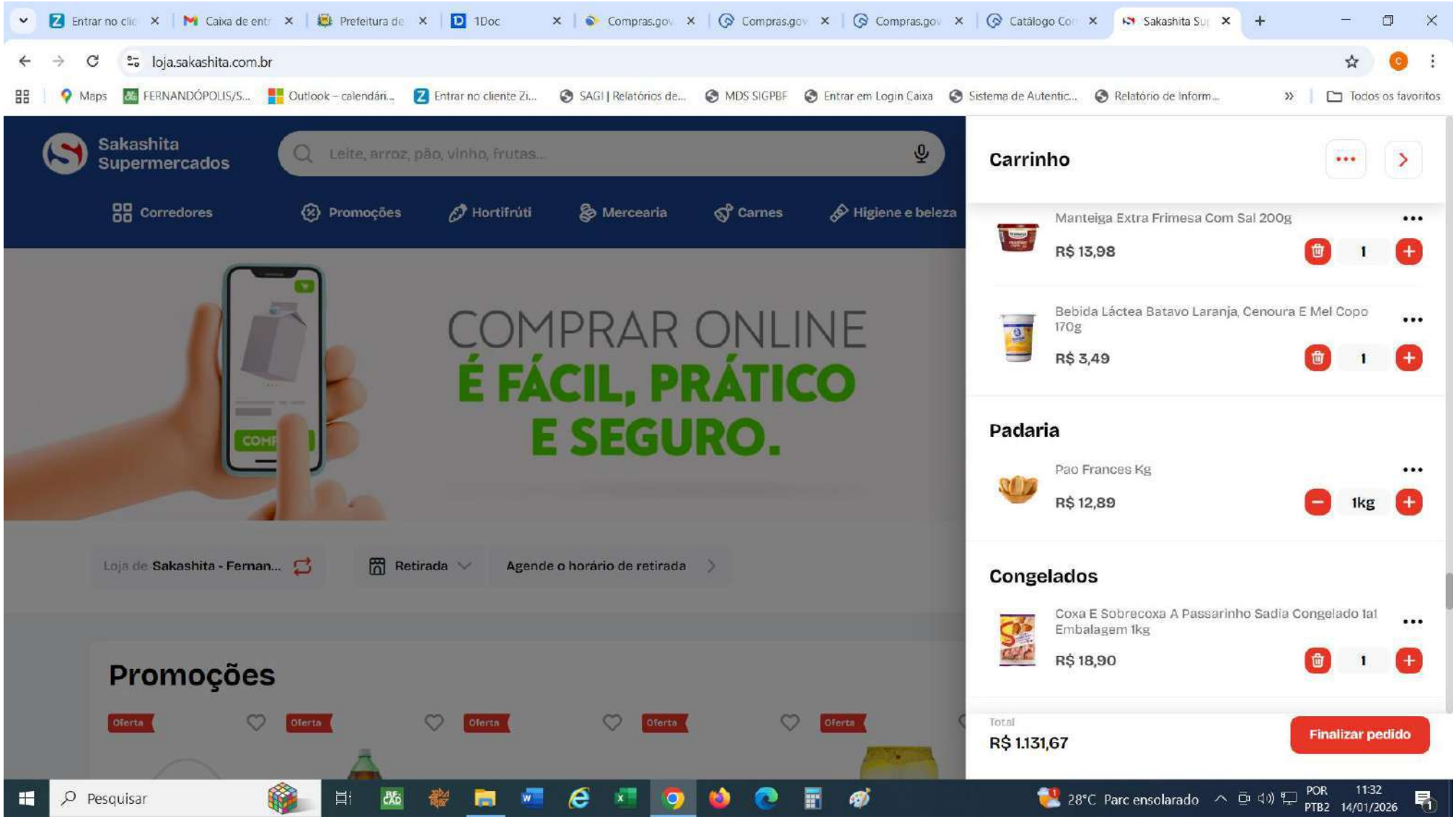
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TORRES CASTANHARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



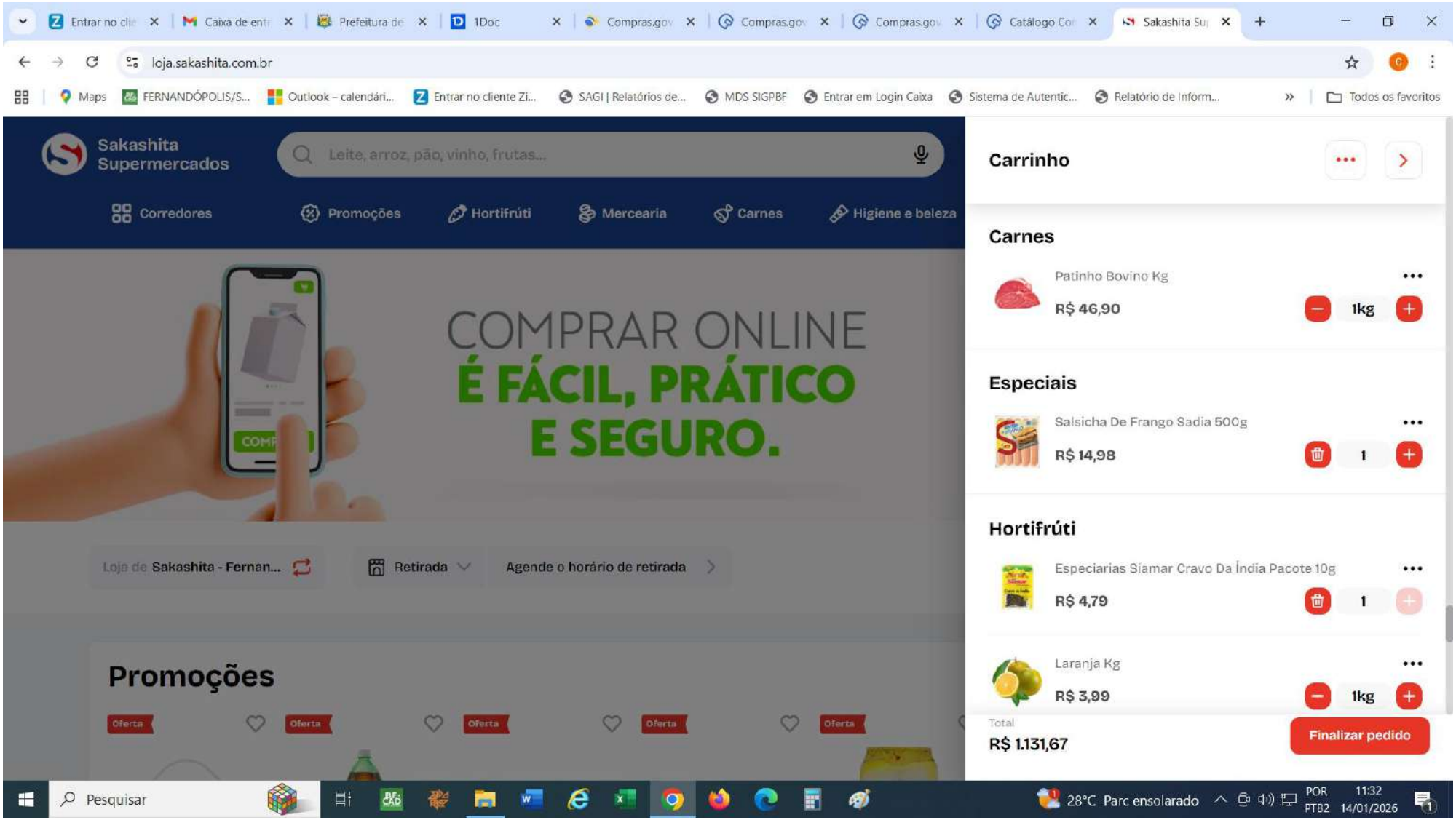
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES CAVALLARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



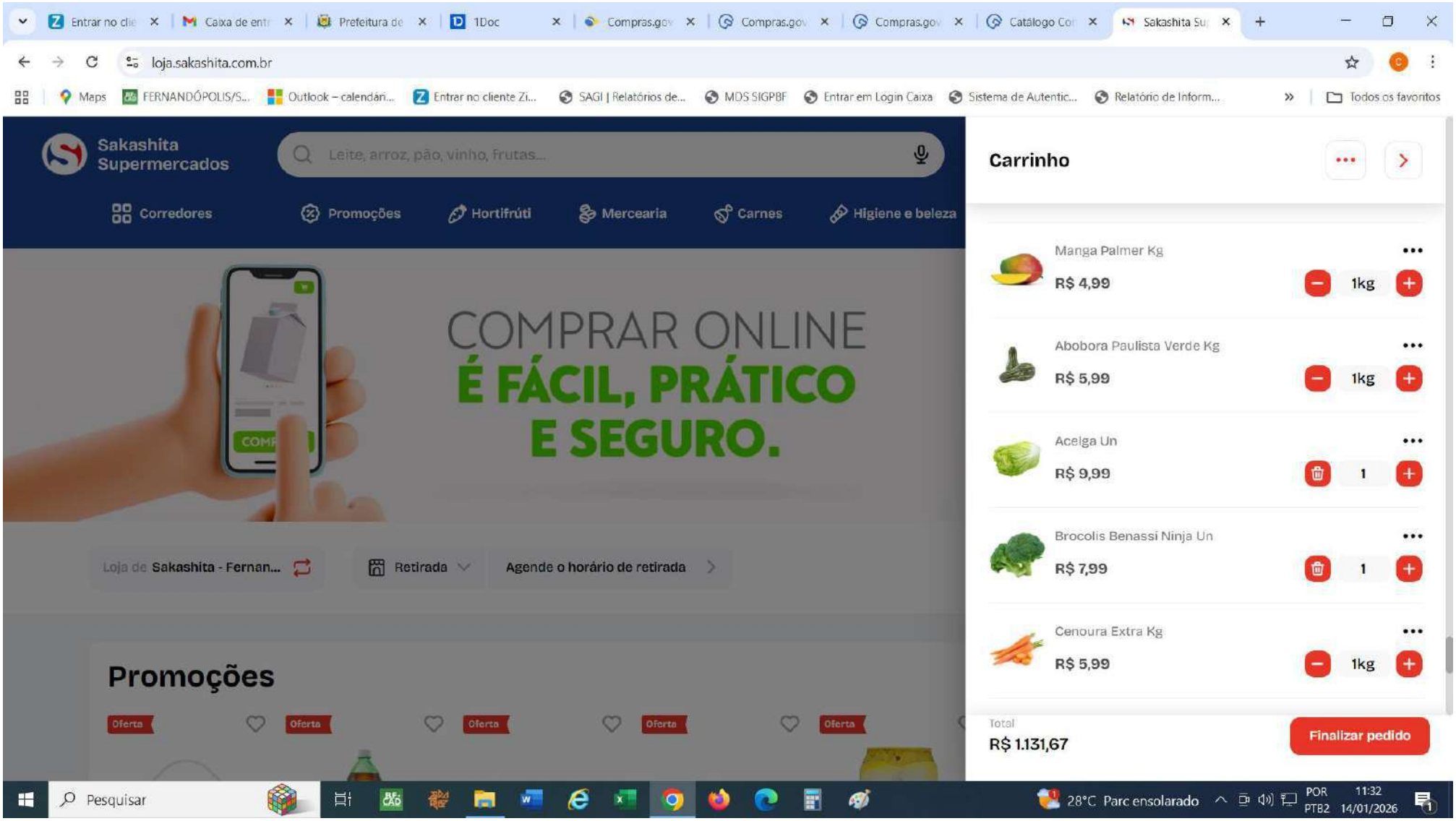
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GENTILE MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



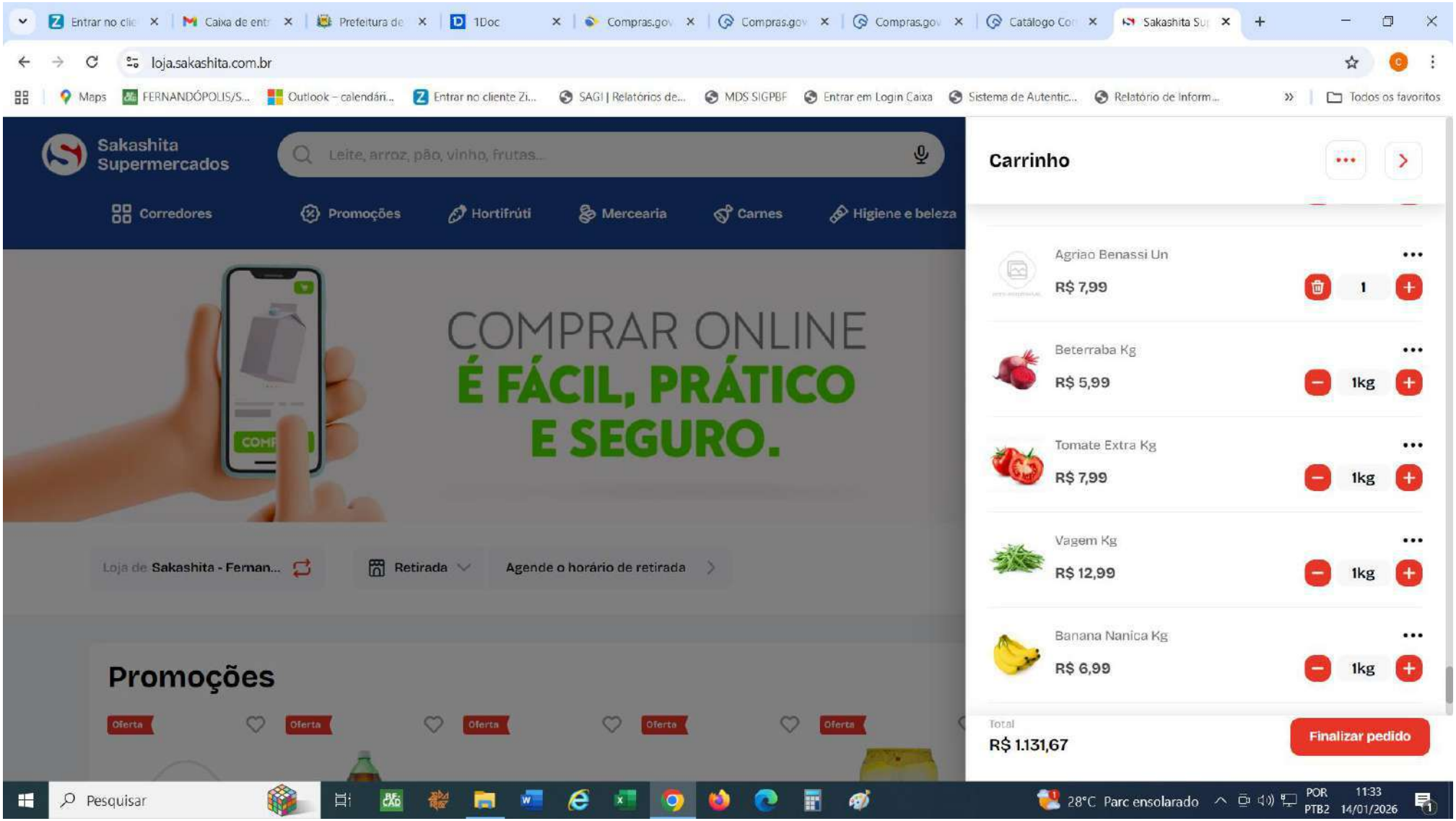
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA MARCHIORETTO MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



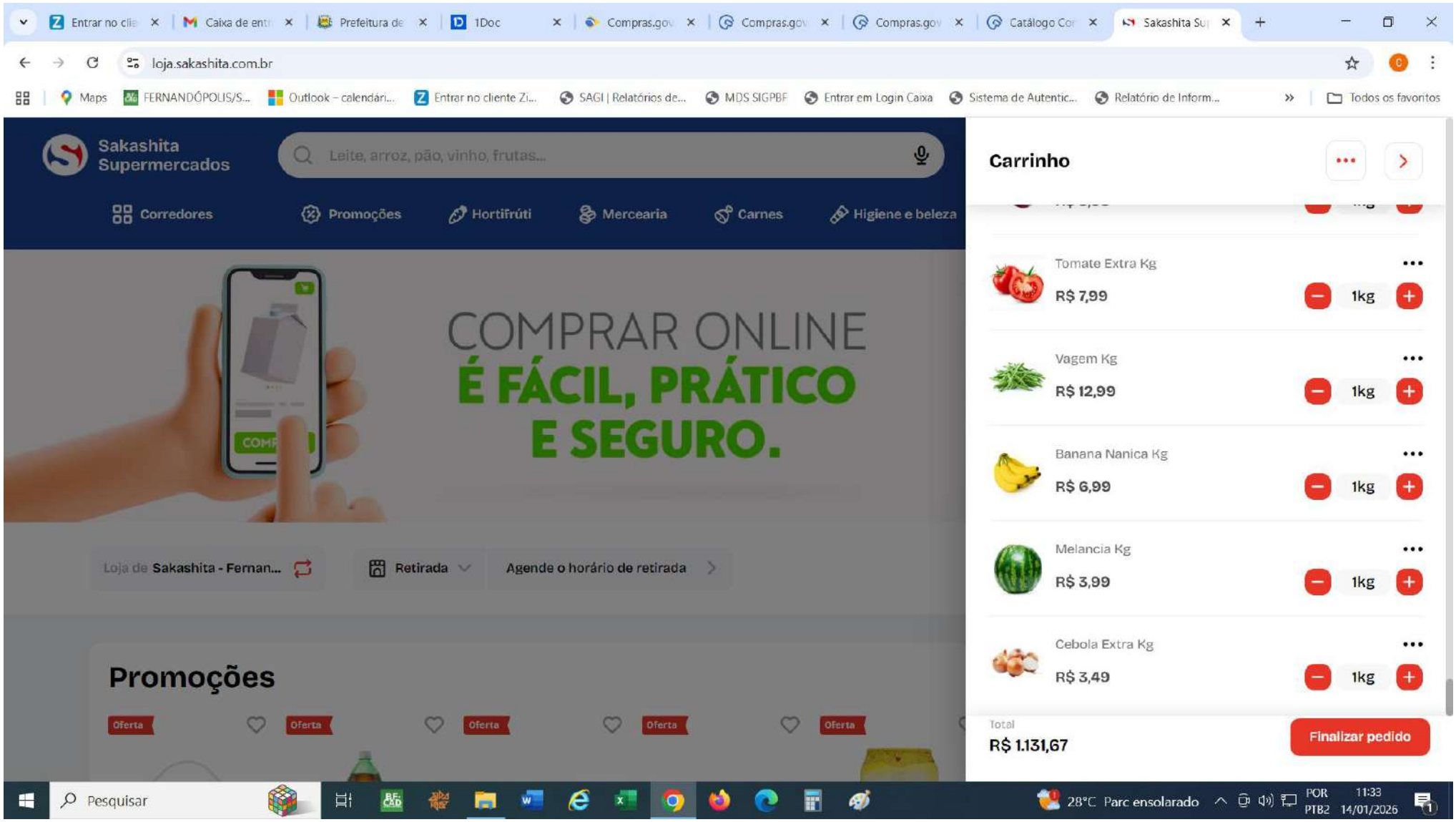
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96



Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN ESTEVAM MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085



Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TREVISAN MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96340B96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025A - PROCESSO Nº 319/2025A

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano 2025 , autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025A - PROCESSO Nº 319/2025A**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA**. inscrita no CNPJ nº 04.395.249/0001-02, estabelecida na av. Antonio Augusto Paes, nº 4222, bairro Vila Paes, CEP 15500-110,Votuporanga/SP, representada por seu(sua) Sócio(a), Sr(a) **LUCIENE BETARELLI VIEIRA CRESCENCIO** , sócia-administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxx.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025A - PROCESSO Nº 319/2025A** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
54	001.003.129	KG	332	Presunto cozido, fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	SADIA	R$ 40,27	R$ 13.369,64
55	001.003.761	KG	353	Queijo Mussarela Fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	DOM ARMANO	R$ 58,27	R$ 20.569,31
56	001.003.979	KG	10	Queijo mussarela resfriado em peça, embalado em material plástico adequado; 1ª linha.	DOM ARMANO	R$ 55,17	R$ 551,70
						VALOR TOTAL	**R$ 34.490,65**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: LUCIENE BETARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 17/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES CASTILHO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4c42d4a8f2701c3e0e3517

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E0B9E52A7

manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOARA AUXILIADORA GONÇALVES DE MARCHI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E0B9E52A17

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.

12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIOVANA PAULA TORRANI ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8F27D1C3E0E3E52A17

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.
12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ADRIANA RAQUEL GONÇALVES DE MARCHI MARCARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954E4E2A4B27010335D95A17

562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954E4EDA4B27010235D95217

virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025A - PROCESSO Nº 319/2025A** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo(a) Sr(a). Luciene Betarelli Vieira Crescencio , qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA
Luciene Betarelli Vieira Crescencio

Testemunhas:

Silmara de Paula Adolfo
Matrícula 74086-2

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SILMARA DE PAULA ADOLFO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4642d4a8f2701d3360952a17

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
54	Presunto cozido, fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	REZENDE / KG		KG	332	R$ 40,27	17/07/2026
55	Queijo Mussarela Fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	ROHDEN / KG		KG	353	R$ 58,27	17/07/2026
56	Queijo mussarela resfriado em peça, embalado em material plástico adequado; 1ª linha.	SAN DOMINGOS / KG		KG	10	R$ 55,17	17/07/2026

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025B - PROCESSO Nº 319/2025B

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025B - PROCESSO Nº 319/2025B**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **MERCADO DONA NENA LTDA**. inscrita no CNPJ nº 12.807.801/0001-42, estabelecida na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, bairro Estação, CEP 15.501-385,Votuporanga/SP, representada por seu(sua) Sócio(a), Sr(a) **LAIDE BATISTA DA SILVA,** sócia-administradora**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxxx.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025B - PROCESSO Nº 319/2025B** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.003.109	KG	393	Carne bovina acém em cubo (aproximadamente 2x2cm): sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	BETTER BEEF	R$ 37,33	R$ 14.670,69
03	001.051.014	KG	80	Carne bovina contra-filé em manta: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	BOIPORÉ	R$ 48,90	R$ 3.912,00
04	001.051.158	KG	788	Carne bovina coxão mole em bife: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalada adequadamente.	BOIPORÉ	R$ 40,46	R$ 31.882,48
05	001.051.150	KG	631	Carne bovina moída, músculo traseiro, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalada adequadamente.	ESTRELA	R$ 34,05	R$ 21.485,55
06	001.003.476	KG	163	Carne bovina patinho em cubo (aproximadamente 2x2cm): sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	REF BEEF	R$ 42,18	R$ 6.875,34
07	001.003.152	KG	241	Carne bovina, Alcatra cortada em iscas, embalada em saco plástico transparente de aproximadamente 1kg.	BARRA MANSA	R$ 47,18	R$ 11.370,38
08	001.051.159	KG	134	Carne bovina, músculo, em cubos, embalada em saco plástico transparente (polietileno) com aproximadamente 1kg.	BARRA MANSA	R$ 34,90	R$ 4.676,60
09	001.051.549	KG	260	Carne suína pernil magro, sem osso, em cubos, de 1ª qualidade, congelado, limpo, com características próprias. O produto deve estar embalado em saco plástico atóxico, com rotulagem específica, selo de inspeção, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução SAA de 01 de agosto de 1994.	SUIBA	R$ 21,18	R$ 5.506,80
10	001.003.771	KG	152	Carne suína, Costela cortada, resfriada com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalada em saco plástico transparente à vácuo e contida em papelão com rotulagem específica.	SUIBA	R$ 25,86	R$ 3.930,72
12	001.051.161	KG	164	Coxa e sobre coxa de frango com osso, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico apropriado, em unidades de aproximadamente 1,5kg.	RICO	R$ 18,35	R$ 3.009,40
13	001.003.768	KG	20	Fígado; bovino em bife; resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; de acordo com a NTA 3; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	BETTER BEEF	R$ 20,28	R$ 405,60

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL GONÇALVES DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
14	001.003.790	KG	310	Filé de peito de frango, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalado adequadamente.	RICO	R$ 22,90	R$ 7.099,00
16	001.051.553	KG	533	Linguiça toscana, obtida exclusivamente de carne suína adicionada de ingredientes. Proibido o uso de CMS (carne mecanicamente separada). Embalado em embalagem plástica atóxica.	FRIELLA	R$ 20,99	R$ 11.187,67
17	001.051.026	KG	176	Peito de frango, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, embalado em saco plástico apropriado.	RICO	R$ 17,90	R$ 3.150,40
19	001.003.228	KG	595	Carne bovina costela, cortada em pedaços uniformes com aproximadamente 7cm de comprimento, sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriada com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalado adequadamente.	BETTER BEEF	R$ 28,50	R$ 16.957,50
20	001.003.882	KG	416	Carne suína bisteca sem couro, embalada adequadamente.	SUIBA	R$ 20,12	R$ 8.369,92
21	001.051.548	KG	200	Carne suína lombo magro, sem osso, em cubos, de 1ª qualidade, congelado, limpo, com características próprias. O produto deve estar embalado em saco plástico atóxico, com rotulagem específica, selo de inspeção.	DEVITO	R$ 24,34	R$ 4.868,00
22	001.051.550	KG	675	Coxa e sobrecoxa de frango, desossada, de 1ª qualidade, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, carne não amolecida nem pegajosa, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. O produto deve conter selo de inspeção e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria DAS - 210, de 10 de novembro de 1998.	RICO	R$ 20,14	R$ 13.594,50
23	001.051.551	KG	200	Filé de peixe porquinho. Superfície limpa, com pigmentação característica da espécie, musculatura firme e íntegra, sem pele, sem espinhos, congelado, embalados adequadamente em plástico atóxico, com rotulagem específica e selo de inspeção. Deverá estar de acordo com a instrução normativa 21, de 31 de maio de 2017.	PEIXE RIO	R$ 47,19	R$ 9.438,00
24	001.003.371	KG	60	Carne bovina moída: Acém, carne resfriada (temperatura entre +1ºC e +4ºC), de acordo com a NTA 3, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalado em material plástico adequado.	RED BEEF	R$ 36,54	R$ 2.192,40
25	001.051.108	KG	33	Carne bovina em Cafta; com queijo; embalado adequadamente; 1ª linha.	ESPANHA	R$ 36,44	R$ 1.202,52
26	001.051.157	KG	60	Carne bovina miolo de acém, em manta, embalada em saco plástico transparente.	BARRA MANSA	R$ 35,58	R$ 2.134,80
27	001.003.663	KG	37	Filé de peixe tipo ´Zóiudo´ ou ´Caroço de Manga´.	PEIXE RIO	R$ 50,88	R$ 1.882,56
28	001.003.807	KG	5	Lingüiça mista; frescal; ingredientes: carne bovina, carne suína e condimentos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	ALEGRA	R$ 25,88	R$ 129,40
29	001.003.387	KG	170	Filé de peixe tipo ´Tilápia´	PEIXE RIO	R$ 47,98	R$ 8.156,60
30	001.003.243	KG	60	Carne bovina coxão mole em isca fina: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalada adequadamente.	BOIPORÉ	R$ 41,18	R$ 2.470,80
31	001.003.242	KG	10	Carne bovina lagarto em peça com peso entre 1200 a 1500g, fibras longas, magras, formato alongado e bem definido, cor clara: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, embalada adequadamente.	RED BEEF	R$ 40,86	R$ 408,60
32	001.003.909	KG	60	Carne bovina moída, patinho, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalada adequadamente.	ESTRELA	R$ 39,60	R$ 2.376,00
34	001.003.453	KG	20	Carne suína lombo em peça, embalada adequadamente.	SUIBA	R$ 27,38	R$ 547,60
47	001.003.614	KG	98	Abacate, tamanho médio.	CEASA	R$ 8,55	R$ 837,90

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADRIANA LUCIA FRIELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
57	001.003.969	KG	112	Mortadela, produto cárneo industrializado submetido ao processo de cozimento adequado. Resfriado. Embalado em material plásticos adequado.	MARBA	R$ 23,64	R$ 2.647,68
58	001.003.777	KG	8	Queijo fresco tipo caseiro.	CONVERD	R$ 37,98	R$ 303,84
61	001.051.122	MÇ	20	Alface em maço de 600 gramas, acondicionado em saco plástico.	CEASA	R$ 6,96	R$ 139,20
63	001.051.531	KG	134	Cheiro verde (cebolinha e salsa), folhas inteiras, com talos; embalado em saco plástico (polietileno) e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R$ 25,18	R$ 3.374,12
67	001.003.828	KG	125	Acelga: de acordo com a NTA 13, de 1ª qualidade, acondicionada adequadamente.	CEASA	R$ 17,56	R$ 2.195,00
68	001.051.530	KG	229	Alface (americana, crespa), de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA	R$ 12,88	R$ 2.949,52
75	001.051.532	KG	164	Couve folha manteiga, tamanho médio, talo verde, inteira, firme, intacta, isenta de material terroso e sujidades, de 1ª qualidade, acondicionada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA	R$ 19,26	R$ 3.158,64
80	001.003.723	KG	114	Quiabo, fruto capsular, cônico, verde e peludo; classificação extra; armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R$ 19,18	R$ 2.186,52
82	001.003.779	MÇ	151	Almeirão: de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 500g.	CEASA	R$ 8,44	R$ 1.274,44
84	001.003.447	MÇ	18	Hortelã.	CEASA	R$ 7,48	R$ 134,64
85	001.003.841	KG	59	Jiló; Categoria: extra; de 1ª qualidade; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; devidamente embalado.	CEASA	R$ 12,30	R$ 725,70
90	001.051.003	UND	122	Iogurte natural integral; ingredientes: leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermento lácteo; não contém glúten; copo plástico com 170g; 1ª linha.	MATILAT	R$ 3,90	R$ 475,80
92	001.051.238	PC	131	Requeijão cremoso em sachê, com 500 gramas.	MATILAT	R$ 18,68	R$ 2.447,08
93	001.003.503	PT	58	Requeijão Cremoso não light, contendo creme de leite ou manteiga e sal, pote com no mínimo 200 gramas.	ZACALAT	R$ 8,42	R$ 488,36
94	001.003.360	UND	6.444	Sorvete de palito de fruta e leite, diversos sabores a definir.	CREMÃO	R$ 1,38	R$ 8.892,72
96	001.003.911	PT	40	Sorvete de massa, sabores diversos, primeira linha, embalagem ou pote plástico retornável com 10 litros.	CREMÃO	R$ 128,86	R$ 5.154,40
97	001.003.058	PT	17	Sorvete de massa, pote com 1,8 ou 2,0 litros, sabor a definir.	BAMBI KOLE	R$ 26,00	R$ 442,00
98	001.051.506	L	100	AGUA DE COCO natural, isenta de glúten, não fermentada e não alcoolica, acondicionada em embalagem tipo longa vida contendo 1 litro, validade não inferior 12 meses contada a data da entrega; atendendo as normas de produção com orientações sanitárias.	DONA ELZA	R$ 15,50	R$ 1.550,00
101	001.003.363	PC	308	Pão de Forma - pacote com 400g.	VISCONTI	R$ 7,62	R$ 2.346,96
103	001.003.610	PC	40	Gelo triturado (escamas), pacote com no mínimo 13 kg.	PINGUIM	R$ 17,99	R$ 719,60
						VALOR TOTAL	**R$ 246.335,95**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.
2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.
2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.
3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.
3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 17/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA ANDREIA GONÇALVES TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654089C1A4C42EA9A8F2701C3E0B52A7

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL GONÇALVES CASTILHARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1D3E0B5E2A7

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.
12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GARBELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954144E4A8F27010235D5B52A17

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025B - PROCESSO Nº 319/2025B** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo(a) Sr(a). Laide Batista Da Silva, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

MERCADO DONA NENA LTDA
Laide Batista Da Silva

Testemunhas:
Silmara de Paula Adolfo
Matrícula 74086-2

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SILMARA DE PAULA ADOLFO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059C1A4C42DA8B27D1C3E0B52A17

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025C - PROCESSO Nº 319/2025C

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025C - PROCESSO Nº 319/2025C**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES** inscrita no CNPJ nº 18.791.880/0001-27, estabelecida na Rua Barra Do Garça, nº 512, bairro Jardim Salles, CEP 15.804-035,Catanduva/SP, representada por seu(sua) Empresário(a), Sr(a) **JULIO CENTURION RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxx.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025C - PROCESSO Nº 319/2025C** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.003.597	KG	59	Almondega congelada: composta por carne bovina moída, Músculo traseiro em peça resfriada (temperatura entre +1ºC e +4ºC), de acordo com a NTA 3, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, temperada, cada unidade com peso mínimo de 25g embalado em material plástico adequado.	BRASA BURGUER	R$ 34,89	R$ 2.058,51
11	001.003.835	KG	867	Cebola tamanho médio (classe III), de 1ª qualidade; grupo: 1 ou 2; subgrupo: branca, amarela ou vermelha; transportado em saco apropriado ou monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 5,99	R$ 5.193,33
15	001.051.552	KG	157	Linguiça calabresa defumada, obtida exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, embalada em embalagem atóxica.	SÃO LUIS	R$ 26,59	R$ 4.174,63
18	001.051.110	KG	102	Salsicha de carne bovina, de acordo com a NTA 5, com no máximo 2% de amido e/ou 7% de carboidratos totais, 30% de gordura, 50% de umidade e contendo no mínimo: 12% de proteína, sem pimenta, sem corante artificial, embalado adequadamente.	ESTRELA	R$ 8,98	R$ 915,96
33	001.051.039	KG	82	BACON, obtido através de matéria-prima de boa qualidade, deve ser cárneo, industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, passado por processo térmico adequado e com defumação, livre de contaminações, em peças de 500g ou 1 kg, embalado adequadamente.	SADIA	R$ 32,19	R$ 2.639,58
35	001.003.830	KG	1.341	Banana Nanica Climatizada: de acordo com a NTA 17; tamanho médio (de 16 à 18 cm); Categoria: extra; Sub-Classe: buquê ou penca; embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 4,49	R$ 6.021,09
36	001.003.887	KG	765	Maçã nacional: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 10,99	R$ 8.407,35
37	001.003.397	KG	73	Uva niágara (Agricultura Familiar).	NACIONAL	R$ 15,54	R$ 1.134,42
38	001.003.985	KG	825	Abacaxi (pérola ou havaí), de 1ª qualidade, tamanho médio, acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 8,57	R$ 7.070,25
39	001.051.175	KG	300	Banana Maçã, de acordo com a NTA 17, tamanho médio (de 7 à 10 cm), em penca, embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 15,02	R$ 4.506,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ANA PAULA [illegible] ESTEVAM ARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
40	001.003.384	KG	89	Goiaba tipo vermelha, íntegra, categoria extra; tamanho médio; de 1ª qualidade, sãos, inteiros, cor e odor característicos, armazenado e transportado em monobloco limpo.	NACIONAL	R$ 9,81	R$ 873,09
41	001.003.842	KG	1.042	Laranja Pêra: de acordo com a NTA 17; de 1ª qualidade, embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 4,85	R$ 5.053,70
42	001.003.843	KG	392	Limão Tayti: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 4,99	R$ 1.956,08
43	001.003.845	KG	575	Mamão Formosa: de acordo com a NTA 17; de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 8,43	R$ 4.847,25
44	001.003.847	KG	1.367	Melancia: de acordo com a NTA 17; redonda ou comprida, tamanho médio.	NACIONAL	R$ 5,07	R$ 6.930,69
45	001.051.034	KG	450	Melão: de acordo com a NTA 17; redondo, tamanho médio, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 7,89	R$ 3.550,50
46	001.003.853	KG	178	Tangerina poncã ou murcote: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra; armazenada adequadamente.	NACIONAL	R$ 8,11	R$ 1.443,58
48	001.003.478	KG	275	Manga (fruta).	NACIONAL	R$ 8,23	R$ 2.263,25
49	001.051.023	CX	238	Morango nacional, caixa com 200 gramas.	NACIONAL	R$ 14,29	R$ 3.401,02
50	001.003.469	KG	69	Pêra, de acordo com a NTA 17, categoria extra, embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 15,34	R$ 1.058,46
51	001.003.912	KG	118	Maracujá, categoria 1, são, inteiro e limpo.	NACIONAL	R$ 14,27	R$ 1.683,86
52	001.003.804	KG	5	Pêssego nacional, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	NACIONAL	R$ 15,40	R$ 77,00
53	001.003.733	KG	50	LARANJA LIMA	NACIONAL	R$ 6,41	R$ 320,50
59	001.003.829	KG	195	Alho nacional, argentino ou chinês: de acordo com a NTA 15, grupo: roxo, sub-grupo: nobre, classe: 4 ou 5, tipo: especial, embalado adequadamente, com unidade de 0,5 kg e /ou 1,0 kg.	NACIONAL	R$ 34,49	R$ 6.725,55
60	001.003.883	KG	37	Gengibre.	NACIONAL	R$ 33,85	R$ 1.252,45
62	001.003.832	KG	875	Batata Inglesa: de acordo com a NTA 15; tamanho médio (Classe II); de 1ª qualidade; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e odor estranho ao produto, embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 4,81	R$ 4.208,75
64	001.003.852	KG	234	Repolho verde, categoria extra, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 6,29	R$ 1.471,86
65	001.051.533	KG	1.052	Tomate paulista, categoria extra, subgrupo salada, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 8,49	R$ 8.931,48
66	001.003.827	KG	227	Abóbora Paulista: de acordo com a NTA 14, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	NACIONAL	R$ 7,69	R$ 1.745,63
69	001.003.831	KG	161	Batata doce branca ou rosada: de acordo com a NTA 15, extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	NACIONAL	R$ 5,91	R$ 951,51
70	001.003.833	KG	100	Berinjela: de acordo com a NTA 14; Categoria: extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 7,27	R$ 727,00
71	001.003.834	KG	237	Beterraba: de acordo com a NTA 15; Categoria: extra; tamanho médio; embalada adequadamente.	NACIONAL	R$ 7,79	R$ 1.846,23
72	001.003.195	KG	226	Brócolis, comum; fresco, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 de 20/10/78, devidamente embalado.	NACIONAL	R$ 23,19	R$ 5.240,94
73	001.003.836	KG	416	Cenoura tamanho médio; categoria: extra, tamanho médio; de 1ª qualidade; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 7,79	R$ 3.240,64

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
74	001.003.838	KG	223	Chuchu: de acordo com a NTA 15; Categoria: extra; tamanho médio, de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 6,37	R$ 1.420,51
76	001.003.294	KG	296	Mandioca descascada congelada - pacte 01 kg.	NACIONAL	R$ 8,74	R$ 2.587,04
77	001.003.626	KG	249	Milho Verde: de acordo com a NTA 14; sem palha, de 1ª qualidade, embalado em saco apropriado.	NACIONAL	R$ 7,99	R$ 1.989,51
78	001.003.850	KG	63	Pepino caipira, subgrupo verde escuro brilhante ou verde claro, classe (cm) 15, categoria extra. Sem defeitos graves ou leves. Armazenado em saco plástico atóxico e transportado em monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 7,94	R$ 500,22
79	001.003.987	KG	165	Pepino japonês, subgrupo verde escuro, classe (cm) 25, categoria extra. Sem defeitos graves ou leves, armazenado em saco plástico atóxico e transportado em monobloco vazado limpo.	NACIONAL	R$ 7,54	R$ 1.244,10
81	001.051.068	KG	315	Vagem Macarrão: extra A, de acordo com a NTA 14, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e de colheita recente.	NACIONAL	R$ 25,85	R$ 8.142,75
83	001.003.692	KG	60	Couve-flor: de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 21,36	R$ 1.281,60
86	001.051.230	KG	24	Pimentão amarelo, de acordo com a NTA 14, retangular ou quadrado, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 32,21	R$773,04
87	001.003.615	KG	60	Pimentão verde, de acordo com a NTA 14, retangular ou quadrado, embalado adequadamente.	NACIONAL	R$ 9,99	R$ 599,40
100	001.051.554	EMB	377	Ovo de galinha; branco; grande; pesando de 50g a 67g por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; com casca fosca e íntegra; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 30 unidades; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. O produto deve ser inspecionado.	NACIONAL	R$ 19,99	R$ 7.536,23
102	001.051.087	PC	8	Fermento biológico fresco para panificação, embalado adequadamente, pacote de 500g.	ITAIQUARA	R$ 17,99	R$ 143,92
					VALOR TOTAL		**R$ 138.140,46**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405

serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.
3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 17/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIANCARLO BARBOSA MORAES CASTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4642a4a8f2f0f0f3f0f0f0

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;
(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30ACARAUJOBRANDELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E5E52A17

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025C - PROCESSO Nº 319/2025C** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo(a) Sr(a). Laide Batista Da Silva, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES
Julio Centurion Rodrigues

Testemunhas:

Silmara de Paula Adolfo
Matrícula 74086-2

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SILMARA DE PAULA ADOLFO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*** **MERCADO DONA NENA LTDA**. inscrita no CNPJ nº 12.807.801/0001-42, estabelecida na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, bairro Estação, CEP 15.501-385, representada por seu(sua) Sócio(a), Sr(a) **LAIDE BATISTA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.641.441-0-SSPSP, inscrita no CPF nº 070.409.738-98.						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
01	Almondega congelada: composta por carne bovina moída, Músculo traseiro em peça resfriada (temperatura entre +1ºC e +4ºC), de acordo com a NTA 3, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, temperada, cada unidade com peso mínimo de 25g embalado em material plástico adequado.	BRASA / KG		KG	59	R$ 34,89	17/07/2026
11	Cebola tamanho médio (classe III), de 1ª qualidade; grupo: 1 ou 2; subgrupo: branca, amarela ou vermelha; transportado em saco apropriado ou monobloco vazado limpo.	CEASA / KG		KG	867	R$ 5,99	17/07/2026
15	Linguiça calabresa defumada, obtida exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, embalada em embalagem atóxica.	ESTRELA / KG		KG	157	R$ 26,59	17/07/2026
18	Salsicha de carne bovina, de acordo com a NTA 5, com no máximo 2% de amido e/ou 7% de carboidratostotais, 30% de gordura, 50% de umidade e contendo no mínimo: 12% de proteína, sem pimenta, sem corante artificial, embalado adequadamente.	ESTRELA / KG		KG	102	R$ 8,98	17/07/2026
33	BACON, obtido através de matéria-prima de boa qualidade, deve ser cárneo, industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, passado por processo térmico adequado e com defumação, livre de contaminações, em peças de 500g ou 1kg, embalado adequadamente.	ESTRELA / KG		KG	82	R$ 32,19	17/07/2026
35	Banana Nanica Climatizada: de acordo com a NTA 17; tamanho médio (de 16 à 18 cm); Categoria: extra; Sub-Classe: buquê ou penca; embalada adequadamente.	CEASA / KG		KG	1341	R$ 4,49	17/07/2026

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANSELMO BARBOSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E5B5A17

36	Maçã nacional: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalada adequadamente.	CEASA / KG		KG	765	R$ 10,99	17/07/2026
42	Limão Tayti: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalado adequadamente.	CEASA / KG		KG	392	R$ 4,99	17/07/2026
50	Pêra, de acordo com a NTA 17, categoria extra, embalada adequadamente.	CEASA / KG		KG	69	R$ 15,34	17/07/2026
59	Alho nacional, argentino ou chinês: de acordo com a NTA 15, grupo: roxo, sub-grupo: nobre, classe: 4 ou 5, tipo: especial, embalado adequadamente, com unidade de 0,5 kg e /ou 1,0 kg.	CEASA / KG		KG	195	R$ 34,49	17/07/2026
60	Gengibre.	CEASA / KG		KG	37	R$ 33,85	17/07/2026
64	Repolho verde, categoria extra, armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA / KG		KG	234	R$ 6,29	17/07/2026
73	Cenoura tamanho médio; categoria: extra, tamanho médio; de 1ª qualidade; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA / KG		KG	416	R$ 7,79	17/07/2026
102	Fermento biológico fresco para panificação, embalado adequadamente, pacote de 500g.	MAURI / PC		PC	8	R$ 17,99	17/07/2026

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025D - PROCESSO Nº 319/2025D

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025D - PROCESSO Nº 319/2025D**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 58.329.006/0001-97, estabelecida na Travessa A, Nº 15 Sala 02, bairro Centro, CEP 87225-000,Japurá/PR, representada por seu(sua) Sócio Administrador, Sr(a) **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxx.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025D - PROCESSO Nº 319/2025D** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
99	001.003.562	KG	200	Polpa de fruta congelada, sabores a definir (abacaxi, acerola, caju, goiaba, limão, manga, maracujá, tamarindo, uva) não fermentada, não diluída, obtida a partir de frutos polposos através de processo tecnológico adequado de acordo com as normas vigentes (Decreto 6871/09). Rendimento de no mínimo 10 litros de suco para 1 kg de polpa. Embalado adequadamente em filme de polietileno com no máximo 1 kg.	MAQUEA	R$ 11,99	R$ 2.398,00
						VALOR TOTAL	**R$ 2.398,00**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RAQUEL GARBELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654089C1A4C42EA9A8F2701C3E0E52A17

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 17/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E0B9E52A17

manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.

12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIOVANA RAMOS DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8F27D1C3E0E3E52A17

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.
12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ADRIANA RAQUEL GONÇALVES DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E0B5A217

562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025D - PROCESSO Nº 319/2025D** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo(a) Sr(a). Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo

Testemunhas:

Silmara de Paula Adolfo
Matrícula 74086-2

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SILMARA DE PAULA ADOLFO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4642a4a8f2f0f2f3f5f7

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025A - PROCESSO Nº 326/2025A

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025A - PROCESSO Nº 326/2025A**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.395.249/0001-02, estabelecida na Avenida Antônio Augusto Paes, nº 4222, bairro Vila Paes, em Votuporanga/SP, CEP 15.500-112, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **LUCIENE BETARELLI VIEIRA CRESCENCIO** portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrita no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025A - PROCESSO Nº 326/2025A** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.051.534	UND	81	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de materiais terrosos e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, de cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 500g.	KININO	R$ 6,49	R$ 525,69
16	001.003.647	LTA	82	Atum ralado, embalado adequadamente, contendo 120 gramas.	88	R$ 8,17	R$ 669,94
17	001.051.537	UND	149	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, índice de peróxido menor ou igual a 20 mEq/kg, com bico dosador, armazenado em frasco de vidro escuro com no mínimo 500ml. Com validade mínima na entrega de pelo menos 1 ano.	GALLO	R$ 37,19	R$ 5.541,31
48	001.051.605	KG	6	Castanha de caju; Salgada; 1ª linha.	KININO	R$ 119,00	R$ 714,00
50	001.003.945	FR	42	Catchup convencional sabor tradicional, frasco com no minímo 390g. Especificação mínima: Ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, aromatizantes e conservantes. Não contém glúten.	DAJUDA	R$ 7,57	R$ 317,94
56	001.003.645	FR	31	Condimento preparado a base de mostarda, embalado em frasco plástico ou tetra brik, frasco com no mínimo 190g.	FUGINI	R$ 7,70	R$ 238,70
60	001.051.410	PC	41	Creme de cebola em pó, envelope com até 65 g.	KININO	R$ 4,35	R$ 178,35
86	001.003.373	PC	12	Farinha de mandioca torrada, de acordo com a NTA 34, embalada adequadamente, pacote com 500g.	KININO	R$ 7,64	R$ 91,68
118	001.051.118	FR	181	Maionese não light, embalada adequadamente com 500g.	VIGOR	R$ 6.94	R$ 1.256,14
151	001.003.503	PT	70	Requeijão Cremoso não light, contendo creme de leite ou manteiga e sal, pote com no mínimo 200 gramas.	TIROLEZ	R$ 9,99	R$ 699,30
						VALOR TOTAL	**R$ 10.233,05**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: LUCIENE BETARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.
2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.
3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.
3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27010336D9B52A17

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONSALES CARRARA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405951e4d42ea8f2701e3e0e3e52a17

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES TAMARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954E4E2A4B7D1D3E0E0E0

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;
(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ADRIANA LUCIA GAMA DE ANDRADE MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954E4EDA4B27D1D3E0E3E3E3

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.

12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA ARRABAL TORRANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E0B5A17

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIANCARLO GONÇALVES DE MARCHI MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8F27D1C3E0E3E52A17

FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025A - PROCESSO Nº 326/2025A** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pela Sra. Luciene Betarelli Vieira Crescencio, qualificada preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA
Luciene Betarelli Vieira Crescencio

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL - MERCADO DONA NENA LTDA** **CNPJ- 12.807.801/0001-42** **Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, Estação Votuporanga/SP** **Representante: Laide Batista da Silva**						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
4	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de materiais terrosos e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, de cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 500g.	SIAMAR		UND	81	R$ 6,49	*17/07/2026*
17	Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, índice de peróxido menor ou igual a 20 mEq/kg, com bico dosador, armazenado em frasco de vidro escuro com no mínimo 500ml. Com validade mínima na entrega de pelo menos 1 ano.	SERRATA		UND	149	R$ 39,17	*17/07/2026*
50	Catchup convencional sabor tradicional, frasco com no minímo 390g. Especificação mínima: Ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, aromatizantes e conservantes. Não contém glúten.	SIAMAR		FR	42	R$ 7,57	*17/07/2026*
56	Condimento preparado a base de mostarda, embalado em frasco plástico ou tetra brik, frasco com no mínimo 190g.	FUGINI		FR	31	R$ 7,70	*17/07/2026*
60	Creme de cebola em pó, envelope com até 65 g.	SIAMAR		PC	41	R$ 4,50	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANSELMO MARCHIORI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405951

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025B - PROCESSO Nº 326/2025B

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025B - PROCESSO Nº 326/2025B**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **MERCADO DONA NENA LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.807.801/0001-42, estabelecida na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, bairro Estação, em Votuporanga/SP, CEP 15.501-385, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **LAIDE BATISTA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrita no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025B - PROCESSO Nº 326/2025B** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	001.003.671	PC	201	Achocolatado em pó, de acordo com a NTA 40, embalado em material plástico atóxico ou metalizado com 400 gramas.	MUKY	R$ 4,99	R$ 1.002,99
07	001.051.309	PT	24	Achocolatado em pó DIET, de acordo com a NTA 83, composto: Maltodextrina, cacau em pó lecitinado, leite em pó desnatado, soro de leite e sal, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes natural esteviosídeo e dióxido de silício (antiumectante), aroma artificial de baunilha, embalado em pote plástico com 210g.	GOLD LINEA	R$ 24,48	R$ 587,52
09	001.003.607	PC	35	Açúcar refinado, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	SANTA ISABEL	R$ 21,85	R$ 764,75
10	001.051.168	PC	323	Açúcar tipo cristal, de primeira qualidade, coloração branca, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, de sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve estar embalado em saco plástico de material resistente, transparente e incolor, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº152 de 06/12/2013. Pacote de 5kg.	CAMPO FINO	R$ 16,96	R$ 5.478,08
19	001.051.469	UND	10	Azeitona preta em salmoura (conserva), sem caroço, embalagem com no mínimo 2 kg drenada, 1ª linha.	BOM JESUS	R$ 69,60	R$ 696,00
20	001.003.576	BD	8	Azeitona verde em salmoura (conserva), tamanho médio, embalagem de 2 kg drenada, sem caroço 1ª linha.	BOM JESUS	R$ 59,04	R$ 472,32
23	001.051.589	UND	106	Bala mastigável, 1ª linha, sabor iogurte, embalagem com no mínimo 500g.	ERLAN	R$ 11,00	R$ 1.166,00
24	001.003.587	PC	222	Bala mastigável, sabores variados, pacote de 700g.	ERLAN	R$ 21,00	R$ 4.662,00
28	001.051.054	PC	10	Bala mastigável 1ª linha, sabor framboesa - pacote com 400g.	ERLAN	R$ 15,14	R$ 151,40
29	001.051.055	KG	24	Bala de goma tipo jujuba, embalagem com 01 kg.	DORI	R$ 20,93	R$ 502,32
40	001.003.924	UND	73	Bombom Recheado, 1ª linha, embalagem com 300g.	GAROTO	R$ 15,15	R$ 1.105,95
42	001.003.916	UND	715	Bombom recheado e coberto com chocolate, caixa 126 gramas com 20 unidades (tipo bis).	BIS	R$ 6,99	R$ 4.997,85
43	001.051.560	UND	981	Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional, procedente de espécies vegetais, genuíno, sãs e limpas, fino, castanho claro, isento de sabor rio e rizona; de substâncias estranhas, com, no máximo 1% de impurezas, embalado à vácuo em pacote com no	PRUDENTE	R$ 25,90	R$ 25.407,90

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANDRADE MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				mínimo 500g, com validade, na data de entrega, de no mínimo 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.			
51	001.051.470	UND	12	Catchup convencional sabor tradicional, embalagem com no minímo 900g.	SIAMAR	R$ 15,18	R$ 182,16
52	001.003.082	PC	56	Chá tipo Cidreira embalagem com 50g.	KODILAR	R$ 6,50	R$ 364,00
53	001.051.514	UND	70	Cereal matinal, sem adição de açúcar, contendo flocos de trigo integral, flocos de aveia integral, milho, amêndoas, farelo de trigo, arroz. Embalagem com no mínimo 220g.	NESFIT	R$ 22,97	R$ 1.607,90
54	001.003.341	PC	24	Cereal matinal, ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte e vitaminas, pacote com 300g.	AMAVITA	R$ 15,75	R$ 378,00
57	001.003.619	UND	12	Condimento preparado a base de mostarda, embalagem com no minímo 900g.	SIAMAR	R$ 13,03	R$ 156,36
68	001.003.634	PC	94	Doce de abóbora, tablete com no mínimo 30g, embalagem com 50 unidades.	GONÇALVES	R$ 36,69	R$ 3.448,86
69	001.003.132	PC	80	Doce de Batata Doce - embalagem com 50 unidades.	GONÇALVES	R$ 28,83	R$ 2.306,40
70	001.051.349	PT	84	Doce de leite com cocada, com 20 unidades embaladas individualmente, pote com aproximadamente 1,1kg.	GONÇALVES	R$ 41,80	R$ 3.511,20
71	001.003.522	PC	71	Doce de leite em barrinhas (pronta para consumo), pacote com 50 unidades.	GONÇALVES	R$ 20,96	R$ 1.488,16
72	001.051.350	PT	63	Doce tipo bananada, embalagem com 50 unidades, pote com aproximadamente 800g.	GONÇALVES	R$ 20,77	R$ 1.308,51
73	001.051.353	PT	54	Doce tipo geléia de mocotó, com 20 unidades embaladas individualmente, pote com aproximadamente 750g.	GONÇALVES	R$ 31,44	R$ 1.697,76
74	001.051.354	PT	127	Doce tipo pé de moça; ingredientes: leite condensado, amendoim, açúcar, margarina e glucose; não contém glúten; com 20 unidades pesando aproximadamente 55g cada; pote com aproximadamente 1,1kg; 1ª linha.	GONÇALVES	R$ 30,20	R$ 3.835,40
75	001.003.031	PT	12	Doce tipo Pé de Moça; ingredientes: leite condensado, amendoim, açúcar, margarina e glucose; não contém glúten; pote com 20 unidades (aproximadamente 60g cada); 1ª linha.	GONÇALVES	R$ 43,50	R$ 522,00
76	001.051.351	PT	70	Doce tipo pé de moleque (doce com amendoim, crocante) em barras, com 20 unidades embaladas individualmente, pote com aproximadamente 1,1kg.	GONÇALVES	R$ 26,75	R$ 1.872,50
77	001.051.352	PT	83	Doce tipo sírio, com 20 unidades embaladas individualmente, pote com aproximadamente 1,1kg.	GONÇALVES	R$ 35,90	R$ 2.979,70
78	001.003.527	PC	120	Erva doce, embalado em pacote com 40g.	NUTRILAR	R$ 7,30	R$ 876,00
88	001.051.012	PC	116	Farofa pronta temperada, embalagem com 500g.	KODILAR	R$ 6,99	R$ 810,84
89	001.051.397	PC	22	Fécula de mandioca tipo tapioca, embalagem com 500 g.	AMAFIL	R$ 9,32	R$ 205,04
94	001.051.097	UND	155	Fubá mimoso (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico), simples, obtido do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 500g.	SINHA	R$ 2,19	R$ 339,45
96	001.003.144	PC	47	Gelatina em pó, sem sabor, embalada adequadamente - pacote com 12g.	ATALAIA	R$ 3,00	R$ 141,00
97	001.051.401	PC	267	Gelatina em pó, com açúcar, diversos sabores, embalado em material plástico (polietileno) com no mínimo 25 g.	APTI	R$ 2,20	R$ 587,40
98	001.003.160	PT	13	Geléia não diet sabor goiaba, pote com no mínimo 230g; 1ª linha.	VAL	R$ 15,00	R$ 195,00
99	001.003.801	PT	40	Geléia não diet sabor morango, pote com no mínimo 230g.	VAL	R$ 16,33	R$ 653,20
100	001.003.389	PT	32	Geléia não diet sabor uva, pote com no mínimo 230g.	PREDILECTA	R$ 18,10	R$ 579,20
101	001.003.244	PC	16	Goiabada - pacote com 400g.	XAVANTE	R$ 6,90	R$ 110,40
103	001.051.402	FR	24	Groselha embalada adequadamente. Frasco com no mínimo 900 ml.	ASTECA	R$ 19,20	R$ 460,80
110	001.051.090	LTA	24	Leite em pó integral instantâneo embalado em lata íntegra adequadamente com 400g.	AURORA	R$ 19,20	R$ 460,80
117	001.051.302	UND	40	Maionese light, em embalada adequadamente com 500g.	LIZA	R$ 12,22	R$ 488,80

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
119	001.051.103	UND	92	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e (podendo ou não conter) fermento lácteo. Sem aditivos químicos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. O produto deve estar de acordo com a portaria nº 146 de 07/03/1996. Embalagem com no mínimo 500g.	BRASILEIRISSIMA	R$ 22,57	R$ 2.076,44
121	001.003.794	PT	10	Margarina SEM sal, de acordo com a NTA 50, com 60 a 80% de lipídios, embalada em pote plástico de 500g, produto de 1ª linha (excelente qualidade).	QUALY	R$ 13,15	R$ 131,50
122	001.051.520	UND	30	Margarina light, com sal, zero lactose, de acordo com a NTA 50, embalagem com no mínimo 500g. Produto de 1ª linha (excelente qualidade).	QUALY	R$ 11,10	R$ 333,00
124	001.003.141	RL	29	Massa para pastel; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal refinado, açúcar refinado, aguardente de cana; acidulante: ácido lático; conservante: sorbato de potássio; contém glúten; embalado adequadamente; rolo com 500g; 1ª linha.	KROCARI	R$ 11,25	R$ 326,25
129	001.003.535	UND	800	Mini bolo pronto; sabor baunilha; com recheio de baunilha; contém glúten; embalagem com 80g; 1ª linha.	RENATA	R$ 3,98	R$ 3.184,00
130	001.051.243	UND	144	Molho de tomate, embalagem longa vida com 520 gramas.	QUERO	R$ 7,10	R$ 1.022,40
132	001.051.258	FR	40	Molho de soja tipo shoyo, frasco com 900ml	SIAMAR	R$ 14,12	R$ 564,80
133	001.003.689	FR	7	Molho de pimenta vermelha, condimento preparado frasco com 150ml.	KODILAR	R$ 4,69	R$ 32,83
135	001.003.670	LTA	48	Óleo composto de soja e oliva sabor tradicional. Composição com no mínimo 15% de azeite de oliva. Lata com 500ml.	TRADIÇÃO	R$ 17,83	R$ 855,84
139	001.051.113	PT	79	Paçoca - doce de amendoim moído, em tablete, embalada individualmente, em pote com 50 unidades.	GONÇALVES	R$ 26,09	R$ 2.061,11
140	001.003.898	PC	84	Paçoca - doce de amendoim moído, em tablete - pacote com 50 unidades, com no mínimo 900g.	GONÇALVES	R$ 22,76	R$ 1.911,84
142	001.003.470	PC	271	Pirulito duro recheado com chiclete sabor tutti frutti, tamanho de cada pirulito 7,5cm (bola 2,5cm). Pacote de 500g com 50 unidades.	ERLAN	R$ 15,00	R$ 4.065,00
145	001.003.326	FR	16	Pimenta malagueta em conserva, frasco com no mínimo 30g.	ASTECA	R$ 20,90	R$ 334,40
146	001.003.200	PC	2	Pó para preparo de Alimento Lácteo sabor Chocolate. Fortificado com 10 vitaminas e 3 minerais. Ingredientes mínimos: leite em pó integral e açúcar mascavo. Não conter soro de leite, conservantes e corantes. Livre de gorduras trans. Validade mínima: 8 meses. Embalagem pacote de polietileno leitoso com 2 kg, com rendimento aproximado de 50 porções de 200 ml por pacote. Composição nutricional exigida em 100 gramas do produto: mínimo de 320mg de Cálcio, mínimo de 10g de Proteínas, mínimo de 0,90g de Fibra, mínimo de 73g de Carboidratos e máximo de 440 kcal, 0g de Gorduras Trans.	PRATIC FOOD	R$ 115,00	R$ 230,00
147	001.003.512	PC	8	Pó para preparo de Maria Mole, sabor artificial de coco, tradicional, embalado adequadamente, pacote com 50g.	ATALAIA	R$ 5,24	R$ 41,92
150	001.051.137	PC	783	Queijo ralado tipo parmesão, embalado adequadamente, com selo do SIF, pacote com 50g.	MATILAT	R$ 4,00	R$ 3.132,00
159	001.003.499	UND	150	Refrigerante sabor Cola, em lata, embalagem contendo 350ml.	ROLLER	R$ 4,22	R$ 633,00
160	001.003.298	UND	150	Refrigerante sabor guaraná, em lata, embalagem contendo 350ml.	POTY	R$ 4,23	R$ 634,50
165	001.003.550	UND	3	Sal grosso; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (res. RDB n 28, de 28/03/00) e res. RDB 130/03 e suas alterações; pacote com 1 kg.	UNIÃO	R$ 3,75	R$ 11,25
173	001.051.472	UND	77	Tempero de caldo de carne em tabletes, embalagem com no minímo 57g.	APTI	R$ 3,75	R$ 288,75
174	001.003.291	PC	39	Tempero Pronto em Sachê Tradicional (carne) pacote com 12 sachês de 5g (60g).	KODILAR	R$ 5,99	R$ 233,61

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible] PARA [illegible] ISABELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
175	001.003.400	CX	18	Tempero de caldo de carne em tabletes - caixa com 63g.	APTI	R$ 3,05	R$ 54,90
176	001.003.982	PT	20	Tempero pronto de alho puro; pote contendo 300gr; 1ª linha.	CASTELO	R$ 8,75	R$ 175,00
178	001.051.471	UND	20	Tempero de caldo de costela em tabletes, embalagem com no minímo 57g.	APTI	R$ 4,99	R$ 99,80
179	001.051.473	UND	59	Tempero de caldo de galinha em tabletes, embalagem com no minímo 57g.	APTI	R$ 3,90	R$ 230,10
181	001.003.283	PC	14	Tempero Pronto em Sachê Tradicional (feijão) pacote com 12 sachês de 5g (60g).	KODILAR	R$ 5,99	R$ 83,86
182	001.003.292	PC	19	Tempero Pronto em Sachê Tradicional (frango) pacote com 12 sachês de 5g (60g).	KODILAR	R$ 5,99	R$ 113,81
183	001.003.403	UND	7	Tempero Pronto em Sachê Tradicional (salada) pacote com 12 sachês de 5g (60g).	KODILAR	R$ 5,75	R$ 40,25
184	001.003.131	PC	1	Torrone - doce com amendoim moído, em tablete, pacote com 50 unidades.	GONÇALVES	R$ 31,70	R$ 31,70
						VALOR TOTAL	**R$ 101.495,78**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ARAUJO GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANSELMO MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA9A8F2701C3E0B52A17

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025B - PROCESSO Nº 326/2025B** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pela Sra. Laide Batista da Silva, qualificada preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

MERCADO DONA NENA LTDA
Laide Batista da Silva

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM RAMELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059c1a4c42ba8f2f0f2f3f0f2f3f

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL - CNPJ- Endereço: Representante:						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025C - PROCESSO Nº 326/2025C

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025C - PROCESSO Nº 326/2025C**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.621.769/0001-39, estabelecida na Rua Wenceslau Braz, nº 390, bairro Vila Estádio, em Araçatuba/SP, CEP 16.020-057, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RENATO AVELINO** portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrita no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025C - PROCESSO Nº 326/2025C** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
26	001.051.105	PC	126	Bala de caramelo de leite (tipo dadinho); pacote com 840g; 1ª linha.	DADINHO	R$ 29,40	R$ 3.704,40
38	001.003.117	PC	29	Biscoito recheado, sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com no mínimo 110g.	LIANE	R$ 3,39	R$ 98,31
39	001.003.118	PC	180	Biscoito waffer, sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e zero de gordura trans, embalado adequadamente, pacote com no mínimo 140g.	LIANE	R$ 4,10	R$ 738,00
67	001.051.399	PT	42	Doce de amendoim em formato de rolha, embalagem com 36 unidades embrulhadas individualmente, pote com no mínimo 500g.	PAÇOCÃO	R$ 27,00	R$ 1.134,00
167	001.003.192	PC	460	Salgadinho tipo Chips; sabores diversos, embalagem contendo no mínimo 59 g, composto por farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, condimento preparado sabor queijo, corantes e sal. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Contém derivados da soja e do leite; 1ª linha.	PEPISCO	R$ 7,40	R$ 3.404,00
						VALOR TOTAL	**R$ 9.078,71**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: RENATO AVELINO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA9A8F2701C3E0E52A17

Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.
3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.
3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA AUXILIADORA GONELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA RAMOS GONÇALVES DE MARCHI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1C3E0B9E52A7

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.
12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAARAUJOBANDEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025C - PROCESSO Nº 326/2025C** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVAM RELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405951A4C42EA4B27D1C3E0E3E52A17

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo Sr. Renato Avelino, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Renato Avelino

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL - MERCADO DONA NENA LTDA** **CNPJ- 12.807.801/0001-42** **Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, Estação Votuporanga/SP** **Representante: Laide Batista da Silva**						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
26	Bala de caramelo de leite (tipo dadinho); pacote com 840g; 1ª linha.	DADINHO		PC	126	R$ 29,40	*17/07/2026*
38	Biscoito recheado, sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com no mínimo 110g.	RENATA		PC	29	R$ 3,39	*17/07/2026*
39	Biscoito waffer, sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e zero de gordura trans, embalado adequadamente, pacote com no mínimo 140g.	LIANE		PC	180	R$ 4,10	*17/07/2026*
67	Doce de amendoim em formato de rolha, embalagem com 36 unidades embrulhadas individualmente, pote com no mínimo 500g.	GONÇALVES		PT	42	R$ 27,00	*17/07/2026*
167	Salgadinho tipo Chips; sabores diversos, embalagem contendo no mínimo 59 g, composto por farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, condimento preparado sabor queijo, corantes e sal. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. Contém derivados da soja e do leite; 1ª linha.	KELECK		PC	460	R$ 7,40	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA9A8F27D1D3E0B52A17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025D - PROCESSO Nº 326/2025D

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025D - PROCESSO Nº 326/2025D**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **CELEIRO ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.062.074/0001-56, estabelecida na Rua Frei Jacinto, nº 398, bairro Fragata, em Marilia/SP, CEP 17.501-240, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **DANIEL TOMAS FERNANDES** portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrita no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025D - PROCESSO Nº 326/2025D** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.051.604	KG	6	Amêndoa; Sem casca; Salgada, 1ª linha.	CELEIRO	R$ 74,06	R$ 444,36
03	001.003.199	KG	44	Amendoim torrado sem casca; 1ª linha.	CELEIRO	R$ 31,69	R$ 1.394,36
22	001.003.295	UND	36	Aveia fina, embalagem com 400g.	CELEIRO	R$ 6,59	R$ 237,24
45	001.051.409	PC	30	Canela em pó, de acordo com a NTA 70, embalado em material plástico com unidades de 40 g.	CELEIRO	R$ 5,79	R$ 173,70
46	001.003.133	PC	55	Canjica amarela em grão pacote com 500g.	CELEIRO	R$ 4,99	R$ 274,45
47	001.003.463	PC	32	Canjica branca em grão pacote com 500g.	CELEIRO	R$ 7,78	R$ 248,96
49	001.003.511	KG	6	Castanha do Pará; com casca; 1ª linha.	CELEIRO	R$ 131,08	R$ 786,48
55	001.051.178	PC	59	Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado não acrescido de açúcar, pacote com 100g.	CELEIRO	R$ 4,96	R$ 292,64
58	001.051.179	PC	61	Colorau: Colorau ou colorífico: condimento de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies vegetais, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores, alterar-lhes a textura e modificar-lhes o sabor. Preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino. Embalado em pacote apropriado de 500g.	CELEIRO	R$ 5,99	R$ 365,39
59	001.051.203	PC	24	Cravo da Índia, embalado em pacote com 20g.	CELEIRO	R$ 7,57	R$ 181,68
64	001.051.229	UND	88	Chocolate em pó solúvel, 32% de cacau. Embalagem apropriada e atóxica com no mínimo 1kg.	CACAU FOODS	R$ 29,49	R$ 2.595,12
102	001.003.367	PC	48	Grão de bico, em embalagem plástica ou de polietileno com 500g.	CELEIRO	R$ 13,91	R$ 667,68
136	001.003.602	PC	70	Orégano, constituído de folhas, sãs, limpas e secas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. De acordo com RDC nº 276 de 22/09/05 - ANVISA, embalado em material plástico atóxico com no mínimo 200g.	CELEIRO	R$ 9,50	R$ 665,00
143	001.051.126	PC	25	Pimenta do reino em pó, embalada adequadamente em pacote com 40g.	CELEIRO	R$ 3,89	R$ 97,25
144	001.003.874	PC	27	Pimenta do reino em pó, embalada adequadamente em pacote com 500g.	CELEIRO	R$ 26,49	R$ 715,23
148	001.003.253	PC	61	Polvilho Azedo 500g.	CELEIRO	R$ 8,45	R$ 515,45
149	001.003.498	PC	20	Polvilho Doce 500g.	CELEIRO	R$ 7,15	R$ 143,00
177	001.003.214	PC	192	Tempero chimichurri tradicional; ingredientes: alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-branca, embalado em sachê com aproximadamente 20g.	CELEIRO	R$ 4,61	R$ 885,12
180	001.003.688	PC	32	Tempero páprica picante, embalado em sachê com aproximadamente 20g.	CELEIRO	R$ 2,59	R$ 82,88
185	001.003.996	UND	51	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, suas condições deverão estar de	CELEIRO	R$ 6,99	R$ 356,49

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DANIEL TOMAS FERNANDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059C1A4C42DA8F27D1C3E0E3E52A17

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				acordo com a NTA 33 (decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem em saco plástico atóxico com no mínimo 500g.			
						VALOR TOTAL	R$ 11.122,48

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIANCARLO BARBOSA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA9A8F2701C3E0E52A17

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADRIANA LUCIA GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96540959C1A4C42EA4B27D1C3E0E3E52A17

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIOVANA RAMOS DE CARVALHO ESTEVAM ARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059c1a4642da8f27012336f3952a17

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.
12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOARA LAURA GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA9A8F2701C3E0E952A17

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025D - PROCESSO Nº 326/2025D** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo Sr. Daniel Tomas Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

CELEIRO ALIMENTOS LTDA
Daniel Tomas Fernandes

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059c1a4642d4a8f27f0f3e3f0952a17

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL - MERCADO DONA NENA LTDA CNPJ- 12.807.801/0001-42 Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, Estação Votuporanga/SP Representante: Laide Batista da Silva						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
03	Amendoim torrado sem casca; 1ª linha	GONÇALVES		KG	44	R$ 31,69	*17/07/2026*
45	Canela em pó, de acordo com a NTA 70, embalado em material plástico com unidades de 40 g.	SIAMAR		PC	30	R$ 5,79	*17/07/2026*
46	Canjica amarela em grão pacote com 500g.	AMAFIL		PC	55	R$ 4,99	*17/07/2026*
47	Canjica branca em grão pacote com 500g.	AMAFIL		PC	32	R$ 7,78	*17/07/2026*
58	Colorau: Colorau ou colorífico: condimento de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies vegetais, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores, alterar-lhes a textura e modificar-lhes o sabor. Preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino. Embalado em pacote apropriado de 500g.	SINHÁ		PC	61	R$ 5,99	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES MARCARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4c42ba8f27b0f3e3b5a17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025E- PROCESSO Nº 326/2025E

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025E- PROCESSO Nº 326/2025E**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.798.994/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre Pedrazzani, nº 221, bairro Jardim Novo Horizonte, em São Carlos/SP, CEP 13.571-512, representada por seu procurador, Sr. **JULIO CESAR RAMIRES** portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025E- PROCESSO Nº 326/2025E** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.003.077	FD	122	Água Mineral sem gás frasco com 510ml - fardo com 12 unidades.	CRISTALINS	R$ 14,90	R$ 1.817,80
06	001.003.191	UND	832	Achocolatado líquido (tipo Toddynho); contém vitaminas A e C, ácido fólico, naturalmente rico em proteínas e ferro; caixa com 200ml; 1ª linha.	PIRAKIDS	R$ 2,49	R$ 2.071,68
11	001.051.169	PC	109	Açúcar refinado, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente - pacote com 1 Kg.	UNIÃO	R$ 5,49	R$ 598,41
12	001.051.461	UND	67	Adoçante líquido a base de stévia, frasco com 80 ml.	ZERO CAL 80 ML	R$ 15,90	R$ 1.065,30
13	001.003.534	UND	18	Adoçante dietético líquido; à base de sucralose um derivado da cana-de-açúcar que não possui calorias; indicações: para as pessoas de qualquer idade, gestantes, crianças e idosos, diabéticos e para aquelas que necessitam de dietas especiais; componentes: água, edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio; não contém glúten; embalagem contendo 75ml; 1ª linha.	ADOCYL	R$ 13,89	R$ 250,02
14	001.051.144	FR	36	Adoçante líquido a base de sacarina frasco com 100 ml.	ADOCYL	R$ 4,97	R$ 178,92
31	001.051.511	UND	138	Biscoito (bolacha) de água e sal, zero lactose, produzido com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açucar invertido, açucar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante. Embalagem com no mínimo 400g.	LEPETIT	R$ 6,10	R$ 841,80
32	001.051.510	UND	242	Biscoito (bolacha) maisena, zero lactose, zero açucar, zero gordura trans, fonte de vitaminas, embalado adequadamente em embalagem com no mínimo 400g.	LEPETIT	R$ 4,89	R$ 1.183,38
33	001.051.538	UND	779	Biscoito tipo rosquinha de coco, chocolate ou leite, embalada adequadamente, embalagem com no mínimo 350g.	LEPETIT	R$ 4,50	R$ 3.505,50
34	001.051.535	UND	496	Biscoito (bolacha) salgado tipo água e sal ou cream cracker; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico (polipropileno) e rotulagem específica. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza ou quebradiços. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (decreto 12486, de 20/10/78) e a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 350g.	LEPETIT	R$ 4,38	R$ 2.172,48
35	001.051.523	UND	571	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente. Embalagem com no mínimo 300g.	LEPETIT	R$ 3,79	R$ 2.164,09

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIOVANA RAQUEL TORRANI ESTEVAM RABELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8F27D1C3E0E3E52A17

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
65	001.003.792	PC	10	Chocolate granulado, escuro e macio - pacote com 500g.	DORI	R$ 14,64	R$ 146,40
66	001.051.512	UND	48	Creme de leite, zero lactose, embalagem com no mínimo 200g.	PIRACANJUBA	R$ 6,07	R$ 291,36
152	001.051.059	UND	1.677	Refrigerante sabor Cola, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	CONQUISTA	R$ 5,50	R$ 9.223,50
153	001.059.901	UND	1.420	Refrigerante sabor Guaraná, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	CONQUISTA	R$ 5,50	R$ 7.810,00
154	001.051.478	UND	218	Refrigerante zero; sabor cola; 1ª linha; embalagem contendo 02 litros.	CONQUISTA	R$ 9,00	R$ 1.962,00
156	001.003.023	UND	312	Refrigerante sabor Laranja, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	CONQUISTA	R$ 5,20	R$ 1.622,40
158	001.003.980	UND	356	Refrigerante diet sabor Guaraná, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	CONQUISTA	R$ 10,84	R$ 3.859,04
163	001.003.264	UND	226	Refrigerante sabor Limão, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	CONQUISTA	R$ 5,60	R$ 1.265,60
						VALOR TOTAL	**R$ 42.029,68**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ANA PAULA TORRANI ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954E4E2A4B27010335D9E52A7

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADRIANA RAQUEL GONÇALVES DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954E4E2A4B27010335D3E5A17

903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA ARAUJO BARBOSA ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1D3E0B5B52A17

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025E- PROCESSO Nº 326/2025E** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo Sr. Julio Cesar Ramires, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Julio Cesar Ramires

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARANHA ESTEVAM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4c42da8f2f0f0f0f0f0f0f

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL - MERCADO DONA NENA LTDA** **CNPJ- 12.807.801/0001-42** **Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, Estação Votuporanga/SP** **Representante: Laide Batista da Silva**						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
06	Achocolatado líquido (tipo Toddynho); contém vitaminas A e C, ácido fólico, naturalmente rico em proteínas e ferro; caixa com 200ml; 1ª linha.	COLONIA		UND	832	R$ 2,49	*17/07/2026*
11	Açúcar refinado, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente - pacote com 1 Kg.	SANTA ISABEL		PC	109	R$ 5,49	*17/07/2026*
12	Adoçante líquido a base de stévia, frasco com 80 ml.	ADOCYL		UND	67	R$ 15,90	*17/07/2026*
14	Adoçante líquido a base de sacarina frasco com 100 ml.	ADOCYL		FR	36	R$ 4,97	*17/07/2026*
31	Biscoito (bolacha) de água e sal, zero lactose, produzido com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açucar invertido, açucar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante. Embalagem com no mínimo 400g.	LIANE			138	R$ 6,10	*17/07/2026*
32	Biscoito (bolacha) maisena, zero lactose, zero açucar, zero gordura trans, fonte de vitaminas, embalado adequadamente em embalagem com no mínimo 400g.	LIANE		UND	242	R$ 4,89	*17/07/2026*
33	Biscoito tipo rosquinha de coco, chocolate ou leite, embalada adequadamente, embalagem com no mínimo 350g.	GALO		UND	779	R$ 4,50	*17/07/2026*
34	Biscoito (bolacha) salgado tipo água e sal ou cream cracker; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal,	RENATA		UND	496	R$ 4,38	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	açúcar e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico (polipropileno) e rotulagem específica. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza ou quebradiços. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (decreto 12486, de 20/10/78) e a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 350g.						
158	Refrigerante diet sabor Guaraná, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	COTUBA		UND	356	R$ 10,84	*17/07/2026*
163	Refrigerante sabor Limão, 1ª linha, embalagem de 2 litros	SAOBRAKI		UND	226	R$ 5,60	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025F- PROCESSO Nº 326/2025F

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025F- PROCESSO Nº 326/2025F**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **JCR COMERCIO E TRANPORTES** inscrita no CNPJ nº 18.791.880/0001-27, estabelecida na Rua Barra do Garças, nº 512, bairro Jardim Salles, em Catanduva/SP, CEP 15.804-305, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JULIO CENTURION RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025F- PROCESSO Nº 326/2025F** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
15	001.051.130	PC	384	Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, premium. Embalado em plástico atóxico de 5kg.	IRANO	R$ 28,98	R$ 11.128,32
21	001.003.344	PC	20	Açafrão em pó, embalagem plástica (polietileno), pacote de 40gr.	KATRY	R$ 3,03	R$ 60,60
30	001.003.208	PC	80	Batata frita palha (frita em gordura vegetal hidrogenada) - pacote com 500 gramas.	FRISHOW	R$ 11,99	R$ 959,20
37	001.051.536	UND	513	Biscoito de polvilho. Composto de ingredientes naturais, sendo isento de ingredientes químicos como aromas artificiais e realçadores de sabor. Livre de gordura trans. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, não devem estar mal assados, duros ou queimados, nem com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: deve estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, atóxica e com rotulagem específica. Embalagem com no mínimo 100g.	DU SABOR	R$ 4,99	R$ 2.559,87
41	001.003.418	PC	323	Bombom recheado, pacote com 01 kg, chocolate de primeira linha contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, cacau, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e éster de poliglicerol (ou compatível) e aromatizante.	SONHO DE VALSA	R$ 57,47	R$ 18.562,81
44	001.003.635	PC	74	Canela (condimento) em pau, pacote com 20g.	KATRY	R$ 4,09	R$ 302,66
61	001.051.539	CX	357	Creme de leite leve UHT homogeneizado, caixinha com no mínimo 200g.	LIDER	R$ 3,28	R$ 1.170,96
63	001.003.526	CX	26	Chocolate em pó solúvel, primeira linha, caixa com 200g.	KININO	R$ 16,95	R$ 440,70
79	001.051.181	LTA	164	Ervilha verde, embalada em latas íntegras, contendo ervilha e água (com ou sem sal) embalagem com peso drenado de no mínimo 170g.	STELA DORO	R$ 3,73	R$ 611,72
80	001.003.676	LTA	10	Ervilha verde em conserva, lata com peso drenado de até 2 kg.	STELA DORO	R$ 24,49	R$ 244,90
81	001.051.188	LTA	674	Extrato de tomate, simples, concentrado; produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de corantes artificiais. A massa deve ser consistente tipo pasta, com cor vermelha; cheiro e sabor próprios. O produto deve ser bem concentrado e apresentar um bom rendimento; ser isento de gorduras;	XAVANTE	R$ 2,30	R$ 1.550,20

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES MARCARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405951

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				bem como estar livre de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22/09/2005. Lata íntegra de, no mínimo 300g.			
83	001.003.489	PC	59	Farinha de rosca, embalada em material plástico (polietileno) ou laminado com 1 kg.	KININO	R$ 13,12	R$ 774,08
84	001.051.540	UND	442	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir da moagem do grão de trigo limpo e desgerminado, de cor branca. O produto deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Deve resultar em uma massa de primeira qualidade, de cor clara e com bom crescimento/rendimento. Deve estar acondicionado em embalagem de papel onde consta expresso ser biodegradável. Embalagem com no mínimo 1kg.	GLOBO	R$ 3,77	R$ 1.666,34
85	001.003.438	PC	153	Farinha de mandioca biju, flocada, seca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico. Será rejeitado o produto que estiver muito torrado. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 500g.	KININO	R$ 5,89	R$ 901,17
87	001.051.390	PC	24	Farinha de trigo integral, Produto elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies de trigo do gênero Triticum, ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos a partir do processamento completo do grão limpo, contendo ou não o gérmen. Requisitos gerais: a farinha deverá apresentar-se limpa, seca, isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Sem substâncias nocivas à saúde e com os limites estabelecidos por legislação específica vigente. Embalado em pacote ou envoltório destinado a proteger e facilitar o transporte e o manuseio do produto, de 1 kg. A rotulagem deve estar de acordo com as legislações vigentes e obrigatoriamente com as seguintes informações: classificação, tipo, identificação do produto e seu responsável, razão social do embalador acompanhado de CNPJ e endereço completo, lote, e validade. Do momento da entrega, deve estar com validade mínima de 70 dias.	VENTURELLI	R$ 7,98	R$ 191,52
90	001.051.541	UND	420	Feijão carioca, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor clara (tom próximo ao bege), maduros, limpos e secos. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos danificados por inseto, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (decreto 12486, de 20/10/78) e a instrução normativa nº 12 de 28/03/2008. Embalagem com no mínimo 2kg.	IRANO	R$ 11,31	R$ 4.750,20
91	001.051.542	UND	93	Feijão preto, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, maduros, limpos e secos. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos danificados por inseto, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 12 de 28/03/2008. Embalagem com no mínimo 2kg.	IRANO	R$ 22,24	R$ 2.068,32
92	001.003.509	PC	870	Fermento biológico seco instantâneo - pacote com 10g.	VENTURELLI	R$ 1,69	R$ 1.470,30
93	001.003.680	UND	165	Fermento em pó químico, de acordo com a NTA 80, embalagem com no mínimo 100g.	GLOBO	R$ 3,59	R$ 592,35
104	001.003.785	UND	380	Isotônico tipo Gatorade; desenvolvido para repor rapidamente os líquidos e sais minerais perdidos com o suor e fornecer energia para os músculos em movimento nas atividades físicas; diversos sabores a definir; frasco com 500 ml; 1ª linha	POWER ADE	R$ 6,69	R$ 2.542,20

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
105	001.051.543	UND	3.054	Leite longa vida UHT integral, produto obtido a partir de processo tecnológico adequado e de acordo com a legislação vigente. Apresentar no mínimo 3% de gorduras. Embalagem do tipo tetra pak de 1 litro hermeticamente fechada. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes constando principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; selo de inspeção, nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Deverá estar de acordo com a Portaria MA - 369, de 04/09/1997. Embalagem com 1 litro.	LIDER	R$ 6,29	R$ 19.209,66
106	001.003.800	LTA	252	Leite Condensado, lata com 395 gramas.	PIRACANJUBA	R$ 7,13	R$ 1.796,76
109	001.051.064	VD	33	Leite de coco pasteurizado e homogeinizado, vidro com 200ml.	KININO	R$ 4,99	R$ 164,67
111	001.051.517	UND	300	Leite integral, zero lactose, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	JUSSARA	R$ 7,97	R$ 2.391,00
112	001.051.544	UND	91	Louro em folha desidratada (100% folha de louro), embalado em saco plástico atóxico com no mínimo 4g, fechado hermeticamente. Com rotulagem específica.	KATRY	R$ 1,45	R$ 131,95
113	001.003.376	PC	88	Macarrão argolinha com ovos, embalado adequadamente - pacote com 500g.	PAULISTA	R$ 5,69	R$ 500,72
114	001.051.545	UND	290	Macarrão de sêmola com ovos, espaguete nº 8, embalagem plástica atóxica com no mínimo 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Com tempo mínimo de cozimento de 7 minutos.	PAULISTA	R$ 4,79	R$ 1.389,10
115	001.003.724	PC	344	Macarrão parafuso com ovos, embalado adequadamente - pacote com 500g.	PAULISTA	R$ 4,58	R$ 1.575,52
116	001.003.774	PC	72	Macarrão penne com ovos, embalado adequadamente - pacote com 500g.	PAULISTA	R$ 6,94	R$ 499,68
120	001.003.953	PT	289	Margarina com sal, de acordo com a NTA 50, com 60 a 80% de lipídios, embalada em pote plástico de 500g. Produto de 1ª linha (excelente qualidade).	DORIANA	R$ 6,81	R$ 1.968,09
123	001.003.896	PC	43	Massa para lasanha instantânea de sêmola com ovos, tipo caseira, pacote com 500g.	PAULISTA	R$ 11,59	R$ 498,37
125	001.051.075	UND	217	Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo com 200g.	STELA DORO	R$ 3,98	R$ 863,66
126	001.003.134	PC	294	Milho para Pipoca pacote com 500g.	IRANO	R$ 4,32	R$ 1.270,08
127	001.003.687	LTA	16	Milho verde em conserva, lata com peso drenado de até 2 kg.	STELA DORO	R$ 41,89	R$ 670,24
128	001.003.205	UND	50	Mistura para preparo de bolo - embalagem com 400g - diversos sabores.	APTI/ITAIQUARA	R$ 7,07	R$ 353,50
131	001.003.552	UND	109	Molho de Tomate, lata/sache com 340 gramas.	XAVANTE	R$ 2,88	R$ 313,92
134	001.051.195	FR	925	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	VITALIV	R$ 7,29	R$ 6.743,25
137	001.051.554	EMB	60	Ovo de galinha; branco; grande; pesando de 50g a 67g por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; com casca fosca e íntegra; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 30 unidades; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. O produto deve ser inspecionado.	NACIONAL	R$ 32,99	R$ 1.979,40
138	001.051.145	VD	193	Palmito de açai inteiro em conserva de agua e sal, vidro, com peso líquido de 500g e peso drenado 300g.	IRANO	R$ 24,08	R$ 4.647,44
141	001.051.234	FD	237	Pipoca doce, fardo contendo 50 pacotes com no mínimo 12 gramas cada.	CRAC	R$ 27,03	R$ 6.406,11
155	001.051.121	UND	570	Refrigerante, sabor cola, 1ª linha, embalagem de 250ml	DEVITO	R$ 2,64	R$ 1.504,80
161	001.051.149	UND	1.140	Refrigerante, sabor guaraná, 1ª linha, embalagem de 250 ml.	DEVITO	R$ 2,48	R$ 2.827,20
162	001.051.120	UND	800	Refrigerante, sabor laranja, 1ª linha, embalagem de 250ml.	DEVITO	R$ 1,99	R$ 1.592,00
164	001.051.546	UND	227	Sal refinado iodado (cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo), teor igual ou superior a 15 (quinze) miligramas até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) miligramas de iodo por quilograma de produto. RDC Nº 23 de 24/abril/2013. Embalado em saco plástico atóxico com no mínimo 1kg.	POP	R$ 1,99	R$ 451,73
168	001.003.900	LTA	104	Seleta de legumes; ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal); não contém glúten; lata com 200g; 1ª linha.	STELA DORO	R$ 5,65	R$ 587,60

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
169	001.003.194	LTA	15	Seleta de legumes, ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal), não contém glúten, lata com 2kg, 1ª linha.	STELA DORO	R$ 19,24	R$ 288,60
170	001.051.594	UND	216	Suco pronto para consumo, sabores diversos, embalagem longa vida com no mínimo 1L.	MAGUARY	R$ 6,99	R$ 1.509,84
171	001.051.095	FR	120	Suco de fruta industrializado concentrado sabor caju, frasco com 500ml.	MAGUARY	R$ 7,47	R$ 896,40
172	001.003.173	UND	620	Suco tipo néctar; pronto para consumo; embalagem com 200 ml; sabores a definir; 1ª linha.	MAGUARY	R$ 1,98	R$ 1.227,60
186	001.051.547	UND	213	Vinagre de álcool, embalado adequadamente, embalagem com no mínimo 750ml.	FORTALEZA	R$ 1,98	R$ 421,74
						VALOR TOTAL	**R$ 117.229,05**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ARAUJO GRANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90A0A0A0

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADRIANA RAQUEL GONÇALVES DE MARCHI BARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96540959C1A4C42DA9B27D1C3E0E3E52A17

903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA ARAUJO BARBOSA ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1D3E0B5B52A17

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025F- PROCESSO Nº 326/2025F** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pelo Sr. Julio Centurion Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

JCR COMERCIO E TRANPORTES
Julio Centurion Rodrigues

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARANGONI ESTEVANATELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059c1a4c42ba8f2f0f2336f0f952a17

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL - MERCADO DONA NENA LTDA** **CNPJ- 12.807.801/0001-42** **Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1824, Estação Votuporanga/SP** **Representante: Laide Batista da Silva**						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***
15	Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, premium. Embalado em plástico atóxico de 5kg.	ENERGIA		PC	384	R$ 28,98	*17/07/2026*
41	Bombom recheado, pacote com 01 kg, chocolate de primeira linha contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, cacau, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e éster de poliglicerol (ou compatível) e aromatizante.	SONHO DE VALA		PC	323	R$ 57,47	*17/07/2026*
61	Creme de leite leve UHT homogeneizado, caixinha com no mínimo 200g.	MOCOCA		CX	357	R$ 3,28	*17/07/2026*
79	Ervilha verde, embalada em latas íntegras, contendo ervilha e água (com ou sem sal) embalagem com peso drenado de no mínimo 170g.	FUGINI		LTA	164	R$ 3,73	*17/07/2026*
81	Extrato de tomate, simples, concentrado; produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de corantes artificiais. A massa deve ser consistente tipo pasta, com cor vermelha; cheiro e sabor próprios. O produto deve ser bem concentrado e apresentar um bom rendimento; ser isento de gorduras; bem como estar livre de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22/09/2005. Lata íntegra de, no mínimo 300g.	XAVANTE		LTA	674	R$ 2,30	*17/07/2026*
84	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir da moagem do grão de trigo limpo e	TIA OFELIA		UND	442	R$ 3,77	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085c1a4c42ea9a8f27d1e3360952a17

	desgerminado, de cor branca. O produto deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Deve resultar em uma massa de primeira qualidade, de cor clara e com bom crescimento/rendimento. Deve estar acondicionado em embalagem de papel onde consta expresso ser biodegradável. Embalagem com no mínimo 1kg.						
85	Farinha de mandioca biju, flocada, seca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico. Será rejeitado o produto que estiver muito torrado. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. Embalagem com no mínimo 500g.	PONZAN		PC	153	R$ 5,89	*17/07/2026*
91	Feijão preto, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, maduros, limpos e secos. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos danificados por inseto, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 12 de 28/03/2008. Embalagem com no mínimo 2kg.	COLIBRI		UND	93	R$ 22,24	*17/07/2026*
92	Fermento biológico seco instantâneo - pacote com 10g.	FERMIX		PC	870	R$ 1,69	*17/07/2026*
104	Isotônico tipo Gatorade; desenvolvido para repor rapidamente os líquidos e sais minerais perdidos com o suor e fornecer energia para os músculos em movimento nas atividades físicas; diversos sabores a definir; frasco com 500 ml; 1ª linha	TNT		UND	380	R$ 6,69	*17/07/2026*
105	Leite longa vida UHT integral, produto obtido a partir de processo tecnológico adequado e de acordo com a legislação vigente. Apresentar no mínimo 3% de gorduras. Embalagem do tipo tetra pak de 1 litro hermeticamente fechada. O produto deverá ser rotulado de acordo com as	HERCULES		UND	3054	R$ 6,29	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

	legislações vigentes constando principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; selo de inspeção, nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Deverá estar de acordo com a Portaria MA - 369, de 04/09/1997. Embalagem com 1 litro.						
106	Leite Condensado, lata com 395 gramas	MOCOCA		LTA	252	R$ 7,13	*17/07/2026*
109	Leite de coco pasteurizado e homogeinizado, vidro com 200ml.	BOM COCO		VD	33	R$ 4,99	*17/07/2026*
111	Leite integral, zero lactose, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	DONA ELZA		UND	300	R$ 7,97	*17/07/2026*
164	Sal refinado iodado (cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo), teor igual ou superior a 15 (quinze) miligramas até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) miligramas de iodo por quilograma de produto. RDC Nº 23 de 24/abril/2013. Embalado em saco plástico atóxico com no mínimo 1kg.	UNIÃO		UND	227	R$ 1,99	*17/07/2026*
168	Seleta de legumes; ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal); não contém glúten; lata com 200g; 1ª linha.	FUGINI		LTA	104	R$ 5,65	*17/07/2026*
170	Suco pronto para consumo, sabores diversos, embalagem longa vida com no mínimo 1L.	NUTRINECTAR		UND	216	R$ 6,99	*17/07/2026*
171	Suco de fruta industrializado concentrado sabor caju, frasco com 500ml.	SERIGY		FR	120	R$ 7,47	*17/07/2026*
172	Suco tipo néctar; pronto para consumo; embalagem com 200 ml; sabores a definir; 1ª linha.	NUTRINECTAR		UND	620	R$ 1,98	*17/07/2026*
186	Vinagre de álcool, embalado adequadamente, embalagem com no mínimo 750ml.	FORTALEZA		UND	213	R$ 1,98	*17/07/2026*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025G- PROCESSO Nº 326/2025G

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025G- PROCESSO Nº 326/2025G**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, estabelecida na Rua Floresta, nº 440, bairro Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI** portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios não perecíveis** para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025G- PROCESSO Nº 326/2025G** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
82	001.003.145	PC	354	Erva Mate Tostado Natural (Illex paraguariensis) - Folhas e ramos desidratados em pedaços. Embalado adequadamente em pacote com no mínimo 250 gramas.	BARÃO	R$ 3,22	R$ 1.139,88
						VALOR TOTAL	**R$ 1.139,88**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05(cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.
2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.
2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.
3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.
3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LOPES ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654059C1A4C42EA9A8F27D1C3E0B952A17

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 16/07/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAARAUJO BARBOSA DE CASTRO ARRUDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8B27D1D3E0B5A17

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42DA8F27D0E3E0B52A17

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA9B27D1C3E0E3E52A17

f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIOVANA RAMOS DE CARVALHO ESTEVAM BARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654089C1A4C42DA8B27D1C3E0B9E52A17

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
70	02.01.03	14.422.0054.2018	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
903	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.008
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	510.000
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1246	02.20.00	04.122.0036.2115	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.008	Inc. Financ. Desenv. Estrat. Vacinação
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9657405954144E4A8F27010233503B5A17

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025G- PROCESSO Nº 326/2025G** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16 - FORO
16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pela Sra. Ligiane Paula G.I Haiduki, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Ligiane Paula G.I Haiduki

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TAVARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL - CNPJ- Endereço: Representante:						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025A - PROCESSO Nº 193/2025A

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025A - PROCESSO Nº 193/2025A**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.395.249/0001-02, estabelecida na Avenida Antônio Augusto Paes, nº 4222, bairro Vila Paes, CEP 15.500-112, representada por sua Sócia Administradora, Sra **LUCIENE BETARELLI VIEIRA CRESCENCIO** portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXX, inscrita no CPF XXXXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) e embalagens** para atender diversas Secretarias do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025A - PROCESSO Nº 193/2025A** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.003.953	PT	2.980	Margarina com sal, de acordo com a NTA 50, com 60 a 80% de lipídios, embalada em pote plástico de 500g. Produto de 1ª linha (excelente qualidade).	DUALIS	R$ 5,21	R$ 15.525,80
03	001.003.762	KG	13.890	Pão francês cada unidade com aproximadamente 50g (quilo).	PRÓPRIA	R$ 12,24	R$ 170.013,60
						VALOR TOTAL	**R$ 185.539,40**

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP, por período de 1(um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUA ARAUJO BARBOSA BETARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085c1a46442ba4f2a4f2a4f2a4f2

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do dia 07/05/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital.*

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA MARCHIORETTO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634059C1A46442EA4B27D1A3D0B9E17

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))
IV. **Multa:**
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.
11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),
11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.
12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.2. PRAZO DE PAGAMENTO
12.2.1. Será em até 10 dias úteis após o prazo para liquidação, conforme consta no Termo de Referência.
12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.
12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.
12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINSTRAÇÃO;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.
12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA BARBELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634059c1a46442ba8f27013330f0952a17

no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
98	02.02.01	04.122.0003.2019	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
123	02.02.04	04.122.0004.2010	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
190	02.04.02	12.361.0006.2024	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1021	02.15.06	26.782.0030.2096	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	400.000
1021	02.15.06	26.782.0030.2096	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	01	400.000
1483	02.29.01	04.122.0028.2016	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

1496	02.29.01	04.122.0028.2017	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1518	02.29.01	04.122.0028.2162	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1518	02.29.01	04.122.0028.2162	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	01	110.000
1728	02.30.03	18.541.0041.2116	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE–GERAL
Cod. Aplic.	400.000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025A - PROCESSO Nº 193/2025A** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pela Sra. Luciene Betarelli Vieira Crescencio, qualificada preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA
Luciene Betarelli Vieira Crescencio

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA LUIZ BARBOSA ARRUDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***						
X	**Especificação**	***Marca*** *(se exigida no edital)*	***Modelo*** *(se exigido no edital)*	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES,** inscrita no CNPJ sob nº 37.135.675/0001-58, estabelecida na Rua Professor Álvaro Duarte de Almeida, nº 785, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo – CEP 15.030-140, neste ato representada por seu representante legal o Sr. 37.**ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.391.256 SSP - SP e inscrito no CPF sob nº 401.626.848-60, residente e domiciliado à Rua Professor Álvaro Duarte de Almeida, nº 785, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo – CEP 15.030-140, Fone (17) 997792-6101,doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Ata independentemente de transcrição ou anexação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	20	KG	**ABACATE,** in natura.	CEASA	6,59	131,80
02	145	UND	**ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ**, de acordo com	CEASA	9,90	1.435,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA

			a nta17, tamanho médio.			
03	80	KG	**ABÓBORA CABOTIÃ,** de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	3,39	271,20
04	50	KG	**ABÓBORA PAULISTA**, de acordo com a NTA 14, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	4,44	222,00
05	60	KG	**ACELGA**, de acordo com a NTA 13, de 1ª qualidade, acondicionada adequadamente.	CEASA	9,45	567,00
07	12	UND	**ADOÇANTE LÍQUIDO,** a base de sacarina, frasco com 100 ml.	ASSUGRIN	5,76	69,12
08	185	MÇ	**ALFACE CRESPA OU LISA**, de acordo com a NTA 13, extra, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizante - maço com aproximadamente 420g.	CEASA	8,42	1.557,70
10	60	MÇ	**ALMEIRÃO**, de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço c/ aproximadamente 500g.	CEASA	8,40	504,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

15	360	KG	**BANANA NANICA CLIMATIZADA**, de acordo com anta17, tamanho médio (de 16 à 18cm). Categoria: extra. Sub-classe: buquê ou penca, embalada adequadamente.	CEASA	3,95	1.422,00
16	50	KG	**BATATA DOCE ROSADA**, de acordo com a NTA 15, extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	3,95	197,50
17	420	KG	**BATATA INGLESA**, de acordo com a NTA 15; tamanho médio (Classe II); de 1ª qualidade; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e odor estranho ao produto, embalada adequadamente.	CEASA	6,15	2.583,00
19	70	KG	**BERINJELA,** de acordo com a NTA 14; Categoria: extra, de 1ª qualidade; armazenada e transportada em monobloco vazado limpo.	CEASA	5,11	357,70
20	90	KG	**BETERRABA**, de acordo com a NTA 15; Categoria: extra; tamanho médio; embalada adequadamente.	CEASA	4,51	405,90
26	45	KG	**BRÓCOLIS,** de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade.	CEASA	9,75	438,75

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. Maço com aproximadamente 1,25Kg.			
35	400	KG	**CEBOLA**, de acordo com a NTA15, tamanho médio de 1ª qualidade, branca amarela ou vermelha, embalada adequadamente.	CEASA	4,40	1.760,00
36	250	KG	**CENOURA**, de acordo com a nta15. Categoria: extra, tamanho médio de 1ª qualidade, embalada adequadamente.	CEASA	5,35	1.337,50
37	25	PCT	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA**, embalagem com 50g.	81	5,45	136,25
38	200	MÇ	**CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA),** de acordo com a nta13, maço em média de 200 gramas, embalada em saco plástico (polietileno).	CEASA	7,25	1.450,00
40	25	PCT	**CHOCOLATE GRANULADO**, escuro e macio, embalado adequadamente. Pacote com 500 gramas.	DORI	31,90	797,50
43	13	FRS	**CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA**, embalado em frasco plástico ou tetra brik, frasco de 400g.	DU SUL	8,65	112,45

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

44	155	MÇ	**COUVE (FOLHA),** de acordo com a NTA 13; maço grande; de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	8,40	1.302,00
45	45	KG	**COUVE-FLOR,** de acordo com a NTA 13, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, embalado adequadamente.	CEASA	10,59	476,55
47	20	UND	**CRAVO DA ÍNDIA,** embalado em pacote com 10g.	TIA NENA	2,95	59,00
48	25	PCT	**CREME DE CEBOLA EM PÓ**, envelope com até 65 gramas. Embalagem de 65 GR	APTI	4,75	118,75
50	20	PCT	**DOCE DE ABÓBORA**, tablete com no mínimo 30g, embalagem com 50 unidades.	JEARDINI	59,90	1.198,00
51	20	PCT	**DOCE DE BATATA DOCE**, embalagem com 50 unidades.	JEARDINI	70,20	1.404,00
52	20	PCT	**DOCE DE LEITE EM BARRINHAS,** (pronta para consumo), pacote c/ 50 unidades.	JEARDINI	69,55	1.391,00
53	20	PCT	**DOCE TIPO GELEIA DE MOCOTÓ**, tablete com aproximadamente 30g, embalagem com 50 unidades.	JEARDINI	69,55	1.391,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE DE FATIMA ARRUDA MORSELLI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

54	20	PCT	**DOCE TIPO PÉ DE MOÇA**, ingredientes: leite condensado, amendoim, açúcar, margarina e glucose; não contém glúten; pote com 20 unidades (aproximadamente 60g cada); 1ª linha.	JEARDINI	77,25	1.545,00
55	40	PCT	**DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE,** (doce com amendoim) em barras, pacote com 18 unidades (240g).	JEARDINI	60,70	2.428,00
56	15	PCT	**DOCE TIPO SÍRIO**, tablete com no mínimo 30g, embalagem com 50 unidades.	JEARDINI	67,70	1.018,50
66	50	UND	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, embalado em lata íntegra com 250g.	APTI	8,75	437,50
69	02	KG	**GENGIBRE,** in natura	CEASA	23,35	46,70
72	25	UND	**IOGURTE NATURAL DESNATADO**, ingredientes: leite desnatado e/ou leite em pó desnatado e fermento lácteo; não contém glúten; copo plástico com 170g; 1ª linha	DANONE	6,30	157,50
73	25	FRS	**KETCHUP TRADICIONAL**, frasco com 400 g. Especificação mínima: Ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, aromatizantes e conservantes. Não contém glúten.	DU SUL	11,30	282,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

77	20	KG	**LIMÃO TAITI**, de acordo com a nta17. Categoria: extra, embalado adequadamente.	CEASA	4,62	92,40
81	110	KG	**MAÇÃ NACIONAL**, de acordo com a nta17. Categoria: extra, embalada adequadamente.	CEASA	12,90	1.419,00
85	45	UND	**MAIONESE LIGHT**, embalada adequadamente com 500g.	HELLMANS	16,45	740,25
86	150	KG	**MAMÃO FORMOSA**, de acordo com a nta17 de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	6,20	930,00
87	160	KG	**MANDIOCA AMARELA,** descascada, crua	TIA NENA	6,90	1.104,00
88	20	KG	**MANGA,** in natura	CEASA	4,70	94,00
89	228	UND	**MARGARINA CREMOSA COM SAL**, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados/ água/ sal/ leite em pó reconstituído/ Vit. A (15 000 UL/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/ corante natural de urucum/ cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Com 80% de lipídeos. (potes de 500g).	CLAYBOM	6,65	1.516,20

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

90	200	KG	**MELANCIA**, de acordo com a NTA 17; redonda ou comprida, tamanho médio.	CEASA	4,15	830,00
91	160	KG	**MELÃO**, de acordo com a NTA 17; redondo, tamanho médio, embalado adequadamente.	CEASA	6,60	1.056,00
92	60	PCT	**MILHO DE PIPOCA**, pacote com 400 gramas.	KICALDO	6,30	378,00
94	110	KG	**MILHO VERDE,** de acordo com a NTA 14; sem palha, de 1ª qualidade, embalado em saco apropriado.	CEASA	11,05	1.215,50
96	30	CX	**MORANGO NACIONAL**, in natura, caixa com 200 gramas.	CEASA	9,65	289,50
101	20	PCT	**PAÇOCA**, doce de amendoim moído tablete - pacote com 50 unidades.	JEARDINI	65,80	1.316,00
106	20	KG	**PEPINO JAPONÊS**, de acordo com a NTA 14; Categoria: extra, armazenado adequadamente.	CEASA	4,52	90,40
107	50	KG	**PERA**, de acordo com a NTA 17, categoria extra, embalada adequadamente.	CEASA	14,50	725,00
108	20	KG	**PIMENTÃO VERDE**, de acordo com a NTA 14, retangular ou quadrado, embalado adequadamente.	CEASA	9,60	192,00
111	83	KG	**QUEIJO MUSSARELA**, fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	ZSURA	40,00	3.320,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible] MUSSARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

113	60	KG	**QUIABO**, tamanho médio, 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	8,50	510,00
114	50	UND	**REFRIGERANTE DIET,** sabor Cola, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	POTY	7,80	390,00
116	110	UND	**REFRIGERANTE,** sabor Cola, 1ª linha, embalagem plástica apropriada de 2 litros.	ARCO IRIS	7,80	858,00
118	50	KG	**Repolho verde**	CEASA	5,25	262,50
124	80	UND	**SELETA DE LEGUMES**, ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal); não contém glúten; lata ou sache com 170 gr	FUGINI	5,70	456,00
125	40	PT	**SORVETE DE MASSA**, sabores diversos, primeira linha, embalagem ou pote plástico retornável com 02 litros.	DONA	45,50	1.820,00
126	160	UND	**SORVETE DE PALITO,** de fruta e leite, diversos sabores a definir.	SÉRGIO	6,69	1.070,40
127	160	UND	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO,** industrializado, sabor a definir, frasco com 500ml.	DA FRUTA	7,30	1.168,00
130	10	PCT	**TEMPERO PRONTO EM SACHÊ TRADICIONAL CARNE,** pacote com 12 sachês de 5g (60g).	MAGGI	6,50	65,00
133	30	PCT	**UVA PASSA PRETA,** devidamente embalada com aproximadamente	VIDA EM GRAOS	8,60	258,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			200 gramas.			
134	50	KG	**VAGEM MACARRÃO**, extra A, de acordo com a NTA 14, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e de colheita recente.	CEASA	21,10	1.055,00
138	60	KG	**Tangerina** ponkan	CEASA	7,55	453,00
139	60	KG	**Uva** Sugar crisp sem semente	CRISP	18,25	1.095,00
140	20	PCT	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO**	MAURI	12,55	251,00
142	100	PCT	**MACARRAO CARACOL COM OVOS** embalagem de 500 gramas. Enriquecido com ferro e acido fólico, composto de matéria prima de primeira qualidade. (entrega mensal).	BASILAR	6,35	635,00
143	20	UND	**PIMENTA DO REINO** moída pct c/40 gr	VIDA EM GRÃOS	5,45	109,00
148	10	FRS	**GROSELHA,** embalada adequadamente. Frasco de 1 litro.	ARCO IRIS	17,60	176,00
149	20	UND	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** instantâneo embalado em lata ou plástico com 400g.	GLORIA	22,70	454,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

150	30	UND	**MAIONESE 500 GR**, Valor nutricional em porção de 100g: Valor energético 620 Kcal = 2604 Kj, Gorduras Totais 68g e Características Físico Químicas Sal 3,0 e Ph 3,4.	MARIA	7,90	237,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

1.1. Os termos deste instrumento de Ata se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A presente ata será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Ata é de **R$ 55.644,02 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).**
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva liquidação do empenho.
4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
4.2.2. As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas para o e-mail **cdi@jales.sp.gov.br, camjales@yahoo.com e admcras1@jales.sp.gov.br**,

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

4.3. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA "ONLINE" E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber:** Banco C6 – 336, Agência 0001, Conta Corrente – 24695430-2.

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.3.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. **Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá compromete-se a executar o objeto atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6.3. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

6.4. A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

6.5. A entrega do material deverá ser realizada em até 05 dias corridos da solicitação, caso não seja possível a entrega neste prazo a contratada deverá apresentar as razões e solicitar novo prazo, no prazo máximo de 24 horas que antecedem a data da entrega, que será avaliado pela Administração Municipal.

6.6. A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais durante o horário de atendimento: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou horário a ser definido pela contratante.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.7. O prazo de entrega será suspenso às 17:00, após o termino do horário de funcionamento, retomando a contagem às 07:30, no dia seguinte, quando a contagem do prazo for em horas.

6.8. A entrega dos materiais, por parte da **DETENTORA DA ATA**, será destinado aos endereços descritos no momento do pedido de compra e poderá ser em todo o perímetro urbano do Município de Jales.

6.9. Os produtos a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso e, deverão vir acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um, bem como o número do lote na embalagem.

6.10. A validade do produto não poderá ser inferior 12 (doze) meses da data da entrega do material.

6.11. **O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:**

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.

6.12. Constatadas irregularidades na execução do objeto, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

6.13. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA DA ATA**, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro dia do Idoso	01	500.000	445	3.3.90.30.00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa de Apoio ao Migrante	02	500.105	418	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de referência a Assistência Social	05	500.089	357	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de referência a Assistência Social	05	500.083	356	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referências, e da proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.

10.3. Comunicar a **DETENTORA DA ATA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a **DETENTORA DA ATA** no caso de irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **DETENTORA DA ATA** regularizar as falhas observadas.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10.7. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** as sanções regulamentares.

10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

11.9. Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** para ateste e pagamento.

11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

11.5. Assegurar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.9. Não transferir para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **DETENTORA DA ATA**, nem onerar o objeto deste Termo de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Referência.

11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.

11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da Ata poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a Ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado como fiscal técnica de execução do contrato o Sr. (a) **Alessandra Moreira de Souza Oliveira,** Escriturariа CPF: 216.481.608-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

15.1. Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo- se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____
ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI
CPF n° 352.850.248-70

_____
GABRIEL MOREIRA DIAS
CPF n° 453.109.018-76

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: 37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES

VALOR: 55.644,02 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

ASSINATURA: 18/06/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Processo nº 221/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 15/2025.

VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085c1a46442ea4f27013330f9352a17

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATAS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DETENTORA DA ATA: 37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
ATA Nº 51/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Adriele Leticia Trevelatti Fontes Gomes
Cargo: Empresária
CPF. (MF) nº 401.626.848-60
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Reginaldo Aderson Viota Barrestos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 220.101.428-02
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios
Nome: Simone Borges Gonçalves
Cargo: Diretora do Departamento de Contratações
CPF: 418.322.498-59
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: 37.135.675 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
CNPJ Nº: 37.135.675/0001-58

Ata n°. 51/2025
Data da assinatura: 18/06/2025

Vigência: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R$): 55.644,02 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 ADRIELE LETICIA TREVELATTI FONTES GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **PADARIA DELLA CORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.626.881/0001-30, estabelecida na Avenida América do Sul, nº 3394, bairro Santo Expedito, na cidade de Jales, Estado de São Paulo – CEP 15.707-084, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Raphael Della Corte Sobrinho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.577.878 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 224.841.028-01, residente e domiciliado à Rua Treze, nº 2836, bairro Centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, Fone (17) 99709-8134,doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios — pão francês e manteiga — com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Ata independentemente de transcrição ou anexação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	4.793	KG	PÃO FRANCÊS, Características gerais: É o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade. Será rejeitado	Própria	23,90	114.552,70

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DELLA CORTE SOBRINHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

			pão queimado ou malcozido. Cada unidade deve pesar em média 50g. Características organolépticas: Aspecto: o pão deve apresentar duas crostas, um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; Cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo de pão; Odor: próprio; Sabor: próprio. Composição obrigatória: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal e água.			

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

1.1. Os termos deste instrumento de Ata se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A presente ata será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Ata é de **R$ 114.552,70 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**.
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 [illegible] 7
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva liquidação do empenho.
4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
4.2.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para os e-mails que serão fornecidos no ato da contratação, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

4.3. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA "ONLINE" E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber: Banco SICOOB – Agência n° 3188 – Conta n° 77618-1.**

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
4.6. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.3.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. **Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.
5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais, **DIARIAMENTE** nos locais preestabelecidos, nas quantidades definidas nos pedidos de compra.
6.2. A contratada deverá compromete-se a executar o objeto atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.

6.3. A contratada se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6.4. A contratada se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

6.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a entrega dos bens; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.

6.6. Constatadas irregularidades na execução do objeto, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	215	01	110.000	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação	458	01	220.000	3.3.90.30.00
	538	01	100.094	3.3.90.30.00
	572	01	220.000	3.3.90.30.00
	600	01	212.000	3.3.90.30.00
	601	01	213.000	3.3.90.30.00
	627	01	220.000	3.3.90.30.00
	646	01	220.000	3.3.90.30.00
Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	247	01	110.000	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Contratações Públicas	1027	01	110.000	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	943	01	110.000	3.3.90.30.00
Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM	957	01	110.000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto do Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto no Termo de Referência, e da proposta de preços apresentada pela contratada.

10.3. Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.7. Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

10.9. Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar o objeto, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao contratante para ateste e pagamento.

11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

11.5. Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência.

11.9. Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto do Termo de Referência.

11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido no Termo de Referência.

11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA TORRANI MARCHIORETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42E9A8B27D1A3F0D3952A17

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.2. Multa:

12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.

12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da Ata poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a Ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficarão designados como fiscais de execução do contrato o Sr. Francisco Teodoro da Silva, CPF nº 134.268.018-92 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sra. Margareth Antônia Poiati Batista, CPF n° 070.644.788-38, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jaqueline Kimura Zambon Nucci, CPF n° 368.652.648-43 - Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Sr. Carlos Eduardo Silva Santos, CPF n° 457.417.128-60 - Secretaria Municipal de Contratações Públicas e Sra. Beatriz Sartore de Oliveira, CPF n° 397.061.018-45 - Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana e Segurança Pública que acompanharão e fiscalizarão a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo- se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 11 de setembro de 2025.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUA CARA AUTORIZADA PELA LEI (CPF [illegible]).
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PADARIA DELLA CORTE LTDA
RAPHAEL DELLA CORTE SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
GABRIEL MOREIRA DIAS	**JÉSSICA SANTOS DA SILVA**
CPF (MF) n° 453.109.018-76	**CPF (MF) nº 395.728.218-73**

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible] DELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: PADARIA DELLA CORTE LTDA

VALOR: R$ 114.552,70 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

ASSINATURA: 11/09/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios — pão francês e manteiga — com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2025 - Processo nº 357/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 27/2025.

VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales/SP, 11 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DIANA PAULA [illegible] DELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATAS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DETENTORA DA ATA: PADARIA DELLA CORTE LTDA
ATA Nº 150/2025.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios — pão francês e manteiga — com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales/SP, 11 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE DE FATIMA DELLA CORTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Raphael Della Corte Sobrinho
Cargo: Representante legal
CPF. (MF) nº 224.841.028-01
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Kelly Fernandes Fuentes
Cargo: Secretária Municipal de Contratações Públicas
CPF: 331.080.758-45
Assinatura:_____

Nome: Marynilda de Lourdes Cavenaghi Nacca
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 045.219.248-08
Assinatura:_____

Nome: Beatriz Renesto Faile
Cargo: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
CPF: 428.789.488-07
Assinatura:_____

Nome: Ademir Balero Molina
Cargo: Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
CPF: 102.863.368-80
Assinatura:_____

Nome: Manoel Andreo de Aro
Cargo: Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CPF: 260.257.128-83
Assinatura:_____

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: MARCELA [illegible] DELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios
Nome: Simone Borges Gonçalves
Cargo: Diretora do Departamento de Contratações
CPF: 418.322.498-59
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SIMONE BORGES GONCALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: PADARIA DELLA CORTE LTDA
CNPJ Nº: 12.626.881/0001-30

Ata n°. 150/2025
Data da assinatura: 11/09/2025

Vigência: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios — pão francês e manteiga — com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

VALOR (R$): 114.552,70 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 11 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: DELLA CORTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.528.442/0001-17**, estabelecida na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo – CEP 15.035-510, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Edna Maria da Cruz Faitarone**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.397.807-4 e inscrita no CPF sob nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 678, bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone (17) 3211-2030, doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços é a Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Ata independentemente de transcrição ou anexação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	2.848	Unidade	Açúcar cristal branco, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de isento de sujidades, fragmentos outros materiais	SANTA ISABEL/NACIONAL	14,37	40.925,76

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085c1a4642ba8f27013330f0952a17

			estranhos. Acondicionado em pacotes de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses.			
02	30	Caixa	Açúcar refinado granulado, tipo premium, sache individual, contendo 5 gramas ou superior. Acondicionado em caixas com 400 saches, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses.	SANTA ISABEL/NACIONAL	22,00	660,00
04	7.240	Unidade	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável. Garrafa com capacidade de 500 mililitros.	DA FLORA/ NACIONAL	1,04	7.529,60
05	1.330	Unidade	Água mineral natural, com gás, em embalagem descartável. Garrafa com capacidade de 500 mililitros.	DA FLORA/ NACIONAL	1,33	1.768,90
08	10.670	Unidade	Café padrão superior, torrado e moído, 100% arábica ou blend de qualidade superior, torra média, moagem fina, isento de isento de sujidades, fragmentos outros materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de 500 gramas a vácuo, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade mínima de 06 (seis).	CIMO SUPERIOR/ NACIONAL	30,94	330.129,80
09	80	Unidade	Café torrado em Grãos selecionados de excelente qualidade para máquina de café expresso. Espécie 100% arábica, tipo gourmet, com 70% de origem do sul de minas e 30% de alta mogiana, torra média. Matéria prima 100% café. Acondicionado em embalagem de 1 Kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos	PELE/NACIONAL	95,90	7.672,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			pacotes individuais. Validade mínima de 06 (seis).			
10	4.650	Caixa	Chá de erva mate tostado, sabor natural, composto de folhas de erva mate (llex paraguariensis), isento de sujidades, fragmentos outros materiais estranhos. Acondicionado em caixas de 250 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CAPIMAR/ NACIONAL	2,48	11.532,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

1.1. Os termos deste instrumento de Ata se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A presente ata será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Ata é de **R$ 400.218,06 (quatrocentos mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos)**.
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva liquidação do empenho.
4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

4.2.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para os e-mails que serão fornecidos no ato da contratação, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

4.3. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA "ONLINE" E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber: Banco Santander – Agência n° 0434 – Conta n° 13.005.131-1.**

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.3.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. **Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.
5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

6.2. A contratada deverá compromete-se a executar o objeto atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.
6.3. A contratada se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6.4. A contratada se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

6.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a entrega dos bens; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.

6.6. Constatadas irregularidades na execução do objeto, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

6.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Contratações Públicas – Material de Consumo	01	110.000	1027	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	220.000	458	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	100.094	538	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	220.000	572	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	212.000	600	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	213.000	601	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	220.000	627	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo	01	220.000	646	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo	02	301.000	733	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Material de Consumo	02	500.000	308	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Material de Consumo	05	500.087	388	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Material de Consumo	02	500.105	418	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Material de Consumo	01	500.000	438	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Material de Consumo	95	500.083	1095	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Material de Consumo	01	110.000	1165	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto do Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto no Termo de Referência, e da proposta de preços apresentada pela contratada.

10.3. Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.7. Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

10.9. Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar o objeto, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao contratante para ateste e pagamento.

11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

11.5. Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES CARRARA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27013330E9E52A7

11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência.

11.9. Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto do Termo de Referência.

11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido no Termo de Referência.

11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A46442EAA8270133C0952A7

12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da Ata poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a Ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficarão designados como fiscais de execução do contrato o Sra. Margareth Antônia Poiati Batista, CPF n° 070.644.788-38 - Secretaria Municipal de Educação, Sra. Carla Regina Formenton Lima, CPF n° 102.831.308-06 - Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Cristiane Helena dos Santos Sotto, CPF n° 310.873.738-40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Sr. Carlos Eduardo Silva Santos, CPF n° 457.417.128-60 - Secretaria Municipal de Contratações Públicas que acompanharão e fiscalizarão a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

15.1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSLA DÉCIMA SEXTA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo- se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 14 de outubro de 2025.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
GABRIEL MOREIRA DIAS	**JÉSSICA SANTOS DA SILVA**
CPF (MF) n° 453.109.018-76	CPF (MF) nº 395.728.218-73

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: GIANCARLO TRAVAGLIA MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: R$ 400.218,06 (quatrocentos mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos).

ASSINATURA: 14/10/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025 - Processo nº 399/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 34/2025.

VIGÊNCIA: Até 01(um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales/SP, 14 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA GONCALVES MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27013330C0952A7

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATAS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DETENTORA DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ATA Nº 156/2025.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales/SP, 14 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Edna Maria da Cruz Faitarone
Cargo: Representante Legal
CPF. (MF) nº 080.745.218-18
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Kelly Fernandes Fuentes
Cargo: Secretária Municipal de Contratações Públicas
CPF: 331.080.758-45
Assinatura:_____

Nome: Marynilda de Lourdes Cavenaghi Nacca
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 045.219.248-08
Assinatura:_____

Nome: Nilva Gomes Rodrigues de Souza
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 058.279.088-35
Assinatura:_____

Nome: Reginaldo Aderson Viota Barretos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 220.101.428-02
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios
Nome: Simone Borges Gonçalves
Cargo: Diretora do Departamento de Contratações
CPF: 418.322.498-59
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SIMONE BORGES GONCALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17

Ata n°. 156/2025
Data da assinatura: 14/10/2025
Vigência: Até 01 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR (R$): 400.218,06 (quatrocentos mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 14 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MERCEARIA VEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.293.838/0001-09, estabelecida na Rua Nova York, nº 1231, bairro Jardim Brasil, na cidade de Jales, Estado de São Paulo - CEP: 15.700-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SATURNINO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.043.930-7- SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 035.270.138-22, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Alberto de Oliveira Gonçalves, nº 040, bairro Jardim Monte Rey, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, Fone (17) 99603-4718,doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Ata independentemente de transcrição ou anexação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
06	170	PCT	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó	MILKLI	5,27	895,90

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27D1A3F0D3B52A17

			e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e 07materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso enriquecido com vitaminas e minerais (PP, B6, B2, B1, B12, ácido fólico). Embalagem de 400 grs.			
09	150	KG	**ALHO NACIONAL**, Argentino ou Chinês, em grãos.	NACIONAL	28,39	4.258,50
11	36	UND	**AMIDO DE MILHO**, de acordo com a nta37, com embalagem interna de polietileno atóxico e externa de papelão, caixa com 500 gramas. Amido de milho, de acordo com a nta37, embalagem plástica com 500 gramas.	SIAMAR	10,10	363,60
12	640	PCT	**ARROZ AGULHINHA**, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino. Pacote com 5kg.	FAVORITO RAMPINELLI	22,05	14.112,00
13	60	UND	**AZEITONA VERDE,** sem caroço, tamanho grande, sache 120 gr embalagem 220gr	SABOROSA	6,30	378,00
18	30	PCT	**BATATA PALHA**, pacote com 500g.	MINEIRINHA	11,95	358,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

22	220	PCT	**BISCOITO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL**, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com 350 gr.	RENATA	4,74	1.042,80
23	160	PCT	**BISCOITO TIPO MAISENA**, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com 360 gr.	RENATA	4,74	758,40
24	190	PCT	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO**, embalada adequadamente. Pacote com 300 gramas.	LIANE	4,35	826,50
25	23	PCT	**BOMBOM RECHEADO**, pacote com 01 kg, chocolate de primeira linha contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, cacau, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e éster de poli glicerol (ou compatível) e aromatizante.	SONHO VALSA	61,95	1.424,85
27	40	PCT	**CANELA EM PÓ**, de acordo com a nta70, embalado em	SIAMAR	4,85	194,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUELEN CRISTINA MARCHIORETTO MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

			material plástico com unidades de 40 gramas.			
28	75	PCT	**CANJICA BRANCA,** em grão, pacote com 400g.	SIAMAR	3,65	273,75
39	45	PCT	**CHOCOLATE EM PÓ**, 70% CACAU, de acordo com a NTA 40, embalagem com 400 gr.	SIAMAR	20,05	902,25
41	80	PCT	**COCO RALADO DESIDRATADO**, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Pacote com 100 gramas.	LA PREFERIDA	8,05	644,00
42	45	PCT	**COLORAU CONDIMENTO** avermelhado para alteraçao de cor textura e sabor preparado com base de sementes de urucum embalado em pacote de 500g.	SIAMAR	12,25	551,25
46	540	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO,** sem tempero, congelada a - 18º proveniente de aves sadias, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Poderá apresentar um índice máximo de 7% de gordura, e 8% de nível de hidratação. Textura característica, cor característica, sabor característico, odor característico. Embalada em saco plástico transparente	CONFINA	8,60	4.644,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embaladas em pacotes plásticos contendo 01 kg.			
49	140	UND	**CREME DE LEITE,** UHT homogeneizado, caixa com 200 gramas.	MOCOCA	3,29	460,60
57	40	PCT	**ERVA DOCE**, embalado em pacote com 20g.	SIAMAR	3,85	154,00
58	50	UND	**ERVILHA VERDE**, lata ou sache com peso drenado de 170 gr.	FUGINI	2,58	129,00
59	100	UND	**EXTRATO DE TOMATE**, de acordo com a NTA 32, concentrado, tipo pasta, lata íntegra ou sache com 300 gramas e rotulagem específica.	FUGINI	2,95	295,00
60	15	PCT	**FARINHA DE MANDIOCA,** flocada tipo biju, embalada adequadamente, pacote com 500gr	AMAFIL	6,15	92,25
61	250	KG	**FARINHA DE TRIGO,** especial para uso caseiro, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em pacote de papel ou plástico com 1kg.	ANIELLE	3,40	850,00
62	60	PCT	**FAROFA PRONTA,** temperada, embalagem com 500g.	PONZAN	5,75	345,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

63	650	KG	**FEIJÃO CARIOCA**, tipo 1, qualidade extra, constituído de no mínimo 98% de grão na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e matérias estranha. A embalagem deverá ser em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pacotes de 1 kg	CANARINHO DU SUL	5,80	3.770,00
64	200	PCT	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1, classe cores, embalado em material plástico polietileno, pacote com 1 kg.	COLIBRI	7,15	1.430,00
65	100	UND	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO,** para panificação, embalado adequadamente, pacote de 10g.	FERMIX	1,15	115,00
67	120	UND	**FILÉ DE PEIXE CORVINA,** devidamente embalado com, no máximo, 1 KG.	MINERVA	28,00	3.360,00
68	140	UND	**FUBÁ,** mimoso composto de 100% de milho. Pacote com 500	ZANIM	1,95	273,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			gramas.			
70	30	PCT	**GOIABADA,** embalada adequadamente. Pacote com 500 gramas.	VAL	7,85	235,50
71	35	PCT	**GRÃO DE BICO**, em embalagem plástica ou de polietileno com 400g.	SIAMAR	8,35	292,25
74	170	CX	**LEITE CONDENSADO**, embalado adequadamente. Caixa com 395 gramas.	CAMPOS JORDÃO	6,93	1.178,10
75	70	VD	**LEITE DE COCO,** pasteurizado e homogeneizado, vidro com 200ml.	COPRA	3,29	230,30
76	1.420	UND	**LEITE INTEGRAL,** Tipo UHT, Longa Vida. – (embalagens de 1,0 litro, com data de validade superior a 3 meses para o vencimento)..	TYROL	5,73	8.136,60
78	320	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA**, resfriada, ingrediente, Carne suína, de 1ª qualidade, deverá apresentar se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data	SÃO LUIZ ALEGRA	18,85	6.032,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.			
79	320	KG	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA**, resfriada, ingrediente Carne suína, de 1ª qualidade, deverá apresentar se com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalagem com registro no SIF ou SISP..	AURORA SADIA	16,80	5.376,00
80	50	PCT	**LOURO EM FOLHA SECA**, embalado adequadamente, pacote com no mínimo 7g.	SIAMAR	1,95	97,50
82	250	UND	**MACARRÃO AVE MARIA,** com ovos, embalagem de 500 gramas. Enriquecido com ferro e acido fólico, composto de matéria prima de primeira qualidade.	LIANE	2,85	712,50
83	250	PCT	**MACARRÃO ESPAGUETE,** com ovos, embalagem de 500 gramas. Enriquecido com ferro e acido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade.	FLOR LIS	2,75	687,50
84	250	PCT	**MACARRÃO PARAFUSO,** com	FLOR LIS	2,75	687,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 [illegible] ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9

			ovos, embalagem de 500 gramas. Enriquecido com ferro e acido fólico, composto de matéria prima de primeira qualidade.			
93	140	UND	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, embalado adequadamente. Lata/sache de 170g	FUGINI	2,65	371,00
95	400	UND	**MOLHO REFOGADO/PENEIRAD O DE TOMATE**, Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico, sache de 300 gr.	VAL SIAMAR	1,95	780,00
97	15	LAT	**ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA,** sabor tradicional. Composição com no mínimo 15% de azeite de oliva. Lata com 500ml.	TRADIÇÃO	12,75	191,25
98	854	FRS	**ÓLEO DE SOJA**, constituído principalmente por triglicérides de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria- prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão	COAMO VILA VELHA	7,95	6.789,30

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 [illegible] ISABELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9

			conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídios, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Umidade e materiais voláteis < 0,8% Aparência: límpido e isento de impurezas, cor característica, odor característico, sabor/ característico, isento de ranço. Embalagem de 900 ml.			
99	65	PCT	**ORÉGANO,** de acordo com a NTA 70, Embalado adequadamente, pacote com 10 g.	SIAMAR	2,15	139,75
100	350	DZ	**OVO DE GALINHA,** branco ou vermelho, com casca fosca, tipo extra, embalado adequadamente.	JALES	11,85	4.147,50
102	25	VD	**PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO,** em conserva de agua e sal, vidro, com peso líquido de 500g e peso drenado 300g.	CRISTALINA	27,95	698,75
104	520	KG	**PÃO FRANCÊS,** 50 gramas.	ARTESANAL	23,12	12.022,40
105	150	KG	**FILE DE PEITO DE FRANGO**, sem tempero, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, embalado	CONFINA	18,85	2.827,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

			em saco plástico apropriado de 01 kg.			
109	70	UND	**POLVILHO DOCE,** pacote de 500g.	AMAFIL	5,.65	395,50
112	130	UND	**QUEIJO RALADO,** tipo parmesão, embalado adequadamente. Pacote com 40 gramas.	MATILAT	3,55	461,50
119	50	UND	**REQUEIJÃO CREMOSO,** embalado adequadamente, em sachê de 400/ 500 gramas.	PURANATA	16,75	837,50
121	212	PCT	**SAL REFINADO,** Iodado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5 mg de iodo por 100 gr de acordo com a Legislação Federal Específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado,	5 ESTRELAS CAMPEÃO	1,63	345,56

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			pacote contendo 1 kg.			
122	185	KG	**SALSICHA**, tipo tradicional, sem pimenta, páprica doce e condimentos, embalados a vácuo com selo do SIF. Resfriada. Aparência, cor, sabor e odor característicos.	CONFINA	7,95	1.470,75
123	110	LAT	**SARDINHA EM CONSERVA,** ao próprio suco e óleo comestível, lata com 250g drenado.	COQUEIRO	10,15	1.116,50
128	55	CX	**TEMPERO DE CALDO DE CARNE EM TABLETES**, caixa com 57 gramas.	APTI	2,15	118,25
129	55	CX	**TEMPERO DE CALDO DE GALINHA EM TABLETES**, caixa com 57 gramas.	APTI	2,15	118,25
132	55	PCT	**TRIGO PARA QUIBE**, de acordo com a NTA 33, embalado adequadamente em pacote com 500 gramas.	AMAFIL	4,75	261,25
135	200	UND	**VINAGRE,** de álcool, tipo macio, acidez 4,5 – embalagem de 750 ml.	VITÁLIA	1,95	390,00
136	220	UND	**IOGURTE** liquido c/polpa de frutas; sabor de morango; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas; açúcar, fermentos lácteos, contem	MATILAT	12,00	2.640,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			vitaminas; conservante, aromatizante, espessante; conservado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem garrafa plástica lacrada de 850 GR. Conforme especificações do Termo de Referencia			
137	100	UND	**PÃO de Forma fatiado** pacote de 500g	VISCONTI	4,90	490,00
141	200	UND	**GELATINA EM PÓ**, com açúcar, diversos sabores, 20 gr.	ATALAIA	1,10	220,00
147	80	KG	**FILÉ DE MERLUZA.**	MINERVA	35,95	2.876,00
151	300	UND	**REFRESCO EM PÓ** – em pó sem glúten 25 g Sabores a definir.	POP FRUTAS	0,75	225,00
153	100	PCT	**MACARRÃO DE SÊMOLA CONCHA** embalagem de 500 gramas. Enriquecido com ferro e acido fólico, composto de matéria prima de primeira qualidade. (entrega mensal).	ADRIA	3,85	385,00
154	100	KG	**PEITO DE FRANGO**, sem tempero, resfriado, com temperatura entre 1°C e 5°C, embalado em saco plástico apropriado de 01 kg.	CONFINA	12,45	1.245,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

1.1. Os termos deste instrumento de Ata se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A presente ata será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Ata é de **R$ 108.131,41 (cento e oito mil cento e trinta e um real e quarenta e um centavos).**
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva liquidação do empenho.
4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
4.2.2. As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas para o e-mail **cdi@jales.sp.gov.br, camjales@yahoo.com e admcras1@jales.sp.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

4.3. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA "ONLINE" E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Conta Corrente nº 16785-1, Agência 411-1.**

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE MARCHI MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A46442EA4B27D1A3F0D3952A17

pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.3.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. **Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.
5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá compromete-se a executar o objeto atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6.3. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

6.4. A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

6.5. A entrega do material deverá ser realizada em até 05 dias corridos da solicitação, caso não seja possível a entrega neste prazo a contratada deverá apresentar as razões e solicitar novo prazo, no prazo máximo de 24 horas que antecedem a data da entrega, que será avaliado pela Administração Municipal.

6.6. A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais durante o horário de atendimento: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou horário a ser definido pela contratante.

6.7. O prazo de entrega será suspenso às 17:00, após o termino do horário de funcionamento, retomando a contagem às 07:30, no dia seguinte, quando a contagem do prazo for em horas.

6.8. A entrega dos materiais, por parte da **DETENTORA DA ATA**, será destinado aos endereços descritos no momento do pedido de compra e poderá ser em todo o perímetro urbano do Município de Jales.

6.9. Os produtos a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso e, deverão vir acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um, bem como o número do lote na embalagem.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.10. A validade do produto não poderá ser inferior 12 (doze) meses da data da entrega do material.

6.11. **O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.

6.12. Constatadas irregularidades na execução do objeto, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

6.13. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA DA ATA**, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro dia do Idoso	01	500.000	445	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa de Apoio ao Migrante	02	500.105	418	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de referência a Assistência Social	05	500.089	357	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de referência a Assistência Social	05	500.083	356	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referências, e da proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.

10.3. Comunicar a **DETENTORA DA ATA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a **DETENTORA DA ATA** no caso de irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **DETENTORA DA ATA** regularizar as falhas observadas.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**.

10.7. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** as sanções regulamentares.

10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

11.9. Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ÓRGÃO GERENCIADOR para ateste e pagamento.

11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

11.5. Assegurar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.9. Não transferir para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **DETENTORA DA ATA**, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.

11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GANDOLFI MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da Ata poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a Ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado como fiscal técnica de execução do contrato o Sr. (a) **Alessandra Moreira de Souza Oliveira,** Escrituraria CPF: 216.481.608-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo- se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MERCEARIA VEIRA LTDA- EPP
SATURNINO VIEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI	**GABRIEL MOREIRA DIAS**
CPF n° 352.850.248-70	CPF n° 453.109.018-76

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: MERCEARIA VEIRA LTDA - EPP

VALOR: R$ 108.131,41 (cento e oito mil cento e trinta e um real e quarenta e um centavos).

ASSINATURA: 18/06/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Processo nº 221/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 15/2025.

VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A46442EA4B27013330B9352A17

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATAS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DETENTORA DA ATA: MERCEARIA VEIRA LTDA - EPP
ATA Nº 52/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: MARIA RAQUEL GONÇALVES DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Saturnino Vieira da Silva
Cargo: Sócio Administrador
CPF. (MF) nº 035.270.138-22
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Reginaldo Aderson Viota Barrestos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 220.101.428-02
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios
Nome: Simone Borges Gonçalves
Cargo: Diretora do Departamento de Contratações
CPF: 418.322.498-59
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SIMONE BORGES GONCALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: MERCEARIA VEIRA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 58.293.838/0001-09

Ata n°. 52/2025
Data da assinatura: 18/06/2025

Vigência: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R$): R$ 108.131,41 (cento e oito mil cento e trinta e um real e quarenta e um centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 30 ANA PAULA MORSANUTTO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.484.094/0001-36, estabelecida na Avenida Princesa Izabel, nº 2374, bairro Centro, na cidade de Dirce Reis, Estado de São Paulo - CEP 15715-000, neste ato representada por sua representante legal a Sr(a) Marileide Aparecida Camargo Freitas, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 40.002.480-9 e inscrito no CPF sob nº 356.581.668-05, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 2273, bairro Centro, na cidade de Dirce Reis, Estado de São Paulo, Fone (17) 99635-9614,doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Ata independentemente de transcrição ou anexação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	25	KG	**BACON,** obtido através de matéria-prima de boa qualidade, deve ser	ESTRELA ALIMENTOS	31,70	792,50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			16cárneo, industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, passado por processo térmico adequado e com defumação, livre de contaminações, em peças de 500g ou 1 kg, embalado adequadamente.			
29	400	KG	**CARNE BOVINA ACÉM**, In natura, resfriada cortada em pedaços**.**	BBM FRIGO JALES	32,45	12.980,00
30	330	KG	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE,** In natura, resfriada cortadas em bife.	BBM FRIGO JALES	39,65	13.084,50
31	200	KG	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO MOÍDO**, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalada adequadamente.	BBM FRIGO JALES	25,95	5.190,00
32	280	KG	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO EM PEÇA,** embalada adequadamente de no máximo 1 KG, cortada em pedaços	BBM FRIGO JALES	27,95	7.826,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

33	370	KG	**CARNE SUÍNA PALETA**, In natura resfriada cortada em pedaços.	ESTRELA ALIMENTOS	21,00	7.770,00
34	150	KG	**CARNE SUINA PERNIL**, embalada adequadamente de no máximo 1 KG	ESTRELA ALIMENTOS	19,95	2.992,50
110	83	KG	**PRESUNTO COZIDO**, fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	ESTRELA ALIMENTOS	22,95	1.904,85
115	50	UND	**REFRIGERANTE DIET,** sabor Guaraná, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	PLIS	5,80	290,00
117	110	UND	**REFRIGERANTE,** sabor Guaraná, 1ªlinha, embalagem plástica apropriada de 2 litros.	PLIS	5,80	638,00
144	180	KG	**FÍGADO BOVINO EM BIFE**, resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; de acordo com a NTA 3; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	BBM FRIGO JALES	14,60	2.628,00
145	100	KG	**CARNE BOVINA COSTELA**	BBM FRIGO JALES	23,50	2.350,00

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

			CORTADA, resfriada com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalada em saco plástico transparente à vácuo e contida em papelão com rotulagem específica.			
146	220	KG	**CARNE MOÍDA PATINHO** In natura, resfriada tipo moída. (entrega quinzenal).	BBM FRIGO JALES	30,00	6.600,00
152	200	KG	**CARNE BOVINA COXÃO DURO** In natura, resfriada cortadas em bife**.** (Entrega quinzenal).	BBM FRIGO JALES	30,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

1.1. Os termos deste instrumento de Ata se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A presente ata será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Ata é de **R$ 71.046,35 (setenta e um mil e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva liquidação do empenho.
4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
4.2.2. As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas para o e-mail **cdi@jales.sp.gov.br, camjales@yahoo.com e admcras1@jales.sp.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

4.2. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA "ONLINE" E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber: Banco Stone Pagamentos S.A, Conta Corrente nº 9957945-0, Agência n° 0001.**

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.5. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EAA8F2701A33C0B52A7

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.3.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. **Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.

5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá compromete-se a executar o objeto atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6.3. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6.4. A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

6.5. A entrega do material deverá ser realizada em até 05 dias corridos da solicitação, caso não seja possível a entrega neste prazo a contratada deverá apresentar as razões e solicitar novo prazo, no prazo máximo de 24 horas que antecedem a data da entrega, que será avaliado pela Administração Municipal.

6.6. A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais durante o horário de atendimento: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou horário a ser definido pela contratante.

6.7. O prazo de entrega será suspenso às 17:00, após o termino do horário de funcionamento, retomando a contagem às 07:30, no dia seguinte, quando a contagem do prazo for em horas.

6.8. A entrega dos materiais, por parte da **DETENTORA DA ATA**, será destinado aos endereços descritos no momento do pedido de compra e poderá ser em todo o perímetro urbano do Município de Jales.

6.9. Os produtos a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso e, deverão vir acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um, bem como o número do lote na embalagem.

6.10. A validade do produto não poderá ser inferior 12 (doze) meses da data da entrega do material.

6.11. **<u>O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:</u>**

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.

6.12. Constatadas irregularidades na execução do objeto, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: 90 [illegible] 17
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085

6.13. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA DA ATA**, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro dia do Idoso	01	500.000	445	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa de Apoio ao Migrante	02	500.105	418	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de referência a Assistência Social	05	500.089	357	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de referência a Assistência Social	05	500.083	356	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referências, e da proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA GONÇALVES DE FARIA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9634085C1A4C42EA8B27D1A3F0D3952A7

10.3. Comunicar a **DETENTORA DA ATA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a **DETENTORA DA ATA** no caso de irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **DETENTORA DA ATA** regularizar as falhas observadas.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**.

10.7. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** as sanções regulamentares.

10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

11.9. Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** para ateste e pagamento.

11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

11.5. Assegurar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.9. Não transferir para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **DETENTORA DA ATA**, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.

11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da Ata poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a Ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

14.1. Fica designado como fiscal técnica de execução do contrato o Sr. (a) **Alessandra Moreira de Souza Oliveira,** Escriturariа CPF: 216.481.608-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo- se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 18 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA
MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI
CPF n° 352.850.248-70

_____
GABRIEL MOREIRA DIAS
CPF n° 453.109.018-76

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA

VALOR: R$ 71.046,35 (setenta e um mil e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

ASSINATURA: 18/06/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Processo nº 221/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 15/2025.

VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales/SP, 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATAS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DETENTORA DA ATA: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA
ATA Nº 53/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales/SP, 18 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Marileide Aparecida Camargo Freitas
Cargo: Representante legal
CPF. (MF) nº 356.581.668-05
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Reginaldo Aderson Viota Barrestos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 220.101.428-02
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios
Nome: Simone Borges Gonçalves
Cargo: Diretora do Departamento de Contratações
CPF: 418.322.498-59
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO GONÇALVES MARCHIORELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA
CNPJ Nº: 40.484.094/0001-36

Ata n°. 53/2025
Data da assinatura: 18/06/2025

Vigência: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R$): 71.046,35 (setenta e um mil e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 18 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
40/2026	986411	Concluída	BRUNO RENATO CORREA

Título: Gêneros Alimentícios - Assistência Social

Observações:

Total de itens cotados: 132 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 278.088,3930

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448999 - Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Apresentação: Ralado , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 170 Grama	170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,2900	R$ 12,6520	R$ 11,4900	Coeficiente de Variação: 20,3999% Desvio Padrão: 2,5810 Maior Preço: R$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	1552	Embalagem 170 Grama	R$ 10,2900	16/12/2025	Sim
i 2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Embalagem 170 Grama	R$ 17,5000	01/07/2025	Sim
3	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,9900	14/01/2026	Sim
4	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,4900	14/01/2026	Sim
5	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459638 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Média , Apresentação: Sem Caroço	Grama	45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3800	R$ 6,6538	R$ 6,3400	Coeficiente de Variação: 18,4962% Desvio Padrão: 1,2307 Maior Preço: R$ 8,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Grama	R$ 8,4900	26/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	68	Grama	R$ 5,3800	03/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	115	Grama	R$ 5,5000	24/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	385	Grama	R$ 5,5000	24/01/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,6900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,3900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,2900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463707 - Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	Embalagem 500 Grama	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9500	R$ 23,7929	R$ 24,7000	Coeficiente de Variação: 22,1663% Desvio Padrão: 5,2740 Maior Preço: R$ 29,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R$ 23,0000	09/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	72	Embalagem 500 Grama	R$ 24,0300	17/12/2025	Sim
		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42E9A8B2701A33C0952A17

3	I	OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R$ 24,7000	22/09/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 25,9000	14/01/2026	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 29,9800	14/01/2026	Sim
6	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 26,9900	14/01/2026	Sim
7	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R$ 11,9500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

464002 - Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Castanha De Cajú

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 55,0000

Média
R$ 60,6636

Mediana
R$ 58,9000

Coeficiente de Variação: 8,2432%
Desvio Padrão: 5,0006
Maior Preço: R$ 69,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	360	Embalagem 1 Quilograma	R$ 58,9000	03/12/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 55,0000	27/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R$ 58,9000	10/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R$ 64,8900	21/10/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R$ 60,1600	03/10/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Embalagem 1 Quilograma	R$ 55,5900	01/10/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 69,0000	22/09/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	1050	Embalagem 1 Quilograma	R$ 55,5400	27/08/2025	Sim
9	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 69,9000	14/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	323		R$ 57,4700	12/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	23		R$ 61,9500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446533 - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 200 Grama	170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8900	R$ 3,1827	R$ 3,2000	Coeficiente de Variação: 7,4591% Desvio Padrão: 0,2374 Maior Preço: R$ 3,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2090	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9400	30/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R$ 3,4500	29/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2000	19/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Grama	R$ 3,0500	08/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1397	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9400	03/12/2025	Sim
6	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,6900	14/01/2026	Sim
7	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,8900	14/01/2026	Sim
8	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,9900	14/01/2026	Sim
9	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,2900	14/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	48		R$ 3,2800	12/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	140		R$ 3,2900	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462729 - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	Pacote 12 Grama	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,8000	R$ 4,2650	R$ 3,9900	Coeficiente de Variação: 16,2673% Desvio Padrão: 0,6938 Maior Preço: R$ 5,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SILVESTRE EXENTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	36	Pacote 12 Grama	R$ 3,8000	08/12/2025	Sim
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1080	Pacote 12 Grama	R$ 3,9900	04/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 12 Grama	R$ 3,8300	06/02/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,1900	14/01/2026	Sim
6	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,7900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

459663 - Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme

Unidade de Fornecimento

Embalagem 400 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9900	R$ 8,3942	R$ 8,2050	Coeficiente de Variação: 13,5701% Desvio Padrão: 1,1391 Maior Preço: R$ 11,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Embalagem 400 Grama	R$ 7,4200	07/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	6	Embalagem 400 Grama	R$ 9,4500	17/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	72	Embalagem 400 Grama	R$ 8,0000	13/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Embalagem 400 Grama	R$ 9,1200	17/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R$ 8,4100	02/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R$ 8,9000	01/10/2025	Sim
7	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,4900	14/01/2026	Sim
8	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,5900	14/01/2026	Sim
9	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
10	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	42		R$ 7,5700	12/01/2026	Sim
12	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	25		R$ 11,3000	12/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459672 - Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 300 Grama	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9900	R$ 2,5799	R$ 2,7500	Coeficiente de Variação: 12,5819% Desvio Padrão: 0,3246 Maior Preço: R$ 2,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	315	Embalagem 300 Grama	R$ 2,8000	15/12/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Embalagem 300 Grama	R$ 2,2600	01/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Embalagem 300 Grama	R$ 2,9484	27/11/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 300 Grama	R$ 2,7500	28/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 300 Grama	R$ 2,3900	05/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	4200	Embalagem 300 Grama	R$ 2,5000	03/07/2025	Sim
ℹ 7	I	CONSELHO DA ESC.EST.DE 1 G VIDAL DE NEGREIRO - Compras.gov.br	301	Embalagem 300 Grama	R$ 2,2000	08/06/2025	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,8900	14/01/2026	Sim
9	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,7900	14/01/2026	Sim
10	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1,9900	14/01/2026	Sim
11	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,1900	14/01/2026	Sim
12	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	109		R$ 2,8800	12/01/2026	Sim
13	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R$ 2,9500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447781 - Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,9000	R$ 26,5563	R$ 27,0050	Coeficiente de Variação: 14,6749% Desvio Padrão: 3,8971 Maior Preço: R$ 33,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8510	Quilograma	R$ 24,6100	22/12/2025	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 33,0000	19/11/2025	Sim
3	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 29,0400	19/11/2025	Sim
4	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 29,0400	19/11/2025	Sim
5	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 29,0400	19/11/2025	Sim
6	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 29,0400	19/11/2025	Sim
7	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 29,0400	19/11/2025	Sim
8	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 29,0000	19/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 29,8800	18/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 31,4900	05/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 27,0100	04/11/2025	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 30,6700	29/10/2025	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 25,9000	02/10/2025	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 23,6400	28/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1450	Quilograma	R$ 21,0000	14/08/2025	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 23,9500	01/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R$ 30,4000	30/06/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 27,0000	27/06/2025	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 22,0000	12/06/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 27,2200	23/05/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	158	Quilograma	R$ 31,5000	20/05/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 21,9500	17/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 22,3000	03/04/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

24	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 23,7400	21/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 23,8500	13/02/2025	Sim
26	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,9000	14/01/2026	Sim
27	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,9000	14/01/2026	Sim
28	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 33,9900	14/01/2026	Sim
29	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,9500	14/01/2026	Sim
30	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	112		R$ 23,6400	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

459667 - Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme

Unidade de Fornecimento

Embalagem 200 Grama

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4900	R$ 4,1490	R$ 4,1200	Coeficiente de Variação: 9,6626% Desvio Padrão: 0,4009 Maior Preço: R$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	395	Embalagem 200 Grama	R$ 3,9800	08/01/2026	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	120	Embalagem 200 Grama	R$ 4,2400	29/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	180	Embalagem 200 Grama	R$ 4,9900	15/12/2025	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1848	Embalagem 200 Grama	R$ 4,2000	28/11/2025	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Embalagem 200 Grama	R$ 3,7200	14/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4195	Embalagem 200 Grama	R$ 4,0400	11/11/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R$ 4,2500	01/10/2025	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,5900	14/01/2026	Sim
9	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
10	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447720 - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 500 Grama	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,8500	R$ 13,6120	R$ 14,1900	Coeficiente de Variação: 24,3645% Desvio Padrão: 3,3165 Maior Preço: R$ 18,1700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	182	Embalagem 500 Grama	R$ 9,8500	08/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 500 Grama	R$ 9,8600	27/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R$ 18,1700	12/06/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,9900	14/01/2026	Sim
5	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 14,1900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442810 - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESE	Embalagem 200 Mililitro	700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,6900	R$ 3,3084	R$ 3,1900	Coeficiente de Variação: 14,6869% Desvio Padrão: 0,4859 Maior Preço: R$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	92600	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,3600	30/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	12600	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,3600	30/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	6000	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,4200	16/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	20000	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,1100	24/11/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	7632	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,1900	22/10/2025	Sim
ℹ 6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	560	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,4900	29/09/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Embalagem 200 Mililitro	R$ 2,9300	19/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,6100	05/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,4500	08/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1207	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,1100	27/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4623	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,1100	27/06/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 200 Mililitro	R$ 2,9000	19/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1700	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,9000	29/04/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	15000	Embalagem 200 Mililitro	R$ 2,8900	10/04/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	30000	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,2600	28/02/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Mililitro	R$ 3,1000	21/02/2025	Sim
17	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,6900	14/01/2026	Sim
18	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,9900	14/01/2026	Sim
19	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

460381 - Pão Base: De Farinha De Trigo Semi-Integral , Tipo: Tipo Françês/De Sal

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 12,2400

Média
R$ 17,6843

Mediana
R$ 17,9000

Coeficiente de Variação: 17,5693%
Desvio Padrão: 3,1070
Maior Preço: R$ 23,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	164	Quilograma	R$ 18,6000	09/01/2026	Sim
2	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.AMANCIO DE MORAES/TO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 20,0000	09/01/2026	Sim
3	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	291	Quilograma	R$ 17,9000	14/01/2026	Sim
4	I	ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO - Compras.gov.br	503	Quilograma	R$ 15,0000	08/01/2026	Sim
5	I	CONSELHO E.E.E.F.M.JAIME MEIRA FONTES/PB - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 16,9900	29/12/2025	Sim
6	I	EPB-CONSELHO EECEEF EN ME. FCA ASCENSAO CUNHA - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 13,5000	28/12/2025	Sim
7	I	CONSELHO DA EEEFM PROF. MANOEL MANGUEIRA LIMA -	1400	Quilograma	R$ 14,0000	28/12/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

		Compras.gov.br					
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	272	Quilograma	R$ 18,5000	20/12/2025	Sim
9	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 19,3800	19/12/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	435	Quilograma	R$ 18,6400	19/12/2025	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R$ 19,8000	18/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	485	Quilograma	R$ 18,2000	11/12/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 21,3300	09/12/2025	Sim
14	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 17,9000	04/12/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 14,2900	24/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 19,6000	24/11/2025	Sim
17	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	3667	Quilograma	R$ 15,6700	24/11/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 16,4900	30/10/2025	Sim
19	I	CONSELHO DA ESCOLA E.E.E.F.M TANCREDO NEVES - Compras.gov.br	140	Quilograma	R$ 21,3000	29/10/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 17,4000	17/10/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	511	Quilograma	R$ 16,2900	17/10/2025	Sim
ℹ 22	I	CONS DA ESC 1 E 2 GRAUS PROF CRISPIM COELHO - Compras.gov.br	141	Quilograma	R$ 14,0000	06/10/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 13,9900	01/10/2025	Sim
ℹ 24	I	CONSELHO ESC.DA ECI EEFM JOAO DE F.MOUZINHO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 17,0000	28/09/2025	Sim
ℹ 25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 18,9000	23/09/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 23,7100	16/09/2025	Sim
27	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,8900	14/01/2026	Sim
28	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	4793		R$ 23,9000	12/01/2026	Sim
29	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	13890		R$ 12,2400	12/01/2026	Sim
30	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	520		R$ 23,1200	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460386 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente	Unidade	350

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9700	R$ 13,5550	R$ 13,1500	Coeficiente de Variação: 5,9661% Desvio Padrão: 0,8087 Maior Preço: R$ 14,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 12,9700	04/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 13,1500	01/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R$ 13,1500	01/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	14160	Unidade	R$ 14,9500	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

460392 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaguinha

Unidade de Fornecimento

Embalagem 300 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9900	R$ 8,0645	R$ 8,1000	Coeficiente de Variação: 8,4209% Desvio Padrão: 0,6791 Maior Preço: R$ 9,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	149	Embalagem 300 Grama	R$ 8,5600	24/10/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	480	Embalagem 300 Grama	R$ 7,9200	26/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - Compras.gov.br	346	Embalagem 300 Grama	R$ 8,7300	12/08/2025	Sim
4	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	700	Embalagem 300 Grama	R$ 8,1000	31/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 300 Grama	R$ 7,0000	17/07/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Embalagem 300 Grama	R$ 7,4600	23/06/2025	Sim
7	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Embalagem 300 Grama	R$ 7,7800	27/02/2025	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim
9	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,1900	14/01/2026	Sim
10	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
11	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446701 - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sem Sabor	Embalagem 850 Grama	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 11,9425	R$ 11,8550	Coeficiente de Variação: 6,2022% Desvio Padrão: 0,7407 Maior Preço: R$ 13,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16160	Embalagem 850 Grama	R$ 13,0600	06/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	3500	Embalagem 850 Grama	R$ 11,0000	25/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14800	Embalagem 850 Grama	R$ 11,7100	24/01/2025	Sim
4	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	220		R$ 12,0000	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446704 - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	Embalagem 170 Grama	370

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5900	R$ 3,0976	R$ 3,0300	Coeficiente de Variação: 11,0699% Desvio Padrão: 0,3429 Maior Preço: R$ 3,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Embalagem 170 Grama	R$ 2,5900	07/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	8520	Embalagem 170 Grama	R$ 2,7100	30/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	25800	Embalagem 170 Grama	R$ 2,7100	30/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	25913	Embalagem 170 Grama	R$ 3,0000	16/12/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	9503	Embalagem 170 Grama	R$ 3,5600	02/12/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 170 Grama	R$ 3,1800	27/11/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 170 Grama	R$ 3,2300	11/11/2025	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	850	Embalagem 170 Grama	R$ 2,8900	02/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 170 Grama	R$ 3,2900	10/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 170 Grama	R$ 3,1900	10/09/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 170 Grama	R$ 2,8400	22/08/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 170 Grama	R$ 2,8800	22/08/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 170 Grama	R$ 2,8100	22/08/2025	Sim
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	56516	Embalagem 170 Grama	R$ 2,7900	19/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1800	Embalagem 170 Grama	R$ 2,9000	17/06/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	11809	Embalagem 170 Grama	R$ 3,0300	24/05/2025	Sim
17	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3360	Embalagem 170 Grama	R$ 3,6000	04/04/2025	Sim
18	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3360	Embalagem 170 Grama	R$ 3,6000	04/04/2025	Sim
19	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	8750	Embalagem 170 Grama	R$ 3,3600	17/02/2025	Sim
20	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Embalagem 170 Grama	R$ 3,1200	17/02/2025	Sim
21	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
22	III	Proença Supermercado - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,8900	14/01/2026	Sim
23	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,5900	14/01/2026	Sim
24	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,2900	14/01/2026	Sim
25	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	122		R$ 3,9000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216773 - Ricota Ingredientes: Soro De Leite , Tipo Embalagem: Forma Polietileno , Apresentação: Forma , Conservação: 5 A 10 °C, Prazo Validade: 30	Unidade	130

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANDRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,9800	R$ 8,8200	R$ 8,9900	Coeficiente de Variação: 7,1213% Desvio Padrão: 0,6281 Maior Preço: R$ 9,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9800	14/01/2026	Sim
2	III	https://www.proencasupermercados.com.br/carrinho - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
3	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,4900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

446019 - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,4900	R$ 38,0877	R$ 38,2400	Coeficiente de Variação: 2,7760% Desvio Padrão: 1,0573 Maior Preço: R$ 39,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58300	Quilograma	R$ 39,4700	29/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 38,7600	28/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	174	Quilograma	R$ 38,2400	19/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	306	Quilograma	R$ 37,5000	18/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2017	Quilograma	R$ 36,9500	08/12/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 39,2040	25/11/2025	Sim
7	III	https://www.proencasupermercados.com.br/carrinho - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 36,4900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANY SANTOS DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464011 - Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Garrafa 500 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,4800	R$ 11,8950	R$ 10,5150	Coeficiente de Variação: 21,4241% Desvio Padrão: 2,5484 Maior Preço: R$ 15,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R$ 10,5400	17/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Garrafa 500 Mililitro	R$ 9,9700	04/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R$ 9,4800	23/10/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,9000	14/01/2026	Sim
5	III	https://www.proencasupermercados.com.br/carrinho - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,4900	14/01/2026	Sim
6	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 14,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 5 Quilograma	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9900	R$ 20,4800	R$ 18,9900	Coeficiente de Variação: 20,4106% Desvio Padrão: 4,1801 Maior Preço: R$ 28,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2905	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,0000	09/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	700	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,5000	08/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,9200	05/01/2026	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 24,9000	14/01/2026	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,9900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

6	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,9900	14/01/2026	Sim
7	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 21,9900	14/01/2026	Sim
8	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	384		R$ 28,9800	12/01/2026	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	640		R$ 22,0500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

458906 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Quilograma

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 19,8900

Média
R$ 23,1742

Mediana
R$ 22,8000

Coeficiente de Variação: 9,0040%
Desvio Padrão: 2,0866
Maior Preço: R$ 27,7200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R$ 23,9800	12/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350	Embalagem 5 Quilograma	R$ 25,7000	06/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	135	Embalagem 5 Quilograma	R$ 23,2000	15/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	110	Embalagem 5 Quilograma	R$ 21,9000	04/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 22,9000	11/07/2025	Sim
ℹ 6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R$ 22,3000	09/07/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R$ 27,7200	08/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1198	Embalagem 5 Quilograma	R$ 26,4000	27/06/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 24,2400	09/06/2025	Sim
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	996	Embalagem 5 Quilograma	R$ 22,1400	09/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R$ 23,9000	16/04/2025	Sim
12	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	45384	Embalagem 5 Quilograma	R$ 22,8000	14/04/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Quilograma	R$ 26,3000	07/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	1270	Embalagem 5 Quilograma	R$ 20,3400	28/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 22,6500	27/02/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

16	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Quilograma	R$ 21,0900	18/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 21,4300	17/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	4500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 21,4300	17/02/2025	Sim
19	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,8900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

291893 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Unidade de Fornecimento

Saco 1 Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9900	R$ 2,4722	R$ 2,5000	Coeficiente de Variação: 16,9282% Desvio Padrão: 0,4185 Maior Preço: R$ 3,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24	Saco 1 Quilograma	R$ 2,0600	01/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	807	Saco 1 Quilograma	R$ 1,9900	24/11/2025	Sim
3	I	CONSELHO DA ESCOLA E.E.E.F.M TANCREDO NEVES - Compras.gov.br	18	Saco 1 Quilograma	R$ 2,4300	29/10/2025	Sim
ℹ 4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Saco 1 Quilograma	R$ 2,5000	19/10/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	150	Saco 1 Quilograma	R$ 2,5000	08/10/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	11	Saco 1 Quilograma	R$ 2,5000	18/09/2025	Sim
7	III	https://www.proencasupermercados.com.br/carrinho - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,2900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,9900	14/01/2026	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	227		R$ 1,9900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

464552 - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

130

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,8421%
R$ 4,9800	R$ 5,6919	R$ 5,6250	Desvio Padrão: 0,5602
			Maior Preço: R$ 7,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,4000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1496	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,7400	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	227	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,7000	12/01/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,0000	09/01/2026	Sim
5	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	303	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,7000	16/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	29395	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,8000	08/01/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,7000	07/01/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,5500	06/01/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,2000	05/01/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,9900	30/12/2025	Sim
11	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1080	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,4900	30/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1440	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,9900	30/12/2025	Sim
13	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9800	14/01/2026	Sim
14	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,1900	14/01/2026	Sim
15	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,4900	14/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 7,1500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 11,1057%
R$ 5,8000	R$ 6,8289	R$ 6,9900	Desvio Padrão: 0,7584
			Maior Preço: R$ 7,9900

Método de cálculo adotado: Média

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOARA LUIZA ESTEVAM MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,2500	12/01/2026	Sim
2	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,2500	09/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,0000	09/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	332	Embalagem 1 Quilograma	R$ 7,9000	09/01/2026	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,2900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	650		R$ 5,8000	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item
463988 - Açúcar Tipo: Cristal

Unidade de Fornecimento
Embalagem 5 Quilograma

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 14,3700

Média
R$ 16,1209

Mediana
R$ 16,2500

Coeficiente de Variação: 8,0938%
Desvio Padrão: 1,3048
Maior Preço: R$ 18,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3371	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,2500	09/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6629	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,8200	09/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	250	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,0000	08/01/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2250	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,2700	07/01/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,4000	05/01/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,6000	02/01/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,4000	23/12/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R$ 15,0000	23/12/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	494	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,9200	22/12/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	218	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,7800	18/12/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,7500	08/12/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,2900	08/12/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1470	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,9100	08/12/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R$ 17,5900	18/11/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4343	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,3500	13/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 5 Quilograma	R$ 18,1000	11/11/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	181	Embalagem 5 Quilograma	R$ 14,8500	05/11/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	354	Embalagem 5 Quilograma	R$ 16,2900	24/10/2025	Sim
19	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16,9000	14/01/2026	Sim
20	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16,4900	14/01/2026	Sim
21	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,4900	14/01/2026	Sim
22	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	2848		R$ 14,3700	12/01/2026	Sim
23	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	323		R$ 16,9600	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

463993 - Açúcar Tipo: Mascavo

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 14,3900

Média
R$ 16,4731

Mediana
R$ 15,9100

Coeficiente de Variação: 10,3156%
Desvio Padrão: 1,6993
Maior Preço: R$ 19,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,7900	29/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	28/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	64	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,0000	11/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	24/11/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,8800	17/11/2025	Sim
		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR -					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL TRISTANCHO MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

6	I	Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,0600	16/11/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,0000	03/11/2025	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,0700	23/10/2025	Sim
i 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	19/10/2025	Sim
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	13/10/2025	Sim
i 11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,9000	08/10/2025	Sim
i 12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	06/10/2025	Sim
i 13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	23/09/2025	Sim
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9400	18/09/2025	Sim
15	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,9000	14/01/2026	Sim
16	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 14,3900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463991 - Açúcar Tipo: De Confeiteiro	Embalagem 1 Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 16,0471	R$ 16,5000	Coeficiente de Variação: 9,4198% Desvio Padrão: 1,5116 Maior Preço: R$ 18,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,0000	07/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,5900	05/12/2025	Sim
3	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,9900	24/11/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	6	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,9500	17/11/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,5000	17/11/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Embalagem 1 Quilograma	R$ 14,8000	19/09/2025	Sim
7	I	FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 16,5000	16/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	Embalagem 250 Grama	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,7500	R$ 10,6957	R$ 10,0000	Coeficiente de Variação: 12,0609% Desvio Padrão: 1,2900 Maior Preço: R$ 13,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	500	Embalagem 250 Grama	R$ 10,0000	08/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	93	Embalagem 250 Grama	R$ 11,2900	17/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Embalagem 250 Grama	R$ 12,1900	11/12/2025	Sim
4	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	24	Embalagem 250 Grama	R$ 10,0000	03/12/2025	Sim
5	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	5	Embalagem 250 Grama	R$ 9,9900	22/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 250 Grama	R$ 11,3900	18/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Embalagem 250 Grama	R$ 9,9000	17/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 250 Grama	R$ 9,6900	04/11/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	151	Embalagem 250 Grama	R$ 9,2000	29/10/2025	Sim
10	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,9800	14/01/2026	Sim
11	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9800	14/01/2026	Sim
12	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9900	14/01/2026	Sim
13	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,3900	14/01/2026	Sim
14	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	50		R$ 8,7500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459596 - Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	Embalagem 10 Grama	150

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,9737%
R$ 1,1500	R$ 1,5343	R$ 1,3900	Desvio Padrão: 0,3218
			Maior Preço: R$ 2,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	80	Embalagem 10 Grama	R$ 1,9900	21/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Embalagem 10 Grama	R$ 1,2400	18/11/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	556	Embalagem 10 Grama	R$ 1,9500	23/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Embalagem 10 Grama	R$ 2,1800	24/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	110	Embalagem 10 Grama	R$ 1,2000	05/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2280	Embalagem 10 Grama	R$ 1,6200	04/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Grama	R$ 2,0000	12/06/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Grama	R$ 1,3500	11/06/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 10 Grama	R$ 1,3500	11/06/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Grama	R$ 1,3500	11/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 10 Grama	R$ 1,3100	22/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 10 Grama	R$ 1,4900	16/04/2025	Sim
13	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	40	Embalagem 10 Grama	R$ 1,2000	09/04/2025	Sim
14	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	40	Embalagem 10 Grama	R$ 1,1500	09/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 10 Grama	R$ 1,7300	31/03/2025	Sim
ℹ 16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6	Embalagem 10 Grama	R$ 1,2900	26/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 10 Grama	R$ 1,5000	17/03/2025	Sim
18	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1,3800	14/01/2026	Sim
19	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1,3900	15/01/2026	Sim
20	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1,5900	14/01/2026	Sim
21	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,1900	14/01/2026	Sim
22	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	870		R$ 1,6900	12/01/2026	Sim
23	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R$ 1,1500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461222 - Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor , Sabor: Baunilha	Frasco 30 Mililitro	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9900	R$ 8,8920	R$ 9,3900	Coeficiente de Variação: 23,3783% Desvio Padrão: 2,0788 Maior Preço: R$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	144	Frasco 30 Mililitro	R$ 9,7900	17/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Frasco 30 Mililitro	R$ 5,9900	03/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 30 Mililitro	R$ 7,3000	03/09/2025	Sim
4	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,3900	15/01/2026	Sim
5	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217095 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool De Cerais , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9800	R$ 3,4020	R$ 3,4900	Coeficiente de Variação: 18,5068% Desvio Padrão: 0,6296 Maior Preço: R$ 3,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1600	Frasco 750 Mililitro	R$ 3,9000	03/11/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	46	Frasco 750 Mililitro	R$ 3,7900	23/10/2025	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1170	Frasco 750 Mililitro	R$ 3,4500	17/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Frasco 750 Mililitro	R$ 3,4500	16/01/2025	Sim
6	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE TEIXEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
8	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
9	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 2,4900	14/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	213	R$ 1,9800	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 900 Mililitro

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 7,2900

Média
R$ 7,8619

Mediana
R$ 7,9000

Coeficiente de Variação: 4,2318%
Desvio Padrão: 0,3327
Maior Preço: R$ 8,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9800	13/01/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,4600	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	268	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,7400	13/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	584	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9000	13/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	310	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,4500	13/01/2026	Sim
6	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	689	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,0000	13/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	231	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9900	13/01/2026	Sim
8	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.INDIGENAS DE ITACAJÁ II - Compras.gov.br	373	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9700	13/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	269	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,4900	13/01/2026	Sim
10	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,0000	12/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9000	12/01/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2479	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,4000	21/01/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	174	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,5000	12/01/2026	Sim
14	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	753	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,7500	12/01/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9000	12/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3120	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,5800	12/01/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9000	09/01/2026	Sim
18	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	172	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,0000	09/01/2026	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	459	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,7200	09/01/2026	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1119	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,3000	09/01/2026	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	665	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9900	09/01/2026	Sim
22	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	1627	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9900	09/01/2026	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1225	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,5000	09/01/2026	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	440	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,6000	09/01/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8613	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,3000	09/01/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31387	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,3000	09/01/2026	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9900	20/01/2026	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1928	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,3000	09/01/2026	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1280	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,9500	09/01/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 900 Mililitro	R$ 7,5800	08/01/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11525	Embalagem 900 Mililitro	R$ 8,1600	08/01/2026	Sim
32	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,8900	14/01/2026	Sim
33	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
34	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim
35	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,6900	14/01/2026	Sim
36	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	925		R$ 7,2900	12/01/2026	Sim
37	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	854		R$ 7,9500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463696 - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	Embalagem 500 Mililitro	100

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MARTINELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,4900	R$ 35,2029	R$ 34,9900	Coeficiente de Variação: 2,3555% Desvio Padrão: 0,8292 Maior Preço: R$ 37,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Mililitro	R$ 34,7900	05/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	482	Embalagem 500 Mililitro	R$ 34,9900	19/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	1754	Embalagem 500 Mililitro	R$ 34,9800	16/12/2025	Sim
4	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 34,4900	14/01/2026	Sim
5	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 34,9900	14/01/2026	Sim
6	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 34,9900	14/01/2026	Sim
7	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	149		R$ 37,1900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458962 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso	Embalagem 500 Grama	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9900	R$ 5,6425	R$ 5,3450	Coeficiente de Variação: 14,1391% Desvio Padrão: 0,7978 Maior Preço: R$ 7,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R$ 5,4000	01/12/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	12/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	23/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Embalagem 500 Grama	R$ 7,4800	25/03/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,2900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANI SAVALA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

458962 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9900	R$ 5,5925	R$ 5,4450	Coeficiente de Variação: 16,6241% Desvio Padrão: 0,9297 Maior Preço: R$ 7,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R$ 5,4000	01/12/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	12/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	23/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Embalagem 500 Grama	R$ 7,4800	25/03/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,4900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,3900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

458979 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Conchinha/Caramujo

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9400	R$ 5,3517	R$ 4,9900	Coeficiente de Variação: 22,1668% Desvio Padrão: 1,1863 Maior Preço: R$ 7,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTOS DE CASTRO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42E9A8B27D1A3D0B9252A17

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	713	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9400	02/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R$ 7,0000	23/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12038	Embalagem 500 Grama	R$ 4,3000	19/02/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R$ 6,8900	29/01/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
6	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item

458974 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Parafuso

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 3,9900

Média
R$ 5,0594

Mediana
R$ 4,9900

Coeficiente de Variação: 16,5672%
Desvio Padrão: 0,8382
Maior Preço: R$ 7,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	13864	Embalagem 500 Grama	R$ 4,9800	08/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19620	Embalagem 500 Grama	R$ 4,5100	06/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2411	Embalagem 500 Grama	R$ 4,4900	19/12/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R$ 4,1500	05/12/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	1030	Embalagem 500 Grama	R$ 4,9900	24/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4610	Embalagem 500 Grama	R$ 5,7000	13/11/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R$ 5,3000	12/11/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	12/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2012	Embalagem 500 Grama	R$ 4,6000	12/11/2025	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12988	Embalagem 500 Grama	R$ 5,4500	12/11/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	625	Embalagem 500 Grama	R$ 4,2000	01/10/2025	Sim
ℹ 12	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	432	Embalagem 500 Grama	R$ 7,6000	23/09/2025	Sim
13	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
14	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
15	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,4900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

16	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
17	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	344		R$ 4,5800	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463970 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: Milho , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Característica Adicional: Com Açúcar	Embalagem 1 Quilograma	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,0600	R$ 25,4475	R$ 25,6100	Coeficiente de Variação: 3,0357% Desvio Padrão: 0,7725 Maior Preço: R$ 26,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,6100	08/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,6100	08/10/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANá - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,7000	01/10/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 26,9000	30/09/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,8000	26/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R$ 24,9900	18/06/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R$ 24,9100	30/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 24,0600	27/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459012 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá Mimoso , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 Grama	150

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 24,3716%
R$ 1,9500	R$ 3,0515	R$ 3,1800	Desvio Padrão: 0,7437
			Maior Preço: R$ 3,9600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	750	Embalagem 500 Grama	R$ 2,0000	07/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2250	Embalagem 500 Grama	R$ 2,5400	07/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	468	Embalagem 500 Grama	R$ 2,0500	09/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9000	13/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R$ 2,9600	12/11/2025	Sim
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	780	Embalagem 500 Grama	R$ 3,6600	20/10/2025	Sim
7	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	227	Embalagem 500 Grama	R$ 2,1000	20/10/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R$ 3,4000	03/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R$ 2,4000	15/08/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	862	Embalagem 500 Grama	R$ 2,1400	06/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9600	10/07/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R$ 3,5600	11/06/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9000	11/06/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9000	11/06/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9000	11/06/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R$ 2,7900	11/06/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R$ 3,9000	21/05/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R$ 2,8500	13/05/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5170	Embalagem 500 Grama	R$ 2,1800	14/04/2025	Sim
20	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R$ 2,4900	31/03/2025	Sim
21	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,8500	14/01/2026	Sim
22	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,6900	14/01/2026	Sim
23	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,5900	14/01/2026	Sim
24	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
25	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	155		R$ 2,1900	12/01/2026	Sim
		Prefeitura de Municipal de Jales -					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SILVESTRE MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

26	II	Contratações Similares pela Administração Pública	140		R$ 1,9500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460263 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4000	R$ 4,3257	R$ 4,2100	Coeficiente de Variação: 15,5004% Desvio Padrão: 0,6705 Maior Preço: R$ 5,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,0300	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1455	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,7200	09/01/2026	Sim
3	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	1458	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9000	16/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,9900	06/01/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,4900	26/12/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,9700	22/12/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2300	Embalagem 1 Quilograma	R$ 4,4900	19/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 3,5400	19/12/2025	Sim
9	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,2900	14/01/2026	Sim
10	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,2900	14/01/2026	Sim
11	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,3900	14/01/2026	Sim
12	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,2900	14/01/2026	Sim
13	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	442		R$ 3,7700	12/01/2026	Sim
14	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	250		R$ 3,4000	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460262 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Integral , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,3178%
R$ 4,9900	R$ 6,1275	R$ 5,9650	Desvio Padrão: 0,9386
			Maior Preço: R$ 8,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1160	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,0000	29/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,0000	11/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,2400	31/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,1600	09/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,4400	23/09/2025	Sim
6	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,2500	25/07/2025	Sim
7	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,8000	25/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3130	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,8000	16/07/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	44	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,1000	11/07/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,5500	27/06/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 7,2900	06/06/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1858	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,5000	04/06/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,4000	02/04/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,8900	31/03/2025	Sim
15	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.FREI SAVINO DE ARAGUATINS - Compras.gov.br	175	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,0000	31/03/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	110	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,9900	28/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,7800	19/03/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 5,9400	11/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 6,0800	27/02/2025	Sim
20	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R$ 8,1000	25/02/2025	Sim
21	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim
22	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
23	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,2900	14/01/2026	Sim
		Prefeitura de Municipal de					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

24	II	Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	24		R$ 7,9800	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460501 - Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten	Embalagem 500 Grama	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,4900	R$ 10,4583	R$ 10,3400	Coeficiente de Variação: 8,5205% Desvio Padrão: 0,8911 Maior Preço: R$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R$ 10,7900	14/11/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R$ 11,0000	12/11/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2650	Embalagem 500 Grama	R$ 9,8900	01/10/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,4900	14/01/2026	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,5900	14/01/2026	Sim
6	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458923 - Farinha De Mandioca Grupo: Bijusada , Subgrupo: Branca , Acidez: Alta Acidez , Teor De Amido: Teor De Amido Único	Embalagem 500 Grama	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4900	R$ 6,1489	R$ 5,9900	Coeficiente de Variação: 23,7717% Desvio Padrão: 1,4617 Maior Preço: R$ 8,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2400	Embalagem 500 Grama	R$ 5,6900	21/11/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOARA RAUANY SANTOS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42E9A8B27D1B3B0B9B52A17

2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R$ 4,5000	07/08/2025	Sim
3	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	79	Embalagem 500 Grama	R$ 7,9000	11/06/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,4900	14/01/2026	Sim
6	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,4900	14/01/2026	Sim
7	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
8	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	12		R$ 7,6400	12/01/2026	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	15		R$ 6,1500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

459085 - Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,4800	R$ 6,2884	R$ 6,0400	Coeficiente de Variação: 9,1534% Desvio Padrão: 0,5756 Maior Preço: R$ 7,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R$ 6,4000	08/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	995	Embalagem 500 Grama	R$ 5,6400	29/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R$ 6,4900	10/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Embalagem 500 Grama	R$ 6,7900	08/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	458	Embalagem 500 Grama	R$ 5,9000	04/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R$ 5,8000	12/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	29/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3371	Embalagem 500 Grama	R$ 7,1600	26/05/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R$ 5,9800	22/05/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	63	Embalagem 500 Grama	R$ 7,2900	06/05/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

11	I	- CE - Compras.gov.br	1437	Embalagem 500 Grama	R$ 7,1000	06/05/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R$ 6,4000	06/05/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R$ 5,9000	02/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	2743	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0400	12/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	7420	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0400	12/02/2025	Sim
16	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,2900	14/01/2026	Sim
17	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,4800	14/01/2026	Sim
18	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,2900	14/01/2026	Sim
19	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,4900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

459077 - Amido Base: De Milho

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 5,1900

Média
R$ 7,3484

Mediana
R$ 7,2000

Coeficiente de Variação: 18,0883%
Desvio Padrão: 1,3292
Maior Preço: R$ 10,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R$ 6,3800	12/01/2026	Sim
2	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R$ 7,2000	07/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6420	Embalagem 500 Grama	R$ 7,6300	06/01/2026	Sim
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	195	Embalagem 500 Grama	R$ 7,5000	29/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	29/12/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	290	Embalagem 500 Grama	R$ 5,7600	22/12/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R$ 6,7000	16/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	27	Embalagem 500 Grama	R$ 9,0000	15/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1459	Embalagem 500 Grama	R$ 7,4900	08/12/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	170	Embalagem 500 Grama	R$ 9,9000	27/11/2025	Sim
11	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R$ 7,9200	24/11/2025	Sim
		INSTITUTO FEDERAL DE MATO					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

12	I	GROSSO - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R$ 8,9900	18/11/2025	Sim
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R$ 6,0000	12/11/2025	Sim
14	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,6900	14/01/2026	Sim
15	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,1900	14/01/2026	Sim
16	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
17	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,6900	14/01/2026	Sim
18	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	81		R$ 6,4900	12/01/2026	Sim
19	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	36		R$ 10,1000	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item

464465 - Polpa De Fruta Tipo: Uva , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 11,9200

Média
R$ 14,5138

Mediana
R$ 14,9750

Coeficiente de Variação: 9,3146%
Desvio Padrão: 1,3519
Maior Preço: R$ 15,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	2380	Quilograma	R$ 14,9500	26/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 12,9000	19/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 15,9000	04/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 15,0000	15/09/2025	Sim
5	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 15,4500	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 15,8900	21/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 14,1000	24/03/2025	Sim
8	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 11,9200	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANI SAVALA CASTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464484 - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9900	R$ 12,8192	R$ 13,0000	Coeficiente de Variação: 4,0494% Desvio Padrão: 0,5191 Maior Preço: R$ 14,0200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	269	Quilograma	R$ 13,0000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	857	Quilograma	R$ 13,0000	12/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 13,0000	09/01/2026	Sim
4	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 12,8900	08/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 12,3000	08/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 13,3000	07/01/2026	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 13,0300	29/12/2025	Sim
8	I	CONSELHO E.E.E.F.M.JAIME MEIRA FONTES/PB - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 12,5000	29/12/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 12,1200	28/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	324	Quilograma	R$ 13,0000	28/12/2025	Sim
11	I	CONSELHO DA ESC EST. 1º GRAU DR. JOSÉ GADELHA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R$ 12,5000	28/12/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 14,0200	25/12/2025	Sim
13	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 11,9900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464461 - Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9900	R$ 13,5900	R$ 13,7500	Coeficiente de Variação: 8,6181% Desvio Padrão: 1,1712 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Média

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTOS DE CASTRO ARRUELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	1390	Quilograma	R$ 14,5000	08/01/2026	Sim
2	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R$ 13,7500	26/12/2025	Sim
3	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	2160	Quilograma	R$ 13,7500	26/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 12,0000	23/12/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 14,9000	16/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 15,0000	16/12/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2810	Quilograma	R$ 14,5000	12/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 13,6500	30/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3625	Quilograma	R$ 12,0100	24/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	830	Quilograma	R$ 14,0000	02/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5950	Quilograma	R$ 14,7000	29/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5950	Quilograma	R$ 12,2000	29/09/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 12,0000	15/09/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	825	Quilograma	R$ 14,9000	08/09/2025	Sim
15	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 11,9900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item

464474 - Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9900	R$ 14,1000	R$ 13,9900	Coeficiente de Variação: 7,8319% Desvio Padrão: 1,1043 Maior Preço: R$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	46	Quilograma	R$ 15,0000	13/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R$ 16,0000	19/01/2026	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

3	I	Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 13,9900	23/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 13,9900	23/12/2025	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1321	Quilograma	R$ 15,0100	16/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 13,0000	12/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4680	Quilograma	R$ 13,9900	12/12/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3871	Quilograma	R$ 13,9300	10/12/2025	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 11,9900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464475 - Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9900	R$ 13,7688	R$ 13,6500	Coeficiente de Variação: 9,0567% Desvio Padrão: 1,2470 Maior Preço: R$ 16,2700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	61	Quilograma	R$ 12,8000	12/01/2026	Sim
2	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 12,0700	08/01/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 13,0000	29/12/2025	Sim
4	I	CONSELHO E.E.E.F.M.JAIME MEIRA FONTES/PB - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 12,5000	29/12/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	324	Quilograma	R$ 13,0000	28/12/2025	Sim
6	I	CONSELHO DA ESC EST. 1º GRAU DR. JOSÉ GADELHA - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 12,5000	28/12/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 13,6000	25/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 14,9900	18/12/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	290	Quilograma	R$ 14,2800	18/12/2025	Sim
10	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.AYRTON SENA DE LIZARDA - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 14,0000	18/12/2025	Sim
11	I	CONSELHO E.E.E.F.M.MONS. CONSTANTINO VIEIRA/PB - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 14,3200	17/12/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	486	Quilograma	R$ 14,4800	16/12/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	720	Quilograma	R$ 14,4800	16/12/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

14	I	NORTE DE MG - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 13,6500	16/12/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4296	Quilograma	R$ 16,2700	11/12/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	385	Quilograma	R$ 16,1400	09/12/2025	Sim
17	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 11,9900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item

459080 - Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Azedo , Aspecto Físico: Tipo 1

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,2900	R$ 9,9627	R$ 9,1500	Coeficiente de Variação: 15,6062% Desvio Padrão: 1,5548 Maior Preço: R$ 12,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R$ 9,1500	16/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R$ 8,9000	16/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R$ 8,6000	16/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	190	Embalagem 500 Grama	R$ 11,9800	23/10/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Grama	R$ 8,4500	01/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	280	Embalagem 500 Grama	R$ 12,0000	29/09/2025	Sim
7	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,7900	14/01/2026	Sim
8	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,2900	15/01/2026	Sim
9	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,4900	14/01/2026	Sim
10	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,4900	14/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	61		R$ 8,4500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL DA SILVA ESTEVANELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240574 - Biscoito Tipo: Peta , Ingredientes: Polvilho , Classificação: Salgado	Pacote 200 Grama	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,5000	R$ 11,2625	R$ 11,5300	Coeficiente de Variação: 15,9556% Desvio Padrão: 1,7970 Maior Preço: R$ 13,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Pacote 200 Grama	R$ 11,2300	25/11/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	110	Pacote 200 Grama	R$ 11,8300	15/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1050	Pacote 200 Grama	R$ 8,5000	08/04/2025	Sim
4	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,4900	15/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217129 - Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7400	R$ 5,5567	R$ 5,3950	Coeficiente de Variação: 11,9783% Desvio Padrão: 0,6656 Maior Preço: R$ 6,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 5,0000	30/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,5800	18/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,8000	31/07/2025	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,8000	17/06/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,1700	16/06/2025	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	470	Unidade	R$ 6,1200	10/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,3000	18/03/2025	Sim
		Proenca Supermercados - Sitios					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANY SANTOS DE OLIVEIRA MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8	III	Eletrônicos Especializados	1	R$ 5,4900	14/01/2026	Sim
9	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
10	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 6,5900	14/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	138	R$ 6,1000	12/01/2026	Sim
12	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	220	R$ 4,7400	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item

456469 - Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Sem Gordura Trans , Características Adicionais: Sem Lactose

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7400	R$ 5,6719	R$ 5,6900	Coeficiente de Variação: 13,9195% Desvio Padrão: 0,7895 Maior Preço: R$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 6,7000	15/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,8100	15/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,6900	11/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3200	Unidade	R$ 4,7800	30/10/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 5,9200	17/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	159	Unidade	R$ 6,7900	03/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	479	Unidade	R$ 5,8900	03/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 5,1900	26/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 4,8000	31/07/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1700	Unidade	R$ 6,3500	10/07/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 4,7900	16/06/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,2000	06/06/2025	Sim
ℹ 13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 6,9000	05/06/2025	Sim
14	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 5,4900	30/04/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 5,0000	30/04/2025	Sim
		FUNDACAO OSWALDO CRUZ -					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

16	I	Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 6,0000	10/04/2025	Sim
17	I	MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - Compras.gov.br	2145	Unidade	R$ 6,4000	26/02/2025	Sim
18	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
19	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,7900	14/01/2026	Sim
20	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	242		R$ 4,8900	12/01/2026	Sim
21	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	160		R$ 4,7400	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463546 - Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,5000	R$ 66,7857	R$ 67,0000	Coeficiente de Variação: 5,0596% Desvio Padrão: 3,3791 Maior Preço: R$ 70,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSOCIACAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	51	Quilograma	R$ 67,0000	16/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 69,0000	12/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 66,0000	11/12/2025	Sim
4	I	ASSOCIACAO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 70,0000	11/12/2025	Sim
ℹ 5	I	MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 70,0000	29/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Quilograma	R$ 59,5000	20/03/2025	Sim
7	IV	Prontinho Indústria e Comércio Ltda. - Fornecedor	50		R$ 66,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620460 - Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Polpa De Tomate, Sal, Temperos Naturais , Apresentação: Líquido	Embalagem 2 Quilograma	50

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA AUXILIADORA SAVALES EXPEDITA ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9900	R$ 16,4600	R$ 17,6350	Coeficiente de Variação: 14,9787% Desvio Padrão: 2,4655 Maior Preço: R$ 18,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R$ 18,0000	16/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4740	Embalagem 2 Quilograma	R$ 12,9900	01/10/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2022	Embalagem 2 Quilograma	R$ 18,9000	28/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R$ 18,5000	22/07/2025	Sim
5	I	MSC - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R$ 17,2700	17/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	486	Embalagem 2 Quilograma	R$ 13,1000	09/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225850 - Queijo Ralado Ingredientes: Queijo Parmezon , Material Embalagem: Papel Metálico , Tipo Conservante: Ácido Sórbico , Aplicação: Culinária Industrial	Pacote 50 Grama	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0000	R$ 5,8282	R$ 5,9550	Coeficiente de Variação: 15,2740% Desvio Padrão: 0,8902 Maior Preço: R$ 7,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Grama	R$ 5,1900	18/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 50 Grama	R$ 5,6900	19/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	250	Pacote 50 Grama	R$ 6,5500	13/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Grama	R$ 6,4900	08/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	Pacote 50 Grama	R$ 6,4900	08/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Grama	R$ 5,9200	28/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Grama	R$ 4,1000	06/05/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	2224	Pacote 50 Grama	R$ 5,6900	30/04/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANI SANTOS DE OLIVEIRA.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9	I	gov.br	80	Pacote 50 Grama	R$ 6,7000	29/04/2025	Sim
10	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	90	Pacote 50 Grama	R$ 5,8800	04/04/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	250	Pacote 50 Grama	R$ 5,7700	25/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Grama	R$ 5,0000	17/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1290	Pacote 50 Grama	R$ 4,5400	19/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Pacote 50 Grama	R$ 4,8800	24/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Pacote 50 Grama	R$ 5,9900	22/01/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Grama	R$ 5,9900	22/01/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	340	Pacote 50 Grama	R$ 5,9900	22/01/2025	Sim
18	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
19	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
20	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
21	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,3900	14/01/2026	Sim
22	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	783		R$ 4,0000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item

446393 - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal

Unidade de Fornecimento

Pote 200 Grama

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 11,0000

Média
R$ 12,4554

Mediana
R$ 12,6100

Coeficiente de Variação: 7,6176%
Desvio Padrão: 0,9488
Maior Preço: R$ 13,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Pote 200 Grama	R$ 12,6100	30/10/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	350	Pote 200 Grama	R$ 11,8000	30/10/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Pote 200 Grama	R$ 12,1100	29/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Pote 200 Grama	R$ 12,1900	07/10/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	500	Pote 200 Grama	R$ 11,4000	24/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	208	Pote 200 Grama	R$ 12,9900	12/08/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	260	Pote 200 Grama	R$ 12,8700	05/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Pote 200 Grama	R$ 11,0000	17/07/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

9	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	150	Pote 200 Grama	R$ 11,0000	26/06/2025	Sim
10	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,9800	14/01/2026	Sim
11	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,9900	14/01/2026	Sim
12	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,9900	14/01/2026	Sim
13	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item

459658 - Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,4900	R$ 7,6035	R$ 7,5900	Coeficiente de Variação: 12,4193% Desvio Padrão: 0,9443 Maior Preço: R$ 8,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	77	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6100	17/12/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	470	Embalagem 500 Grama	R$ 8,4000	16/12/2025	Sim
3	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R$ 6,5000	04/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Grama	R$ 8,9000	02/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6100	24/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Grama	R$ 8,9000	16/11/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R$ 8,0000	13/11/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	161	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6300	11/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	484	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6300	11/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R$ 7,2000	05/11/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R$ 7,9800	30/10/2025	Sim
12	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
13	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
14	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,5900	14/01/2026	Sim
15	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,4900	14/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares	181		R$ 6,9400	12/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

		pela Administração Pública					
17	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R$ 7,9000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462824 - Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Embalagem 1,7 Quilograma	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,2500	R$ 29,1100	R$ 28,7950	Coeficiente de Variação: 13,8856% Desvio Padrão: 4,0421 Maior Preço: R$ 35,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1,7 Quilograma	R$ 24,9700	22/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	396	Embalagem 1,7 Quilograma	R$ 30,0000	16/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Embalagem 1,7 Quilograma	R$ 31,9500	16/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Embalagem 1,7 Quilograma	R$ 27,5900	06/10/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1,7 Quilograma	R$ 24,2500	24/09/2025	Sim
6	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 35,9000	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448953 - Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,9900	R$ 41,5789	R$ 39,4900	Coeficiente de Variação: 8,6681% Desvio Padrão: 3,6041 Maior Preço: R$ 47,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

1	I	gov.br	13	Quilograma	R$ 42,0000	12/01/2026	Sim
2	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	96	Quilograma	R$ 45,0000	09/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	694	Quilograma	R$ 37,8000	09/01/2026	Sim
4	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	194	Quilograma	R$ 39,4800	16/01/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	1810	Quilograma	R$ 46,0000	08/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1770	Quilograma	R$ 44,9900	07/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	76	Quilograma	R$ 47,0000	29/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 39,2000	29/12/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R$ 39,2000	29/12/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12127	Quilograma	R$ 39,1900	29/12/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36383	Quilograma	R$ 38,8700	29/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1696	Quilograma	R$ 38,8900	22/12/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	340	Quilograma	R$ 39,5000	18/12/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	350	Quilograma	R$ 46,9000	18/12/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	55	Quilograma	R$ 41,8900	18/12/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 37,5400	17/12/2025	Sim
17	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 36,9900	14/01/2026	Sim
18	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	170		R$ 47,9800	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451063 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9900	R$ 18,0245	R$ 17,9900	Coeficiente de Variação: 5,9652% Desvio Padrão: 1,0752 Maior Preço: R$ 19,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	2107	Quilograma	R$ 18,9900	12/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 17,7600	07/01/2026	Sim
3	I	CONSELHO E.E.C.I.T.E.INACIO DA CATINGUEIRA/PB - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 16,5000	14/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 17,4000	11/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 17,8000	09/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	251	Quilograma	R$ 18,7000	09/12/2025	Sim
7	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,9000	14/01/2026	Sim
8	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 17,9900	14/01/2026	Sim
9	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,9900	14/01/2026	Sim
10	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,8900	14/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	164		R$ 18,3500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447618 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filezinho (Sassami) , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,9900	R$ 24,2589	R$ 23,9000	Coeficiente de Variação: 8,2601% Desvio Padrão: 2,0038 Maior Preço: R$ 27,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R$ 23,9000	05/01/2026	Sim
2	I	CONSELHO DA ESC EST. 1º GRAU DR. JOSÉ GADELHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 22,0000	28/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	1525	Quilograma	R$ 22,4200	17/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 25,1500	16/12/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2883	Quilograma	R$ 24,0000	26/11/2025	Sim
6	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 26,9900	14/01/2026	Sim
7	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,9900	14/01/2026	Sim
8	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,8900	14/01/2026	Sim
9	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 21,9900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447601 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Desfiada , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,4900	R$ 22,3914	R$ 22,9000	Coeficiente de Variação: 15,0308% Desvio Padrão: 3,3656 Maior Preço: R$ 25,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - Compras.gov.br	4812	Quilograma	R$ 18,7000	26/02/2025	Sim
2	I	MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - Compras.gov.br	14438	Quilograma	R$ 18,4900	26/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1200000	Quilograma	R$ 25,9200	21/02/2025	Sim
4	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 25,9900	14/01/2026	Sim
5	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 25,8900	14/01/2026	Sim
6	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	310		R$ 22,9000	12/01/2026	Sim
7	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	150		R$ 18,8500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451061 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Tiras , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,2300	R$ 35,6040	R$ 33,9500	Coeficiente de Variação: 7,0478% Desvio Padrão: 2,5093 Maior Preço: R$ 39,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PARANá - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 33,2300	01/10/2025	Sim
i 2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R$ 33,9500	05/08/2025	Sim
i 3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R$ 33,9500	05/08/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 39,9000	14/01/2026	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 36,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447446 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,5000	R$ 39,5722	R$ 37,4016	Coeficiente de Variação: 11,9748% Desvio Padrão: 4,7387 Maior Preço: R$ 49,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	27	Quilograma	R$ 39,2500	15/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R$ 37,7912	25/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 37,0120	25/11/2025	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 36,5000	23/10/2025	Sim
5	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 49,9800	14/01/2026	Sim
6	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R$ 36,9000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449724 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	100

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,3000	R$ 44,1975	R$ 43,3000	Coeficiente de Variação: 10,2151% Desvio Padrão: 4,5148 Maior Preço: R$ 52,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	69840	Quilograma	R$ 44,4200	03/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5605	Quilograma	R$ 38,3000	22/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 40,3000	06/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	115	Quilograma	R$ 40,6900	13/05/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 46,9000	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 52,9000	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 47,8900	14/01/2026	Sim
8	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	163		R$ 42,1800	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448524 - Embutido Tipo: Salsicha De Frango , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 500 Grama	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 13,7500	R$ 13,7550	Coeficiente de Variação: 22,7215% Desvio Padrão: 3,1242 Maior Preço: R$ 17,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R$ 12,5300	17/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	304	Embalagem 500 Grama	R$ 9,5000	20/02/2025	Sim
3	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 14,9800	14/01/2026	Sim
4	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 17,9900	14/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE TEIXEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463872 - Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4900	R$ 4,3210	R$ 4,2500	Coeficiente de Variação: 12,4277% Desvio Padrão: 0,5370 Maior Preço: R$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	216	Unidade	R$ 3,4900	12/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	396	Unidade	R$ 4,9900	12/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	165	Unidade	R$ 4,1700	02/12/2025	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	768	Unidade	R$ 4,6800	28/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 4,3000	18/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 4,2000	03/11/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,0000	30/10/2025	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
9	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,8900	14/01/2026	Sim
10	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	10		R$ 4,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463895 - Condimento Tipo: Erva Doce , Apresentação: Folha	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5900	R$ 4,5350	R$ 4,3950	Coeficiente de Variação: 24,0463% Desvio Padrão: 1,0905 Maior Preço: R$ 6,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,7400	18/12/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,4300	23/06/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

3	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,4500	23/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1238	Unidade	R$ 5,9200	19/02/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,2900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,1900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,5900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,3900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	10		R$ 4,5000	13/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	40		R$ 3,8500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item

463908 - Condimento Tipo: Manjericão , Apresentação: Desidratado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 2,4000

Média
R$ 2,9150

Mediana
R$ 2,7800

Coeficiente de Variação: 14,3362%
Desvio Padrão: 0,4179
Maior Preço: R$ 3,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 2,6800	22/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,7600	16/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 2,7600	11/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,5000	05/11/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 3,0000	28/10/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	335	Unidade	R$ 3,6900	23/10/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4000	13/10/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	2420	Unidade	R$ 2,4100	10/07/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,5000	11/06/2025	Sim
10	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
11	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2,9900	14/01/2026	Sim
12	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	10		R$ 2,8000	13/01/2026	Sim

Legenda:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626129 - Tempero Tipo: Chimichurri À Base De Ervas E Especiarias , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4900	R$ 4,4830	R$ 4,6050	Coeficiente de Variação: 13,2567% Desvio Padrão: 0,5943 Maior Preço: R$ 5,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO E.E.DE 1 E 2 GRAUS JOSE LUIZ NETO/PB - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,4900	22/12/2025	Sim
2	I	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 4,5100	17/11/2025	Sim
3	I	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 4,6000	17/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	215	Unidade	R$ 5,2500	26/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 4,9000	26/08/2025	Sim
6	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
7	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	20		R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	192		R$ 4,6100	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463892 - Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Flor	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7900	R$ 5,3067	R$ 5,1500	Coeficiente de Variação: 7,5565% Desvio Padrão: 0,4010 Maior Preço: R$ 5,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	235	Unidade	R$ 5,9000	08/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 5,0000	24/11/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	223	Unidade	R$ 5,5000	13/10/2025	Sim
4	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,9000	02/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,7300	22/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 5,1500	30/07/2025	Sim
7	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,7900	14/01/2026	Sim
8	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,7900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	10		R$ 5,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item

462721 - Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Sem Sabor , Origem: Animal

Unidade de Fornecimento

Pacote 12 Grama

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 3,4578	R$ 3,3500	Coeficiente de Variação: 11,3454% Desvio Padrão: 0,3923 Maior Preço: R$ 4,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Pacote 12 Grama	R$ 3,7200	09/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 12 Grama	R$ 3,6900	30/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 12 Grama	R$ 3,0000	18/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Pacote 12 Grama	R$ 3,3500	06/06/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Pacote 12 Grama	R$ 3,9900	22/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3380	Pacote 12 Grama	R$ 3,1200	11/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	159	Pacote 12 Grama	R$ 4,0600	22/01/2025	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,1900	14/01/2026	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	47		R$ 3,0000	12/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413364 - Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem Com 500 G , Aplicação: Alimentação Humana	Embalagem 500 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,9000	R$ 31,7100	R$ 33,0700	Coeficiente de Variação: 8,9284% Desvio Padrão: 2,8312 Maior Preço: R$ 36,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO E.E.E.E.F.MINISTRO A. VIEIRA CARNEIRO - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Mililitro	R$ 32,5000	29/12/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	11	Embalagem 500 Mililitro	R$ 27,2200	23/10/2025	Sim
ℹ 3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R$ 33,0700	28/09/2025	Sim
ℹ 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R$ 33,0700	21/09/2025	Sim
ℹ 5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 500 Mililitro	R$ 33,0700	14/09/2025	Sim
ℹ 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R$ 33,0700	10/09/2025	Sim
ℹ 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R$ 33,0700	10/09/2025	Sim
ℹ 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Mililitro	R$ 33,0700	09/09/2025	Sim
9	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 26,9000	14/01/2026	Sim
10	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 28,4900	14/01/2026	Sim
11	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 36,9900	14/01/2026	Sim
12	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	20		R$ 30,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463690 - Canjica Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Classe: Branca , Qualidade: Tipo 1 , Característica Adicional: Não Transgênico	Embalagem 500 Grama	100

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,6400	R$ 8,0529	R$ 7,7800	Coeficiente de Variação: 15,0778% Desvio Padrão: 1,2142 Maior Preço: R$ 10,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9800	14/01/2026	Sim
2	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,4900	14/01/2026	Sim
3	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
4	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	32		R$ 7,7800	12/01/2026	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	520	Embalagem 500 Grama	R$ 6,6400	16/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R$ 7,0000	11/12/2025	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R$ 7,4900	22/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446618 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	Bandeja 12 Unidade	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,9800	R$ 9,5075	R$ 9,2500	Coeficiente de Variação: 11,2574% Desvio Padrão: 1,0703 Maior Preço: R$ 11,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3353	Bandeja 12 Unidade	R$ 10,2500	12/01/2026	Sim
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	960	Bandeja 12 Unidade	R$ 9,0000	08/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	711	Bandeja 12 Unidade	R$ 9,5000	15/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	515	Bandeja 12 Unidade	R$ 9,5000	29/12/2025	Sim
5	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9800	14/01/2026	Sim
6	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
		Amigao Supermercados - Sítios					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

7	III	Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
8	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	350		R$ 11,8500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item
457585 - Semente Tipo: Herbácea , Espécie 1: Chia

Unidade de Fornecimento
Saco 1 Quilograma

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,2600	R$ 39,1300	R$ 39,1300	Coeficiente de Variação: 2,2234% Desvio Padrão: 0,8700 Maior Preço: R$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Saco 1 Quilograma	R$ 38,2600	19/08/2025	Sim
2	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	20		R$ 40,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item
301513 - Semente Espécie: Linhaça , Aplicação: Culinária

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,8600	R$ 25,6200	R$ 24,0000	Coeficiente de Variação: 43,4774% Desvio Padrão: 11,1389 Maior Preço: R$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 24,0000	09/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	410	Unidade	R$ 12,8600	07/02/2025	Sim
3	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	20		R$ 40,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item: 81

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463938 - Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,0000	R$ 29,8964	R$ 28,9900	Coeficiente de Variação: 12,8216% Desvio Padrão: 3,8332 Maior Preço: R$ 36,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 28,9900	13/01/2026	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 36,4000	13/01/2026	Sim
3	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 25,0000	12/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	550	Quilograma	R$ 31,7100	12/01/2026	Sim
5	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	233	Quilograma	R$ 25,9900	12/01/2026	Sim
6	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 25,0000	09/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	77	Quilograma	R$ 34,9000	09/01/2026	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 29,9900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	30		R$ 28,0000	13/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	195		R$ 34,4900	12/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	150		R$ 28,3900	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464370 - Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass , Apresentação: Natural	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9800	R$ 7,6821	R$ 7,8000	Coeficiente de Variação: 12,4016% Desvio Padrão: 0,9527 Maior Preço: R$ 9,8500

Método de cálculo adotado: Média

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R$ 7,8900	09/01/2026	Sim
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	840	Quilograma	R$ 7,9900	08/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 6,7400	15/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 6,9900	03/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 7,8000	11/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,4100	02/10/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	19217	Quilograma	R$ 6,8000	22/09/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	7	Quilograma	R$ 8,1500	20/09/2025	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,5000	17/09/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,5000	17/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 9,8500	02/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 8,6300	20/08/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 7,8800	11/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,9100	01/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 9,2300	31/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,0000	30/07/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	380	Quilograma	R$ 8,6000	10/07/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	540	Quilograma	R$ 7,8000	16/06/2025	Sim
19	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 6,5100	11/06/2025	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	204	Quilograma	R$ 8,0000	03/06/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	792	Quilograma	R$ 6,1690	03/06/2025	Sim
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	752	Quilograma	R$ 7,5150	22/05/2025	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,5000	29/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 7,3080	22/04/2025	Sim
25	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
26	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9800	14/01/2026	Sim
27	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
28	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	98		R$ 8,5500	12/01/2026	Sim
29	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 6,5900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANDRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464374 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9500	R$ 8,4648	R$ 8,5700	Coeficiente de Variação: 10,0747% Desvio Padrão: 0,8528 Maior Preço: R$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1440	Unidade	R$ 7,5200	13/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 9,6000	13/01/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 8,6500	09/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	675	Unidade	R$ 7,8000	09/01/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 9,4300	29/12/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 8,6700	17/12/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3864	Unidade	R$ 8,2000	12/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,0000	09/12/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	3850	Unidade	R$ 9,5900	02/12/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 8,9000	28/11/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 8,0000	27/11/2025	Sim
12	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 9,0100	25/11/2025	Sim
13	I	CONSELHO E.C.I.E.E.F.M.PADRE ARISTIDES/PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,0000	23/11/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 8,4600	17/11/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,4000	17/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 9,1200	16/11/2025	Sim
17	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
18	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9500	14/01/2026	Sim
19	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
20	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	825		R$ 8,5700	12/01/2026	Sim
21	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	145		R$ 9,9000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Item: 84

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463747 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,3900	R$ 5,7713	R$ 5,7400	Coeficiente de Variação: 16,6687% Desvio Padrão: 0,9620 Maior Preço: R$ 7,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 5,4900	13/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,7500	09/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	139	Quilograma	R$ 5,4700	09/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	140	Quilograma	R$ 5,2700	29/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 6,0000	24/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42	Quilograma	R$ 5,2500	23/12/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 6,2800	22/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,0100	18/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	652	Quilograma	R$ 5,9900	28/11/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,5300	24/11/2025	Sim
11	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
12	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,3900	14/01/2026	Sim
13	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,7900	14/01/2026	Sim
14	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
15	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	227		R$ 7,6900	12/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	50		R$ 4,4400	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 85

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463818 - Verdura In Natura Tipo: Acelga	Unidade	80

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,7988%
R$ 6,4900	R$ 8,5871	R$ 8,3100	Desvio Padrão: 1,5284
			Maior Preço: R$ 11,1100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 8,9900	09/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	395	Unidade	R$ 6,8000	09/01/2026	Sim
3	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	312	Unidade	R$ 7,0000	29/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 10,4600	17/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	892	Unidade	R$ 8,4000	15/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,9900	08/12/2025	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	384	Unidade	R$ 8,2200	25/11/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,0800	17/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,1000	17/11/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 6,5900	16/11/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	131	Unidade	R$ 8,0000	17/10/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 11,0800	16/10/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 11,1100	23/09/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,9800	22/09/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 9,9800	22/09/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7,5000	22/09/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 7,6000	22/09/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	94	Unidade	R$ 6,8400	22/09/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 7,6500	10/09/2025	Sim
20	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,9900	14/01/2026	Sim
21	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,2900	14/01/2026	Sim
22	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,4900	11/01/2026	Sim
23	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	80		R$ 6,5000	13/01/2026	Sim
24	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R$ 9,4500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463830 - Verdura In Natura Tipo: Alface Americana	Unidade	500

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA ANDRESSA ESTEVAM MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 8,7900	R$ 8,5850	Coeficiente de Variação: 18,8680% Desvio Padrão: 1,6585 Maior Preço: R$ 12,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Unidade	R$ 8,5000	01/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,7800	17/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 8,8800	17/11/2025	Sim
i 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,6700	19/10/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 7,9200	16/10/2025	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,6900	14/01/2026	Sim
7	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	500		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
8	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	229		R$ 12,8800	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464380 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Quilograma	250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4900	R$ 5,8930	R$ 5,7450	Coeficiente de Variação: 14,9584% Desvio Padrão: 0,8815 Maior Preço: R$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 6,5000	13/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 5,0000	07/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	724	Quilograma	R$ 5,2400	29/12/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	615	Quilograma	R$ 5,2400	29/12/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
		Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANI SANTOS DE OLIVEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42E9A8B27D1A3D0C9252A17

7	III	Especializados	1	R$ 5,4900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	250	R$ 6,0000	13/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	1341	R$ 4,4900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item
463754 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 5,2400

Média
R$ 7,1442

Mediana
R$ 6,9650

Coeficiente de Variação: 19,2394%
Desvio Padrão: 1,3745
Maior Preço: R$ 10,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	132	Quilograma	R$ 6,6500	13/01/2026	Sim
2	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	351	Quilograma	R$ 5,9900	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	650	Quilograma	R$ 7,1900	12/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 8,9000	09/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 8,0000	09/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	244	Quilograma	R$ 6,9300	09/01/2026	Sim
7	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	210	Quilograma	R$ 10,5000	08/01/2026	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
9	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,2400	14/01/2026	Sim
10	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,1900	14/01/2026	Sim
11	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
12	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	420		R$ 6,1500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42E9A8B27D1A3F0D3952A17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463837 - Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	Unidade	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,9900	R$ 9,2325	R$ 9,4450	Coeficiente de Variação: 8,2979% Desvio Padrão: 0,7661 Maior Preço: R$ 10,2400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 9,6000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 9,7300	12/01/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,2100	11/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 9,8100	29/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 10,2400	17/10/2025	Sim
i 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 9,2900	05/10/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0500	27/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 8,0000	18/07/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 9,8800	17/07/2025	Sim
10	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
11	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9900	14/01/2026	Sim
12	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 9,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463781 - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	180

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4900	R$ 5,1536	R$ 4,9900	Coeficiente de Variação: 22,7705% Desvio Padrão: 1,1735 Maior Preço: R$ 7,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 4,8000	13/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	162	Quilograma	R$ 4,6000	13/01/2026	Sim
3	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,9900	12/01/2026	Sim
4	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,9900	12/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 6,3500	12/01/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 6,9800	12/01/2026	Sim
7	I	CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F.DE FARIAS/PB - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 4,9900	09/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 4,3000	09/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	544	Quilograma	R$ 3,9900	09/01/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 3,8500	09/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R$ 5,9800	09/01/2026	Sim
12	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	175	Quilograma	R$ 7,5000	08/01/2026	Sim
13	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	924	Quilograma	R$ 4,0000	08/01/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 4,3000	07/01/2026	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	154	Quilograma	R$ 5,9600	07/01/2026	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10600	Quilograma	R$ 4,1200	06/01/2026	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	1560	Quilograma	R$ 3,8600	05/01/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9679	Quilograma	R$ 3,7000	05/01/2026	Sim
19	I	CONSELHO ESC EST DE 1 GRAU ANTONIO TEODORON - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 6,9300	01/01/2026	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8136	Quilograma	R$ 3,9900	30/12/2025	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4140	Quilograma	R$ 5,3500	30/12/2025	Sim
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1260	Quilograma	R$ 6,9900	30/12/2025	Sim
23	I	CONSELHO E.E.EST DE 1º G. MONS. P. A BE DANTAS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 6,0000	29/12/2025	Sim
24	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU CICERO DOS ANJOS/PB - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 6,9000	29/12/2025	Sim
25	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,4900	14/01/2026	Sim
26	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	180		R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
27	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	867		R$ 5,9900	12/01/2026	Sim
28	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	400		R$ 4,4000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463770 - Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3500	R$ 6,5147	R$ 5,9900	Coeficiente de Variação: 15,0583% Desvio Padrão: 0,9810 Maior Preço: R$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 5,7000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	519	Quilograma	R$ 5,8000	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 5,4900	13/01/2026	Sim
4	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	64	Quilograma	R$ 8,0000	13/01/2026	Sim
5	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	484	Quilograma	R$ 6,0800	13/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	956	Quilograma	R$ 5,9900	13/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	211	Quilograma	R$ 7,9500	13/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 7,9900	12/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	465	Quilograma	R$ 5,6000	09/01/2026	Sim
10	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 5,9800	09/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R$ 8,0000	09/01/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	213	Quilograma	R$ 6,7800	09/01/2026	Sim
13	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
14	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,7600	14/01/2026	Sim
15	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 6,5000	13/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	416		R$ 7,7900	12/01/2026	Sim
17	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	250		R$ 5,3500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 92

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA SANTOS DE CASTRO ARRELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42E9A8B27D1A3F0D9252A17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463778 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,3700	R$ 8,4875	R$ 8,1300	Coeficiente de Variação: 20,2816% Desvio Padrão: 1,7214 Maior Preço: R$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 6,9400	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 10,1000	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 8,5000	09/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 11,3000	09/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,5000	09/01/2026	Sim
6	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 8,2800	08/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R$ 8,9000	08/01/2026	Sim
8	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9900	14/01/2026	Sim
9	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim
10	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9800	14/01/2026	Sim
11	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
12	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	223		R$ 6,3700	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 93

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463831 - Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	Unidade	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,4900	R$ 10,3926	R$ 10,0800	Coeficiente de Variação: 18,7961% Desvio Padrão: 1,9534 Maior Preço: R$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA ALVES DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 11,6000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,9700	12/01/2026	Sim
3	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 10,5000	08/01/2026	Sim
4	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 8,9900	18/12/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,4500	11/12/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	264	Unidade	R$ 8,8200	05/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,9900	25/11/2025	Sim
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 10,9900	12/11/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 9,5000	12/11/2025	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 9,0000	12/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,0800	28/10/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,5000	22/10/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 10,9200	17/10/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	166	Unidade	R$ 8,7600	17/10/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1720	Unidade	R$ 9,3200	16/10/2025	Sim
16	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,9900	14/01/2026	Sim
17	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,4900	14/01/2026	Sim
18	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 12,0000	13/01/2026	Sim
19	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	45		R$ 10,5900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464393 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9500	R$ 4,5578	R$ 4,1300	Coeficiente de Variação: 14,5509% Desvio Padrão: 0,6632 Maior Preço: R$ 5,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R$ 5,8000	13/01/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

2	I	gov.br	40	Quilograma	R$ 4,9800	13/01/2026	Sim
3	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	1210	Quilograma	R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	291	Quilograma	R$ 5,7500	13/01/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R$ 4,0000	12/01/2026	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1067	Quilograma	R$ 4,1700	09/01/2026	Sim
7	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	264	Quilograma	R$ 3,9700	09/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R$ 4,0000	09/01/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480	Quilograma	R$ 4,0900	09/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	793	Quilograma	R$ 4,9900	09/01/2026	Sim
11	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,6700	08/01/2026	Sim
12	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
13	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
14	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
15	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9500	14/01/2026	Sim
16	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 4,0000	13/01/2026	Sim
17	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	1042		R$ 4,8500	12/01/2026	Sim
18	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	1042		R$ 4,8500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item

464398 - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 3,9900

Média
R$ 4,5448

Mediana
R$ 4,5000

Coeficiente de Variação: 9,5582%
Desvio Padrão: 0,4344
Maior Preço: R$ 5,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	466	Quilograma	R$ 4,0000	12/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	6	Quilograma	R$ 4,5000	12/01/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

3	I	gov.br	128	Quilograma	R$ 4,1000	21/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	153	Quilograma	R$ 4,5000	12/01/2026	Sim
5	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov. br	11	Quilograma	R$ 4,0000	12/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	77	Quilograma	R$ 4,8500	09/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Quilograma	R$ 5,5000	09/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,8000	09/01/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R$ 4,3700	09/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	226	Quilograma	R$ 4,5000	09/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3	Quilograma	R$ 4,1000	08/01/2026	Sim
12	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	77	Quilograma	R$ 4,5000	16/01/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	68	Quilograma	R$ 4,5000	08/01/2026	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	7	Quilograma	R$ 4,0000	08/01/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R$ 4,6700	07/01/2026	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	46	Quilograma	R$ 5,4600	07/01/2026	Sim
17	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
18	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
19	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 4,5000	13/01/2026	Sim
20	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	392		R$ 4,9900	12/01/2026	Sim
21	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 4,6200	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464401 - Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9900	R$ 14,1720	R$ 13,5800	Coeficiente de Variação: 22,7244% Desvio Padrão: 3,2205 Maior Preço: R$ 21,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1	I	gov.br	151	Quilograma	R$ 11,0000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	333	Quilograma	R$ 15,0000	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Quilograma	R$ 12,3900	13/01/2026	Sim
4	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	922	Quilograma	R$ 11,0000	13/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	133	Quilograma	R$ 10,9900	12/01/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R$ 13,4400	12/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	348	Quilograma	R$ 15,1000	09/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	63	Quilograma	R$ 15,9900	20/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	500	Quilograma	R$ 11,0000	09/01/2026	Sim
10	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.J.T.MARTINS DE ARAGUAÇU/TO - Compras.gov.br	93	Quilograma	R$ 15,0000	08/01/2026	Sim
11	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 21,9900	14/01/2026	Sim
12	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 20,4600	14/01/2026	Sim
13	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,6400	14/01/2026	Sim
14	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,5800	14/01/2026	Sim
15	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 12,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item

463819 - Verdura In Natura Tipo: Agrião

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 7,6033	R$ 7,9550	Coeficiente de Variação: 9,5248% Desvio Padrão: 0,7242 Maior Preço: R$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 8,0000	02/11/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	980	Unidade	R$ 7,9200	16/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R$ 7,7100	01/10/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	980	Unidade	R$ 8,0000	08/04/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE DE ARAUJO SAMPAIO MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

6	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 6,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item
463753 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,2655%
R$ 3,9500	R$ 5,6500	R$ 5,6850	Desvio Padrão: 0,9755
			Maior Preço: R$ 6,9600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,7500	13/01/2026	Sim
2	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.INDIGENAS DE ITACAJÁ II - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 6,9600	13/01/2026	Sim
4	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 4,7000	08/01/2026	Sim
5	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	576	Quilograma	R$ 5,3300	08/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 4,1900	07/01/2026	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 6,5000	29/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,9200	29/12/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	211	Quilograma	R$ 6,9200	29/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	211	Quilograma	R$ 6,9200	29/12/2025	Sim
11	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
12	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,8700	14/01/2026	Sim
13	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
14	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 5,5000	13/01/2026	Sim
15	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	161		R$ 5,9100	12/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	50		R$ 3,9500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481121 - Verdura In Natura* Tipo: Repolho Verde , Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9900	R$ 5,4967	R$ 5,9200	Coeficiente de Variação: 17,9999% Desvio Padrão: 0,9894 Maior Preço: R$ 7,5800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	958	Quilograma	R$ 4,4000	12/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 6,3700	08/01/2026	Sim
3	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU CICERO DOS ANJOS/PB - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,3000	29/12/2025	Sim
4	I	CONSELHO ESC.EST.E.F.M.DEP. OLIMPIO FERREIRA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,0000	29/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2280	Quilograma	R$ 5,0000	29/12/2025	Sim
6	I	CONSELHO E.E.EST DE 1º G. MONS. P. A BE DANTAS - Compras.gov.br	140	Quilograma	R$ 6,4200	28/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	690	Quilograma	R$ 6,8400	21/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,0600	16/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	111	Quilograma	R$ 4,2900	10/12/2025	Sim
10	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.LUZ DA VIDA-P.TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 4,0000	10/12/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2650	Quilograma	R$ 6,3900	01/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 4,2400	24/11/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	437	Quilograma	R$ 4,4900	24/11/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,0000	23/11/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,0000	23/11/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,0000	23/11/2025	Sim
17	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.PROF. JOSE BENTO/PB - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 6,2600	09/11/2025	Sim
18	I	CONSELHO E.C.I.E.M PROF ADALB. SOUSA OLIVEIRA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,2600	05/11/2025	Sim
19	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.PROF. JOSE BENTO/PB - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 6,2600	31/10/2025	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 5,1900	28/10/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,5500	27/10/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,5500	27/10/2025	Sim
ℹ 23	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 3,9900	20/10/2025	Sim
24	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	71	Quilograma	R$ 5,9200	13/10/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 4,2400	13/10/2025	Sim
26	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R$ 5,9200	13/10/2025	Sim
27	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	67	Quilograma	R$ 5,9200	13/10/2025	Sim
28	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R$ 5,9200	13/10/2025	Sim
29	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,5800	14/01/2026	Sim
30	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
31	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 4,5000	13/01/2026	Sim
32	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	234		R$ 6,2900	12/01/2026	Sim
33	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	50		R$ 5,2500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 100

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457279 - Soja Tipo: Grãos , Umidade: 13 PER, Aplicação: Alimentação Humana , Características Adicionais: Ensacado, Livre De Impurezas E Pragas	Unidade	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,8900	R$ 17,8467	R$ 18,0000	Coeficiente de Variação: 22,3347% Desvio Padrão: 3,9860 Maior Preço: R$ 22,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 12,8900	09/09/2025	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,6500	07/03/2025	Sim
3	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	80		R$ 18,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOARA RAUANI SANTOS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464569 - Leguminosa Variedade: Grão De Bico	Embalagem 500 Grama	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,3900	R$ 13,6350	R$ 13,1500	Coeficiente de Variação: 14,9740% Desvio Padrão: 2,0417 Maior Preço: R$ 17,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	192	Embalagem 500 Grama	R$ 11,4500	08/12/2025	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R$ 12,3900	18/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	375	Embalagem 500 Grama	R$ 11,4400	30/10/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	338	Embalagem 500 Grama	R$ 12,3000	29/09/2025	Sim
5	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,4900	14/01/2026	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16,4900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 14,4900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,3900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	70		R$ 17,0000	13/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	48		R$ 13,9100	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464574 - Leguminosa Variedade: Lentilha Verde	Embalagem 500 Grama	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9600	R$ 12,7363	R$ 12,0400	Coeficiente de Variação: 13,2189% Desvio Padrão: 1,6836 Maior Preço: R$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R$ 12,0400	07/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	206	Embalagem 500 Grama	R$ 12,1500	08/12/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R$ 11,3000	12/11/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R$ 12,8300	30/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2688	Embalagem 500 Grama	R$ 12,0000	22/10/2025	Sim
6	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	156	Embalagem 500 Grama	R$ 11,8000	14/10/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R$ 11,3000	01/10/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R$ 11,9500	08/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R$ 11,0000	05/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Embalagem 500 Grama	R$ 13,9000	18/08/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	18	Embalagem 500 Grama	R$ 15,2600	12/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R$ 13,0400	05/08/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R$ 11,0000	05/08/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R$ 11,0000	01/08/2025	Sim
15	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 14,9800	14/01/2026	Sim
16	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,4900	14/01/2026	Sim
17	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,9600	14/01/2026	Sim
18	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,9900	14/01/2026	Sim
19	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	60		R$ 16,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item

463764 - Legume In Natura Tipo: Berinjela

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,5000	R$ 4,7333	R$ 4,2900	Coeficiente de Variação: 22,9523% Desvio Padrão: 1,0864 Maior Preço: R$ 7,2700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 4,2900	13/01/2026	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	22	Quilograma	R$ 4,2700	09/01/2026	Sim
3	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 5,8000	08/01/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1110	Quilograma	R$ 3,5100	05/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4300	Quilograma	R$ 4,1400	19/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SAVALA TEIXEIRA MARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,0000	30/12/2025	Sim
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	260	Quilograma	R$ 3,7900	29/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4180	Quilograma	R$ 4,5000	19/12/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 3,6900	15/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,0700	11/12/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,0700	11/12/2025	Sim
12	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
13	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 3,5000	13/01/2026	Sim
14	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R$ 7,2700	12/01/2026	Sim
15	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	70		R$ 5,1100	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 104

Descrição do item
463767 - Legume In Natura Tipo: Beterraba

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 4,5100

Média
R$ 5,8375

Mediana
R$ 5,6100

Coeficiente de Variação: 20,2467%
Desvio Padrão: 1,1819
Maior Preço: R$ 9,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 4,8000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R$ 5,4900	13/01/2026	Sim
4	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.INDIGENAS DE ITACAJÁ II - Compras.gov.br	118	Quilograma	R$ 5,9000	13/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 9,5000	13/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,4600	12/01/2026	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 6,9800	12/01/2026	Sim
8	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.AMANCIO DE MORAES/TO - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 4,6500	09/01/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R$ 4,8900	09/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANY SANTOS DE MIRANDA ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 4,7300	09/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	278	Quilograma	R$ 6,4700	09/01/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 5,3000	09/01/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 4,9900	08/01/2026	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 6,5800	07/01/2026	Sim
15	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	14/01/2026	Sim
16	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
17	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,7300	14/01/2026	Sim
18	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	130		R$ 6,0000	13/01/2026	Sim
19	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	237		R$ 7,7900	12/01/2026	Sim
20	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	90		R$ 4,5100	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463882 - Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa , Apresentação: Natural	Unidade	180

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 6,1760	R$ 6,0950	Coeficiente de Variação: 15,5829% Desvio Padrão: 0,9624 Maior Preço: R$ 7,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,7600	11/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,0300	17/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 5,0000	17/11/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,0000	02/11/2025	Sim
5	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,8900	13/10/2025	Sim
ℹ 6	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,6500	13/10/2025	Sim
7	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,1900	14/01/2026	Sim
8	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	180		R$ 5,0000	13/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R$ 7,2500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item
463824 - Verdura In Natura Tipo: Espinafre

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 8,0000

Média
R$ 8,5029

Mediana
R$ 8,3500

Coeficiente de Variação: 3,9457%
Desvio Padrão: 0,3355
Maior Preço: R$ 8,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 8,3500	16/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 8,2700	16/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,9500	15/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,9500	15/07/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 8,3300	08/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	33000	Unidade	R$ 8,6700	07/04/2025	Sim
7	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 8,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item
463792 - Legume In Natura Tipo: Quiabo

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 8,5000

Média
R$ 13,6754

Mediana
R$ 13,8550

Coeficiente de Variação: 24,6011%
Desvio Padrão: 3,3643
Maior Preço: R$ 19,1800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 16,9900	09/01/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 17,7800	08/01/2026	Sim
3	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 9,9800	08/01/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	330	Quilograma	R$ 13,8900	05/01/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 16,3300	29/12/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 13,6800	22/12/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2838	Quilograma	R$ 9,9000	18/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 13,8200	17/12/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 9,9500	16/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	871	Quilograma	R$ 8,5000	16/12/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 11,0000	11/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	697	Quilograma	R$ 10,0900	08/12/2025	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 12,9300	05/12/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R$ 9,9800	01/12/2025	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 17,5000	01/12/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 9,7200	26/11/2025	Sim
17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	37	Quilograma	R$ 15,2900	26/11/2025	Sim
18	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 15,2900	26/11/2025	Sim
19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	37	Quilograma	R$ 15,2900	26/11/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 16,0000	26/11/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 14,1700	24/11/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 16,6700	24/11/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 10,5000	24/11/2025	Sim
24	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,9900	14/01/2026	Sim
25	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,9900	14/01/2026	Sim
26	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 12,0000	13/01/2026	Sim
27	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	114		R$ 19,1800	12/01/2026	Sim
28	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R$ 8,5000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item: 108

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481109 - Verdura In Natura* Tipo: Couve , Espécie: Comum /Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 8,1829	R$ 7,9000	Coeficiente de Variação: 17,5561% Desvio Padrão: 1,4366 Maior Preço: R$ 11,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 7,9000	10/09/2025	Sim
i 2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 11,5000	05/08/2025	Sim
i 3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 7,0000	18/05/2025	Sim
4	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
5	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,4900	14/01/2026	Sim
6	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	300		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
7	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	155		R$ 8,4000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463790 - Legume In Natura Tipo: Jiló	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9800	R$ 7,8900	R$ 7,9450	Coeficiente de Variação: 16,2497% Desvio Padrão: 1,2821 Maior Preço: R$ 12,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 9,9800	08/01/2026	Sim
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	288	Quilograma	R$ 9,0000	08/01/2026	Sim
		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

3	I	NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 8,0000	29/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 8,0000	15/12/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 10,0000	28/11/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,9800	28/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4430	Quilograma	R$ 6,5900	24/10/2025	Sim
i 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 6,9900	15/10/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 7,7100	14/10/2025	Sim
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,9900	30/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,9900	19/09/2025	Sim
i 12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 6,9900	18/09/2025	Sim
i 13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,9900	16/09/2025	Sim
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,9900	15/09/2025	Sim
i 15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1160	Quilograma	R$ 6,9900	10/09/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,9000	08/09/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,9900	05/09/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,4700	03/09/2025	Sim
i 19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,9900	02/09/2025	Sim
i 20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 6,9900	02/09/2025	Sim
i 21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,9900	26/08/2025	Sim
i 22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 8,5800	17/08/2025	Sim
i 23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 8,5800	17/08/2025	Sim
i 24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 8,5800	17/08/2025	Sim
i 25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 8,5800	17/08/2025	Sim
i 26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 8,5800	17/08/2025	Sim
i 27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 6,9900	12/08/2025	Sim
28	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
29	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 6,0000	13/01/2026	Sim
30	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	59		R$ 12,3000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 110

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANDRA AUXILIADORA SAVELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464392 - Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,8500	R$ 10,2100	R$ 9,7200	Coeficiente de Variação: 20,9481% Desvio Padrão: 2,1388 Maior Preço: R$ 14,2400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 12,9000	13/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,8000	07/01/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 9,6400	07/01/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,8700	29/12/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 12,3000	29/12/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	3411	Quilograma	R$ 14,2400	28/12/2025	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	95	Quilograma	R$ 9,5000	21/12/2025	Sim
ℹ 8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R$ 7,9000	21/12/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	124	Quilograma	R$ 8,0000	18/12/2025	Sim
10	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 8,4100	18/12/2025	Sim
11	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,9900	14/01/2026	Sim
12	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,1700	14/01/2026	Sim
13	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 8,9800	14/01/2026	Sim
14	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	120		R$ 10,0000	13/01/2026	Sim
15	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	89		R$ 9,8100	12/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R$ 7,8500	19/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 111

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464422 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	200

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA ANDRADE MARCHIORI ARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,1164%
R$ 6,6000	R$ 8,1547	R$ 7,9900	Desvio Padrão: 1,0696
			Maior Preço: R$ 9,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	970	Quilograma	R$ 9,1800	13/01/2026	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	407	Quilograma	R$ 7,7000	09/01/2026	Sim
3	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1680	Quilograma	R$ 7,6500	08/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	306	Quilograma	R$ 9,9900	30/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R$ 7,0000	29/12/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	475	Quilograma	R$ 6,6700	27/12/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R$ 6,7900	22/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,2400	18/12/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 8,8300	17/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,8900	16/12/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,4000	16/12/2025	Sim
12	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
13	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 9,5000	13/01/2026	Sim
14	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	450		R$ 7,8900	12/01/2026	Sim
15	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	160		R$ 6,6000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464405 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,9744%
R$ 6,0000	R$ 7,1871	R$ 7,5200	Desvio Padrão: 0,6450
			Maior Preço: R$ 8,4300

Método de cálculo adotado: Média

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 6,7900	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Quilograma	R$ 6,5000	12/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	209	Quilograma	R$ 6,3000	12/01/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	390	Quilograma	R$ 7,5000	09/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Quilograma	R$ 7,8000	09/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 6,4100	09/01/2026	Sim
7	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1632	Quilograma	R$ 6,9500	08/01/2026	Sim
8	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	290	Quilograma	R$ 6,4000	16/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	211	Quilograma	R$ 7,4900	07/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	430	Quilograma	R$ 8,0000	30/12/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 7,5200	29/12/2025	Sim
19	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 6,0000	13/01/2026	Sim
20	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	575		R$ 8,4300	12/01/2026	Sim
21	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	150		R$ 6,2000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464415 - Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	200

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,5870%
R$ 14,2700	R$ 16,6855	R$ 15,9900	Desvio Padrão: 1,7665
			Maior Preço: R$ 20,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R$ 15,9900	09/01/2026	Sim
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	696	Quilograma	R$ 15,3100	08/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	46	Quilograma	R$ 20,5000	15/01/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 15,9000	29/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3017	Quilograma	R$ 14,9000	19/12/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 16,7900	18/12/2025	Sim
7	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,9900	14/01/2026	Sim
8	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 15,9000	14/01/2026	Sim
9	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16,9900	14/01/2026	Sim
10	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 18,0000	13/01/2026	Sim
11	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	118		R$ 14,2700	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 114

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463795 - Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,7503%
R$ 6,0000	R$ 6,9957	R$ 7,0400	Desvio Padrão: 0,6821
			Maior Preço: R$ 7,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	194	Quilograma	R$ 7,7500	19/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	59	Quilograma	R$ 7,0000	19/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	234	Quilograma	R$ 7,7000	19/01/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANY SANTOS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4	I	gov.br	91	Quilograma	R$ 7,9500	16/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	745	Quilograma	R$ 6,5000	16/01/2026	Sim
6	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	678	Quilograma	R$ 6,5000	16/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	426	Quilograma	R$ 7,3500	15/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	471	Quilograma	R$ 6,0000	15/01/2026	Sim
9	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	118	Quilograma	R$ 6,5000	14/01/2026	Sim
10	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	118	Quilograma	R$ 6,2500	14/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5000	Quilograma	R$ 7,0800	13/01/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	172	Quilograma	R$ 7,3700	13/01/2026	Sim
13	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R$ 7,9900	13/01/2026	Sim
14	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 6,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 115

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464407 - Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,4900	R$ 6,9905	R$ 6,9250	Coeficiente de Variação: 19,8155% Desvio Padrão: 1,3852 Maior Preço: R$ 9,9400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3600	Quilograma	R$ 4,8000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	76	Quilograma	R$ 6,9500	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	13	Quilograma	R$ 8,5000	12/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	79	Quilograma	R$ 6,7000	12/01/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 6,6600	09/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	19	Quilograma	R$ 7,8000	09/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12	Quilograma	R$ 9,9400	09/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	170	Quilograma	R$ 8,5000	09/01/2026	Sim
9	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 7,4000	08/01/2026	Sim
		ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

10	I	KUBITSCHEK - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 6,8000	16/01/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,1100	08/01/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 7,9300	07/01/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	211	Quilograma	R$ 5,4900	07/01/2026	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 6,9000	23/12/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1774	Quilograma	R$ 8,5500	21/12/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 6,8400	18/12/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	106	Quilograma	R$ 5,7000	18/12/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,6700	17/12/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,6700	17/12/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,6700	17/12/2025	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,6700	17/12/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,6700	17/12/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	620	Quilograma	R$ 7,6000	16/12/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	355	Quilograma	R$ 7,5000	16/12/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	1452	Quilograma	R$ 6,0000	16/12/2025	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 7,0000	16/12/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	968	Quilograma	R$ 7,6000	16/12/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 8,7500	15/12/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	62	Quilograma	R$ 8,0000	12/12/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Quilograma	R$ 9,0000	10/12/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 8,9900	10/12/2025	Sim
32	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.LUZ DA VIDA-P.TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 7,8700	10/12/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3025	Quilograma	R$ 4,5000	05/12/2025	Sim
34	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	850	Quilograma	R$ 8,9900	04/12/2025	Sim
35	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	778	Quilograma	R$ 7,6700	04/12/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	309	Quilograma	R$ 5,0000	03/12/2025	Sim
37	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 5,8000	03/12/2025	Sim
38	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim
39	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,4900	14/01/2026	Sim
40	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,9900	14/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

41	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
42	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 8,0000	13/01/2026	Sim
43	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	275		R$ 8,2300	12/01/2026	Sim
44	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 4,7000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item
464418 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 3,6935	R$ 3,5500	Coeficiente de Variação: 16,7023% Desvio Padrão: 0,6169 Maior Preço: R$ 5,0700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R$ 3,7500	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	492	Quilograma	R$ 3,6000	13/01/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1370	Quilograma	R$ 3,0900	13/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,0400	12/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2874	Quilograma	R$ 4,5500	12/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	446	Quilograma	R$ 3,1000	12/01/2026	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	616	Quilograma	R$ 3,2000	09/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	475	Quilograma	R$ 4,1800	09/01/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	390	Quilograma	R$ 3,1500	09/01/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 3,4500	09/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	146	Quilograma	R$ 4,9400	09/01/2026	Sim
12	I	CONSELHO E.E.E.E.F.M.TEONAS DA C. CAVALCANTI - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 3,4200	08/01/2026	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R$ 3,0000	08/01/2026	Sim
14	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	5160	Quilograma	R$ 3,6000	08/01/2026	Sim
15	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	3374	Quilograma	R$ 3,1000	14/01/2026	Sim
		Sakashita Supermercados - Sítios					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

16	III	Eletrônicos Especializados	1	R$ 3,9900	14/01/2026	Sim
17	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R$ 2,9900	14/01/2026	Sim
18	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150	R$ 3,5000	13/01/2026	Sim
19	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	1367	R$ 5,0700	12/01/2026	Sim
20	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	200	R$ 4,1500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item
464428 - Fruta Tipo: Pera Portuguesa , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 16,0000

Média
R$ 21,2233

Mediana
R$ 19,4950

Coeficiente de Variação: 22,6944%
Desvio Padrão: 4,8165
Maior Preço: R$ 28,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 16,5900	12/01/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R$ 26,4300	07/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 16,8900	18/11/2025	Sim
ℹ 4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 16,9000	13/10/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 16,9100	13/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 22,0000	05/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 18,9900	25/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 20,0000	16/04/2025	Sim
9	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 26,9900	14/01/2026	Sim
10	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 28,9900	14/01/2026	Sim
11	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,9900	14/01/2026	Sim
12	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 16,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANI SANTOS DE OLIVEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463801 - Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,5200	R$ 7,1380	R$ 7,2700	Coeficiente de Variação: 19,2449% Desvio Padrão: 1,3737 Maior Preço: R$ 9,7100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 7,9900	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 7,9800	09/01/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 8,0600	07/01/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 6,1000	15/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7100	01/12/2025	Sim
6	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,5900	14/01/2026	Sim
7	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,8900	14/01/2026	Sim
8	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
9	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	165		R$ 7,5400	12/01/2026	Sim
10	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 4,5200	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464436 - Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 8,4322	R$ 8,0000	Coeficiente de Variação: 12,1238% Desvio Padrão: 1,0223 Maior Preço: R$ 10,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	735	Quilograma	R$ 8,0000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R$ 9,5000	12/01/2026	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3	I	gov.br	479	Quilograma	R$ 7,9000	12/01/2026	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	330	Quilograma	R$ 10,9000	09/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	219	Quilograma	R$ 8,0000	09/01/2026	Sim
6	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	1104	Quilograma	R$ 7,8300	09/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	64	Quilograma	R$ 10,0400	09/01/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1430	Quilograma	R$ 8,0000	09/01/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 8,0000	09/01/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	61	Quilograma	R$ 9,4600	09/01/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	890	Quilograma	R$ 7,4000	08/01/2026	Sim
12	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.J.T.MARTINS DE ARAGUAÇU/TO - Compras.gov.br	173	Quilograma	R$ 8,9000	08/01/2026	Sim
13	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E.T.I.P.ONEIDE C. MOUSINHO - Compras.gov.br	289	Quilograma	R$ 7,9300	08/01/2026	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2544	Quilograma	R$ 9,6300	30/12/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,6300	29/12/2025	Sim
16	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	100		R$ 7,0000	13/01/2026	Sim
17	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	178		R$ 8,1100	12/01/2026	Sim
18	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R$ 7,5500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do item

463809 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 8,0000

Média
R$ 10,0529

Mediana
R$ 10,0000

Coeficiente de Variação: 9,8539%
Desvio Padrão: 0,9906
Maior Preço: R$ 11,9600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 10,0000	09/01/2026	Sim
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	168	Quilograma	R$ 8,3000	08/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4470	Quilograma	R$ 8,8700	19/01/2026	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANY SANTOS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4	I	CONSELHO ESC EST DE 1 GRAU ANTONIO TEODORON - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 11,0000	01/01/2026	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1620	Quilograma	R$ 10,3000	30/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	720	Quilograma	R$ 10,0000	30/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 9,6500	30/12/2025	Sim
8	I	CONSELHO E.E.E.F.M.JAIME MEIRA FONTES/PB - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 11,0000	29/12/2025	Sim
9	I	CONSELHO DA ESC EST. 1º GRAU DR. JOSÉ GADELHA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 11,0000	28/12/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Quilograma	R$ 10,5600	28/12/2025	Sim
11	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,9900	14/01/2026	Sim
12	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,7900	14/01/2026	Sim
13	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,8900	14/01/2026	Sim
14	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9600	14/01/2026	Sim
15	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	70		R$ 8,0000	13/01/2026	Sim
16	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R$ 9,9900	12/01/2026	Sim
17	II	Prefeitura de Municipal de Jales - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R$ 9,6000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463808 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	Quilograma	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,9900	R$ 22,3811	R$ 23,7500	Coeficiente de Variação: 14,4555% Desvio Padrão: 3,2353 Maior Preço: R$ 24,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 20,7000	29/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2433	Quilograma	R$ 23,9000	18/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 24,4000	11/12/2025	Sim
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 24,9900	04/12/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 23,7500	28/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 24,7000	12/11/2025	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

7	I	br	45	Quilograma	R$ 23,0000	12/11/2025	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 13,9900	14/01/2026	Sim
9	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	70		R$ 22,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 122

Descrição do item

463806 - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 7,1200

Média
R$ 8,9142

Mediana
R$ 8,3400

Coeficiente de Variação: 20,1970%
Desvio Padrão: 1,8004
Maior Preço: R$ 13,6200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 8,1900	13/01/2026	Sim
2	I	ASSOCIAÇAO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS - Compras.gov.br	489	Quilograma	R$ 7,9800	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	321	Quilograma	R$ 7,1900	13/01/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	172	Quilograma	R$ 8,5000	13/01/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,9600	13/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	253	Quilograma	R$ 10,6500	13/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	292	Quilograma	R$ 13,6200	12/01/2026	Sim
8	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9900	14/01/2026	Sim
9	III	Proenca Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,1200	14/01/2026	Sim
10	III	Amigao Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,2800	14/01/2026	Sim
11	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	200		R$ 10,0000	13/01/2026	Sim
12	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	1052		R$ 8,4900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAQUEL SANTANA DE ANDRADE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463807 - Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão	Quilograma	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,9900	R$ 17,2006	R$ 16,2250	Coeficiente de Variação: 18,8464% Desvio Padrão: 3,2417 Maior Preço: R$ 25,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 16,5000	13/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 16,4500	12/01/2026	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 13,6800	09/01/2026	Sim
4	I	ETO-ASSOCIAÇAO P.M.C.E.JUSCELINO KUBITSCHEK - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 15,9000	16/01/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 18,8300	07/01/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 21,6133	21/12/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 14,7300	18/12/2025	Sim
8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 13,3900	11/12/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 18,8000	11/12/2025	Sim
10	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1620	Quilograma	R$ 14,4500	11/12/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 14,9900	08/12/2025	Sim
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	850	Quilograma	R$ 19,9900	04/12/2025	Sim
13	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	610	Quilograma	R$ 19,7900	04/12/2025	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 14,2500	28/11/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 18,9500	24/11/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 15,4600	18/11/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 18,0000	11/11/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R$ 22,9200	11/11/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	199	Quilograma	R$ 15,9000	11/11/2025	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 13,4900	05/11/2025	Sim
21	III	Sakashita Supermercados - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 12,9900	14/01/2026	Sim
22	III	Pessotto Flex - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,8900	14/01/2026	Sim
23	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	80		R$ 16,0000	13/01/2026	Sim
24	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	315		R$ 25,8500	12/01/2026	Sim

Legenda:

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 124

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464365 - Fruta Tipo: Uva Thompson , Apresentação: Natural	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,5700	R$ 29,8675	R$ 29,9500	Coeficiente de Variação: 0,5909% Desvio Padrão: 0,1765 Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 29,5700	13/11/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 29,9000	29/10/2025	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 30,0000	10/10/2025	Sim
4	IV	MARIA JOSÉ BATISTA PEREIRA - Fornecedor	150		R$ 30,0000	13/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462645 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Abóbora , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,1200	R$ 24,0075	R$ 18,2125	Coeficiente de Variação: 37,4008% Desvio Padrão: 8,9790 Maior Preço: R$ 36,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	94		R$ 36,6900	12/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 18,2125	02/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R$ 17,1200	06/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOARA RAUANY SILVA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item: 126

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462647 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 20,6900	R$ 20,8850	Coeficiente de Variação: 5,2102% Desvio Padrão: 1,0780 Maior Preço: R$ 21,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1590	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,0000	07/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R$ 21,9900	30/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R$ 19,0000	26/05/2025	Sim
4	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	63		R$ 20,7700	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 127

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474417 - Doce Confeitado Tipo: Maria Mole , Ingredientes: Gelatina, Açúcar E Água , Características Adicionais: Recoberto Com Coco Ralado	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,0000	R$ 31,2320	R$ 29,9000	Coeficiente de Variação: 10,9349% Desvio Padrão: 3,4152 Maior Preço: R$ 38,0200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 38,0200	19/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 29,2400	26/05/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 29,0000	14/05/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 29,9000	21/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 30,0000	27/02/2025	Sim

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465663 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Paçoca , Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 1 Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,0000	R$ 24,1843	R$ 24,0000	Coeficiente de Variação: 6,7279% Desvio Padrão: 1,6271 Maior Preço: R$ 26,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	55	Embalagem 1 Quilograma	R$ 24,8800	23/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Embalagem 1 Quilograma	R$ 22,9900	28/11/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R$ 22,7000	27/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	235	Embalagem 1 Quilograma	R$ 26,6300	13/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	258	Embalagem 1 Quilograma	R$ 22,0000	15/10/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R$ 24,0000	30/09/2025	Sim
7	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	79		R$ 26,0900	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462687 - Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Variado	Embalagem 1 Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,6800	R$ 31,3560	R$ 30,9000	Coeficiente de Variação: 6,7499% Desvio Padrão: 2,1165 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 35,0000	28/08/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

ℹ 2	I	gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R$ 28,6800	19/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R$ 32,0000	13/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R$ 30,9000	29/07/2025	Sim
5	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	127		R$ 30,2000	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 130

Descrição do item

462652 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Pé De Moleque , Forma Apresentação: Tablete

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,5000	R$ 28,6200	R$ 27,1250	Coeficiente de Variação: 12,5758% Desvio Padrão: 3,5992 Maior Preço: R$ 34,7300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R$ 27,5000	05/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	94	Embalagem 1 Quilograma	R$ 34,7300	23/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R$ 25,5000	03/07/2025	Sim
4	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	70		R$ 26,7500	12/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 131

Descrição do item

465681 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Doce De Leite , Forma Apresentação: Palito , Característica Adicional: Pingo De Leite

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,9600	R$ 26,2225	R$ 27,0150	Coeficiente de Variação: 14,6611% Desvio Padrão: 3,8445 Maior Preço: R$ 29,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R$ 29,9000	03/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 1 Quilograma	R$ 29,9000	23/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Embalagem 1 Quilograma	R$ 24,1300	27/03/2025	Sim
4	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	71		R$ 20,9600	12/01/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 132

Descrição do item

374948 - Doce Confeitado Tipo: Pipoca Doce , Peso: 10 G, Ingredientes: Milho, Açúcar

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,8000	R$ 28,9625	R$ 28,5250	Coeficiente de Variação: 7,4766% Desvio Padrão: 2,1654 Maior Preço: R$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1453	Unidade	R$ 26,8000	09/07/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 30,0200	08/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 32,0000	12/06/2025	Sim
4	II	Prefeitura de Municipal de Votuporanga - Contratações Similares pela Administração Pública	237		R$ 27,0300	12/01/2026	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de ATA de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I a IV do Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/23, ou seja: Compras.net (Inciso I), Contratações similares feitas pela Administração Pública (Inciso II), sítios eletrônicos especializados (Inciso III) e Fornecedor (inciso IV).

2.2. Foram priorizadas as consultas diretamente com fornecedores, sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SOANA RAUANY SANTOS DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos de bases de dados do Compras.net, sistema oficial do Poder Executivo Federal.

2.3. O Preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 21 da Portaria Municipal nº 9.562/23.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da necessidade de assegurar a razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme preconiza o art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A média foi calculada a partir de cotações realizadas junto a fornecedores distintos, garantindo a diversidade de fontes e evitando distorções. Tal metodologia visa assegurar maior equilíbrio na contratação pública, prevenindo superfaturamentos e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

4.2. Dentro dos preços coletados no Painel de Preços do Compras.net, foram excluídos aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

V - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º.

5.1. A escolha dos fornecedores para a pesquisa direta fundamentou-se na necessidade de obter referências adicionais para a definição do preço estimado.

5.2. Foram consultados fornecedores reconhecidos no mercado, levando em consideração critérios como idoneidade e capacidade de fornecimento. A pesquisa direta permitiu a obtenção de valores atualizados e compatíveis com as condições de mercado.

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O preço estimado da contratação será de R$ 278.088,39 (duzentos e setenta e oito mil e oitenta e oito reais e tinta e nove centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.

6.2. Após a pesquisa de preços em conformidade com a Portaria Municipal nº 9.562/23, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 22/01/2026 09:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: SUAMARA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA MARCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9654085C1A4C42EA8B27D1A33D3D9252A17

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
9D34059C464C44E9A8B700A360895531

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9D34059C464C44E9A8B700A360895531

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) XXX, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 100/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Página 1
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

Item do TR	**FORNECEDOR XXX,** CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário ($)**	**Valor Total ($)**
XX	**XXXX** Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..	**...**	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL: R$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

Página 3
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20.... .

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Bruno Cezar Roselli Medri

Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

Liliane Cristina Silva Dos Santos

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **XXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX, doravante designada **CONTRATADA,** neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) XXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 100/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	**XXXX** Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	**XXXX**	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

	Detalhamento do item					
...	...	...	...	...	...	...

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da vigência do contrato será de XX (XXX) XXX, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Página 2
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

3.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.

3.1.1. O escopo da contratação (ARP) abrange o registro do preço, e o Contrato ou Instrumento Equivalente Derivado da ARP (o instrumento que materializa a compra) abrangerá a entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições em múltiplos endereços (ponto a ponto), a seguir detalhados:

01- Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Rua Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024;
02- Cras I - Rua Campos Sales, 330 - Jardim do Trevo, CEP:15.610-066;
03- CRAS II - Rua Antônio Maschio, 63 - COHAB Antônio Marin, CEP: 15.606-316;
04- CRAS III - Rua 08, 20 - COHAB Albino Mininel, CEP: 15.604-140;
05- CRAS IV - Rua Pernambuco, 610 - Vila Regina, CEP: 15.600-212;
06- CREAS - Rua Curitiba, 57 – Jardim Santa Rita, CEP: 15.610-010;
07- CENTRO DIA DO IDOSO - Rua Geraldo Filetti, 150 – Coester, CEP: 15.603-114.

Os locais de entrega possuem horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Garantia do Produto

3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Página 3
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

3.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.16. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.17. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.20. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.21. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

3.23. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.24. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.25. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.26. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.27. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

3.29. Cabe ao gestor do contrato:

3.29.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

3.29.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

3.29.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.29.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.29.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

3.29.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.29.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXX,XX (XXX).

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. O prazo de validade.

6.12.2. A data da emissão.

6.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

6.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

6.12.5. O valor a pagar.

6.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.15. A Administração deverá realizar consulta para:

6.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Página 9
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

6.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Página 10
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

Antecipação de Pagamento

6.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

Página 11
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

8.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.

8.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

8.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

8.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

8.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

9.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

9.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

9.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

9.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

9.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.

9.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

9.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

9.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

9.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.

Página 14
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

9.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.

9.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

Página 16
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

Página 17
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SCPI - PORTAL DE COMPRAS.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

Página 18
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

13.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

Página 19
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

13.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

13.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

13.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20.... .

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Contratante

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx

Página 22
Processo 100/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO SALES CANTARELLA em 26/03/2026 10:52:19
CPF:***.***-.918-57
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/56F7C856BAB642DABB219E33FCF2EAA7